DIÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Boa Vista-RR, 29 de agosto de 2025.

Edição 4481 | Páginas: 89

9ª LEGISLATURA | 3ª SESSÃO LEGISLATIVA | 68º PERÍODO LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

SOLDADO SAMPAIO
PRESIDENTE

JORGE EVERTON
1º VICE-PRESIDENTE

CHICO MOZART
2º VICE-PRESIDENTE

EDER LOURINHO
3º VICE-PRESIDENTE

RENATO SILVA
1º SECRETÁRIO

AURELINA MEDEIROS
2ª SECRETÁRIA

RÁRISON BARBOSA
3º SECRETÁRIO

MARCINHO BELOTA
4º SECRETÁRIO

ISAMAR JÚNIOR
OUVIDOR-GERAL

Dr. CLÁUDIO CIRURGIÃO
CORREGEDOR GERAL

JOILMA TEODORA
SECRETÁRIA ESPECIAL DA MULHER

Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

I - Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:
a) Deputado Marcos Jorge – Presidente;
b) Deputado Dr. Claudio Cirurgião – Vice-Presidente;
c) Deputado Isamar Júnior;
d) Deputada Aurelina Medeiros;
e) Deputado Rárison Barbosa;
f) Deputado Coronel Chagas;
g) Deputado Armando Neto.

II - Comissão de Administração, Serviços Públicos e Previdência:
a) Deputada Aurelina Medeiros – Presidente;
b) Deputado Soldado Sampaio – Vice-Presidente;
c) Deputado Coronel Chagas;
d) Deputada Joilma Teodora;
e) Deputado Dr. Claudio Cirurgião.

III - Comissão de Defesa Social, Segurança Pública e Sistema Penitenciário:
a) Deputado Rárison Barbosa – Presidente;
b) Deputado Coronel Chagas – Vice-Presidente;
c) Deputado Jorge Everton;
d) Deputado Soldado Sampaio;
e) Deputado Lucas Souza.

IV - Comissão de Educação, Desportos e Lazer:
a) Deputado Coronel Chagas – Presidente;
b) Deputada Angela Águida Portella – Vice -Presidente;
c) Deputado Dr. Claudio Cirurgião;
d) Deputado Marcos Jorge;
e) Deputado Isamar Júnior;
f) Deputada Aurelina Medeiros;
g) Deputado Dr. Meton.

V - Comissão de Juventude, Cultura e Turismo:
a) Deputado Lucas Souza – Presidente;
b) Deputada Catarina Guerra –Vice- Presidente;
c) Deputado Eder Lourinho;
d) Deputado Dr. Meton;
e) Deputada Tayla Peres.

VI - Comissão de Saúde e Saneamento:
a) Deputado Dr. Claudio Cirurgião – Presidente;
b) Deputado Neto Loureiro – Vice -Presidente;
c) Deputado Marcelo Cabral;
d) Deputado Renato Silva;
e) Deputado Dr. Meton;
f) Deputado Gabriel Picanço;
g) Deputado Marcinho Belota.

VII - Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle:
a) Deputado Jorge Everton - Presidente;
b) Deputado Armando Neto - Vice- Presidente;
c) Deputado Marcinho Belota;
d) Deputada Aurelina Medeiros;
e) Deputado Neto Loureiro;
f) Deputado Renato Silva;
g) Deputado Marcos Jorge.

VIII - Comissão de Tomada de Contas:
a) Deputado Renato Silva – Presidente;
b) Deputado Soldado Sampaio – Vice-Presidente;
c) Deputado Jorge Everton;
d) Deputado Neto Loureiro;
e) Deputado Armando Neto.

IX - Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte:
a) Deputada Tayla Peres – Presidente;
b) Deputado Lucas Souza – Vice-Presidente;
c) Deputado Neto Loureiro;
d) Deputada Joilma Teodora;
e) Deputada Catarina Guerra.

X - Comissão de Agricultura, Pecuária, Pesca, Aquicultura e Política Rural:
a) Deputado Armando Neto – Presidente;
b) Deputado Gabriel Picanço – Vice-Presidente;
c) Deputado Marcelo Cabral;
d) Deputada Aurelina Medeiros;
e) Deputado Eder Lourinho.

XI - Comissão de Terras, Colonização e Zoneamento Territorial:
a) Deputado Odilon – Presidente;
b) Deputado Marcelo Cabral – Vice-Presidente;
c) Deputado Gabriel Picanço;
d) Deputado Isamar Júnior;
e) Deputado Eder Lourinho.

XII - Comissão dos Povos Originários e Tradicionais:
a) Deputado Dr. Meton – Presidente;
b) Deputado Lucas Souza – Vice-Presidente;
c) Deputado Marcelo Cabral;
d) Deputado Armando Neto;
e) Deputado Odilon.

XIII - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:
a) Deputado Eder Lourinho – Presidente;
b) Deputada Joilma Teodora – Vice-Presidente;
c) Deputado Rárison Barbosa;
d) Deputado Soldado Sampaio;
e) Deputado Armando Neto.

XIV - Comissão de Indústria, Empreendedorismo, Comércio e Serviços:
a) Deputado Gabriel Picanço – Presidente;
b) Deputado Idázio da Perfil – Vice-Presidente;
c) Deputado Odilon;
d) Deputada Angela Águida Portella;
e) Deputada Catarina Guerra.

XV - Comissão de Relações Internacionais, de Ciência, Tecnologia e Inovação:
a) Deputado Chico Mozart – Presidente;
b) Deputado Marcinho Belota – Vice-Presidente;
c) Deputado Marcos Jorge
d) Deputado Jorge Everton;
e) Deputado Idázio da Perfil.

XVI - Comissão de Viação, Transportes e Obras:
a) Deputada Catarina Guerra – Presidente;
b) Deputado Dr. Meton – Vice-Presidente;
c) Deputado Renato Silva;
d) Deputado Rárison Barbosa;
e) Deputada Angela Águida Portella.

XVII - Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e de Ação Social:
a) Deputada Joilma Teodora – Presidente;
b) Deputada Aurelina Medeiros – Vice-Presidente;
c) Deputada Catarina Guerra;
d) Deputada Angela Águida Portella;
e) Deputada Tayla Peres.

XVIII - Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Minorias e Legislação Participativa:
a) Deputado Isamar Júnior – Presidente;
b) Deputada Catarina Guerra– Vice-Presidente;
c) Deputado Lucas Souza;
d) Deputada Tayla Peres;
e) Deputado Odilon.

XIX - Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso:
a) Deputada Angela Águida Portella – Presidente;
b) Deputado Isamar Júnior – Vice-Presidente;
c) Deputado Dr. Meton;
d) Deputado Marcinho Belota;
e) Deputado Lucas Souza.

XX - Comissão de Ética Parlamentar:
a) Deputado Neto Loureiro – Presidente;
b) Deputado Marcos Jorge – Vice-Presidente;
c) Deputado Dr. Claudio Cirurgião;
d) Deputado Marcinho Belota;
e) Deputado Renato Silva;
f) Deputada Eder Lourinho – 1º Suplente;
g) Deputado Gabriel Picanço – 2º Suplente.

XXI – Comissão de Defesa e Proteção aos Direitos dos Animais:
a) Deputado Marcinho Belota – Presidente;
b) Deputado Chico Mozart – Vice-Presidente;
c) Deputada Angela Águida Portella;
d) Deputado Soldado Sampaio;
e) Deputado Rárison Barbosa.

XXII - Comissão de Minas e Energia:
a) Deputado Idázio da Perfil – Presidente;
b) Deputado Marcelo Cabral – Vice-Presidente;
c) Deputado Gabriel Picanço;
d) Deputado Eder Lourinho;
e) Deputado Odilon.

SUMÁRIO

Superintendência Legislativa
- Autógrafos dos Projetos de Lei nº 188 e 189/2025 02
- CPI - Ato da Presidência nº 003/2025 - Edital de Convocação nº 017/2025 72
- Comissão de Saúde e Saneamento - Edital de Convocação nº 005/2025 72

Superintendência de Gestão de Pessoas
- Resoluções nº 7426 a 7552/2025 72

Superintendência de Compras
- Pregão Eletrônico (SRP) nº 009/2025 - Síntese da Ata de Registro de Preços nº 012/2025 89

EXPEDIENTE

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR
Site: http://www.al.rr.leg.br
Email: docgeralale@gmail.com

AURENICE MAGALHÃES BEZERRA
Gerência de Documentação Administrativa

CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA
Núcleo de Produção do Diário Oficial

MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser encaminhadas à Gerência de Documentação Administrativa, conforme Resolução da Mesa Diretora nº 038/2015, de segunda a sexta-feira, até as 15h30, conforme estabelecido no Ato Normativo nº 001/2008.

É de responsabilidade de cada setor, gabinete e de secretaria, bem como dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, assim como o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA

AUTÓGRAFOS - PROJETOS DE LEI

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI N. 188/2025

Aprova o Plano Estadual pela Primeira Infância (PEPI) para o decênio 2025-2035 e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA aprova:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Estadual pela Primeira Infância (PEPI), para o decênio 2025-2035, que constitui o Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. O Plano Estadual de que trata o caput foi aprovado pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Roraima (CEDCA-RR), por meio da Resolução nº 057, de 06 de maio de 2025.

Art. 2º O PEPI tem como princípios norteadores:

I - a criança é um sujeito, um indivíduo único, com valor em si mesma;

II - a diversidade étnica, cultural, de gênero e geográfica como traço constitutivo da sociedade e, por inclusão, da infância em Roraima;

III - a integridade da criança;

IV - a inclusão de toda criança em todas as circunstâncias;

V - a integração das visões científica, ética, política, estética e humanista da criança;

VI - a articulação das ações;

VII - a sinergia das ações;

VIII - a prioridade absoluta dos direitos da criança;

IX - a prioridade, com destinação privilegiada de recursos, aos programas e às ações para as crianças socialmente mais vulneráveis;

X - os deveres da família, da sociedade e do Estado.

Art. 3º As diretrizes para a implementação do PEPI incluem:

§ 1º Diretrizes Políticas:

a) Prioridade absoluta na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), no Plano Plurianual (PPA) e no Orçamento;

b) Articulação e complementação dos Planos Nacional, Estaduais, Distrital e Municipais pela Primeira Infância;

c) Manutenção de uma perspectiva de longo prazo;

d) Elaboração dos planos em conjunto: governo e sociedade, gerando corresponsabilidade do Estado, da sociedade e das famílias;

e) Participação do Poder Legislativo no processo de elaboração do Plano;

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

f) Atribuição de prioridade para regiões, áreas geográficas ou localidades com maior necessidade;

g) Participação do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 2º Diretrizes Técnicas:

a) Integralidade do Plano, abrangendo todos os direitos da criança;

b) Multissetorialidade das ações, garantindo que, na sua aplicação junto às crianças sejam realizadas de forma integrada;

c) Valorização dos processos que incentivam atitudes de defesa, proteção e promoção dos direitos da criança;

d) Valorização e qualificação dos profissionais que atuam diretamente com as crianças;

e) Reconhecimento de que a forma como se olha, se escuta e se atende à criança reflete o valor que se lhe atribui;

f) Escuta qualificada da criança como sujeito capaz e participante;

g) Foco nos resultados, transparência, disponibilidade e divulgação dos dados coletados no acompanhamento e na avaliação do PEPI.

Art. 4º O Plano de Ação, a ser elaborado com base no Anexo Único desta Lei, deverá detalhar os objetivos, metas e a alocação de recursos necessários para o cumprimento das diretrizes e metas estabelecidas.

§ 1º A elaboração, a execução e o monitoramento do Plano de Ação deverão observar as disposições da Lei do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA) do Estado de Roraima.

§ 2º Os instrumentos orçamentários mencionados no §1º assegurarão dotações compatíveis com as diretrizes e metas do Plano de Ação, visando a sua plena execução.

Art. 5º O Poder Executivo e o Poder Legislativo atuarão de forma articulada para garantir a divulgação do Plano, bem como o monitoramento e a realização progressiva de seus objetivos e metas, incentivando o controle social de sua implementação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 18 de agosto 2025.

Deputado Estadual **SOLDADO SAMPAIO**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Palácio Antônio Martins - Praça do Centro Cívico, 202 - CEP: 69.301-380 - Boa Vista - Roraima - Brasil – Site: https://al.rr.leg.br

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

Anexo Único



FICHA TÉCNICA

O processo de elaboração deste plano foi coordenado pela Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social (SETRABES), com a colaboração do Comitê Estadual Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância do Estado de Roraima.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO DOCUMENTO

CÉLIA MOTA DE CARVALHO
Assistente Social e Secretária Adjunta da SETRABES

TAIWANA CARINE RODRIGUES GOMES
Psicóloga e Assessora Especial do Departamento de Proteção Social Básica

ROSE SOUZA E SILVA
Socióloga e Coordenadora Estadual de Monitoramento, Avaliação e Gestão da Informação

HERMES VISSOTTO NETO
Coordenador Estadual de Regulação do SUAS

ELISMARA DA SILVA OLIVEIRA
Psicopedagoga Clínica e Institucional

SORAIMA RODRIGUES DO CARMO
Secretária de Estado Extraordinário de Desenvolvimento Humano e Social

FICHA CATALOGRÁFICA

Plano Estadual pela Primeira Infância Roraima: 2025/2035/ Comitê Estadual Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância do Estado de Roraima

Boa Vista – RR
2025

SIGLAS

BNCC: Base Nacional Comum Curricular

CAPS: Centro de Atenção Psicossocial

CEAS: Conselho Estadual de Assistência Social

CEDCAR: Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Roraima

CEPOS: Coordenação Estadual de Assistência Social

CONANDA: Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

CRAS: Centro de Referência da Assistência Social

CREAS: Centro de Referência Especializado da Assistência Social

DPE: Defensoria Pública Estadual

ECA: Estatuto da Criança e do Adolescente

FÓRUM DCA: Fórum dos Direitos da Criança e do Adolescente

FUNAI: Fundação Nacional dos Povos Indígenas

IBGE: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

LDO: Lei de Diretrizes Orçamentárias

MPE: Ministério Público Estadual

MDS: Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate à Fome

MEC: Ministério da Educação e Cultura

OAB: Ordem dos Advogados do Brasil

PPA: Plano Plurianual

PPCAAM: Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte

SEED: Secretaria de Educação e Desporto do Estado de Roraima

SIPIA: Sistema de Informações para Infância e Adolescência

SIPIA-CT: Sistema de Informações para Infância e Adolescência - Conselho Tutelar

SUAS: Sistema Único de Assistência Social

SUS: Sistema Único de Saúde

TCERR: Tribunal de Contas de Roraima

UNICEF: Fundo das nações Unidas para a Infância

SUMÁRIO

RORAIMA PARA AS CRIANÇAS 11
1. APRESENTAÇÃO 13
2. INTRODUÇÃO 14
3. DIAGNÓSTICO 18
3.1. Objetivos de Desenvolvimento Sustentável para e com as Crianças 20
ODS 1 Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares 23
ODS 2 Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e a melhoria da nutrição, e promover a agricultura sustentável 26
ODS 3 Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades ... 32
ODS 4 Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos 44
ODS 5 Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas 48
ODS 6 Assegurar a disponibilidade e o manejo sustentável da água e do saneamento para todos 55
ODS 8 Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos 60
ODS 10 Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles 64
ODS 11 Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis 69
ODS 16 Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à Justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis 72
4. METODOLOGIA 77
5. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES 80
5.1. Princípios 80
5.2. Diretrizes 85
5.2.1. Diretrizes Políticas 85
5.2.2. Diretrizes Técnicas 86
6. DESAFIOS DA MUDANÇA: Contextualizando a realidade da primeira infância em Roraima 90
6.1. O que Roraima quer Fazer por suas Crianças? 97
6.2. Para isso, nas esferas Estadual e Municipais: 97
7. CRIANÇA COM SAÚDE 100
7.1. Criança com Saúde 100
8. EDUCAÇÃO INFANTIL 105
8.1. A Educação Infantil na Base Nacional Comum Curricular 105
8.2. A Educação Infantil no contexto da Educação Básica 106
8.3. Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento na Educação Infantil 109
8.4. Panorama da Educação Básica em Roraima 110
9. A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 114
9.1. Sistema Único de Assistência Social 114
9.2. Proteção Social Básica (PSB) 115
9.3. Proteção Social Especial (PSE) 116
9.4. Proteção Social Especial de Média Complexidade 117
9.5. Proteção Social Especial de Alta Complexidade 117

9.6. As Famílias com Criança na Primeira Infância 118
9.7. Programas, Projetos e Benefícios para a Primeira Infância 120
9.7.1. Programa Bolsa Família 121
9.7.2. Primeira Infância no SUAS/ Programa Criança Feliz 121
9.7.3. Programa Colo de Mãe 121
9.7.4. Projeto Brincar e Sonhar. 123
9.7.5. Benefício de Prestação Continuada (BPC) 125
10. DIREITO DE BRINCAR 128
10.1. Direito de Brincar 128
11. ENFRENTANDO AS VIOLÊNCIAS CONTRA AS CRIANÇAS 131
11.1. Enfrentamento ao Trabalho Infantil 133
11.2. Enfrentamento à Violência Sexual 134
12. CRIANÇA E AS INFÂNCIAS DIVERSAS 137
12.1. Criança e as Infâncias Diversas 137
12.2. Infância Indígena 137
12.3. Infância Migrante 140
12.4. Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (GPTE'S) 146
12.5. As Infâncias e Crianças Negras 147
13. REGISTRO CIVIL E CIDADANIA DE TODAS AS CRIANÇAS 155
13.1. Registro Civil e Cidadania de Todas as Crianças 155
13.2. A Importância do Registro Civil 158
13.3. Principais Motivos do Sub-Registro e de Falta de Registro Civil em Roraima 160
13.4. Registro Civil na Maternidade 161
13.5. A Importância da Atuação em Rede 163
14. PROTEGENDO AS CRIANÇAS CONTRA A PRESSÃO CONSUMISTA 165
14.1. Protegendo as Crianças Contra a Pressão Consumista 165
14.2. Criança e Consumo: Quem Consome, o que é Consumido? 168
15. A CRIANÇA E A CULTURA 171
15.1. A Criança como Produtora de Cultura de Pares 171
16. OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARA E COM AS CRIANÇAS 176
16.1. CONSTRUINDO UM FUTURO SUSTENTÁVEL 177
16.2. O QUE SÃO OS ODS E O QUE ELES TÊM A VER COM AS CRIANÇAS? 179
17. AS EMPRESAS E A PRIMEIRA INFÂNCIA 182
17.1. BOAS PRÁTICAS 182
17.1.1. Boas práticas de RH: 182
17.1.2. Práticas para além dos muros da empresa 183
17.1.3. Melhores Empresas na Atenção à Primeira Infância 183
17.1.4. Melhores Empresas na Atenção à Primeira Infância de 2020 184
17.2. INICIATIVAS IMPORTANTES 186
PLANO DE AÇÃO DO PLANO ESTADUAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA EM RORAIMA 190
18. PLANO DE AÇÃO DO PLANO ESTADUAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA DE RORAIMA 191
A CRIANÇA E A SAÚDE 191
EDUCAÇÃO INFANTIL 193
ASSISTÊNCIA SOCIAL - AS FAMÍLIAS COM CRIANÇA NA PRIMEIRA INFÂNCIA 196
DIREITO DE BRINCAR 201
ENFRENTANDO AS VIOLÊNCIAS CONTRA AS CRIANÇAS 203
CRIANÇA E AS INFÂNCIAS DIVERSAS 205
REGISTRO CIVIL E A CIDADANIA DE TODAS AS CRIANÇAS 208
A CRIANÇA E A CULTURA 211
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARA E COM AS CRIANÇAS 213

AS EMPRESAS E A PRIMEIRA INFÂNCIA 216
GOVERNANÇA 217
GOVERNANÇA DO PLANO ESTADUAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA 223
19. GOVERNANÇA DO PLANO ESTADUAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA 224
INSTRUMENTOS 225
FINANCIAMENTO DAS AÇÕES PELA PRIMEIRA INFÂNCIA 227
20. FINANCIAMENTO DAS AÇÕES PELA PRIMEIRA INFÂNCIA 228
20.1. ANEXO I – PRIORIDADES E METAS 2024 228
I – Prioridades da Administração Pública Estadual. 228
MONITORAMENTO DO PLANO ESTADUAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA 231
21. MONITORAMENTO DO PLANO ESTADUAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA 232
METODOLOGIA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 232
SITUAÇÕES PRIORITÁRIAS DO PÚBLICO NA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS 233
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS 234
Sites Visitados: 235

PRIMEIRA INFÂNCIA O FUTURO COMEÇA AQUI | SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL | SECRETARIA DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL | GOVERNO DE RORAIMA

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

ANTONIO OLIVERIO GARCIA DE ALMEIDA
Governador do Estado de Roraima

EDILSON DAMIÃO LIMA
Vice-Governador do Estado de Roraima

COMITÊ ESTADUAL INTERSETORIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA

TÂNIA SOARES DE SOUZA
Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social – SETRABES

RAFAEL INÁCIO DE FRAIA E SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento

MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD
Secretário de Estado da Educação e Desporto

JAFFÉ DA SILVA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Cultura e Turismo

ELLAN WAGNER OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Segurança Pública

HÉRCULES DA SILVA PEREIRA
Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO
Secretária de Estado da Saúde

EDILSON DAMIÃO LIMA
Secretário de Estado da Infraestrutura

SÍRIA MOTTA
Secretária de Estado dos Povos Indígenas

EDÉCIO MARQUES DE SOUZA JÚNIOR
Secretário de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios

SORAIMA RODRIGUES DO CARMO
Secretária de Estado Extraordinária de Desenvolvimento Humano e Social

DARLINDA DE MOURA SANTOS VIANA
Delegada-Geral da Policia Civil de Roraima - PCRR

CEL. MIRAMILTON DE SOUZA GOIANA
Comandante-Geral da Polícia Militar de Roraima-PMRR

ANDERSON CARVALHO DE MATOS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima - CBMRR

PRIMEIRA INFÂNCIA O FUTURO COMEÇA AQUI | SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL | SECRETARIA DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL | GOVERNO DE RORAIMA

O FUTURO COMEÇA HOJE

Antônio Denarium
Governador do Estado de Roraima

É com um grande senso de compromisso que apresentamos o Plano Estadual Pela Primeira Infância de Roraima, um documento essencial que representa um avanço significativo nas políticas públicas voltadas ao desenvolvimento das nossas crianças. O futuro que queremos para Roraima começa hoje, com investimentos e ações concretas para garantir que cada criança que reside no território de Roraima tenha acesso a direitos fundamentais, como Saúde, Educação, Assistência Social e um ambiente familiar acolhedor. Sabemos que a primeira infância é a base para um futuro melhor, e é nosso dever assegurar que esse período seja marcado por oportunidades e cuidados que farão toda a diferença ao longo da vida.

Nos últimos anos, Roraima tem avançado cada dia mais nessa área, fortalecendo a integração entre as secretarias e ampliando o alcance de programas como o Criança Feliz, Colo de Mãe, Brincar e Sonhar, Cesta da Família, dentre outros programas e projetos desenvolvidos especialmente para a primeira infância.

Além disso, importantes avanços na estrutura de atendimento à saúde materno-infantil e à mulher gestante reforçam esse compromisso. A reforma do Hospital Materno Infantil Nossa Senhora de Nazareth é um marco na melhoria dos serviços prestados às gestantes e recém-nascidos, proporcionando um atendimento mais seguro e humanizado. Da mesma forma, o Centro de Referência da Mulher Maria Luíza Castro Perin, unidade de saúde do Governo do Estado, desempenha um papel fundamental no acolhimento e atendimento especializado às mulheres, mulheres com gravidez de risco e crianças com deficiência até 02 anos, oferecendo suporte médico e psicossocial.

Essas iniciativas têm gerado impactos positivos na vida das famílias roraimenses, garantindo mais oportunidades e qualidade de vida para nossas crianças, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade. Esse documento é um marco, pois orienta nossas ações e estabelece diretrizes para que possamos seguir transformando a realidade da infância no nosso estado.

O Plano Estadual Pela Primeira Infância está alinhado à Lei nº 1.825, de 04 de maio de 2023, que institui o Plano de Longo Prazo do Estado de Roraima. Esse plano é um instrumento fundamental para o desenvolvimento sustentável e a qualidade de vida de todos

os roraimenses até o ano de 2030. Nossa visão é clara: até 2030, queremos que Roraima seja um excelente estado para se viver e empreender, promovendo políticas públicas empreendedoras, inovadoras e efetivas que garantam o crescimento do nosso estado e o bem-estar da população.

O Plano Estadual Pela Primeira Infância não é apenas um compromisso do governo, mas de toda a sociedade. Sua construção foi fruto do trabalho conjunto de profissionais, gestores e instituições dedicadas a essa causa. Agora, cabe a cada um de nós garantir sua implementação, com ações concretas que façam a diferença na vida das crianças roraimenses. Seguimos avançando, pois, o nosso objetivo é fazer de Roraima um estado cada dia melhor para todos. Com trabalho, dedicação e fé, construiremos um futuro mais digno para nossas crianças.

Tânia Soares de Souza

Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social

É com grande satisfação que apresentamos o Plano Estadual pela Primeira Infância do Estado de Roraima, um marco fundamental para a promoção dos direitos e do bem-estar das nossas crianças. Este plano reflete o compromisso do Governo de Roraima em garantir que cada criança, independentemente de sua origem ou condição social, tenha acesso a oportunidades que favoreçam seu desenvolvimento integral.

Sabemos que a desigualdade social é um dos maiores desafios a serem enfrentados quando falamos de primeira infância. As crianças em situação de vulnerabilidade social estão mais expostas a riscos que podem comprometer seu crescimento saudável, sua aprendizagem e seu futuro. A falta de acesso a serviços essenciais, como saúde, educação de qualidade, alimentação adequada e espaços seguros para brincar, aprofunda essas desigualdades, perpetuando ciclos de pobreza e exclusão.

Por isso, este plano não é apenas um documento, mas um compromisso coletivo. Ele nasce da articulação entre diversas secretarias, órgãos públicos, sociedade civil e famílias, na construção de políticas públicas eficazes e integradas. Investir na primeira infância é investir no presente e no futuro de Roraima, pois uma criança que cresce com afeto, proteção e estímulos adequados se tornará um adulto mais saudável, produtivo e capaz de contribuir para uma sociedade mais justa e equitativa.

Dedico este plano a todos os profissionais que atuam na linha de frente do cuidado com as nossas crianças, às famílias que se esforçam diariamente para oferecer um ambiente seguro e amoroso, e, principalmente, a cada criança roraimense. Que este documento inspire ações concretas, transformadoras e duradouras, garantindo que todas as nossas crianças tenham a oportunidade de sonhar e de realizar seus sonhos.

Seguimos juntos na missão de construir um Roraima mais humano e acolhedor para nossas crianças.

RORAIMA PARA AS CRIANÇAS

O Governo de Roraima assinou, em 2019, como signatário do Pacto Global "Não Deixar Ninguém para Trás", da Agenda 2030, e do Pacto Nacional pela Primeira Infância, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), reafirmando o compromisso com o desenvolvimento efetivo e focado das políticas públicas voltadas à primeira infância. Em 2023, reforçamos esse compromisso ao assinar o Termo de Compromisso do Pacto Estadual pela Primeira Infância, que instituiu o Comitê Interinstitucional Estadual do Tribunal de Contas de Roraima (TCERR). Esse comitê é composto por representantes dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Procurador-Geral do Estado, pelo Defensor Público-Geral, pelo Reitor da Universidade Federal de Roraima, pelo Presidente da OAB, pelo Unicef (Chefe de Escritório-RR), pelo Presidente da FUNAI e por todos os prefeitos dos quinze municípios do estado. Nosso compromisso é transformar Roraima e torná-lo o Estado da Primeira Infância. Todos os membros do Comitê Gestor Estadual Intersetorial pela Primeira Infância de Roraima foram convocados a unir esforços com a sociedade civil organizada e as famílias roraimenses, formando um movimento com objetivos e metas a serem alcançados. Assim, cada um poderá contribuir para a construção de um Roraima melhor para cada criança e suas diversas infâncias. Esses compromissos foram firmados com base no documento aprovado na 27ª Sessão Especial das Nações Unidas, em 2002, intitulado "Um Mundo para as Crianças". Na ocasião, diversos países, incluindo o Brasil, assumiram o compromisso de trabalhar para construir um mundo mais justo para as crianças (ONU, 2002). O Governo do Estado de Roraima está comprometido com os seguintes princípios e objetivos sustentáveis:

1. Colocar as crianças em primeiro lugar, garantindo prioridade absoluta.
2. Erradicar a pobreza e combater a fome, com investimentos na infância.
3. Não abandonar nenhuma criança, fortalecendo a família.
4. Cuidar de cada criança, respeitando sua individualidade.
5. Garantir educação de qualidade e um ambiente adequado para cada criança.
6. Proteger as crianças da violência e da exploração.
7. Protegê-las dos conflitos e da guerra.
8. Combater o HIV/Aids e garantir a proteção das crianças.
9. Ouvir as crianças e assegurar sua participação.
10. Proteger o planeta para as futuras gerações, cuidando do meio ambiente.

PRIMEIRA INFÂNCIA O FUTURO COMEÇA AGORA | SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL | SECRETARIA DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL | GOVERNO DE RORAIMA



***Brithany**, 06 anos, participante da oficina do Projeto Social Brincar e Sonhar, desenhou a sua família.*

13

1. APRESENTAÇÃO

O Brasil possui um conjunto de leis específicas para a proteção das crianças. A base desse arcabouço jurídico foi estabelecida pelo artigo 227 da Constituição Federal, que preconiza: "É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de *negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão ".*

Após a promulgação da Constituição Federal, em 1990, foi lançado o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que regulamenta os direitos humanos de crianças e adolescentes no país. Além disso, em 2010, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) aprovou o Plano Nacional pela Primeira Infância. Em 2015, um estudo do UNICEF, intitulado "Por que o desenvolvimento na primeira infância é a base para o desenvolvimento sustentável", destacou que, além da importância do cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030, ainda há inúmeros desafios a serem enfrentados para garantir efetivamente os direitos de crianças e adolescentes. Buscando avanços nessa garantia, em 2016 foi criado o Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016), que estabelece diretrizes para a formulação de políticas públicas baseadas no conhecimento científico sobre o desenvolvimento infantil até os seis anos de idade.

Respaldado por esses importantes instrumentos, este documento tem como objetivo apresentar à sociedade o **Plano Estadual pela Primeira Infância de Roraima** (PEPI-RR), configurando-se como um instrumento técnico e político para o aprimoramento da implementação de políticas públicas. Seu propósito é garantir o acesso, a ampliação e a qualidade dos serviços públicos essenciais à efetivação dos princípios constitucionais, tendo como prioridade absoluta **a prevenção, a promoção e a proteção integral das crianças roraimenses.**

A elaboração deste PEPI-RR traduz, portanto, o compromisso do Governo de Roraima em cuidar da primeira infância, compreendendo que, ao fazê-lo, está cuidando do futuro da sociedade. É por esse motivo que a Política pela Primeira Infância no estado de Roraima adota o lema: **"O FUTURO COMEÇA AQUI".**

PRIMEIRA INFÂNCIA O FUTURO COMEÇA AQUI | SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL | SECRETARIA DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL | GOVERNO DE RORAIMA

14

2. INTRODUÇÃO

De acordo com o Marco Legal da Primeira Infância (MLPI), como é mais conhecida a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016, a primeira infância corresponde ao período da vida que vai da gestação até os seis anos de idade. É nos primeiros anos de vida que ocorrem o amadurecimento do cérebro, a aquisição dos movimentos, o desenvolvimento da capacidade de aprendizado e a iniciação social e afetiva. Diversos estudos nacionais e internacionais, assim como avaliações de impacto de políticas públicas voltadas para a infância, demonstram que investir na criança é um dos melhores investimentos que um país pode fazer.

Os primeiros anos de vida representam uma janela de oportunidade única e decisiva para o desenvolvimento humano. Crianças que crescem em ambientes estimulantes e acolhedores têm maior facilidade de se adaptar a diferentes contextos e adquirir novos conhecimentos, o que contribui para um bom desempenho escolar, realização pessoal, vocacional e econômica, além de favorecer a formação de cidadãos responsáveis. Por outro lado, crianças expostas a situações adversas na primeira infância são mais suscetíveis a alterações no desenvolvimento cerebral, que, por sua vez, podem acarretar problemas psicológicos, comportamentais e de saúde física.

Para Shonkoff (2011), os primeiros anos de vida são essenciais para o desenvolvimento físico, emocional, cognitivo e cultural da criança. No entanto, a mesma neuroplasticidade que promove a regulação emocional, a adaptação comportamental e o desenvolvimento das habilidades em um ambiente favorável também torna o desenvolvimento mais vulnerável quando a criança é exposta a ambientes estressantes. Portanto, nessa fase da vida, deve-se combinar o favorecimento do enriquecimento cognitivo com uma maior atenção à prevenção de adversidades significativas para o desenvolvimento cerebral.

No Brasil, estudos divulgados pela Fundação Maria Cecília Souto Vidigal (FMCSV) afirmam que "o grau de aprendizagem de uma criança chega a ser três vezes maior quando acompanhada por algum programa durante a primeira infância" – além disso, menos da metade dessas crianças tem problemas relacionados ao envolvimento com drogas em comparação com aquelas do mesmo meio sem acompanhamento. E mais: "Crianças bem cuidadas na infância tendem a ter salários, em média, 36% maiores aos 40 anos de idade", assinala outro estudo divulgado pela Fundação.

15

Essas pesquisas são respaldadas na neurociência, que revela que, aos 2 anos de idade, o cérebro humano chega a formar 700 novas conexões por segundo. Nesse contexto, aos 4 anos, a criança já desenvolve mais da metade do potencial mental de um adulto e, aos 6, possui 90% das sinapses cerebrais. No entanto, para alcançar esses números, é essencial que ela tenha um ambiente favorável.

James Heckman (2008), Prêmio Nobel de Economia, demonstrou que cada dólar investido em programas de educação para crianças, que também envolviam seus pais, gerou um retorno de nove dólares para a sociedade. Para ele, quando as crianças chegam à escola já preparadas e com maior motivação, o desempenho do sistema de ensino se torna muito mais efetivo. Heckman também afirma que "um programa de primeira infância de qualidade para a população é uma condição necessária para avançarmos em direção a uma sociedade mais educada, igualitária e, sobretudo, menos violenta".

O investimento na Primeira Infância é, portanto, a melhor maneira de reduzir as desigualdades, pois atuar em prol da infância desde a gestação é uma estratégia capaz de interromper o ciclo da pobreza e da violência. Para isso, é necessário um olhar integral e integrado para nossas crianças, considerando as peculiaridades das diferentes infâncias que constituem o nosso Estado. Cuidar da criança é cuidar do capital humano, mas é preciso focar no presente delas, garantindo resultados duradouros para esta e para as futuras gerações.

Em Roraima, atendendo ao preconizado no artigo 227 e nas leis que regulamentam a política da Primeira Infância, que dispõe sobre a proteção integral à criança, nasceu o Projeto Colo de Mãe, em junho de 2021, por meio do Decreto nº 30.480-E, com o objetivo de promover proteção social, segurança alimentar e nutricional às famílias com gestantes e crianças. Para aperfeiçoar o projeto em execução, por meio do Decreto nº 35.388-E, de dezembro de 2023, foi implementado o Programa Social de Cuidado e Acompanhamento a Gestante e Alimentação Complementar, com o objetivo de atender mulheres grávidas entre a 21ª e a 35ª semana gestacional, salvo aquelas diagnosticadas com gravidez de alto risco e possibilidade de parto prematuro, pertencentes a famílias em situação de alta e média vulnerabilidade. Para esse fim, o Programa se estrutura em quatro pilares: 1. Acompanhamento social das gestantes e crianças; 2. Entrega de enxoval para as crianças recém-nascidas; 3. Oferta de complemento lácteo; 4. Promoção do acesso ao registro civil de nascimento da criança, na dependência da maternidade, em parceria com os cartórios.

PRIMEIRA INFÂNCIA O FUTURO COMEÇA AQUI | SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL | SECRETARIA DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL | GOVERNO DE RORAIMA

16

Dando continuidade ao cumprimento das legislações que tratam dos direitos da criança, o Estado de Roraima dá início ao processo de construção do Plano Estadual da Primeira Infância e apoia os municípios na construção dos Planos Municipais da Primeira Infância, conforme preconizado pela Lei nº 13.257, do Marco Legal da Primeira Infância, em seu artigo 3º, que estabelece como dever do Estado a elaboração de políticas, planos, programas e serviços para a primeira infância que atendam às especificidades dessa faixa etária, visando garantir seu desenvolvimento integral.

Para a elaboração deste documento, iniciamos com o diagnóstico situacional da Primeira Infância, cuja narrativa tem como objetivo de apresentar indicadores sociais na faixa etária de 0 a 06 anos. A metodologia de pesquisa utilizada foi uma análise documental e de dados descritivos, com uso de dados secundários oriundos prioritariamente do Censo Demográfico através do Sistema de Informação de Dados Desagregados – SIDRA, produzido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE bem como do uso de dados agregados do Cadastro Único e demais sistemas de informação da Rede de Sistemas de Informação do SUAS, da Rede de Informação do SUS através do TABSUS, do Sistemas de Informação do INEP e demais sistemas de informação de programas específicos, tanto federais quanto estaduais, com recorte territorial para os municípios de Roraima, em conformidade com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e metas priorizadas pela Gestão Estadual e Coordenação Estadual dos ODS.

Este processo culminou no apoio do Estado na elaboração dos planos municipais e na criação do Plano Estadual, pois o objetivo é firmar o compromisso do Estado com a Primeira Infância. Para Roraima, a criança é prioridade absoluta!

17

"As crianças, quando bem cuidadas, são uma semente de paz e esperança".

(Zilda Arns Neumann: última conferência, Haiti, 2010)



18

3. DIAGNÓSTICO

O estado de Roraima está localizado no extremo norte do território brasileiro, compondo a região Norte do país. Faz fronteira, ao sul, com o Amazonas; a sudeste, com o Pará; a leste e nordeste, com a Guiana; e a oeste e noroeste, com a Venezuela. Roraima é composto por 15 municípios e teve sua população estimada em 636.707 habitantes, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) (Censo 2022).

Tabela 1- DISTRIBUIÇÃO DA POPULAÇÃO TOTAL DO ESTADO DE RORAIMA, EM 2022

Municípios	Área da unidade territorial (km²)	População Total (Censo 2022)	Densidade demográfica (hab/ km²)
Alto Alegre	25.454,297	21.096	0,83
Amajari	28.473,450	13.927	0,49
Boa Vista	5.687,037	413.486	72,71
Bonfim	8.079,914	13.923	1,72
Cantá	7.664,831	18.682	2,44
Caracaraí	47.379,903	20.957	0,44
Caroebe	12.065,896	10.656	0,88
Iracema	14.011,695	10.023	0,72
Mucajaí	12.337,851	18.095	1,47
Normandia	6.959,868	13.986	2,01
Pacaraima	8.025,045	19.305	2,41
Rorainópolis	33.579,739	32.647	0,97
São João da Baliza	4.284,505	8.858	2,07
São Luiz	1.526,898	7.315	4,79
Uiramutã	8.113,598	13.751	1,69
RORAIMA	**223.644,530**	**636.707**	**2,85**

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE/2022)

Do ponto de vista demográfico, Roraima pode ser considerado um estado bastante dinâmico. A população do estado cresceu de 450.479 habitantes em 2010 para 636.707 habitantes, o que corresponde a um aumento de 41,34% no período considerado. Em números absolutos, a população roraimense aumentou em 186.228 habitantes nos últimos 12 anos.

Esse ritmo de crescimento demográfico não tem uma causa única, mas é provável que o crescimento populacional registrado em Roraima, nesse período, reflita o recente processo migratório ocorrido no estado. Sabe-se que Roraima está intimamente relacionado à imigração para o Brasil, especialmente a venezuelana. Devido à sua localização geográfica na fronteira com a Venezuela, Roraima tornou-se a principal porta de entrada e destino dos venezuelanos que escaparam e continuam escapando da crise econômica, humanitária e política que atingiu a Venezuela desde de 2015.

19

Conforme a divulgação dos resultados do Censo Demográfico de 2022 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), verificou-se que o total de crianças na primeira infância residentes em Roraima é de 90.338, das quais 52.398 residem na capital do estado, Boa Vista. Isso é demonstrado pelo Gráfico 1, que apresenta a estimativa da população infantil na primeira infância nos municípios de Roraima. Os municípios de Rorainópolis e Alto Alegre vêm logo atrás.

Gráfico 1 – DISTRIBUIÇÃO DE CRIANÇAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA, POR MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA, RORAIMA, 2022.

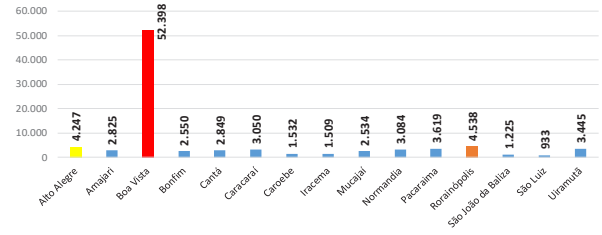

Fonte: Censo Demográfico 2022 (IBGE); Elaboração: CMAGI/SETRABES

Em relação a distribuição por sexo e idades de crianças na primeira infância, o sexo masculino prevalece com 51,15% sobre 48,85% do sexo feminino, sendo a idade de 3 anos, a maior incidência total na faixa etária, conforme apresentado no Gráfico 2.

Gráfico 2 – DISTRIBUIÇÃO DE CRIANÇAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA, SEGUNDO SEXO E IDADE RORAIMA, 2022

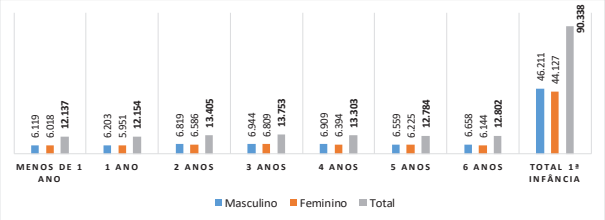

Fonte: Censo Demográfico 2022 (IBGE); Elaboração: CMAGI/SETRABES

PRIMEIRA INFÂNCIA O FUTURO COMEÇA AGORA | SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL | SECRETARIA DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL | GOVERNO DE RORAIMA

20

3.1. OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARA E COM AS CRIANÇAS

Os ODS representam um plano de ação global para eliminar a pobreza extrema e a fome, oferecer educação de qualidade ao longo da vida para todos, proteger o planeta e promover sociedades pacíficas e inclusivas até 2030. Estão respaldadas nos compromissos para as crianças e os adolescentes nas áreas de pobreza, nutrição, saúde, educação, água e saneamento e igualdade de gênero contidos nos precursores dos ODS, os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio. De acordo com o UNICEF, os 193 Estados membros da ONU, incluindo o Brasil, comprometeram-se a adotar a chamada Agenda Pós-2015, considerada uma das mais ambiciosas da história da diplomacia internacional. A partir dela, as nações trabalharão para cumprir os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Ainda em 2015, os 193 países que compõem a ONU (incluindo o Brasil) se comprometeram a implementar um plano de ação global que inclui medidas como eliminar a pobreza extrema e a fome, promover a paz, dar uma educação de qualidade a meninas e meninos e proteger o planeta. Essa ambiciosa agenda é formada pelos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), cada um com suas metas próprias, que devem ser colocados em prática até 2030.

A meta que trata especificamente dos primeiros anos de vida está no ODS 4 (Educação de Qualidade) e afirma que é preciso "garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário". Mesmo se alguns ODS não mencionam diretamente crianças menores de 6 anos, o GOVERNO DE RORAIMA reitera que todos são relevantes para o desenvolvimento e o futuro delas, especialmente para proteger seus direitos. O UNICEF orienta que os ODS "são uma oportunidade histórica para melhorar os direitos e o bem-estar de cada criança, especialmente as mais desfavorecidas" e deixa claro que sem oportunidades justas para as meninas e meninos não há desenvolvimento sustentável.

Assim o desenvolvimento sustentável não vai acontecer se as crianças não tiverem oportunidades justas. Não pode haver desenvolvimento sustentável, prosperidade ou paz sem equidade – oportunidades justas para cada criança e cada adolescente. Se as crianças e os adolescentes mais desfavorecidos não compartilham desse progresso, ele não será sustentável. A nova agenda tem o potencial de definir o desenvolvimento global em um

caminho mais equitativo. Ela dá a oportunidade de se oferecer a todas as crianças e todos os adolescentes as ferramentas, as habilidades e os serviços de que necessitam para sobreviver, prosperar e percorrer a maior parte de sua vida. Os progressos para alcançar as metas serão avaliados levando-se em consideração se as intervenções estão reduzindo a desigualdade e chegando às crianças, aos adolescentes e às comunidades mais vulneráveis.

Para que as crianças e os adolescentes possam herdar um planeta mais sustentável, os ODS requerem a integração das políticas de mudança climática nas estratégias e planos nacionais e a garantia de acesso aos serviços de energia mais acessíveis, confiáveis e modernos para todos até 2030. Muitos dos novos objetivos abordam os perigos mais iminentes que as crianças e os adolescentes enfrentam hoje. A violência ameaça a vida e o futuro de milhões de meninas e meninos e destrói o tecido social de comunidades e nações. A inclusão da agenda de resposta e enfrentamento da violência – incluindo abuso, exploração e tráfico – na agenda internacional é uma das grandes realizações dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

Alguns objetivos dialogam diretamente com os temas sem os quais as meninas e os meninos não podem sobreviver, prosperar e desenvolver plenamente seu potencial – alimentação, cuidados de saúde, água potável, educação e perspectivas de emprego. O objetivo sobre nutrição exige um fim à desnutrição, que ameaça a vida das crianças e prejudica a sua saúde e seu crescimento físico, sua educação e seu futuro. O objetivo sobre saúde aborda os riscos que meninas e meninos enfrentam ao longo do seu ciclo de vida, da mortalidade na infância às doenças não transmissíveis.

O foco sobre os determinantes sociais – e a necessidade de fortalecer os sistemas de saúde e redes de segurança social – dialoga com os fatores que afetam a saúde dos mais desfavorecidos. O objetivo sobre água e saneamento segue sendo um assunto inacabado sobre desenvolvimento, visando ao acesso universal e equitativo, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e das pessoas vulneráveis. Muitas crianças não frequentam a escola, enquanto muitas outras passam anos na sala de aula e não aprendem nem mesmo as habilidades básicas. O objetivo sobre educação aborda o acesso a oportunidades de aprendizagem e a qualidade do ensino. Acrescenta a educação infantil na agenda e visa assegurar que a educação esteja acessível a todas as crianças, independentemente de seu gênero, condição física, raça ou etnia ou local de moradia.

O objetivo sobre crescimento econômico e emprego pede uma estratégia global para garantir oportunidades de trabalho para as pessoas jovens. Ele também visa acabar com o trabalho infantil e aborda o recrutamento e emprego de crianças como soldados – uma inclusão fundamental para a agenda do desenvolvimento global. Os objetivos abordam o enfrentamento da pobreza, da desigualdade e da discriminação de gênero, que prejudicam as crianças e os adolescentes e afetam o seu potencial.

O objetivo sobre pobreza reconhece o alcance universal e muitas dimensões do problema, e insta os países a desenvolver e fortalecer os sistemas de proteção social. Reconhecendo que as crianças e os adolescentes mais pobres não estão recebendo oportunidades justas e que a discriminação com base em fatores como raça e etnia ou local de moradia pode reforçar a pobreza por meio das gerações, o objetivo sobre desigualdade invoca os países a implementar políticas que reduzam as diferenças entre ricos e pobres. Porque muitas meninas ainda enfrentam discriminação, o objetivo sobre igualdade de gênero apresenta metas sobre o fortalecimento de capacidades, o enfrentamento da discriminação e o fim de práticas como o casamento infantil e mutilação/corte genital.

Acordados os ODS, serão necessários empenho e determinação para fornecer oportunidades justas na vida para cada criança e cada adolescente. Como decidimos investir em crianças e adolescentes e como as engajamos na construção do futuro acabará por determinar se seremos bem-sucedidos na criação de um mundo mais pacífico, próspero e sustentável.

Importante lembrar que os ODS foram respaldados nos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM), que vigoraram até 2015 e trouxeram progressos importantes, especialmente no que diz respeito à infância, como mais crianças na escola e redução drástica da mortalidade infantil, incluindo queda do número de mortes por malária e tuberculose. Como, direta ou indiretamente, os ODS se referem à primeira infância, é importante conhecer os Objetivos de perto.

Os países integrantes da ONU não são obrigados por lei a seguir os ODS. Mas espera - se que eles criem estratégias nacionais para conseguir alcançá-los, com diferentes políticas, planos e programas de desenvolvimento sustentável. Os avanços de cada país em relação aos ODS são acompanhados por indicadores globais, registrados em relatórios todos os anos. O Estado de Roraima, agrega a este esforço nacional a partir da adoção desta estratégia no Plano para a Primeira Infância.



ODS 1

ACABAR COM A POBREZA EM TODAS AS SUAS FORMAS, EM TODOS OS LUGARES

1.1 *Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,90 por dia.*

1.2 *Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais.*

Atualmente acompanhamos a inclusão das famílias em situação de pobreza extrema, através do CADASTRO ÚNICO, cujos extratos podem ser lidos conforme a Tabela 2. Do universo total de 90.338 crianças na primeira infância, 65.495 delas estão cadastradas, sendo que 77,20% está vivendo em famílias na pobreza, ou seja, se somarmos o total dos campos pobreza 1 e 2, são 50.560 crianças que devem ser impactadas com iniciativas de geração de renda e autonomia de suas famílias, a fim de mudar suas vidas.

Tabela 2 - PROPORÇÃO DE CRIANÇAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA, POR SEXO E FAIXA DE RENDA FAMILIAR PER CAPITA, RORAIMA, JUNHO/2024

Sexo	Pobreza 1 (até R$ 109)	Pobreza 2 (de R$ 109 a R$ 218)	Baixa Renda	Acima de ½ S.M.	TOTAL	%
Masculino	18.058	7.827	6.483	1.233	**33.601**	51,30%
Feminino	17.229	7.446	6.113	1.106	**31.894**	48,70%
TOTAL	**35.287**	**15.273**	**12.596**	**2.339**	**65.495**	**100,00%**
Taxa (%)	53,90%	23,30%	19,20%	3,60%	**100,00%**	

Fonte: Microdados do Cadastro Único; Elaboração: CMAGI/SETRABES

O Gráfico 3, nos mostra a proporcionalidade das crianças na primeira infância vivendo em famílias em situação de pobreza, onde 22,80% estão em baixa renda ou em famílias com renda acima de meio salário mínimo, per capta.

Gráfico 3 – DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL (%) DE CRIANÇAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA POR FAIXA DE RENDA FAMILIAR PER CAPTA, RORAIMA, JUNHO/2024

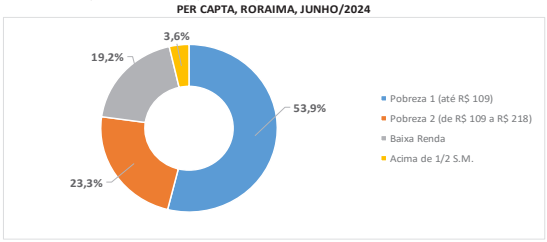

Fonte: Microdados do Cadastro Único, Junho/2024; Elaboração: CMAGI/SETRABES

Na desagregação por municípios do estado de Roraima, excetuando Boa Vista, os dados da Tabela 3 evidenciam que a maior concentração populacional do estado, ocorre no município de Pacaraima, com crianças vivendo em famílias na pobreza. Pacaraima é reconhecido como a porta de entrada de famílias migrantes oriundas da Venezuela, país cujo o estado tem fronteira seca, isto é, pode ser atravessada por terra, facilitando acesso, fato este que pode aumentar o cadastramento de crianças em situação de pobreza.

Tabela 3 - POPULAÇÃO DE CRIANÇAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA, POR FAIXA DE RENDA FAMILIAR PER CAPITA E MUNICÍPIOS DE RESIDÊNCIA, RORAIMA, JUNHO/2024

Município	Pobreza 1 (até R$ 109)	Pobreza 2 (de R$ 109 a R$ 218)	Baixa Renda	Acima de 1/2 S.M.	TOTAL	Taxa (%) de crianças cadastradas
Alto Alegre	334	1.436	199	39	**2.008**	3,07%
Amajarí	1.063	304	137	17	**1.521**	2,32%
Boa Vista	12.162	10.962	9.268	1.781	**34.173**	52,18%
Bonfim	2.272	84	182	27	**2.565**	3,92%
Cantá	2.359	183	280	68	**2.890**	4,41%
Caracaraí	1.952	324	371	49	**2.696**	4,12%
Caroebe	1.045	201	174	36	**1.456**	2,22%
Iracema	741	51	85	14	**891**	1,36%
Mucajaí	2.309	119	220	46	**2.694**	4,11%
Normandia	2.595	174	240	22	**3.031**	4,63%
Pacaraima	3.002	604	415	46	**4.067**	6,21%
Rorainópolis	1.792	417	486	100	**2.795**	4,27%
São João da Baliza	702	184	152	39	**1.077**	1,64%
São Luiz	863	58	89	22	**1.032**	1,58%
Uiramutã	2.096	172	298	33	**2.599**	3,97%
Roraima	**35.287**	**15.273**	**12.596**	**2.339**	**65.495**	**100,00%**

Fonte: Microdados do Cadastro Único; Elaboração: CMAGI/SETRABES

Conforme demonstrado no Gráfico 4, na relação sexo e faixa de renda per capita, as crianças vivendo em famílias em situação de pobreza, se dividem entre 51,20% do sexo masculino e 48,80% do sexo feminino.

Gráfico 4 - DISTRIBUIÇÃO DE CRIANÇAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA, POR SEXO E FAIXA DE RENDA FAMILIAR PER CAPITA, RORAIMA, JUNHO/2024

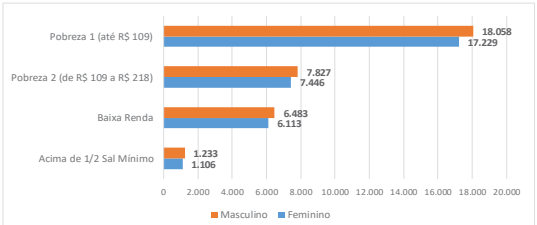

Fonte: Microdados do Cadastro Único, Junho/2024; Elaboração: CMAGI/SETRABES

25

O direito a renda e autonomia destas crianças vivendo em famílias em situação de pobreza, é então assegurado por programas de transferência de renda, como o Bolsa Família, cujo percentual de crianças em famílias incluídas no Programa é 77,3 % contra 22,7%, conforme demonstrado no Gráfico 5, abaixo.

Gráfico 5 – DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL (%) DE CRIANÇAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA COM BENEFÍCIO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (PBF), RORAIMA, MAIO/2024

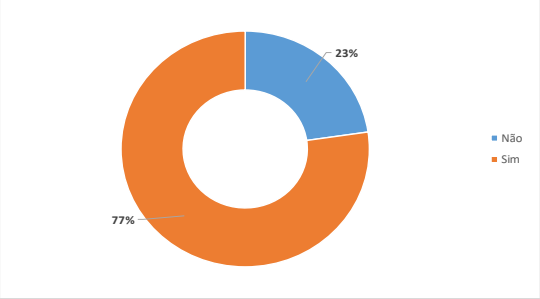

Fonte: Microdados do Cadastro Único, Junho/2024; Elaboração: CMAGI/SETRABES

26



ODS 2

ACABAR COM A FOME, ALCANÇAR A SEGURANÇA ALIMENTAR E A MELHORIA DA NUTRIÇÃO, E PROMOVER A AGRICULTURA SUSTENTÁVEL

***2.1** Até 2030, erradicar a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e as pessoas em situação vulnerável, incluindo crianças e idosos, a alimentos seguros, culturalmente adequados, saudáveis e suficientes durante todo o ano.*

Em relação a insegurança alimentar e nutricional de crianças na primeira infância, magreza acentuada, magreza, peso eutrófico (adequado), sobrepeso e obesidade são indicadores fundamentais no acompanhamento.

O Gráfico 6, nos apresenta a distribuição percentual de crianças de 0 a 5 anos com magreza acentuada no Brasil e em Roraima, no período de 2019 a 2023. Roraima demonstra a prevalência de magreza acentuada consistentemente inferior à média nacional em todos os anos analisados, apresentando uma redução entre 2019 e 2020, seguido por uma estabilidade ou leve queda nos anos seguintes, sempre se mantendo em níveis inferiores aos do Brasil.

O ano de 2019 se destaca como o período de maior prevalência de magreza acentuada tanto no Brasil quanto em Roraima e sugere a necessidade de investigação de fatores específicos da região que possam estar contribuindo para essa situação, como insegurança alimentar, falta de acesso à saúde e saneamento, entre outros, relacionados a fatores socioeconômicos como a crise econômica, a pandemia de COVID-19 e o aumento da pobreza.

Gráfico 6 – DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL (%) DE CRIANÇAS DE 0 A 5 ANOS COM MAGREZA ACENTUADA, BRASIL E RORAIMA, 2019 A 2023

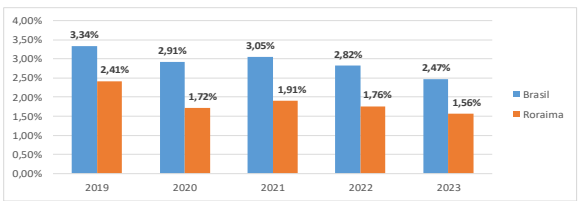

Fonte: SISVAN - Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional; Elaboração: CMAGI/SETRABES

27

O Gráfico 7, nos apresenta a distribuição percentual de crianças de 0 a 5 anos com magreza no Brasil e em Roraima, no período de 2019 a 2023. Roraima demonstra a prevalência de magreza consistentemente inferior à média nacional em todos os anos analisados, apresentando uma redução entre 2019 e 2022, seguido por uma leve elevação em 2023, mantendo em níveis inferiores aos do Brasil.

Gráfico 7 – DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL (%) DE CRIANÇAS DE 0 A 5 ANOS COM MAGREZA, BRASIL E RORAIMA, 2019 A 2023

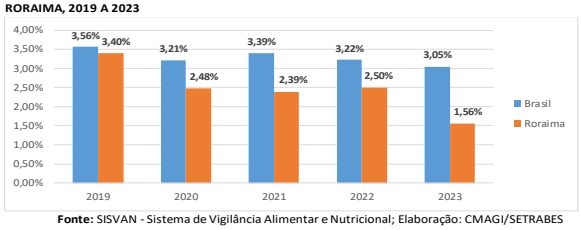

Fonte: SISVAN - Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional; Elaboração: CMAGI/SETRABES

O Gráfico 8 apresenta a distribuição percentual de crianças de 0 a 5 anos com peso eutrófico (adequado) no Brasil e em Roraima, no período de 2019 a 2023. Através da análise visual, podemos constatar que Roraima demonstra uma prevalência de peso eutrófico consistentemente superior à média nacional em todos os anos analisados.

Em Roraima, o peso eutrófico parece ter apresentado uma leve queda entre 2019 e 2021, seguido por uma estabilidade ou leve recuperação nos anos seguintes, embora sempre se mantendo em níveis inferiores aos do Brasil. O ano de 2020 se destaca como o período de menor prevalência de peso eutrófico no Brasil e em Roraima, foi no ano 2021.

Gráfico 8 – DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL (%) DE CRIANÇAS DE 0 A 5 ANOS COM PESO EUTRÓFICO OU ADEQUADO, BRASIL E RORAIMA, 2019 A 2023

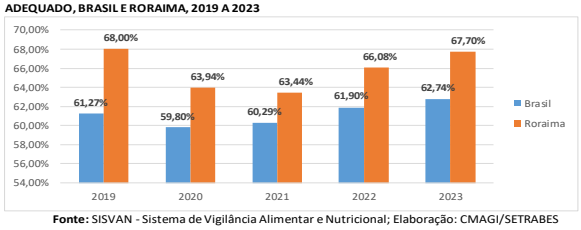

Fonte: SISVAN - Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional; Elaboração: CMAGI/SETRABES

28

Comparando o Gráfico 6 com o Gráfico 8, que mostram os percentuais de crianças com prevalência de magreza acentuada e peso eutrófico ou adequado, podemos observar uma relação inversa: quando a magreza acentuada aumenta, o peso eutrófico diminui, e vice-versa. Essa relação sugere que os fatores que influenciam a magreza acentuada também afetam o peso adequado das crianças.

Em relação ao Risco de Sobrepeso em Crianças (2019-2023), o Gráfico 9 apresenta a distribuição percentual de crianças de 0 a 5 anos com risco de sobrepeso no Brasil e em Roraima, no período de 2019 a 2023. As crianças na primeira infância em Roraima, demonstra uma prevalência de risco de sobrepeso consistentemente superior à média nacional no período de 2020 a 2023. O risco de sobrepeso, tanto do Brasil quanto em Roraima, apresenta valores com poucas variações de aumento ou redução, no período considerando. Nesse indicador, Roraima se manteve em níveis superiores aos nacionais no período de 2020 a 2023.

Gráfico 9 – DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL (%) DE CRIANÇAS DE 0 A 5 ANOS COM RISCO DE SOBREPESO, BRASIL E RORAIMA, 2019 A 2023

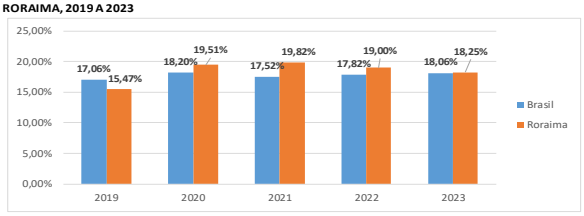

Fonte: SISVAN - Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional; Elaboração: CMAGI/SETRABES

Comparando com os Gráficos 6 e 8, que mostram a prevalência de magreza acentuada e peso eutrófico, respectivamente, podemos observar que o risco de sobrepeso segue uma tendência semelhante à da magreza acentuada, porém inversa à do peso eutrófico. Isso sugere que os fatores que influenciam a má nutrição em crianças, tanto por deficiência (magreza acentuada) quanto por excesso (risco de sobrepeso), podem estar interligados.

Em relação ao Sobrepeso em crianças, o Gráfico 10 apresenta a distribuição percentual de crianças de 0 a 5 anos com sobrepeso no Brasil e em Roraima, no período de 2019 a 2023. Roraima demonstra uma prevalência de sobrepeso variando em 1 a 0,5 % a menos que a média nacional em todos os anos analisados.

O sobrepeso parece ter apresentado um aumento entre 2019 e 2021, seguido por uma leve queda nos anos seguintes, embora sempre se mantendo em níveis próximos aos do Brasil. O ano de 2021 se destaca como o período de maior prevalência de sobrepeso.

Gráfico 10 – DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL (%) DE CRIANÇAS DE 0 A 5 ANOS COM SOBREPESO, BRASIL E RORAIMA, 2019 A 2023

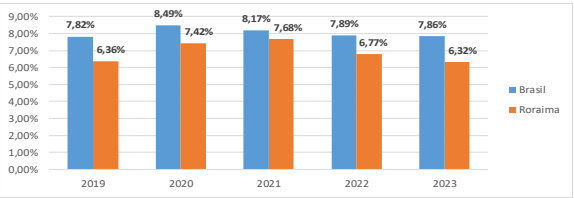

Fonte: SISVAN - Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional; Elaboração: CMAGI/SETRABES

Comparando com o Gráfico 9, que mostra a prevalência de risco de sobrepeso, podemos observar que a tendência é similar, porém com valores percentuais menores. Isso indica que o risco de sobrepeso é um indicador que precede o desenvolvimento do sobrepeso em si.

Na outra ponta da análise está a linha da obesidade em crianças: Roraima demonstra uma prevalência de obesidade consistentemente inferior à média nacional em todos os anos analisados, como nos mostra o Gráfico 11. A obesidade parece ter apresentado um aumento entre 2019 e 2020, seguido por uma leve queda nos anos seguintes. Comparando com os Gráficos 9 e 10, que mostram a prevalência de risco de sobrepeso e sobrepeso, respectivamente, podemos observar que a tendência da obesidade é similar, porém com valores percentuais menores. Isso indica que o risco de sobrepeso precede o sobrepeso, que por sua vez precede a obesidade.

Gráfico 11 – DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL (%) DE CRIANÇAS DE 0 A 5 ANOS COM OBESIDADE, BRASIL E RORAIMA, 2019 A 2023

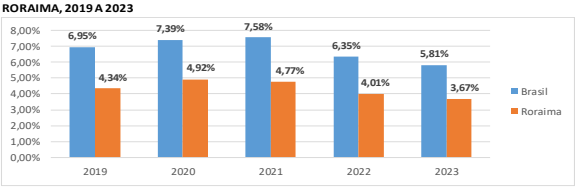

Fonte: SISVAN - Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional; Elaboração: CMAGI/SETRABES

Algumas taxas elevadas, como prevalência de obesidade em Roraima, sugere a necessidade de investigação de fatores específicos da região que possam estar contribuindo para essa situação, como hábitos alimentares inadequados, falta de acesso à alimentação saudável e atividade física insuficiente. Os riscos podem estar relacionados a fatores socioeconômicos como a crise econômica, a pandemia de COVID-19 e o aumento da pobreza, e podem ter afetado os hábitos alimentares e o acesso à alimentação saudável da população.

É fundamental aprofundar a análise dos dados para identificar os fatores determinantes da obesidade em crianças, tanto no Brasil quanto em Roraima, para que sejam implementadas políticas públicas eficazes de promoção da alimentação saudável, combate à obesidade infantil e incentivo à prática de atividade física. É importante monitorar a evolução da obesidade nos próximos anos para avaliar o impacto das políticas implementadas e ajustar as estratégias, se necessário.

Gráfico 12 – DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL (%) DE CRIANÇAS DE 0 A 5 ANOS COM MAGREZA, NO BRASIL E EM RORAIMA, DE 2019 A 2023

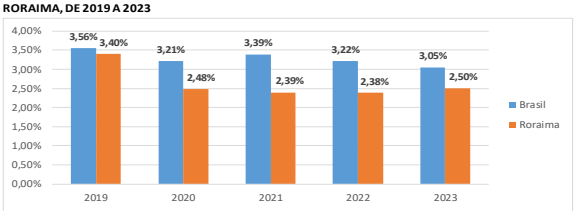

Fonte: SISVAN - Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional; Elaboração: CMAGI/SETRABES

Gráfico 13 – DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL (%) DE CRIANÇAS DE 0 A 5 ANOS COM PESO EUFÓRICO OU ADEQUADO, NO BRASIL E EM RORAIMA, DE 2019 A 2023

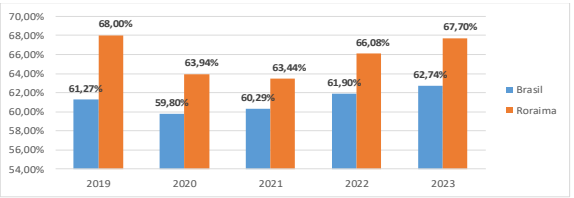

Fonte: SISVAN - Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional; Elaboração: CMAGI/SETRABES

Gráfico 14 – DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL (%) DE CRIANÇAS DE 0 A 5 ANOS COM RISCO DE SOBREPESO, NO BRASIL E EM RORAIMA, DE 2019 A 2023

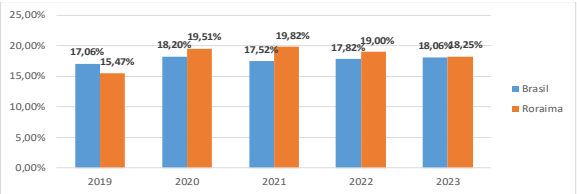

Fonte: SISVAN - Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional; Elaboração: CMAGI/SETRABES



ODS 3

ASSEGURAR UMA VIDA SAUDÁVEL E PROMOVER O BEM-ESTAR PARA TODOS, EM TODAS AS IDADES

3.2 *Até 2030, enfrentar as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos de idade, objetivando reduzir a mortalidade neonatal para no máximo cinco para cada mil nascidos vivos e a mortalidade de crianças com até 5 anos para no máximo oito para cada mil nascidos vivos.*

A mortalidade infantil é um importante indicador de saúde e condições de vida de uma população. Com o cálculo da sua taxa, estima-se o risco de um nascido vivo morrer antes de chegar a um ano de vida. Neste sentido, o Gráfico 15 apresenta a taxa de mortalidade infantil de menores de um ano de idade em Roraima, para cada 1.000 nascidos vivos, no período de 2018 a 2023.

Através da análise visual, podemos observar que a taxa de mortalidade infantil em Roraima demonstra uma tendência de alta ao longo do período analisado, com uma leve diminuição em 2022 para logo em seguida chegar a quase 25%. O ano de 2023, então, apresenta a maior taxa de mortalidade infantil no período analisado, sugerindo uma atenção especial na redução da mortalidade infantil em Roraima, promovendo uma melhoria nas condições de saúde: Maior acesso a serviços de saúde, pré-natal adequado, assistência ao parto e acompanhamento pós-natal, avanços no diagnóstico e tratamento de doenças, detecção precoce e tratamento eficaz de doenças que afetam os bebês, redução da pobreza e da desigualdade social, saneamento básico e acesso à alimentação adequada.

Gráfico 15 – TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL DE MENORES DE UM ANO DE IDADE, PARA CADA 1.000 NASCIDOS VIVOS, RORAIMA, 2018 A 2023

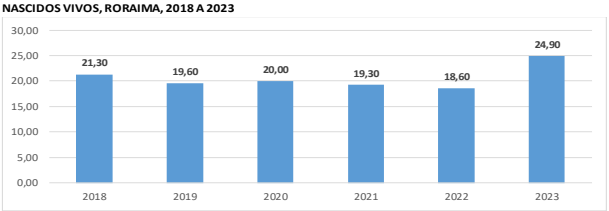

Fonte: SIM/NSIS/DVE/CGVS/SESAU/RR (Dados de 11/03/2024); Elaboração: CMAGI/SETRABES

33

Ao cruzarmos o número de Nascidos Vivos com os Óbitos Infantis em Roraima (2018-2023), o Gráfico 16 apresenta no período de 2018 a 2023, uma tendência de queda ao longo do período analisado, com uma diminuição mais acentuada nos nascidos vivos a partir de 2020. Já o número de óbitos infantis em Roraima apresenta uma tendência de queda similar à dos nascidos vivos, com uma diminuição mais acentuada a partir de 2020. Na análise dos principais pontos apresentados no Gráfico 16, destaca-se:

1. Relação entre Nascidos Vivos e Óbitos Infantis: a queda no número de óbitos infantis acompanha a queda no número de nascidos vivos, o que é esperado, já que há menos crianças expostas ao risco de mortalidade. No entanto, é importante ressaltar que a taxa de mortalidade infantil também apresentou uma queda no mesmo período, o que pode indicar que houveram melhorias nas condições de saúde e assistência a crianças, independentemente da diminuição do número de nascidos vivos.

2. Queda no número de nascidos vivos: pode ser atribuída a diversos fatores, como: mudanças na estrutura familiar; diminuição do número de filhos por casal; maior acesso a métodos contraceptivos; planejamento familiar mais eficaz; fatores socioeconômicos, tais como crise econômica, desemprego e dificuldades financeiras podem influencia a decisão de ter filhos.

3. Queda no número de óbitos infantis: como já mencionado, pode ser atribuída a: melhoria nas condições de saúde, maior acesso a serviços de saúde, pré-natal adequado, assistência ao parto e acompanhamento pós-natal, detecção precoce e tratamento eficaz de doenças que afetam os bebês, redução da pobreza e da desigualdade social, melhores condições de vida, saneamento básico e acesso à alimentação adequada.

4. Implicações e Recomendações: É fundamental manter e fortalecer as políticas públicas e os programas de saúde que contribuíram para a queda na mortalidade infantil, para garantir que essa tendência continue nos próximos anos.

Gráfico 16 – NÚMERO DE NASCIDOS VIVOS E NÚMERO DE ÓBITOS INFANTIL DE MENORES DE UM ANO DE IDADE, RORAIMA, 2018 A 2023

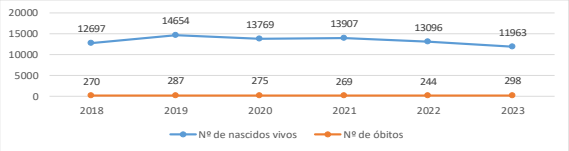

Fonte: SIM/NSIS/DVE/CGVS/SESAU/RR (Dados de 11/03/2024); Elaboração: CMAGI/SETRABES

34

A Tabela 4 detalha a distribuição da mortalidade infantil em Roraima por subcomponentes (neonatal precoce, neonatal tardia e pós-neonatal) no período de 2018 a 2023, fornecendo insights valiosos sobre a evolução e as características da mortalidade infantil na região.

Tabela 4 - NÚMERO DE NASCIDOS VIVOS, NÚMERO DE ÓBITOS EM MENORES DE 1 ANO E TAXA GERAL DE MORTALIDADE INFANTIL POR SUBCOMPONENTES (POR 1.000 NASCIDOS VIVOS) DISTRIBUÍDOS POR ANO, RORAIMA, 2018 A 2023

Ano	Nº de nascidos vivos	Neonatal precoce				Neonatal tardia		Pós-neonatal		Total de óbitos (< 1 ano)
		Nº de óbitos (< 1 hora)	Taxa (por 1.000 nascidos vivos)	Nº de óbitos (01 a 06 dias)	Taxa (por 1.000 nascidos vivos)	Nº de óbitos (07 a 27 dias)	Taxa (por 1.000 nascidos vivos)	Nº de óbitos (28 dias e < 1 ano)	Taxa (por 1.000 nascidos vivos)	
2018	**12.697**	38	3,0	90	7,1	48	3,8	94	7,4	**270**
2019	**14.654**	51	3,5	66	4,5	33	2,3	137	9,3	**287**
2020	**13.769**	67	4,9	85	6,2	31	2,3	92	6,7	**275**
2021	**13.907**	43	3,1	68	4,9	39	2,8	119	8,6	**269**
2022	**13.096**	37	2,8	42	3,2	41	3,1	124	9,5	**244**
2023	**11.963**	51	4,3	73	6,1	47	3,9	127	10,6	**298**

Fonte: SIM/NSIS/DVE/CGVS/SESAU/RR (Dados de 11/03/2024); Elaboração: CMAGI/SETRABES

Na análise dos principais pontos apresentados na Tabela 4, destaca-se:

1. Nascidos Vivos: Os dados desse indicador, mostram um aumento no número de nascidos vivos em Roraima, no período de 2018 a 2019 e confirma a tendência de queda no período de 2019 a 2023, como já observado no Gráfico 16. Essa redução pode influenciar o número de óbitos infantis, como discutido anteriormente.

2. Mortalidade Neonatal Precoce: A mortalidade neonatal precoce, que ocorre em bebês com menos de 7 dias de vida, apresenta variações ao longo dos anos, sem uma tendência clara de queda ou aumento. Por exemplo, em 2023, observa-se um aumento no número de óbitos neonatais precoces em relação aos anos anteriores, o que pode ser um sinal de alerta e requer investigação.

3. Mortalidade Neonatal Tardia: A mortalidade neonatal tardia, que ocorre entre 7 e 27 dias de vida, também apresenta variações ao longo dos anos, sem uma tendência definida. Somente no ano de 2023, há um aumento no número de óbitos neonatais tardios em relação aos anos anteriores, similar ao observado na mortalidade neonatal precoce.

4. Mortalidade Pós-Neonatal: A mortalidade pós-neonatal, que ocorre em bebês entre 28 dias e 1 ano de vida, demonstra uma tendência de aumento no número de óbitos a partir de 2022. Esse aumento na mortalidade pós-neonatal pode estar relacionado a fatores como: condições socioeconômicas, pobreza, falta de acesso a saneamento básico e alimentação

35

adequada, doenças infecciosas como diarreia, pneumonia e outras infecções que podem ser prevenidas com vacinação e higiene; falta de acesso à saúde por dificuldade em agendar consultas, realizar exames e obter tratamento adequado e outros.

5. Taxa de Mortalidade Infantil: A taxa de mortalidade infantil total, que inclui todas as causas de óbito em menores de 1 ano, também apresenta variações ao longo dos anos, sem uma tendência clara de queda ou aumento. Em 2023, a taxa de mortalidade infantil é a mais alta do período analisado, o que reforça a necessidade de investigação e ações para reverter esse cenário.

6. Implicações e Recomendações: É necessário fortalecer a atenção à saúde materno-infantil, garantindo o acesso a serviços de qualidade em todas as etapas da gestação, parto e primeira infância, aliados às políticas públicas que combatam a pobreza, a desigualdade social e a falta de acesso a saneamento básico e alimentação adequada.

A Tabela 5 apresenta dados sobre óbitos de crianças de 0 a 4 anos em Roraima, classificando-os por causas evitáveis, causas mal definidas e demais causas, no período de 2020 a 2023. Em relação à Causas Evitáveis, em 2023, as mesmas representaram 39,4% do total de óbitos de crianças de 0 a 4 anos em Roraima. As causas evitáveis são aquelas que poderiam ser prevenidas por meio de intervenções de saúde, como vacinação, assistência pré-natal e ao parto, tratamento adequado de doenças e promoção da saúde. A tabela também detalha as causas evitáveis em subgrupos, como "Reduzíveis por ações de imunização", "Reduzíveis por atenção à mulher na gestação", entre outros.

36

Tabela 5 - NÚMERO ABSOLUTO E PERCENTUAL DE ÓBITOS DE 0 A 4 ANOS POR CAUSAS EVITÁVEIS, CAUSAS MAL DEFINIDAS E DEMAIS CAUSAS, RORAIMA, 2020 A 2023

Óbitos de crianças 0 a 4 anos	2020		2021		2022		2023	
Óbitos por causas evitáveis	**nº Abs**	**%**	**nº Abs**	**%**	**nº Abs**	**%**	**nº Abs**	**%**
Reduzíveis pelas ações de imunização	6	0,2%	6	0,1%	5	0,1%	9	0,3%
Reduzíveis atenção à mulher na gestação	128	3,4%	133	3,0%	126	3,7%	150	4,4%
Reduzíveis por adequada atenção à mulher no parto	52	1,4%	30	0,7%	32	0,9%	57	1,7%
Reduzíveis atenção ao recém nascido	38	1,0%	39	0,9%	44	1,3%	39	1,2%
Reduzíveis por ações, diagnótico e tratamento Adequado	352	9,3%	398	8,9%	433	12,9%	465	13,7%
Reduzíveis por ações adequadas à promoção da saúde, vinculadas à ações adequadas de atenção à Saúde	633	16,8%	716	16,1%	660	19,6%	614	18,1%
Sub total - causas evitáveis	**1.209**	**32,1%**	**1.322**	**29,6%**	**1.300**	**38,6%**	**1.334**	**39,4%**
Causas mal definidas	199	5,3%	199	4,5%	180	5,3%	173	5,1%
Demais causas (não claramente evitáveis)	2.361	62,6%	2.939	65,9%	1.889	56,1%	1.878	55,5%
Total - óbitos crianças 0 a 4 anos	**3.769**	**100,0%**	**4.460**	**100,0%**	**3.369**	**100,0%**	**3.385**	**100,0%**

Fonte: SIM/NSIS/DVE/CGVS/SESAU/RR (Dados de 21/03/2024); Elaboração: CMAGI/SETRABES

Em relação às Causas Mal Definidas, em 2023, representaram 5,1% do total de óbitos de crianças de 0 a 4 anos em Roraima. As causas mal definidas são aquelas em que não é possível identificar a causa específica do óbito, a qual se manteve relativamente estável ao longo dos anos analisados.

Já as Demais Causas (Não Claramente Evitáveis), em 2023, representaram 55,5% do total de óbitos de crianças de 0 a 4 anos em Roraima. As demais causas (não claramente evitáveis) são aquelas que não podem ser prevenidas por meio de intervenções de saúde conhecidas, cuja estabilidade também foi mantida ao longo dos anos analisados.

Observa-se que a maioria dos óbitos evitáveis está relacionada a causas como "Reduzíveis por ações, diagnóstico e tratamento adequado" e "Reduzíveis por ações adequadas à promoção da saúde". Dessa forma podemos concluir que uma parcela significativa dos óbitos de crianças de 0 a 4 anos em Roraima é evitável, o que indica a necessidade de ações de prevenção e assistência à saúde da criança. É fundamental também investir em medidas que visem reduzir as causas evitáveis de óbito.

O Gráfico 17 apresenta a distribuição percentual de óbitos infantis de 0 a 4 anos em Roraima, classificados por causas evitáveis, mal definidas e demais causas, no período de 2020 a 2023. Na análise dos principais pontos, destaca-se:

1. Causas Evitáveis: O gráfico mostra que a proporção de óbitos por causas evitáveis se manteve relativamente estável ao longo dos anos, com uma leve tendência de aumento em 2023. Em 2023, as causas evitáveis representaram cerca de 40% do total de óbitos infantis em

Roraima. As causas evitáveis são aquelas que poderiam ser prevenidas por meio de intervenções de saúde, como vacinação, assistência pré-natal e ao parto, tratamento adequado de doenças e promoção da saúde.

2. Causas Mal Definidas: A proporção de óbitos por causas mal definidas se manteve relativamente estável ao longo dos anos, com uma pequena variação. Em 2023, as causas mal definidas representaram cerca de 5% do total de óbitos infantis em Roraima. As causas mal definidas são aquelas em que não é possível identificar a causa específica do óbito.

3. Demais Causas (Não Claramente Evitáveis): A proporção de óbitos por demais causas (não claramente evitáveis) se manteve relativamente estável ao longo dos anos, com uma leve tendência de queda em 2023. Em 2023, as demais causas (não claramente evitáveis) representaram cerca de 55% do total de óbitos infantis em Roraima. As demais causas (não claramente evitáveis) são aquelas que não podem ser prevenidas por meio de intervenções de saúde conhecidas.

4. Implicações e Recomendações: Os dados do Gráfico 17 revelam que uma parcela significativa dos óbitos infantis em Roraima é evitável, o que indica a necessidade de fortalecer as ações de prevenção e assistência à saúde da criança. É fundamental investir em medidas que visem reduzir as causas evitáveis de óbito, como:

- Ampliação da cobertura vacinal: Garantir que todas as crianças recebam as vacinas recomendadas no calendário de vacinação. Melhoria da assistência pré-natal: Oferecer um acompanhamento adequado às gestantes, com a realização de exames e orientações sobre saúde. Qualificação da assistência ao parto: Garantir que o parto seja realizado em um ambiente seguro, com a presença de profissionais qualificados.
- Tratamento adequado de doenças: Diagnosticar e tratar precocemente as doenças que afetam as crianças, como infecções respiratórias, diarreia e desnutrição.
- Promoção da saúde: Incentivar hábitos saudáveis, como aleitamento materno exclusivo até os 6 meses de idade, alimentação complementar adequada e prática de atividades físicas.
- É importante investigar as causas mal definidas de óbito, para identificar possíveis causas específicas que não estão sendo reconhecidas e monitorar continuamente os dados de óbitos infantis, para avaliar o impacto das ações implementadas e ajustar as estratégias, se necessário.

Gráfico 17 – PERCENTUAL DE ÓBITOS INFANTIL, DE 0 A 4 ANOS DE IDADE, POR CAUSAS EVITÁVEIS, MAL DEFINIDAS E DEMAIS CAUSAS, RORAIMA, 2020 A 2023

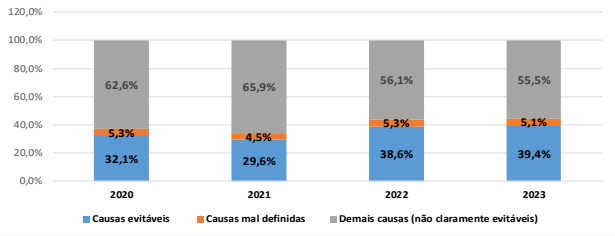

Fonte: SIM/NSIS/DVE/CGVS/SESAU/RR (Dados de 21/03/2024); Elaboração: CMAGI/SETRABES

O Gráfico 18 apresenta a evolução do número de nascidos vivos e óbitos maternos em Roraima no período de 2018 a 2023. Na análise dos principais pontos, destaca-se:

1. Nascidos Vivos: O número de nascidos vivos em Roraima apresentou uma tendência de queda ao longo do período analisado. Em 2018, foram registrados 12.697 nascidos vivos, enquanto em 2023 esse número caiu para 11.963. Essa redução pode ser influenciada por diversos fatores, como mudanças socioeconômicas, acesso a métodos contraceptivos e planejamento familiar.

2. Óbitos Maternos: O número de óbitos maternos, embora tenha apresentado variações ao longo dos anos, não segue uma tendência clara de queda ou aumento. Em 2023, foram registrados 10 óbitos maternos em Roraima. É fundamental investigar cada um desses casos para identificar as causas e implementar medidas preventivas eficazes.

3. Implicações e Recomendações: A queda no número de nascidos vivos, embora possa ser reflexo de escolhas individuais e planejamento familiar, exige atenção, pois pode ter impactos no futuro da população. É importante investigar os fatores que estão influenciando essa redução para que sejam tomadas medidas adequadas, caso seja necessário. Além disso, a manutenção do número de óbitos maternos, mesmo com variações anuais, demonstra que ainda há desafios a serem superados na assistência à saúde da mulher durante a gravidez, parto e pós-parto. Assim sendo, recomenda-se:

- Fortalecer a rede de atenção materno-infantil, garantindo o acesso a serviços de qualidade em todas as etapas, desde o pré-natal até o acompanhamento pós-parto;

- Investigar cada óbito materno ocorrido em Roraima, buscando identificar as causas e os fatores contribuintes. Com base nessas informações, é possível implementar medidas de prevenção e qualificação da assistência, visando reduzir a mortalidade materna no estado;
- Monitorar continuamente os dados de nascidos vivos e óbitos maternos, para avaliar o impacto das ações implementadas e ajustar as estratégias, se necessário.

Gráfico 18 – NÚMERO DE NASCIDOS VIVOS E NÚMERO DE ÓBITOS MATERNO, RORAIMA, 2018 A 2023

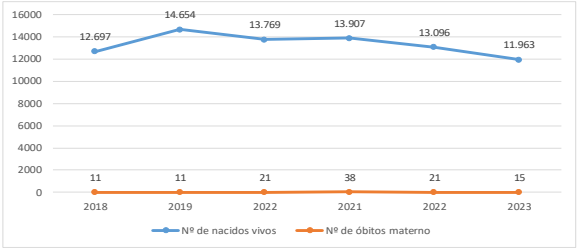

Fonte: SIM/NSIS/DVE/CGVS/SESAU/RR (Dados de 08/03/2024); Elaboração: CMAGI/SETRABES

O Gráfico 19 apresenta a evolução do número de nascidos vivos e partos de mães adolescentes (com idade de até 19 anos) em Roraima no período de 2018 a 2022. Na análise dos principais pontos, destaca-se:

1. Nascidos Vivos: O número de nascidos vivos em Roraima, representado pela linha azul, apresentou uma tendência de queda ao longo do período analisado. Em 2019, foram registrados 14.654 nascidos vivos, enquanto em 2022 esse número caiu para 13.096. Essa redução pode ser influenciada por diversos fatores, como mudanças socioeconômicas, a pandemia da Covid-19, acesso a métodos contraceptivos e planejamento familiar.

2. Partos de Mães Adolescentes: O número de partos de mães adolescentes, representado pela linha laranja, também apresentou uma tendência de queda no mesmo período. Em 2018, foram registrados 2.831 partos de mães adolescentes, enquanto em 2022 esse número caiu para 2.735. Essa redução é um dado positivo, pois a gravidez na adolescência pode trazer diversos riscos para a saúde da mãe e do bebê, além de impactar negativamente o desenvolvimento social e econômico da jovem.

3. Proporção de Partos de Mães Adolescentes: Apesar da queda no número absoluto de partos de mães adolescentes, a proporção de partos de mães adolescentes em relação ao

total de nascidos vivos se manteve relativamente estável ao longo dos anos, como podemos observar na tabela abaixo:

Ano	Nascidos Vivos	Partos de Mães Adolescentes	Proporção
2018	12.697	2.831	22,3%
2019	14.654	3.199	21,8%
2020	13.769	2.932	21,3%
2021	13.907	2.871	20,6%
2022	13.096	2.735	20,9%

Essa estabilidade na proporção indica que, apesar da redução no número de partos de mães adolescentes, a gravidez na adolescência ainda é um problema relevante em Roraima e requer atenção contínua.

4. Implicações e Recomendações: A queda no número de nascidos vivos, como já mencionado, pode ser influenciada por diversos fatores e precisa ser investigada para que sejam tomadas medidas adequadas, caso seja necessário. A redução no número de partos de mães adolescentes é um dado positivo, mas a proporção de partos de mães adolescentes em relação ao total de nascidos vivos ainda é alta e indica que é preciso reforçar as ações de prevenção da gravidez na adolescência. Assim sendo:

- É fundamental investir em educação sexual e reprodutiva para adolescentes, com o objetivo de fornecer informações claras e acessíveis sobre os riscos da gravidez na adolescência, métodos contraceptivos e planejamento familiar;
- É importante fortalecer a atenção à saúde da mulher e do adolescente, garantindo o acesso a serviços de qualidade, como consultas ginecológicas, aconselhamento e acompanhamento psicológico;
- É crucial envolver a família e a comunidade nas ações de prevenção da gravidez na adolescência, para que os jovens se sintam acolhidos e tenham apoio para tomar decisões informadas sobre sua saúde sexual e reprodutiva;
- É necessário monitorar continuamente os dados de nascidos vivos e partos de mães adolescentes, para avaliar o impacto das ações implementadas e ajustar as estratégias, se necessário.

Gráfico 19 – NÚMERO DE NASCIDOS VIVOS E NÚMERO DE PARTOS DE MÃES ADOLESCENTES (COM IDADE DE ATÉ 19 ANOS), RORAIMA, 2018 A 2022

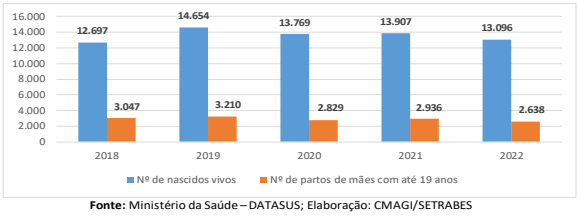

Fonte: Ministério da Saúde – DATASUS; Elaboração: CMAGI/SETRABES

O Gráfico 20 apresenta o número de óbitos fetais (perdas fetais ou natimortos) em Roraima no período de 2018 a 2023. Na análise dos principais pontos, destaca-se:

1. Tendência Geral: O número de óbitos fetais em Roraima apresenta uma tendência de aumento ao longo do período analisado.

Em 2018, foram registrados 259 óbitos fetais, enquanto em 2023 esse número subiu para 317. Esse aumento é um dado preocupante e indica a necessidade de investigar os fatores que podem estar contribuindo para essa situação.

2. Implicações e Recomendações: O aumento no número de óbitos fetais em Roraima exige atenção e investigação urgente. É fundamental identificar os fatores que estão contribuindo para essa alta, como:

- Condições de saúde da gestante: Doenças preexistentes, como diabetes e hipertensão, infecções, complicações na gravidez, como pré-eclâmpsia e diabetes gestacional;
- Assistência pré-natal inadequada: Falta de acesso a consultas de pré-natal, exames e orientações adequadas durante a gestação;
- Condições socioeconômicas: Pobreza, falta de acesso a saneamento básico e alimentação adequada;
- Fatores relacionados ao feto: Malformações congênitas, problemas cromossômicos, restrição de crescimento intrauterino;
- É crucial fortalecer a atenção à saúde da mulher durante a gravidez, garantindo o acesso a serviços de qualidade, como consultas de pré-natal, exames e acompanhamento especializado em casos de gravidez de alto risco;

- É importante investigar cada óbito fetal ocorrido em Roraima, buscando identificar as causas e os fatores contribuintes. Com base nessas informações, é possível implementar medidas de prevenção e qualificação da assistência, visando reduzir a mortalidade fetal no estado;
- É fundamental monitorar continuamente os dados de óbitos fetais, para avaliar o impacto das ações implementadas e ajustar as estratégias, se necessário.

Gráfico 20 – NÚMERO DE ÓBITO FETAL (PERDA FETAL OU NATIMORTO) EM RORAIMA DE 2018 A 2023

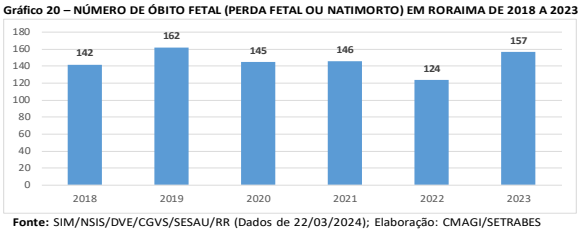

Fonte: SIM/NSIS/DVE/CGVS/SESAU/RR (Dados de 22/03/2024); Elaboração: CMAGI/SETRABES

O Gráfico 21 apresenta a distribuição percentual de gestantes em Roraima, em 2022, de acordo com seu estado nutricional, classificado em obesidade, sobrepeso, peso eutrófico (adequado) e baixo peso. Na análise dos principais pontos, destaca-se:

1. Obesidade: A obesidade é o estado nutricional mais prevalente entre as gestantes de Roraima em 2022, representando 23% do total. Esse dado é alarmante, pois a obesidade na gestação está associada a diversos riscos para a mãe e o bebê, como diabetes gestacional, pré-eclâmpsia, parto prematuro e malformações congênitas.

2. Sobrepeso: O sobrepeso é o segundo estado nutricional mais comum entre as gestantes, representando 30% do total. Assim como a obesidade, o sobrepeso na gestação também está associado a riscos aumentados de complicações na gravidez.

3. Peso Eutrófico (Adequado): As gestantes com peso eutrófico (adequado) representam 39% do total. Esse é o estado nutricional considerado ideal durante a gestação, pois está associado a menores riscos de complicações.

4. Baixo Peso: O baixo peso é o estado nutricional menos prevalente entre as gestantes de Roraima em 2022, representando 8% do total. No entanto, o baixo peso na gestação também pode trazer riscos para a mãe e o bebê, como desnutrição, parto prematuro e baixo peso ao nascer.

5. Implicações e Recomendações: A alta prevalência de obesidade e sobrepeso entre gestantes em Roraima é um sinal de alerta e indica a necessidade das ações de prevenção e combate à obesidade na população feminina em geral, com atenção especial para o período gestacional. Assim sendo, é fundamental oferecer acompanhamento nutricional adequado às gestantes, com orientações sobre alimentação saudável, ganho de peso adequado durante a gestação e incentivo à prática de atividades físicas.

Gráfico 21 – PROPORÇÃO DE GESTANTES EM ESTADO NUTRICIONAL DE OBESIDADE, SOBREPESO, PESO EUTRÓFICO OU ADEQUADO E BAIXO PESO, RORAIMA, 2022

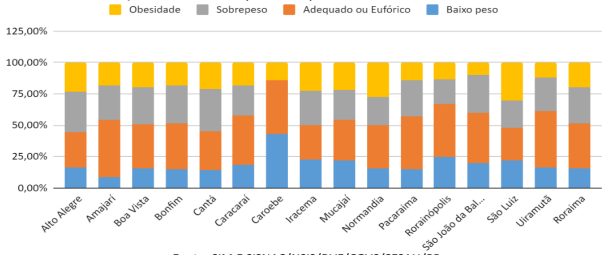

Fonte: SIM E SISNAC/NSIS/DVE/CGVS/SESAU/RR



ODS 4

ASSEGURAR A EDUCAÇÃO INCLUSIVA E EQUITATIVA DE QUALIDADE, E PROMOVER OPORTUNIDADES DE APRENDIZAGEM AO LONGO DA VIDA PARA TODOS

***4.2** Até 2030, assegurar a todas as meninas e todos os meninos o desenvolvimento integral na primeira infância e acesso a cuidados e à educação infantil de qualidade, de modo que estejam preparados para o ensino fundamental.*

O Gráfico 22 apresenta a taxa de matrículas de crianças em creche, por município de residência, em Roraima, no período de 2019 a 2023. Através da análise visual, podemos extrair os seguintes insights:

1. Taxa de matrícula: A taxa de matrículas em creches em Roraima demonstra uma evolução positiva ao longo dos anos, com um aumento gradual na maioria dos municípios. No entanto, observa-se que a taxa de matrículas ainda é inferior à desejável em muitos municípios, o que indica a necessidade de ampliar a oferta de vagas em creches no estado.

2. Destaques por Município: Alguns municípios se destacam por apresentarem taxas de matrículas mais elevadas, como Boa Vista, a capital do estado. Outros municípios, por outro lado, apresentam taxas de matrículas mais baixas, o que pode indicar dificuldades no acesso à educação infantil, como falta de creches, infraestrutura inadequada ou barreiras geográficas.

3. Evolução Temporal: De 2019 a 2023, observa-se um aumento gradual na taxa de matrículas em creches na maioria dos municípios de Roraima. Esse aumento pode ser atribuído a diversos fatores, como: Maior conscientização da importância da educação infantil; Aumento da demanda por creches; Investimentos em infraestrutura e expansão da rede de creches; Programas governamentais de apoio à educação infantil; no entanto, é importante ressaltar que a evolução não é uniforme em todos os municípios, e alguns ainda apresentam desafios significativos na oferta de vagas em creches.

4. Implicações e Recomendações: A análise do Gráfico 22 revela que, apesar dos avanços, ainda há um longo caminho a percorrer para garantir o acesso à educação infantil para todas as crianças em Roraima.

- É fundamental investir na construção e ampliação de creches, especialmente nos municípios com maior demanda e menor taxa de matrículas; e
- É crucial sensibilizar a população sobre a importância da educação infantil, para que mais famílias busquem matricular seus filhos em creches.

Gráfico 22 – TAXA DE MATRÍCULAS DE CRIANÇAS EM CRECHE, POR MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA, RORAIMA, 2019 A 2023

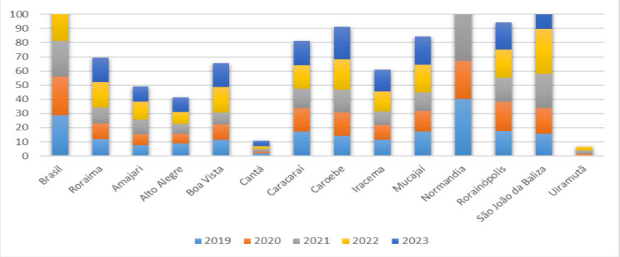

Fonte: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP)

O Gráfico 23 apresenta a evolução do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) nos anos iniciais do ensino fundamental para os municípios de Roraima e para o Brasil como um todo, no período de 2011 a 2021. Na análise dos principais pontos, destaca-se:

1. Comparativo Roraima vs. Brasil: De forma geral, o gráfico mostra que o IDEB dos municípios de Roraima se mantém abaixo da média nacional ao longo dos anos. No entanto, é possível observar que a distância entre o IDEB de Roraima e o IDEB do Brasil diminui ao longo do tempo, sugerindo uma melhora no desempenho dos municípios do estado.

2. Evolução Temporal em Roraima: Em Roraima, o IDEB dos anos iniciais do ensino fundamental apresenta uma tendência de crescimento ao longo do período analisado, embora com algumas oscilações. Houve um aumento mais significativo a partir de 2015, o que pode indicar um impacto positivo de políticas públicas e investimentos na área da educação.

3. Destaques por Município: O gráfico permite observar que há uma variação considerável no IDEB entre os municípios de Roraima. Alguns municípios se destacam por apresentarem um desempenho acima da média estadual e até mesmo próximo ou superior à média nacional. Outros municípios, no entanto, apresentam um desempenho abaixo da média estadual, o que indica a necessidade de atenção e investimentos específicos.

4. Implicações e Recomendações: A análise do Gráfico 20 revela que, apesar dos avanços, ainda há desafios a serem superados para garantir um ensino fundamental de qualidade em todos os municípios de Roraima. É fundamental investir em políticas públicas que visem melhorar o desempenho dos municípios com menor IDEB, como:

- Formação continuada de professores: Garantir que os professores tenham acesso a formação de qualidade e atualização constante sobre as melhores práticas pedagógicas.
- Melhoria da infraestrutura escolar: Construir e reformar escolas, salas de aula e garantir acesso a materiais didáticos adequados.
- Acompanhamento pedagógico: Oferecer suporte técnico e pedagógico às escolas, com o objetivo de melhorar o ensino e a aprendizagem.
- Valorização dos profissionais da educação: Oferecer salários e condições de trabalho adequadas aos professores, além de incentivos para o desenvolvimento profissional.
- É importante monitorar continuamente o IDEB dos municípios de Roraima, para avaliar o impacto das ações implementadas e ajustar as estratégias, se necessário.
- É crucial promover a participação da comunidade escolar na gestão da educação, para que pais, alunos e demais membros da comunidade possam contribuir para a melhoria da qualidade do ensino.

Gráfico 23– TAXA DO ÍNDICE DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (IDEB), ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, MUNICÍPIOS, RORAIMA E BRASIL, 2011 A 2021

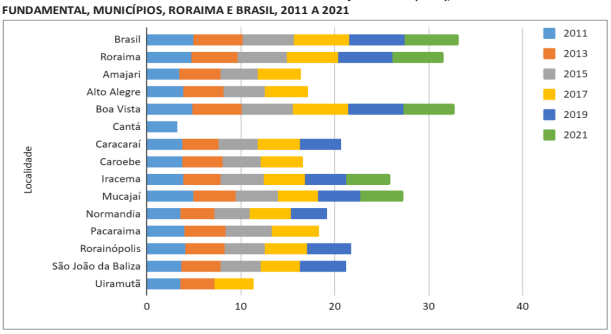

Fonte: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP)

Tabela 6 - TAXA (POR 1.000 HABITANTES) DE PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS DE 5 ANOS QUE FREQUENTAM ESCOLA, POR SEXO, RORAIMA, 2023

Unidade da Federação – Roraima		
Ano – 2023		
Sexo		
Total	Homens	Mulheres
11	5	6

Fonte: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua Anual - 2º trimestre



ODS 5

ALCANÇAR A IGUALDADE DE GÊNERO E EMPONDERAR TODAS AS MULHERES E MENINAS

5.1 *Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte.*

5.2 *Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos.*

A Tabela 7 apresenta dados sobre o número absoluto e a taxa (por 100.000 habitantes) de estupro de vulnerável (vítimas mulheres menores de 14 anos) no Brasil e em Roraima, nos anos de 2022 e 2023. Vamos analisar os principais pontos:

1. Números absolutos e taxa no Brasil: Em 2023, foram registrados 54.297 casos de estupro de vulnerável no Brasil, um aumento de 5,3% em relação a 2022. A taxa de estupro de vulnerável no Brasil em 2023 é de 51,9 por 100.000 habitantes, um aumento de 2,6 em relação a 2022.

2. Números absolutos e taxa em Roraima: Em 2023, foram registrados 462 casos de estupro de vulnerável em Roraima, uma diminuição de 9,1% em relação a 2022. A taxa de estupro de vulnerável em Roraima em 2023 é de 146,1 por 100.000 habitantes, uma diminuição de 14,5 em relação a 2022.

3. Comparativo Brasil vs. Roraima: Apesar da diminuição no número de casos e na taxa em Roraima, a taxa de estupro de vulnerável no estado (146,1 por 100.000 habitantes) é muito superior à média nacional (51,9 por 100.000 habitantes). Isso indica que Roraima apresenta uma das maiores taxas de estupro de vulnerável do país.

4. Implicações e Recomendações: Os dados da Tabela 7 revelam a necessidade de fortalecer as ações de combate à violência sexual contra crianças e adolescentes em todo o país, com atenção especial para Roraima. Assim sendo, recomenda-se que:

- Deve-se investir em medidas de prevenção, como campanhas de conscientização sobre os riscos da violência sexual e a importância da denúncia;
- É crucial garantir o acesso à justiça para as vítimas de violência sexual, com a criação de mecanismos facilitadores para a denúncia e o acompanhamento dos casos.

- É importante oferecer apoio psicológico e social para as vítimas e seus familiares, para que possam superar os traumas da violência sexual;
- É necessário qualificar os profissionais que atuam no atendimento às vítimas de violência sexual, como policiais, assistentes sociais, psicólogos e profissionais de saúde; e
- É fundamental monitorar continuamente os dados de estupro de vulnerável em todo o país, para avaliar o impacto das ações implementadas e ajustar as estratégias, se necessário.

Tabela 7 – NÚMERO ABSOLUTO E TAXA (POR 100.000 HABITANTES) DE ESTUPRO DE VULNERÁVEL, BRASIL E RORAIMA, 2022-2023

Brasil e Unidades da Federação	Vítimas mulheres menores de 14 anos)				
	Ns. Absolutos		Taxa (por 100 mil hab)		Variação (%)
	2022	2023	2022	2023	
Brasil	51.546	54.297	49,3	51,9	5,3
Roraima	508	462	160,6	146,1	-9,1

Fonte: Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2024)

A Tabela 8 apresenta dados sobre o número absoluto e a taxa (por 100.000 habitantes) de exploração infantil no Brasil e em Roraima, nos anos de 2022 e 2023, separando as vítimas em duas faixas etárias: 0 a 4 anos e 5 a 9 anos. Vamos analisar os principais pontos:

1. Brasil - Vítimas de 0 a 4 anos: Em 2023, foram registrados 21 casos de exploração infantil nessa faixa etária no Brasil, um aumento de 10,5% em relação a 2022. A taxa de exploração infantil para essa faixa etária no Brasil em 2023 é de 0,2 por 100.000 habitantes, um aumento de 0,1 em relação a 2022.

2. Brasil - Vítimas de 5 a 9 anos: Em 2023, foram registrados 70 casos de exploração infantil nessa faixa etária no Brasil, um aumento de 66,7% em relação a 2022. A taxa de exploração infantil para essa faixa etária no Brasil em 2023 é de 0,5 por 100.000 habitantes, um aumento de 0,2 em relação a 2022.

3. Roraima - Vítimas de 0 a 4 anos: Em 2023, foram registrados 2 casos de exploração infantil nessa faixa etária em Roraima. A taxa de exploração infantil para essa faixa etária em Roraima em 2023 é de 3,1 por 100.000 habitantes.

4. Roraima - Vítimas de 5 a 9 anos: Em 2023, foi registrado 1 caso de exploração infantil nessa faixa etária em Roraima. A taxa de exploração infantil para essa faixa etária em Roraima em 2023 é de 1,6 por 100.000 habitantes.

5. Comparativo Brasil vs. Roraima: A taxa de exploração infantil em Roraima é muito superior à média nacional em ambas as faixas etárias. Isso indica que Roraima apresenta uma das maiores taxas de exploração infantil do país.

6. Implicações e Recomendações: Os dados da Tabela 8 revelam a necessidade de fortalecer as ações de combate à exploração infantil em todo o país, com atenção especial para Roraima.

- É fundamental investir em medidas de prevenção, como campanhas de conscientização sobre os riscos da exploração infantil e a importância da denúncia;
- É crucial garantir o acesso à justiça para as vítimas de exploração infantil, com a criação de mecanismos facilitadores para a denúncia e o acompanhamento dos casos;
- É importante oferecer apoio psicológico e social para as vítimas e seus familiares, para que possam superar os traumas da exploração infantil;
- É necessário qualificar os profissionais que atuam no atendimento às vítimas de exploração infantil, como policiais, assistentes sociais, psicólogos e profissionais de saúde; e
- É fundamental monitorar continuamente os dados de exploração infantil em todo o país, para avaliar o impacto das ações implementadas e ajustar as estratégias, se necessário.

Tabela 8 – NÚMERO ABSOLUTO E TAXA (POR 100.000 HABITANTES) DE EXPLORAÇÃO INFANTIL, BRASIL E RORAIMA, 2022-2023

Brasil e Unidades da Federação	Vítimas 0 - 4 anos					Vítimas de 5-9 anos				
	Ns. Absolutos		Taxa (por 100 mil hab)		Variação (%)	Ns. Absolutos		Taxa (por 100 mil hab)		Variação (%)
	2022	2023	2022	2023		2022	2023	2022	2023	
Brasil	19	21	0,1	0,2	10,5	42	70	0,3	0,5	66,7
Roraima	2	-	3,1	-	-100,0	-	1	-	1,6	...

Fonte: Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2024)

A Tabela 9 apresenta dados sobre o número absoluto e a taxa (por 100 mil habitantes) de lesão corporal dolosa em contexto de violência doméstica no Brasil e em Roraima, nos anos de 2022 e 2023, separando as vítimas em duas faixas etárias: 0 a 4 anos e 5 a 9 anos. Vamos analisar os principais pontos:

1. Brasil - Vítimas de 0 a 4 anos: Em 2023, foram registrados 2.102 casos de lesão corporal dolosa nessa faixa etária no Brasil, um aumento de 9,4% em relação a 2022. A taxa de lesão corporal dolosa para essa faixa etária no Brasil em 2023 é de 16,5 por 100 mil habitantes, um aumento de 1,4 em relação a 2022.

2. Brasil - Vítimas de 5 a 9 anos: Em 2023, foram registrados 2.634 casos de lesão corporal dolosa nessa faixa etária no Brasil, um aumento de 11,4% em relação a 2022. A taxa de lesão corporal dolosa para essa faixa etária no Brasil em 2023 é de 19,2 por 100 mil habitantes, um aumento de 2 em relação a 2022.

3. Roraima - Vítimas de 0 a 4 anos: Em 2023, foram registrados 10 casos de lesão corporal dolosa nessa faixa etária em Roraima, o mesmo número de casos registrados em 2022. A taxa de lesão corporal dolosa para essa faixa etária em Roraima em 2023 é de 15,4 por 100 mil habitantes, a mesma taxa registrada em 2022.

4. Roraima - Vítimas de 5 a 9 anos: Em 2023, foram registrados 18 casos de lesão corporal dolosa nessa faixa etária em Roraima, um aumento de 12,5% em relação a 2022. A taxa de lesão corporal dolosa para essa faixa etária em Roraima em 2023 é de 28,5 por 100 mil habitantes, um aumento de 3,2 em relação a 2022.

5. Comparativo Brasil vs. Roraima - Vítimas de 0 a 4 anos: A taxa de lesão corporal dolosa em Roraima é praticamente igual à média nacional.

6. Comparativo Brasil vs. Roraima - Vítimas de 5 a 9 anos: A taxa de lesão corporal dolosa em Roraima é superior à média nacional.

7. Implicações e Recomendações: Os dados da Tabela 9 revelam a necessidade de fortalecer as ações de combate à violência doméstica em todo o país, com atenção especial para crianças e adolescentes. Sendo assim, recomenda-se:

- É fundamental investir em medidas de prevenção, como campanhas de conscientização sobre os riscos da violência doméstica e a importância da denúncia;
- É crucial garantir o acesso à justiça para as vítimas de violência doméstica, com a criação de mecanismos facilitadores para a denúncia e o acompanhamento dos casos;
- É importante oferecer apoio psicológico e social para as vítimas e seus familiares, para que possam superar os traumas da violência doméstica;
- É necessário qualificar os profissionais que atuam no atendimento às vítimas de violência doméstica, como policiais, assistentes sociais, psicólogos e profissionais de saúde; e
- É fundamental monitorar continuamente os dados de lesão corporal dolosa em contexto de violência doméstica em todo o país, para avaliar o impacto das ações implementadas e ajustar as estratégias, se necessário.

Tabela 9 – NÚMERO ABSOLUTO E TAXA (POR 100.000 HABITANTES) DE LESÃO CORPORAL DOLOSA EM CONTEXTO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, BRASIL E RORAIMA, 2022-2023

Brasil e Unidades da Federação	Vítimas 0 - 4 anos					Vítimas 5-9 anos				
	Ns. Absolutos		Taxa (por 100 mil hab)		Variação (%)	Ns. Absolutos		Taxa (por 100 mil hab)		Variação (%)
	2022	2023	2022	2023		2022	2023	2022	2023	
Brasil	1.548	2.102	15,1	16,5	9,4	1.888	2.634	17,2	19,2	11,4
Roraima	10	10	15,4	15,4	0,0	16	18	25,3	28,5	12,5

Fonte: Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2024)

A Tabela 10 apresenta dados sobre o número absoluto e a taxa (por 100.000 habitantes) de subtração de crianças (art. 249 do CP e art. 237 do ECA) no Brasil e em Roraima, nos anos de **2022 e 2023, separando as vítimas em duas faixas etárias: 0 a 4 anos e 5 a 9 anos. Vamos analisar** os principais pontos:

1. Brasil - Vítimas de 0 a 4 anos: Em 2023, foram registrados 508 casos de subtração de crianças nessa faixa etária no Brasil, um aumento de 26,1% em relação a 2022. A taxa de subtração de crianças para essa faixa etária no Brasil em 2023 é de 4,1 por 100.000 habitantes, um aumento de 0,9 em relação a 2022.

2. Brasil - Vítimas de 5 a 9 anos: Em 2023, foram registrados 409 casos de subtração de crianças nessa faixa etária no Brasil, um aumento de 38,2% em relação a 2022. A taxa de subtração de crianças para essa faixa etária no Brasil em 2023 é de 3,0 por 100.000 habitantes, um aumento de 0,8 em relação a 2022.

3. Roraima - Vítimas de 0 a 4 anos: Em 2023, foram registrados 8 casos de subtração de crianças nessa faixa etária em Roraima, um aumento de 700% em relação a 2022. A taxa de subtração de crianças para essa faixa etária em Roraima em 2023 é de 12,4 por 100.000 habitantes, um aumento de 10,9 em relação a 2022.

4. Roraima - Vítimas de 5 a 9 anos: Em 2023, foram registrados 4 casos de subtração de crianças nessa faixa etária em Roraima. A taxa de subtração de crianças para essa faixa etária em Roraima em 2023 é de 6,3 por 100.000 habitantes.

5. Comparativo Brasil vs. Roraima: A taxa de subtração de crianças em Roraima é muito superior à média nacional em ambas as faixas etárias. Isso indica que Roraima apresenta uma das maiores taxas de subtração de crianças do país.

6. Implicações e Recomendações: Os dados da Tabela 10 revelam a necessidade de fortalecer as ações de combate à subtração de crianças em todo o país, com atenção especial para Roraima. Assim sendo,

- É fundamental investir em medidas de prevenção, como campanhas de conscientização sobre os riscos da subtração de crianças e a importância da denúncia;
- É crucial garantir o acesso à justiça para as vítimas de subtração de crianças, com a criação de mecanismos facilitadores para a denúncia e o acompanhamento dos casos;
- É importante oferecer apoio psicológico e social para as vítimas e seus familiares, para que possam superar os traumas da subtração;
- É necessário qualificar os profissionais que atuam no atendimento às vítimas de subtração de crianças, como policiais, assistentes sociais, psicólogos e profissionais de saúde;
- É fundamental monitorar continuamente os dados de subtração de crianças em todo o país, para avaliar o impacto das ações implementadas e ajustar as estratégias, se necessário.

Tabela 10 – NÚMERO ABSOLUTO E TAXA (POR 100.000 HABITANTES) DE SUBTRAÇÃO DE CRIANÇAS (art. 249 do CP e art. 237 do ECA), BRASIL E RORAIMA, 2022-2023

Brasil e Unidades da Federação	Vítimas 0 - 4 anos					Vítimas 5-9 anos				
	Ns. Absolutos		Taxa (Por 100 hab)		Variação (%)	Ns. Absolutos		Taxa (por 100 hab)		Variação (%)
	2022	2023	2022	2023		2022	2023	2022	2023	
Brasil	403	508	3,2	4,1	26,1	296	409	2,2	3,0	38,2
Roraima	1	8	1,5	12,4	700,0	-	4	-	6,3	...

Fonte: Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2024)

A Tabela 11 apresenta dados sobre o número absoluto e a taxa (por 100.000 habitantes) de mortes violentas intencionais de crianças de 0 a 11 anos no Brasil e em Roraima, nos anos de 2022 e 2023. Vamos analisar os principais pontos:

1. Brasil: Em 2023, foram registradas 263 mortes violentas intencionais de crianças de 0 a 11 anos no Brasil, um aumento de 24,6% em relação a 2022. A taxa de mortes violentas intencionais de crianças no Brasil em 2023 é de 0,8 por 100.000 habitantes, um aumento de 0,1 em relação a 2022.

2. Roraima: Em 2023, foram registradas 2 mortes violentas intencionais de crianças de 0 a 11 anos em Roraima. A taxa de mortes violentas intencionais de crianças em Roraima em 2023 é de 1,3 por 100.000 habitantes.

3. Comparativo Brasil vs. Roraima: A taxa de mortes violentas intencionais de crianças em Roraima é superior à média nacional. Isso indica que Roraima apresenta uma das maiores taxas de mortes violentas intencionais de crianças do país.

4. Implicações e Recomendações: Os dados da Tabela 11 revelam a necessidade de fortalecer as ações de combate à violência contra crianças em todo o país, com atenção especial para Roraima. Além disso,

- É fundamental investir em medidas de prevenção, como campanhas de conscientização sobre os riscos da violência contra crianças e a importância da denúncia;
- É crucial garantir o acesso à justiça para as vítimas de violência, com a criação de mecanismos facilitadores para a denúncia e o acompanhamento dos casos;
- É importante oferecer apoio psicológico e social para as vítimas e seus familiares, para que possam superar os traumas da violência;
- É necessário qualificar os profissionais que atuam no atendimento às vítimas de violência, como policiais, assistentes sociais, psicólogos e profissionais de saúde; e
- É fundamental monitorar continuamente os dados de mortes violentas intencionais de crianças em todo o país, para avaliar o impacto das ações implementadas e ajustar as estratégias, se necessário.

Tabela *11* – NÚMERO ABSOLUTO E TAXA (POR 100.000 HABITANTES) DE MORTES VIOLENTAS INTENCIONAIS DE CRIANÇAS, BRASIL E RORAIMA, 2022-2023

Brasil e Unidades da Federação	Vítimas 0 a 11 anos				
	Ns. Absolutos		Taxa (Por 100 hab)		Variação (%)
	2022	2023	2022	2023	
Brasil	211	263	0,7	0,8	24,6
Roraima	2	-	1,3	-	...

Fonte: Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2024)



ODS 6

ASSEGURAR A DISPONIBILIDADE E O MANEJO SUSTENTÁVEL DA ÁGUA E DO SANEAMENTO PARA TODOS

6.1 *Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água para consumo humano, segura e acessível para todas e todos.*

6.2 *Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade*

O Gráfico 24 apresenta dados sobre o número absoluto de óbitos de crianças em Roraima no ano de 2022, discriminados por sexo e faixa etária, e atribuídos à falta de higiene, fontes de água e saneamento inadequados. Vamos analisar os principais pontos:

1. Distribuição por Sexo: O gráfico mostra que o número de óbitos de crianças do sexo masculino é ligeiramente superior ao de crianças do sexo feminino em todas as faixas etárias. Essa diferença pode ser atribuída a diversos fatores, como diferenças biológicas, comportamentais e sociais entre os sexos.

2. Distribuição por Faixa Etária: A faixa etária de 1 a 4 anos concentra o maior número de óbitos, tanto para o sexo masculino quanto para o feminino. Isso indica que as crianças nessa faixa etária são mais vulneráveis aos efeitos da falta de higiene, fontes de água e saneamento inadequados. A faixa etária de menos de 1 ano também apresenta um número significativo de óbitos, o que reforça a importância de cuidados especiais com a higiene, a água e o saneamento nos primeiros meses de vida.

3. Implicações e Recomendações: Os dados do Gráfico 21 revelam a necessidade de fortalecer as ações de promoção da saúde e prevenção de doenças relacionadas à falta de higiene, água e saneamento em Roraima, com atenção especial para as crianças de 1 a 4 anos e as de menos de 1 ano. Para tanto, torna-se fundamental investir em medidas que visem melhorar as condições de higiene, água e saneamento nas comunidades, como:

- Ampliação do acesso à água potável: Garantir que todas as famílias tenham acesso à água de qualidade para consumo e higiene pessoal;
- Implantação de sistemas de esgoto: Construir e manter sistemas de esgoto adequados para evitar a contaminação do ambiente e a propagação de doenças;

- Promoção da higiene: Incentivar hábitos de higiene, como lavar as mãos regularmente e manter a higiene pessoal e do ambiente;
- É importante oferecer educação em saúde para as famílias, com informações sobre os riscos da falta de higiene, água e saneamento inadequados e como prevenir doenças relacionadas a esses fatores; e
- É crucial monitorar continuamente os dados de óbitos infantis relacionados à falta de higiene, água e saneamento, para avaliar o impacto das ações implementadas e ajustar as estratégias, se necessário.

Gráfico 24 – NÚMERO ABSOLUTO DE ÓBITOS DE CRIANÇAS POR SEXO, ATRIBUIDOS A FALTA DE HIGIENE, FONTES DE ÁGUA E SANEAMENTO INADEQUADO, SEGUNDO GRUPOS ETÁRIOS, RORAIMA, 2022

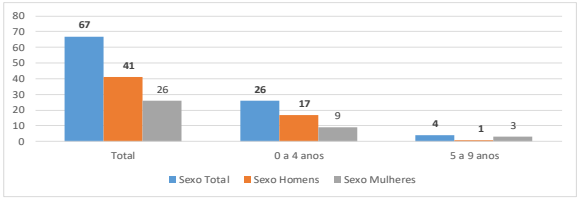

Fonte: Fontes: Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM/MS)

O Gráfico 25 apresenta a taxa de mortalidade da população total, atribuída à falta de higiene, fontes de água e saneamento inadequado, no Brasil, em Roraima e em Boa Vista, no período de 2018 a 2022. Vamos analisar os principais pontos:

1. Brasil: A taxa de mortalidade no Brasil apresenta uma leve tendência de queda ao longo do período, embora com flutuações. Em 2022, a taxa de mortalidade no Brasil é de 10,7 óbitos por 100 mil habitantes.

2. Roraima: A taxa de mortalidade em Roraima é superior à média nacional em todos os anos, com uma tendência de aumento a partir de 2020. Em 2022, a taxa de mortalidade em Roraima é de 24,1 óbitos por 100 mil habitantes.

3. Boa Vista: A taxa de mortalidade em Boa Vista também é superior à média nacional em todos os anos, com uma tendência de aumento a partir de 2020, similar ao observado em Roraima. Em 2022, a taxa de mortalidade em Boa Vista é de 24,5 óbitos por 100 mil habitantes, praticamente igual à taxa estadual.

4. Implicações e Recomendações: Os dados do Gráfico 25 revelam que a falta de higiene, fontes de água e saneamento inadequados são um problema de saúde pública relevante no Brasil, especialmente em Roraima e em Boa Vista. A taxa de mortalidade nessas localidades é mais que o dobro da média nacional, o que indica a necessidade de investimentos urgentes em infraestrutura e saneamento básico. Dessa forma,

- É fundamental garantir o acesso à água potável para toda a população, com a construção e manutenção de sistemas de abastecimento de água adequados;
- É crucial implementar sistemas de esgoto eficientes, para evitar a contaminação do ambiente e a propagação de doenças;
- É importante promover a higiene pessoal e a higiene dos alimentos, com campanhas de conscientização e educação em saúde; e
- É necessário monitorar continuamente os dados de mortalidade relacionados à falta de higiene, água e saneamento, para avaliar o impacto das ações implementadas e ajustar as estratégias, se necessário.

Gráfico 25 – TAXA (%) DE MORTALIDADE DA POPULAÇÃO TOTAL, ATRIBUIDOS A FALTA DE HIGIENE, FONTES DE ÁGUA E SANEAMENTO INADEQUADO, BRASIL, RORAIMA E BOA VISTA, 2018-2022

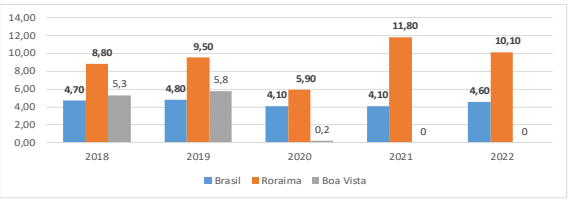

Fonte: Fontes: Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM/MS)

O Gráfico 26 apresenta a taxa (%) da população atendida pela rede de esgoto no Brasil e em Roraima, no período de 2018 a 2022. Vamos analisar os principais pontos:

1. Brasil: A taxa de atendimento pela rede de esgoto no Brasil apresenta uma lenta e gradual melhora ao longo dos anos, passando de 54,3% em 2018 para 57,1% em 2022.

2. Roraima: A taxa de atendimento pela rede de esgoto em Roraima é significativamente inferior à média nacional em todos os anos, com uma lenta e gradual melhora similar à observada no Brasil. Em 2022, a taxa de atendimento em Roraima é de 28,1%.

3. Implicações e Recomendações: Os dados do Gráfico 23 revelam que o acesso à rede de esgoto ainda é um desafio significativo no Brasil, especialmente em Roraima. A baixa cobertura da rede de esgoto em Roraima indica a necessidade de investimentos urgentes em infraestrutura e saneamento básico. Além disso,

- É fundamental garantir o acesso à rede de esgoto para toda a população, com a construção e manutenção de sistemas de coleta e tratamento de esgoto adequados;
- É importante promover a conscientização da população sobre a importância do saneamento básico para a saúde e o meio ambiente; e
- É necessário monitorar continuamente os dados de cobertura da rede de esgoto em todo o país, para avaliar o impacto das ações implementadas e ajustar as estratégias, se necessário.

Gráfico 26 – TAXA (%) DA POPULAÇÃO ATENDIDA PELA REDE DE ESGOTO, BRASIL E RORAIMA, 2018-2022.

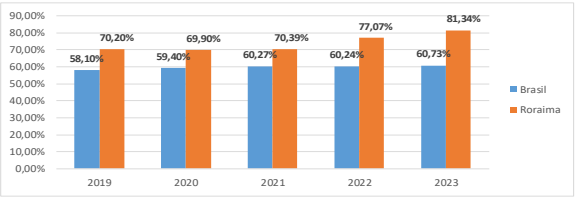

Fonte: Fontes: Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM/MS)

A Tabela 12 apresenta a taxa de mortalidade (óbitos por 100 mil habitantes) atribuída a intoxicação não intencional de crianças em Roraima no ano de 2022, discriminada por sexo e faixa etária. Vamos analisar os principais pontos:

1. Taxa de Mortalidade Total: A taxa de mortalidade total por intoxicação não intencional de crianças em Roraima, em 2022, é de 0,75 óbitos por 100 mil habitantes.

2. Taxa de Mortalidade por Sexo: A taxa de mortalidade de meninos por intoxicação não intencional é de 0,29 óbitos por 100 mil habitantes. A taxa de mortalidade de meninas por intoxicação não intencional é de 1,24 óbitos por 100 mil habitantes.

3. Taxa de Mortalidade por Faixa Etária: Na faixa etária de 0 a 4 anos, não foram registrados óbitos por intoxicação não intencional. Na faixa etária de 5 a 9 anos, a taxa de mortalidade total é de 1,75 óbitos por 100 mil habitantes, sendo 0 para meninos e 3,57 para meninas.

4. Implicações e Recomendações: Os dados da Tabela 12 revelam que a taxa de mortalidade por intoxicação não intencional de crianças em Roraima é maior entre meninas do que entre meninos, especialmente na faixa etária de 5 a 9 anos. Sendo assim, torna-se fundamental:

- Investigar os fatores que estão contribuindo para essa diferença entre os sexos, para que sejam tomadas medidas preventivas mais eficazes;
- Reforçar as ações de prevenção de intoxicações não intencionais em crianças, como: armazenamento seguro de produtos tóxicos, manter produtos de limpeza, medicamentos, pesticidas e outros produtos perigosos fora do alcance das crianças, em locais altos e fechados;
- Educação sobre os riscos: Ensinar as crianças sobre os perigos de ingerir produtos tóxicos e como identificar embalagens perigosas;
- Supervisão constante: Supervisionar as crianças em ambientes onde há produtos tóxicos, como a cozinha e o banheiro; e
- Monitorar continuamente os dados de mortalidade por intoxicação não intencional de crianças, para avaliar o impacto das ações implementadas e ajustar as estratégias, se necessário.

Tabela *12* – TAXA DE MORTALIDADE (ÓBITOS POR 100 MIL HABITANTES) ATRIBUÍDA A INTOXICAÇÃO NÃO INTENCIONAL DE CRIANÇAS, POR SEXO E FAIXA ETÁRIA, RORAIMA, 2022

Grupo de idade	Sexo		
	Total	Homens	Mulheres
Total	**0,75**	0,29	1,24
0 a 4 anos	**0**	0	0
5 a 9 anos	**1,75**	0	3,57

Fonte: Fontes: Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM/MS)

ODS 8

PROMOVER O CRESCIMENTO ECONÔMICO SUSTENTADO, INCLUSIVO E SUSTENTÁVEL, EMPREGO PLENO E PRODUTIVO, E TRABALHO DECENTE PARA TODOS

***8.1** Tomar medidas imediatas e eficazes para erradicar o trabalho forçado, acabar com a escravidão moderna e o tráfico de pessoas, e assegurar a proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil, incluindo recrutamento e utilização de crianças-soldado, e até 2025 acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas.*

A Tabela 13 apresenta dados sobre a população de crianças de 5 a 9 anos que realizam atividades identificadas na Lista TIP (Piores Formas de Trabalho Infantil), no Brasil e em Roraima, nos anos de 2019 e 2022. Vamos analisar os principais pontos:

1. Brasil: Em 2022, 33.462 crianças de 5 a 9 anos estavam envolvidas em atividades consideradas como piores formas de trabalho infantil no Brasil, um aumento em relação a 2019, quando o número era de 23.037. A taxa de crianças de 5 a 9 anos envolvidas em trabalho infantil no Brasil também cresceu no período, passando de 3,28% em 2019 para 4,43% em 2022.

2. Roraima: Em 2019, 297 crianças de 5 a 9 anos estavam envolvidas em atividades consideradas como piores formas de trabalho infantil em Roraima, representando 14,2% da população nessa faixa etária. Em 2022, não foram registradas crianças de 5 a 9 anos envolvidas em atividades consideradas como piores formas de trabalho infantil em Roraima.

3. Comparativo Brasil vs. Roraima: Em 2019, Roraima apresentava uma das maiores taxas de trabalho infantil do país, muito acima da média nacional. Em 2022, Roraima não registrou nenhum caso de trabalho infantil nessa faixa etária, enquanto o Brasil apresentou um aumento tanto no número absoluto quanto na taxa de crianças envolvidas nessas atividades.

4. Implicações e Recomendações: A redução drástica do trabalho infantil em Roraima entre 2019 e 2022 é um dado positivo e sugere que esforços específicos podem ter sido efetivos no estado. No entanto, é importante investigar os fatores que levaram a essa redução para que as estratégias possam ser replicadas em outras regiões e para garantir a sustentabilidade dos resultados em Roraima. O aumento do trabalho infantil no Brasil como um todo é preocupante e indica a necessidade de intensificar as ações de combate a esse problema. Para tanto,

61

- É fundamental investir em medidas de prevenção, como campanhas de conscientização sobre os riscos do trabalho infantil e a importância da educação;
- É crucial garantir o acesso à educação de qualidade para todas as crianças, como forma de afastá-las do trabalho infantil;
- É importante fortalecer a fiscalização para identificar e punir os responsáveis pela exploração do trabalho infantil;
- É necessário oferecer apoio social e psicológico para as crianças que são vítimas de trabalho infantil e suas famílias;
- É fundamental monitorar continuamente os dados de trabalho infantil em todo o país, para avaliar o impacto das ações implementadas e ajustar as estratégias, se necessário.

Tabela *13* – POPULAÇÃO DE 5 A 9 ANOS DE IDADE, QUE REALIZARAM ATIVIDADES IDENTIFICADAS NA LISTA TIP DAS PIORES FORMAS DE TRABALHO INFANTIL, BRASIL E RORAIMA, 2019 E 2022

	Ano 2019		Ano 2022	
Localidade	Taxa (%)	Nº absoluto	Taxa (%)	Nº absoluto
Brasil	3,28	23.037	4,43	33.462
Roraima	14,2	297	0	0

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)

O Gráfico 27 apresenta a taxa (%) de menores de 14 anos ocupados em estabelecimentos agropecuários no Brasil, em Roraima e em seus municípios, no ano de 2017. Vamos analisar os principais pontos:

1. Brasil: A taxa de crianças de 5 a 13 anos ocupadas em atividades agrícolas no Brasil era de 3,3% em 2017.

2. Roraima: A taxa de crianças de 5 a 13 anos ocupadas em atividades agrícolas em Roraima era de 12,7% em 2017.

3. Destaque para Roraima: o estado se destaca por apresentar uma das maiores taxas de trabalho infantil em estabelecimentos agropecuários do país, com um valor muito superior à média nacional.

4. Distribuição por Municípios: O gráfico mostra que a taxa de trabalho infantil em estabelecimentos agropecuários varia consideravelmente entre os municípios de Roraima. Alguns municípios apresentam taxas muito acima da média estadual, o que indica a necessidade de atenção e intervenções específicas nessas localidades.

62

5. Implicações e Recomendações: A alta taxa de trabalho infantil em estabelecimentos agropecuários em Roraima revela a necessidade de intensificar as ações de combate a esse problema no estado. Para tanto;

- É fundamental investir em medidas de prevenção, como campanhas de conscientização sobre os riscos do trabalho infantil e a importância da educação;
- É crucial garantir o acesso à educação de qualidade para todas as crianças, como forma de afastá-las do trabalho infantil;
- É importante fortalecer a fiscalização para identificar e punir os responsáveis pela exploração do trabalho infantil;
- É necessário oferecer apoio social e psicológico para as crianças que são vítimas de trabalho infantil e suas famílias;
- É fundamental monitorar continuamente os dados de trabalho infantil em Roraima, para avaliar o impacto das ações implementadas e ajustar as estratégias, se necessário.

Gráfico 27 – TAXA(%) DE MENOR DE 14 ANOS DE IDADE OCUPADA EM ESTABELECIMENTOS AGROPECUÁRIOS, BRASIL, RORAIMA E MUNICÍPIOS, 2017

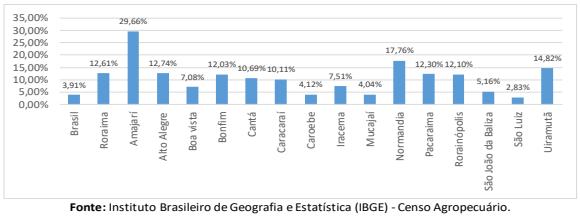

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) - Censo Agropecuário.

O Gráfico 28 apresenta o número total de acidentes relacionados ao trabalho de crianças e adolescentes entre 5 e 17 anos no Brasil e em Roraima, no período de 2010 a 2018. Vamos analisar os principais pontos:

1. Brasil: O número de acidentes de trabalho com crianças e adolescentes no Brasil apresenta uma tendência de crescimento ao longo do período analisado, com algumas oscilações. Em 2010, foram registrados 5 acidentes, enquanto em 2018 esse número subiu para 409. Esse aumento é um dado preocupante e indica a necessidade de intensificar as ações de combate ao trabalho infantil no país.

63

2. Roraima: O número de acidentes de trabalho com crianças e adolescentes em Roraima é muito menor do que o registrado no Brasil. No entanto, observa-se que houve um aumento no número de acidentes de trabalho no estado a partir de 2016, com 11 ocorrências em 2016, 2 em 2017 e 4 em 2018. É importante ressaltar que, apesar do menor número de acidentes de trabalho em Roraima, qualquer número de ocorrências registradas envolvendo crianças e adolescentes é inaceitável, pois o trabalho infantil é proibido no Brasil.

3. Implicações e Recomendações: Os dados do Gráfico 28 revelam a necessidade de fortalecer as ações de combate ao trabalho infantil em todo o país, com atenção especial para Roraima, que apresentou um aumento no número de acidentes nos últimos anos. Para tanto,

- É fundamental investir em medidas de prevenção, como campanhas de conscientização sobre os riscos do trabalho infantil e a importância da educação;
- É crucial garantir o acesso à educação de qualidade para todas as crianças e adolescentes, como forma de afastá-los do trabalho infantil;
- É importante fortalecer a fiscalização para identificar e punir os responsáveis pela exploração do trabalho infantil;
- É necessário oferecer apoio social e psicológico para as crianças e adolescentes que são vítimas de trabalho infantil e suas famílias;
- É fundamental monitorar continuamente os dados de acidentes de trabalho com crianças e adolescentes, para avaliar o impacto das ações implementadas e ajustar as estratégias, se necessário.

Gráfico 28 – NÚMERO TOTAL DE ACIDENTES RELACIONADOS AO TRABALHO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, ENTRE 5 A 17 ANOS, BRASIL E RORAIMA, 2010 A 2018

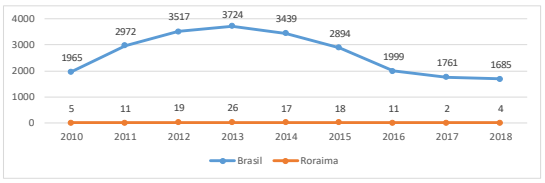

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) - Censo Agropecuário.

64



ODS 10

REDUZIR A DESIGUALDADE DENTRO DOS PAÍSES E ENTRE ELES

***10.2** Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra.*

O Gráfico 29 apresenta a distribuição da população indígena residente no Brasil, em Roraima e seus municípios, nos anos de 2010 e 2022. Através da análise visual, podemos extrair os seguintes insights:

1. Brasil: Em 2010 e 2022, a maior parte da população indígena do Brasil residia em áreas rurais. No entanto, houve um aumento significativo da população indígena em áreas urbanas no período.

2. Roraima: Roraima se destaca por ter uma proporção muito maior de população indígena rural em comparação com a média nacional, tanto em 2010 quanto em 2022.

3. Distribuição por Municípios em Roraima: O gráfico permite observar que a distribuição da população indígena varia consideravelmente entre os municípios de Roraima. Alguns municípios concentram uma proporção muito maior de população indígena, enquanto outros têm uma presença indígena menor. Essa distribuição desigual pode estar relacionada a fatores como a presença de Terras Indígenas, a história de cada município e as oportunidades de acesso a serviços e recursos.

4. Evolução Temporal: No Brasil houve um aumento significativo da população indígena no Brasil entre 2010 e 2022, tanto em áreas rurais quanto em áreas urbanas. Esse aumento pode ser atribuído a diversos fatores, como o crescimento natural da população, a migração de indígenas para áreas urbanas e a melhoria na coleta de dados sobre a população indígena. Em Roraima, também houve um aumento da população indígena no período, com destaque para o crescimento em alguns municípios específicos.

5. Implicações e Recomendações: A análise do Gráfico 29 revela a diversidade da população indígena no Brasil e em Roraima, com diferentes padrões de distribuição entre áreas rurais e urbanas e entre os municípios. Assim sendo,

- É fundamental considerar essa diversidade ao formular e implementar políticas públicas voltadas para a população indígena, como saúde, educação, assistência social e desenvolvimento;
- É importante garantir o acesso a serviços e recursos para a população indígena, tanto em áreas rurais quanto em áreas urbanas, levando em conta as necessidades específicas de cada grupo e comunidade;
- É crucial promover o respeito e a valorização da cultura indígena, combatendo o preconceito e a discriminação; e
- É necessário monitorar continuamente os dados sobre a população indígena, para avaliar o impacto das ações implementadas e ajustar as estratégias, se necessário.

Gráfico 29 – DISTRIBUIÇÃO DA POPULAÇÃO INDÍGENA RESIDENTE NO BRASIL, RORAIMA E MUNICÍPIOS, ANOS 2010 E 2022

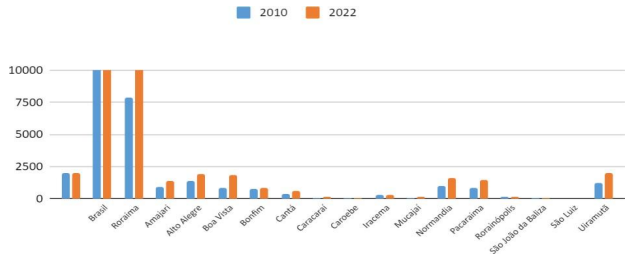

Fonte: Censo Demográfico 2010 E 2022 (IBGE)

O Gráfico 30 apresenta a distribuição da população de crianças indígenas de 0 a 6 anos inseridas no Cadastro Único por município de residência em Roraima, em fevereiro de 2024. Vamos analisar os principais pontos:

1. Distribuição por Município: O gráfico mostra que a distribuição de crianças indígenas, de 0 a 6 anos, inseridas no Cadastro Único, varia consideravelmente entre os municípios de Roraima. Alguns municípios concentram um número muito maior de crianças indígenas cadastradas, enquanto outros têm uma presença menor. Essa distribuição desigual pode estar relacionada a fatores como a presença de Terras Indígenas, a história de cada município, as oportunidades de acesso a serviços e recursos e a efetividade das ações de cadastramento.

2. Implicações e Recomendações: A análise do Gráfico 30 revela a diversidade na distribuição da população de crianças indígenas em Roraima, com diferentes concentrações nos municípios. Dentre as recomendações destaca-se que:

- É fundamental considerar essa diversidade ao formular e implementar políticas públicas voltadas para a população indígena, como saúde, educação, assistência social e desenvolvimento;
- É importante garantir o acesso a serviços e recursos para a população indígena, levando em conta as necessidades específicas de cada grupo e comunidade;
- É crucial promover a inclusão da população indígena no Cadastro Único, para que as crianças indígenas tenham acesso a programas sociais e políticas públicas; e
- É necessário monitorar continuamente os dados sobre a população indígena no Cadastro Único, para avaliar o impacto das ações implementadas e ajustar as estratégias, se necessário.

Gráfico 30 – DISTRIBUIÇÃO DA POPULAÇÃO DE CRIANÇAS INDÍGENAS, DE 0 A 6 ANOS, INSERIDAS NO CADASTRO ÚNICO POR MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA, RORAIMA, FEVEREIRO/2024

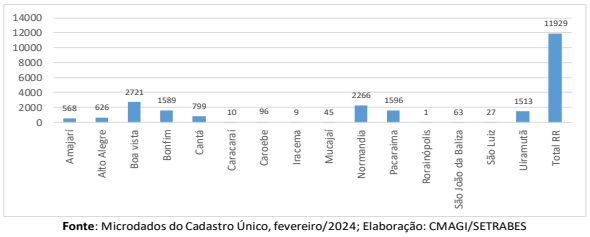

Fonte: Microdados do Cadastro Único, fevereiro/2024; Elaboração: CMAGI/SETRABES

O Gráfico 31, que representa a distribuição da população de crianças migrantes, de 0 a 6 anos, inseridas no Cadastro Único por município de residência em Roraima, em fevereiro de 2024, nos permite ter uma melhor compreensão sobre a distribuição geográfica destas crianças. Vamos analisar os seguintes pontos:

1. Distribuição Desigual: O gráfico revela uma distribuição desigual de crianças migrantes de 0 a 6 anos inseridas no Cadastro Único entre os municípios de Roraima. Há municípios com maior concentração de crianças migrantes, enquanto outros apresentam números significativamente menores.

2. Fatores Contribuintes: A distribuição desigual da população de crianças migrantes em Roraima pode ser influenciada por diversos fatores, incluindo:

- Proximidade da fronteira: Municípios próximos à fronteira com a Venezuela, como Pacaraima e Boa Vista, podem atrair um número maior de migrantes;
- Oportunidades de trabalho e serviços: Municípios com maior oferta de trabalho e serviços podem ser mais atrativos para famílias migrantes;
- Políticas de acolhimento e assistência: A presença de programas e serviços de acolhimento e assistência a migrantes em determinados municípios pode influenciar a escolha do local de residência.

3. Implicações e Recomendações:

- Planejamento de Políticas Públicas: A distribuição desigual de crianças migrantes em Roraima exige um planejamento cuidadoso das políticas públicas, considerando as necessidades específicas de cada município. É crucial garantir que os serviços de saúde, educação e assistência social estejam disponíveis e acessíveis para todas as crianças migrantes, independentemente do local de residência;
- Alocação de Recursos: A alocação de recursos financeiros e humanos deve levar em conta a distribuição da população de crianças migrantes nos municípios. É importante direcionar os recursos para os municípios com maior concentração de crianças migrantes, garantindo que as necessidades da população sejam atendidas de forma adequada;
- Integração e Inclusão: É fundamental promover a integração e a inclusão das crianças migrantes na sociedade, combatendo a xenofobia e a discriminação. A oferta de serviços de apoio linguístico e cultural pode facilitar a adaptação das crianças migrantes ao novo ambiente;
- Monitoramento e Avaliação: É essencial monitorar e avaliar continuamente a situação das crianças migrantes em Roraima, para identificar possíveis problemas e ajustar as políticas públicas e os programas sociais, se necessário.

4. Considerações Adicionais:

- Vulnerabilidade Social: As crianças migrantes podem enfrentar situações de vulnerabilidade social, como pobreza, insegurança alimentar e falta de acesso a serviços básicos. É importante que as políticas públicas e os programas sociais considerem as necessidades específicas dessas crianças, oferecendo apoio integral às famílias migrantes;

- Acesso à Documentação: A falta de documentação pode dificultar o acesso das crianças migrantes a serviços públicos, como saúde e educação. É fundamental garantir que as crianças migrantes tenham acesso à documentação necessária para que seus direitos sejam assegurados.

Gráfico 31 – DISTRIBUIÇÃO DA POPULAÇÃO DE CRIANÇAS MIGRANTES, DE 0 A 6 ANOS, INSERIDAS NO CADASTRO ÚNICO POR MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA, RORAIMA, FEVEREIRO/2024

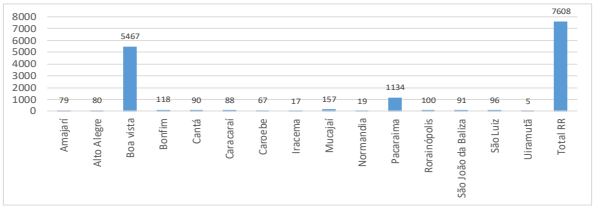

Fonte: Microdados do Cadastro Único, fevereiro/2024; Elaboração: CMAGI/SETRABES

ODS 11

TORNAR AS CIDADES E OS ASSENTAMENTOS HUMANOS INCLUSIVOS, SEGUROS, RESILIENTES E SUSTENTÁVEIS

11.1 *Até 2030, garantir o acesso de todos à moradia digna, adequada e a preço acessível; aos serviços básicos e urbanizar os assentamentos precários de acordo com as metas assumidas no Plano Nacional de Habitação (PlanHab), com especial atenção para grupos em situação de vulnerabilidade.*

A Tabela 14 apresenta dados sobre o número de crianças e adolescentes com menos de 5 anos de idade que residem em domicílios cujas paredes externas são construídas predominantemente com materiais não duráveis, em Roraima, Região Norte e Brasil, no período de 2016 a 2022. Vamos analisar os principais pontos:

1. Brasil: O número de crianças e adolescentes que residem em moradias precárias no Brasil apresentou uma tendência de queda ao longo do período analisado, passando de 292.113 em 2016 para 219.763 em 2022. Apesar da queda, o número de crianças e adolescentes que vivem em moradias precárias no Brasil ainda é muito alto, o que indica a necessidade de investimentos contínuos em habitação e saneamento básico.

2. Região Norte: A Região Norte também apresentou uma tendência de queda no número de crianças e adolescentes que residem em moradias precárias, passando de 71.871 em 2016 para 50.549 em 2022. A Região Norte concentra uma parcela significativa das crianças e adolescentes que vivem em moradias precárias no Brasil, o que indica a necessidade de atenção especial para essa região.

3. Roraima: Diferentemente do Brasil e da Região Norte, apresentou uma tendência de aumento no número de crianças e adolescentes que residem em moradias precárias, passando de 1.827 em 2016 para 3.381 em 2022. Esse aumento é um dado preocupante e indica a necessidade de investimentos urgentes em habitação e saneamento básico no estado.

4. Implicações e Recomendações: Os dados da Tabela 14 revelam que a moradia precária é um problema persistente no Brasil, especialmente em Roraima, que apresentou um aumento no número de crianças e adolescentes vivendo nessas condições. Para reverter esse quadro,

- É fundamental investir em políticas públicas que visem garantir o acesso à moradia digna para toda a população, com atenção especial para as famílias com crianças e adolescentes;

- É importante construir e reformar moradias, com materiais duráveis e adequados, que ofereçam segurança e conforto para as famílias;
- É crucial garantir o acesso a serviços básicos, como água potável, esgoto, coleta de lixo e energia elétrica, para as famílias que vivem em moradias precárias; e
- É necessário monitorar continuamente os dados sobre moradia precária, para avaliar o impacto das ações implementadas e ajustar as estratégias, se necessário.

Tabela 14 – NÚMERO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM MENOS DE 5 ANOS DE IDADE QUE RESIDEM EM DOMICÍLIOS CUJAS PAREDES EXTERNAS SÃO CONSTRUÍDAS PREDOMINANTEMENTE COM MATERIAIS NÃO DURÁVEIS, RORAIMA, REGIÃO NORTE E BRASIL, 2016 A 2022.

	2016	2017	2018	2019	2022
Brasil	292.113	331.262	292.343	270.608	219.763
Norte	71.871	76.952	65.812	71.557	50.549
Roraima	1.827	1.725	1.478	2.005	3.381

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) - Censo Agropecuário.

O Gráfico 32, apresenta o número de crianças e adolescentes com menos de 5 anos de idade que residem em domicílios cujas paredes externas são construídas predominantemente com materiais não duráveis em Roraima, no período de 2016 a 2022. Os dados apresentados nos permitem ter uma melhor compreensão sobre a situação de moradia destas crianças. Vamos analisar os seguintes pontos:

1. Aumento Gradual: O gráfico revela um aumento gradual no número de crianças e adolescentes com menos de 5 anos de idade que residem em domicílios construídos com materiais não duráveis em Roraima ao longo do período analisado.

2. Implicações e Recomendações:

- Políticas Públicas de Habitação: O aumento do número de crianças e adolescentes em moradias precárias em Roraima exige a implementação urgente de políticas públicas de habitação que garantam o acesso à moradia digna para famílias de baixa renda. É fundamental investir na construção de moradias populares e na melhoria das condições habitacionais de famílias que vivem em áreas de risco;
- Saneamento Básico: É crucial garantir o acesso a serviços básicos como água potável, esgoto e coleta de lixo para famílias que residem em moradias precárias. A falta de saneamento básico adequado pode ter graves consequências para a saúde das crianças, aumentando o risco de doenças infecciosas e parasitárias;

- Assistência Social: É fundamental oferecer assistência social para famílias que vivem em moradias precárias, com o objetivo de reduzir a vulnerabilidade social e garantir o acesso a direitos básicos como saúde, educação e alimentação; e
- Monitoramento e Avaliação: É essencial monitorar e avaliar continuamente a situação de moradia de crianças e adolescentes em Roraima, para identificar possíveis problemas e ajustar as políticas públicas e os programas sociais, se necessário.

3. Considerações Adicionais:

- Pobreza e Desigualdade social: A falta de acesso à moradia digna é um reflexo da pobreza e da desigualdade social no Brasil. É importante que as políticas públicas de habitação sejam acompanhadas de medidas de combate à pobreza e de promoção da igualdade social;
- Urbanização e Meio ambiente: O crescimento desordenado das cidades e a falta de planejamento urbano podem contribuir para o aumento do número de moradias precárias. É fundamental que as políticas públicas de habitação considerem a questão ambiental, buscando soluções sustentáveis para o problema da moradia.

Gráfico 32 – NÚMERO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM MENOS DE 5 ANOS DE IDADE QUE RESIDEM EM DOMICÍLIOS CUJAS PAREDES EXTERNAS SÃO CONSTRUÍDAS PREDOMINANTEMENTE COM MATERIAIS NÃO DURÁVEIS, RORAIMA, 2016 A 2022.

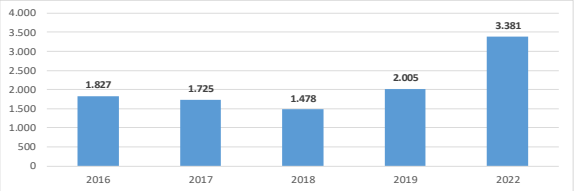

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)

ODS 16

PROMOVER SOCIEDADES PACÍFICAS E INCLUSIVAS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, PROPORCIONAR O ACESSO À JUSTIÇA PARA TODOS E CONSTRUIR INSTITUIÇÕES EFICAZES, RESPONSÁVEIS E INCLUSIVAS EM TODOS OS NÍVEIS

16.1 *Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada em todos os lugares.*

16.2 *Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças.*

A Tabela 15 apresenta dados sobre o número de notificações de exploração sexual de crianças e adolescentes de até 9 anos de idade em Roraima, no período de 2018 a 2022, com detalhes para o estado como um todo e para os municípios de Boa Vista e Uiramutã. Vamos analisar os principais pontos:

1. Notificações por Faixa Etária - Menores de 1 ano: Em Roraima, foram registradas notificações de exploração sexual de crianças menores de 1 ano em 2019 e 2020, mas não em outros anos. Em Boa Vista, não houve notificações de exploração sexual de crianças menores de 1 ano em nenhum ano.

2. Notificações por Faixa Etária - 1 a 4 anos: Em Roraima, não houve notificações de exploração sexual de crianças nessa faixa etária em nenhum ano. Em Boa Vista, foram registradas notificações em 2019 e 2020, mas não em outros anos.

2. Notificações por Faixa Etária - 5 a 9 anos: Em Roraima, foram registradas notificações de exploração sexual de crianças nessa faixa etária em todos os anos, com variação no número de casos. Em Boa Vista, também foram registradas notificações em todos os anos, com números semelhantes aos de Roraima. Em Uiramutã, houve apenas uma notificação em 2019.

3. Comparativo entre Municípios: Boa Vista concentra a maioria das notificações de exploração sexual de crianças e adolescentes em Roraima, o que pode ser explicado por ser a capital do estado e ter uma maior população. Uiramutã apresenta um número muito menor de notificações em comparação com Boa Vista, o que pode ser influenciado pela menor população e outros fatores.

4. Implicações e Recomendações: Os dados da Tabela 15 revelam que a exploração sexual de crianças e adolescentes é uma realidade em Roraima, com notificações em diferentes faixas etárias.

- É fundamental fortalecer as ações de combate à exploração sexual no estado, com medidas de prevenção, identificação e punição dos responsáveis;
- É importante investir em políticas públicas que visem proteger as crianças e adolescentes, como programas de educação sexual, acompanhamento psicológico e social para as vítimas e apoio às famílias;
- É crucial garantir o acesso à justiça para as vítimas de exploração sexual, com a criação de mecanismos facilitadores para a denúncia e o acompanhamento dos casos;
- É necessário qualificar os profissionais que atuam no atendimento às vítimas de exploração sexual, como policiais, assistentes sociais, psicólogos e profissionais de saúde;
- É fundamental monitorar continuamente os dados de exploração sexual de crianças e adolescentes, para avaliar o impacto das ações implementadas e ajustar as estratégias, se necessário.

Tabela 15 – NÚMERO DE NOTIFICAÇÕES DE EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE ATÉ 9 ANOS DE IDADE EM RORAIMA DE 2018 A 2022

FAIXA/ANO	2018	2019	2020	2021	2022
Menores de 1 ano de idade					
Roraima	0	3	1	0	0
Boa Vista	0	0	0	0	0
Crianças - 1 a 4 anos					
Roraima	0	0	0	0	0
Boa Vista	0	3	1	0	0
Crianças - 5 a 9 anos					
Roraima	1	4	2	0	2
Boa Vista	1	3	2	0	2
Uiramutã	0	1	0	0	0

Fonte: Ministério da Saúde/SVS - Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan).

O Gráfico 30, que representa o número de casos notificados de negligência e abandono contra crianças e adolescentes em Roraima no período de 2018 a 2022, nos permite ter uma melhor compreensão sobre a situação de vulnerabilidade que afeta crianças e adolescentes no estado. Os principais pontos a destacar, são:

1. Tendência de Aumento: O gráfico revela um aumento significativo no número de casos notificados de negligência e abandono contra crianças e adolescentes em Roraima ao longo do período analisado.

2. Implicações e Recomendações:

- Políticas Públicas de Proteção à Criança e ao Adolescente: O aumento do número de casos de negligência e abandono em Roraima exige a implementação urgente de políticas públicas de proteção à criança e ao adolescente que garantam o acesso a direitos básicos como saúde, educação, alimentação e segurança. É fundamental fortalecer a rede de proteção social, com a participação de diferentes atores, como escolas, centros de saúde, conselhos tutelares e organizações da sociedade civil;
- Fortalecimento do Conselho Tutelar: O Conselho Tutelar é um órgão fundamental na defesa dos direitos da criança e do adolescente. É preciso fortalecer o Conselho Tutelar de Roraima, garantindo que os conselheiros tutelares tenham condições de trabalho adequadas para atender à demanda da população;
- Capacitação de Profissionais: É fundamental capacitar os profissionais que atuam na rede de proteção à criança e ao adolescente, como assistentes sociais, psicólogos, pedagogos e conselheiros tutelares, para que eles possam identificar e lidar com casos de negligência e abandono de forma adequada;
- Conscientização da População: É importante conscientizar a população sobre a importância de denunciar casos de negligência e abandono contra crianças e adolescentes. A denúncia é fundamental para que as autoridades possam agir e proteger as vítimas; e
- Monitoramento e Avaliação: É essencial monitorar e avaliar continuamente a situação de crianças e adolescentes em Roraima, para identificar possíveis problemas e ajustar as políticas públicas e os programas sociais, se necessário.

3. Considerações Adicionais:

- Notificação Compulsória: É importante ressaltar que a notificação de casos de negligência e abandono contra crianças e adolescentes é compulsória, ou seja, é um dever de todos os cidadãos. Ao presenciar ou suspeitar de um caso de negligência ou abandono, é fundamental denunciar às autoridades competentes;
- Responsabilidade Compartilhada: A proteção da criança e do adolescente é uma responsabilidade compartilhada entre a família, a sociedade e o Estado. É preciso que

todos façam a sua parte para garantir que as crianças e os adolescentes cresçam em um ambiente seguro e saudável.

Gráfico 33 – NÚMERO DE CASOS NOTIFICADOS DE NEGLIGÊNCIA E ABANDONO CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, RORAIMA, 2018 A 2022

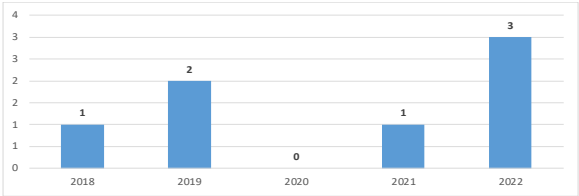

Fonte: Ministério da Saúde/SVS - Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan).

"É preciso se espantar, se indignar e se contagiar, só assim é possível mudar a realidade".

(Nise da Silveira)

77

4. METODOLOGIA

Com o objetivo de garantir a efetiva legitimidade e continuidade das Políticas de Primeira Infância no Estado de Roraima, o Plano Estadual pela Primeira Infância foi elaborado com a participação ativa de diversos atores do poder público e da sociedade civil organizada, cumprindo efetivamente o dever do Estado de assegurar a prioridade absoluta dos direitos das crianças, conforme previsto no artigo 227 da Constituição Federal. Além disso, utilizamos como base o Plano Nacional pela Primeira Infância, o Plano Estadual Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente e os Planos Municipais, que também contaram com a participação direta daqueles que serão os maiores beneficiários dessa política: as crianças.

O pontapé inicial para a construção do Plano foi dado com base no princípio da intersetorialidade, visando fortalecer o sistema de colaboração interfederativa e garantir a atenção integral e integrada às crianças em seus territórios. Nesse contexto, o Estado de Roraima apoiou os municípios na construção dos seus Planos Municipais da Primeira Infância, conforme preconizado pelo Marco Legal da Primeira Infância.

Este processo foi colaborativo e aconteceu por meio da equipe técnica da SETRABES, com a participação dos membros do Comitê Estadual Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância, além da parceria e colaboração de órgãos como o UNICEF, o Tribunal de Contas do Estado e o Instituto da Infância (IFAN).

As atividades aconteceram por etapas:

- **Etapa 01** – Assinatura do Protocolo de Intenção para a garantia dos direitos de crianças e adolescentes em Roraima, com a adesão dos 15 municípios do estado ao selo UNICEF;
- **Etapa 02** - Sensibilização aos gestores municipais sobre a Importância da Construção do Plano Municipal da Primeira Infância;
- **Etapa 03** – Construção do Plano municipal;
- **Etapa 04** – Diagnóstico da Primeira Infância.

Após essas etapas, realizamos o Seminário e o Concurso de Boas Práticas Municipais da Primeira Infância no SUAS, onde os municípios foram premiados pelo trabalho desenvolvido na área do desenvolvimento infantil.

Em parceria com o Tribunal de Contas do Estado, foram realizadas oficinas para os gestores municipais, com o objetivo de realinhar os Planos Municipais pela Primeira Infância.

78

A consultoria especializada e a realização das oficinas foram realizadas por meio do Instituto da Infância (IFAN), que colaborou na construção de instrumentos mais efetivos.

Considerando essas etapas preliminares, o diagnóstico e a matriz lógica consolidada pelos municípios serviram como base inicial para a elaboração do Plano Estadual. Além disso, foram realizadas reuniões intersetoriais com os membros do Comitê Estadual, reuniões de planejamento com os técnicos, escutas com as crianças e seus cuidadores, consultas às representações indígenas e à população migrante, e acompanhamentos sistemáticos às famílias com crianças beneficiárias de programas sociais do Estado.

A escuta das crianças foi realizada por meio de oficinas de convivência no Centro de Atendimento Social do Vila Jardim (CAS/Vila Jardim) e em uma "Audiência com o Governador de Roraima". Esta última foi uma oportunidade para que as crianças e seus principais cuidadores fossem ouvidos e pudessem dialogar diretamente com o Chefe do Executivo Estadual.

Este documento tem a finalidade de estabelecer e comprometer a ação do poder público, cujo papel na garantia dos direitos da criança é central. Cada gestão que assumir o governo deverá apresentar um plano de ação detalhado, com iniciativas específicas para alcançar as metas aqui estabelecidas.

79

Brincando de carrinho
Ou de bola de gude
Criança quer carinho
Criança quer saúde
Chutando uma bola
Ou fazendo um amigo
Criança quer escola
Criança quer abrigo
Lendo um gibi
Ou girando um bambolê
Criança quer sorrir
Criança quer crescer
A gente quer
A gente quer
A gente quer ser feliz
Criança é vida
E a gente não se cansa
De ser para sempre uma criança
Na hora do cansaço
Ou na hora da preguiça
Criança quer abraço
Criança quer justiça
Sério ou engraçado
No frio ou no calor
Criança quer cuidado
Criança quer amor
Em qualquer lugar criança quer o quê?
Criança quer sonhar
Criança quer viver
A gente quer
A gente quer
A gente quer ser feliz
Criança é vida
E a gente não se cansa
De ser para sempre uma criança

(Criança é vida – Toquinho)

80

5. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

5.1. PRINCÍPIOS

Os princípios a seguir orientarão a atenção e as ações que visam à proteção e à promoção dos direitos da criança até os seis anos de idade.

I. A criança é um sujeito, um indivíduo único, com valor em si mesma:

Sujeito, e não objeto de atenção, cuidado ou educação, **Indivíduo** e não um número nas estatísticas demográficas, educacionais, de saúde, da violência ou da pobreza **Única e insubstituível**, com uma vocação para a vida e uma presença pessoal na cultura e na sociedade. Com valor em si mesma, isto é, a criança possui dignidade, uma tarefa existencial e um significado no conjunto da vida humana enquanto criança, e não apenas em razão de sua futura inserção na vida social e econômica. Há um "rosto" a ser visto, com tudo o que ele significa em termos do direito à vida mais plena possível

II. Diversidade étnica, cultural, de gênero e geográfica como traço constitutivo da sociedade e, por inclusão, da infância em Roraima.

Esse princípio assegura o respeito à criança em sua identidade pessoal e coletiva e em sua relação com o grupo ao qual pertence. Ele também assegura a atenção à sua singularidade e particularidade, aquilo que lhe é próprio e pessoal, que a distingue dos demais e que a faz pertencer a um grupo, diferenciando-a de outros. O leque de realidades individuais e sociais diversas amplia a visão sobre a existência de várias infâncias em nosso país. Espera-se que ele traga à tona as infâncias esquecidas, as crianças não lembradas, especialmente aquelas dos povos e das comunidades tradicionais. Utilizar essa "grande angular" em um plano estadual pela a primeira infância contribuirá para o aprimoramento das políticas públicas voltadas às múltiplas infâncias em Roraima.

III. Integridade da criança

No estágio atual do conhecimento sobre a criança e seu processo de desenvolvimento na primeira infância, é necessário superar a visão fragmentada que ainda prevalece na organização setorial da ação governamental, na formulação e implementação de políticas públicas, e que é comum na prática cotidiana de muitos profissionais que atuam no atendimento da criança.

Um esforço de aproximação progressiva entre os diversos departamentos, seções e programas, tanto dentro de um mesmo setor quanto entre diferentes órgãos setoriais, visando uma percepção abrangente da criança, é o caminho mais curto para alcançar a compreensão integral dessa pessoa, que, por definição, é única e indivisível, com aprendizagem e desenvolvimento ocorrendo de maneira global, interconectada e complementar.

Uma visão holística e integrada – ainda que não imediatamente do "todo", mas progressivamente mais abrangente – nos ajudará a perceber as inter-relações e intersecções que foram artificialmente separadas como campos específicos de atividades profissionais distintas. Exemplos de articulações e integrações já presentes nas políticas incluem: criança, família e comunidade; criança e meio ambiente; educação infantil e cultura. No entanto, o número de temas tratados como questões independentes é muito maior, e esses poderiam se beneficiar em eficiência e eficácia se fossem abordados de maneira integrada. Nos últimos anos, governos federal, distrital, estaduais e um número crescente de governos municipais têm criado políticas e programas intersetoriais para a primeira infância. Alguns articulam três setores (educação, saúde e assistência, por exemplo), enquanto outros avançam corajosamente na articulação de dez, quinze setores. O resultado disso é uma sinergia de ações, maior eficiência do esforço público e um atendimento integral às crianças.

IV. Inclusão de toda criança em todas as circunstâncias

Para que a sociedade roraimense seja verdadeiramente inclusiva, todas as crianças devem ser reconhecidas como sujeitos de pleno direito, com seus direitos garantidos e cumpridos. Uma sociedade inclusiva acolhe todos os indivíduos em suas expressões próprias, respeitando a diversidade que torna cada um único, ao mesmo tempo que promove a igualdade fundamental e a equidade social. Ela abrange os diversos grupos étnico-raciais, sociais e culturais e valoriza a diversidade como um patrimônio da nação brasileira. O princípio da inclusão no Plano Estadual pela Primeira Infância age como uma luz potente, trazendo à cena as crianças que foram marginalizadas dos valores socioeconômicos e culturais, dos vínculos familiares, das condições adequadas de moradia, alimentação saudável, saúde e bem-estar, cuidado e educação familiar, educação infantil, segurança, proteção, acessibilidade, acompanhamento especializado e do brincar – uma ocupação intensa, livre e exuberante da infância. Esse princípio visa garantir um ambiente propício para o desenvolvimento pleno das potencialidades dessas crianças.

V. Integração das visões científica, ética, política, estética e humanista da criança

Os parâmetros das ciências e a visão humanista devem se articular nas ações direcionadas à criança. Áreas como pediatria, pedagogia, psicologia, antropologia, sociologia da infância, direito, neurociências e outros campos científicos, de um lado, e, de outro, os valores, princípios éticos, estéticos, políticos e econômicos, o projeto de vida de cada ser humano, o respeito à Terra e sua complexa rede de interações vitais, precisam ser vistos como complementares na construção de uma visão holística da primeira infância.

A contribuição das ciências é imprescindível e inestimável, mas sem o calor do humanismo, ela se torna asséptica e fria. Da mesma forma, o esforço de um olhar humanista sem o apoio das ciências fica restrito à boa vontade e à experiência prática, que embora importante, sempre será precária. Por isso, é fundamental que os profissionais que atuam na área da infância sejam formados tanto no campo das ciências quanto nos valores pessoais e sociais, com um forte compromisso político em prol das crianças, seja em suas ações diretas ou nas que impactam suas vidas

VI. Articulação das ações

Esse princípio diz respeito a três âmbitos:

a) das ações dos entes federados (União, Estados, Distrito Federal e Municípios);

b) dos setores da administração pública (educação, saúde, assistência social, cultura, justiça, meio ambiente, proteção contra violências etc.);

c) da relação entre o governo e a sociedade.

Coerente com esse princípio, este Plano contempla, de forma articulada, as políticas, os planos e os programas gerais ou setoriais existentes que se referem à primeira infância e os complementa, tanto nas ações quanto no horizonte temporal de cada um. De acordo com o mesmo princípio, propõe-se que sejam elaborados, em coerência com o Plano Nacional, planos estaduais e municipais pela primeira infância, articulando políticas, planos e programas dos diferentes setores.

a) Evita duplicidade;
b) Racionaliza a utilização dos recursos públicos e evita desperdícios; e
c) Aumenta a eficiência e a eficácia dos esforços governamentais para atender aos direitos.

VII. Sinergia das ações

As ações articuladas se complementam e, assim, alcançam maior eficiência e eficácia quando realizadas no mesmo espaço e tempo, de forma integrada. Ganha-se tempo, gasta-se menos e alcançam-se resultados mais consistentes. Não se trata de transformar a creche em um centro de saúde ou de atribuir a uma unidade básica de saúde as funções de um estabelecimento de educação infantil, mas de encontrar as complementaridades de serviços e as possibilidades de expansão das ações em cada um dos lugares em que as crianças são atendidas – em casa, na creche ou na pré-escola, no centro de saúde, nos centros de assistência social, no hospital, no consultório médico, nos espaços institucionalizados do brincar.

VIII. Prioridade absoluta dos direitos da criança

O princípio consagrado pela Constituição Federal, no artigo 227, regulamentado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu artigo 4º, e pelo Marco Legal da Primeira Infância, no artigo 3º da Lei nº 13.257, de 2016, deve ser posto em prática e levado às suas últimas consequências, por mais revolucionárias e inusitadas que pareçam. As ações e os recursos financeiros, nos três níveis da Administração Pública, devem seguir a primazia absoluta dos direitos da criança e do adolescente.

A coragem de cumprir a prioridade absoluta criará um novo panorama para a infância e adolescência neste país, com mais justiça e equidade, menos desigualdade e violência, mais respeito e cuidado a todas as crianças, e com níveis mais elevados de aprendizagem e desenvolvimento.

IX. Prioridade, com destinação privilegiada de recursos, aos programas e às ações para as crianças socialmente mais vulneráveis.

O Estado tem o dever de proteger e oferecer meios de promoção para todas as crianças. Ele o faz por meio de políticas universais. No entanto, tendo em vista a desigualdade estrutural da sociedade brasileira e, ao longo da história, a exclusão sistemática de povos e comunidades tradicionais, de infâncias inteiras e de crianças individualmente, é necessário que o Estado construa políticas e programas que tenham como objetivo específico a proteção de suas vidas e a promoção do seu desenvolvimento. Todas as crianças têm todos os direitos afirmados na Convenção sobre os Direitos da Criança, na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente, no Marco Legal da Primeira Infância e nas leis setoriais; no entanto,

sendo os meios atuais insuficientes para atender a todas simultaneamente, o Estado tem a responsabilidade política e o dever moral de voltar-se, em primeiro lugar, aquelas que, sem a atenção pública, estão ou estariam privadas de direitos fundamentais.

A ordem da atenção às crianças é inversa à ordem das condições econômicas das famílias. O princípio da equidade, no Estado Democrático, atribui ao Estado a tarefa de assegurar aos mais necessitados as condições necessárias para que possam ter acesso e usufruir dos bens sociais, econômicos, tecnológicos e culturais, assim como os mais favorecidos. A equidade é condição essencial para que a igualdade, como princípio universal, se torne uma igualdade real.

X. Deveres da família, da sociedade e do Estado

A família é a primeira instituição de cuidado e educação de seus filhos, desempenhando um papel fundamental na primeira infância. A legislação brasileira sobre educação (a LDB) reconhece esse papel ao caracterizar a educação infantil como complementar à ação da família e da comunidade. Contudo, a sociedade também tem responsabilidade sobre suas crianças. O primeiro nível dessa responsabilidade é o respeito aos direitos da criança. Nenhuma pessoa, organização ou empresa pode desrespeitar qualquer direito nem se omitir diante de situações que os violem. Além disso, por meio de suas organizações sociais representativas, culturais, religiosas e comunitárias, a sociedade tem:

a) o direito de participar da formulação de políticas voltadas para as crianças;

b) o direito de integrar conselhos paritários com o governo em assuntos relacionados aos direitos da criança;

c) o dever de zelar pelas crianças, por meio de projetos e ações de apoio às políticas públicas e ao atendimento direto às crianças e suas famílias;

d) a possibilidade de criar, apoiar e participar de redes de proteção e cuidado nas comunidades;

e) a possibilidade de promover e participar de campanhas e ações para aprofundar a consciência social sobre a importância da primeira infância. O Estado tem um duplo papel frente às crianças e suas famílias: primeiro, executar políticas econômicas e sociais que assegurem às famílias as condições para cumprir suas funções de cuidado e educação dos filhos; segundo, formular e manter políticas públicas, programas e ações voltados para as crianças, como grupo etário específico, visando à garantia de seus direitos fundamentais.

5.2. DIRETRIZES

5.2.1. DIRETRIZES POLÍTICAS

I. Atenção à prioridade absoluta na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), no Plano Plurianual (PPA) e no Orçamento, para garantir o atendimento às necessidades dos direitos da criança (e do adolescente). A determinação constitucional e a opção política de situar a criança (assim como o adolescente) no topo das prioridades do Estado acarretam a obrigação de incluir e manter, na LDO e no PPA, as diretrizes que assegurem que os orçamentos anuais forneçam os meios financeiros para que essa prioridade seja efetivada na prática. As crianças estão em nossos corações, nas leis, nos discursos e até nas políticas sociais, mas, se não estiverem nos orçamentos, suas vozes ecoarão no vazio, e os esforços dos gestores, profissionais e de todos os envolvidos no atendimento às crianças serão insuficientes.

II. Articulação e complementação dos Planos Nacional, Estaduais, Distrital e Municipais pela Primeira Infância. Cada esfera elabora seu plano de acordo com sua realidade local, tendo o plano nacional como fonte e referência. Dessa maneira, todos estarão articulados e se complementando no mapa do país.

III. Manutenção de uma perspectiva de longo prazo. É preciso persistir por vários anos nos objetivos e nas metas para garantir condições dignas de vida e promotoras do desenvolvimento pleno a todas as crianças brasileiras. São muitas as crianças, são muitos os problemas, e só a continuidade por vários anos, em busca dos objetivos, poderá mudar o quadro de dificuldades em que grande parte das crianças está imersa. A soma do PEPI, com os planos estaduais, o plano distrital e os planos municipais, certamente colocará a primeira infância brasileira em um patamar de vida e desenvolvimento condizente com a condição que lhe é devida, de promoção integral de seus direitos.

IV. Elaboração dos planos em conjunto: governo e sociedade, gerando corresponsabilidade do Estado, da sociedade e das famílias. Assim como o PEPI resultou de um processo de cooperação entre a sociedade e o governo, desde a sua concepção até a redação final, os Planos Municipais também foram ou estão sendo elaborados de forma participativa. Esse princípio é a aplicação do que determina o art. 227, § 7º, combinado com o art. 204, inciso II, da Constituição

Federal e os artigos 4º, 7º e 12 da Lei nº 13.257, de 2016 (Marco Legal da Primeira Infância). Daí advêm sua qualidade técnica e sua legitimidade social.

V. Participação do Poder Legislativo no processo de elaboração do Plano. Na sua elaboração, o PEPI contou com a participação Parlamentar e na revisão e atualização deste Plano a participação foi da Frente Parlamentar homônimas nas Assembleias Legislativas e envolvendo-na construção dos planos estaduais pela Primeira Infância.

VI. Atribuição de prioridade para regiões, áreas geográficas ou localidades com maior necessidade.

VII. Participação do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente. Os órgãos que compõem esse sistema têm exercido um papel relevante, e mais do que isso, imprescindível na defesa e garantia dos direitos de cada criança, bem como da infância enquanto faixa etária específica. À medida que cresce a articulação entre os setores do Poder Executivo, o Judiciário e os Conselhos de Direito da Criança e do Adolescente, a eficiência e a eficácia das ações aumentam significativamente.

5.2.2. DIRETRIZES TÉCNICAS

I. Integralidade do Plano, abrangendo todos os direitos da criança no contexto familiar, comunitário e institucional, garantindo a proteção e o desenvolvimento pleno em todas as esferas da vida infantil.

II. Multissetorialidade das ações, garantindo que, na sua aplicação junto às crianças, sejam realizadas de forma integrada, envolvendo diferentes áreas e serviços de maneira coordenada.

III. Valorização dos processos que incentivam atitudes de defesa, proteção e promoção dos direitos da criança.

IV. Valorização e qualificação dos profissionais que atuam diretamente com as crianças ou cuja atividade influencia a qualidade de vida das crianças de até seis anos. O lema é "cuidar de quem cuida".

V. Reconhecimento de que a forma como se olha, se escuta e se atende à criança reflete o valor que se lhe atribui, o respeito que se tem por ela, a solidariedade e o compromisso assumidos em relação a ela; reconhecimento, também, de que a criança percebe esses sentimentos e valores pela maneira como é tratada pelos adultos.

VI. Escuta qualificada da criança como sujeito capaz e participante, acolhendo suas mensagens e oferecendo respostas que reconheçam sua participação.

VII. Foco nos resultados: é necessária insistência e persistência para alcançar os objetivos e metas do PEPI.

VIII. Transparência, disponibilidade e divulgação dos dados coletados no acompanhamento e na avaliação do PEPI. Esses dados servirão como indicadores para o controle social da execução do Plano. Divulgar os avanços obtidos contribuirá para que o Plano seja visto como um instrumento de transformação das condições de vida e desenvolvimento das crianças e do País, além de manter o interesse da sociedade por ele, acompanhando sua execução e contribuindo para aprimorar sua implementação.

"A esperança não é para amanhã. A esperança é este instante. Precisa-se dar outro nome a certo tipo de esperança porque esta palavra significa sobretudo espera. E a esperança é já ".

(Clarice Lispector-1984)





6. DESAFIOS DA MUDANÇA: Contextualizando a realidade da primeira infância em Roraima

"Se você não sabe para onde vai, qualquer caminho serve". Essa conhecida frase explica bem a história recente de Roraima e ilustra a importância do planejamento na reconstrução do nosso estado.

Em uma análise necessária no tempo, afirma-se que, passada a fase mais aguda da crise financeira e administrativa vivenciada no Estado até 2018, os primeiros 5 anos seguintes foram de reconstrução. Reconstrução que não foi rápida e exigiu muito planejamento. Sabíamos que não seria fácil, que precisaríamos de dedicação absoluta. Mas sabíamos, também, exatamente onde queríamos chegar, qual estado gostaríamos de oferecer para nossa família, para as nossas crianças.

Aspectos demográficos, fundiários, econômicos, de saúde, Educação, segurança pública, infraestruturas tecnológicas (internet) e também sociais foram desafios assumidos pela gestão estadual na reconstrução e no consequente desenvolvimento sustentável do Estado.

Do ponto de vista demográfico, Roraima pode ser considerado um estado bem dinâmico. A população aumentou em 41,25% desde 2010, passando de 450.479 habitantes para 636.707, de acordo com dados do Censo Demográfico 2022, do IBGE. Em números absolutos, a população roraimense aumentou em 186.228 habitantes nos últimos 12 anos. Na faixa etária da primeira infância (0 a 6 anos), há aproximadamente 100 mil crianças, o que corresponde a cerca de 15% da população do estado.

O crescimento demográfico em Roraima não pode ser atribuído a uma única causa. No entanto, é provável que o aumento populacional registrado no estado nesse período esteja diretamente ligado ao recente fluxo migratório. Por sua posição geográfica na fronteira com a Venezuela, Roraima tornou-se a principal porta de entrada e destino para os venezuelanos que deixaram seu país e continuam a deixá-lo devido à grave crise econômica, humanitária e política dos últimos anos.

O crescimento econômico tem se expressado ao longo deste período (2019 - 2024). Ainda em 2018, durante a intervenção federal, o então interventor recebeu o Estado com uma dívida superior a R$ 8,4 bilhões, referente a precatórios, dívida pública, previdência estadual e federal, Imposto de Renda, empréstimos consignados dos servidores, transferências

constitucionais, restos a pagar, empenhos cancelados, processos judiciais, duodécimos dos poderes, retiradas indevidas de convênios, além de dívidas de água e energia.

Nesta direção, e considerando os esforços para tornar Roraima um estado cada vez melhor para se viver, destacamos alguns avanços nas diversas áreas, que têm repercutido na implementação de políticas públicas comprometidas com a primeira infância:



- A inclusão da criança na Agenda Roraima 2030, que já traz estampada em sua capa a imagem de uma criança, promove a participação social na construção das políticas públicas destinadas a elas, ouvindo e incluindo suas ideias e sugestões sobre o que elas desejam para suas vidas. Além de garantir um atendimento integral aos direitos da criança na primeira infância, é uma demonstração política da consciência estadual e contribui para o alcance dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) (2020-2030).
- Instituição do Comitê Gestor Estadual Intersetorial pela Política Pública da Primeira Infância; edição do Plano Decenal Estadual de Direitos Humanos da Criança e dos Adolescentes; sanção da Lei Estadual nº 1.861/2023, que institui a Política Pública da Primeira Infância em Roraima; e elaboração dos Planos Municipais pela Primeira Infância.
- Desenvolvimento de uma política estadual de transferência de renda de ampla cobertura e boa focalização (para famílias com crianças), com incidência direta nas famílias socioeconomicamente mais vulneráveis, visando transformar o quadro de pobreza em Roraima.

- Implementação e ampliação crescente de ações e serviços de cuidado às gestantes e às crianças na primeira infância, reconhecendo-as como sujeitos de direitos, com o objetivo de fortalecer o papel protetivo da família e promover uma convivência comunitária saudável.
- Apoio e fortalecimento da rede de atendimento e garantia dos direitos de crianças e adolescentes.
- Nas unidades estaduais de acolhimento institucional, cuja estrutura física, material e de recursos humanos está em contínuo aperfeiçoamento.
- O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes (CEDCAR) é apoiado efetivamente no cumprimento de suas funções deliberativas e de controle social.
- Aos Conselhos Tutelares dos 14 municípios do interior do Estado, foi cedido o uso de veículos do tipo pick-up, o que tem permitido o desenvolvimento efetivo do trabalho na defesa e garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes.
- As políticas, os planos, programas, projetos e ações seguem orientações provenientes de planos estaduais ou nacionais, de planos setoriais específicos para a primeira infância ou que a incluam em seu escopo, tais como: o Plano Nacional de Saúde; o Plano Nacional de Educação (2014-2024); o Plano Decenal de Assistência Social (2016-2026); o Plano Decenal Estadual dos Direitos Humanos de Crianças e de Adolescentes (2023-2033); e a Lei Estadual nº 1.861/2023, que institui a Política Pública pela Primeira Infância em Roraima.

O Governo do Estado tem investido, de forma crescente, recursos financeiros na infância e adolescência em Roraima, tanto em infraestrutura, em recursos humanos e em programas sociais que alcançam as crianças, seja por meio de iniciativas específicas ou difusas, integradas a outros programas. Contudo, é sabido que é necessário implementar mais programas direcionados a esse grupo etário, em função de suas necessidades de crescimento e desenvolvimento.

O capítulo "Financiamento das Ações pela Primeira Infância" deste Plano Estadual pela Primeira Infância trará importantes considerações sobre o direito da criança ao investimento prioritário, as dificuldades para a apropriação dos valores efetivamente aplicados na primeira infância, a necessidade de criação de um orçamento específico para essa faixa etária e as iniciativas em curso.

A Secretaria de Planejamento, responsável pelo monitoramento dos recursos destinados à Primeira Infância, demonstra que, em 2023, houve uma expressiva mudança em comparação aos anos anteriores. Essa transformação reflete o compromisso assumido desde 2019 por meio do Plano de Governo. O Estado vem aprimorando esse processo por meio da solicitação do Governo Estadual e dos diálogos promovidos pelo Comitê Estadual Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância, com o objetivo de elevar os investimentos para essa área no Plano Plurianual (PPA). Quando as políticas voltadas à primeira infância são incluídas nesse nível de avaliação, elas ganham mais efetividade e visibilidade nas esferas de decisão governamental.

A articulação entre o Governo do Estado e o Poder Legislativo, fortalecida em 2023 por meio do Núcleo da Primeira Infância do TCE-RR, resultou na sensibilização dos parlamentares quanto à importância do investimento focado na Primeira Infância. Essa mobilização levou à destinação de recursos por meio de emendas parlamentares, configurando uma perspectiva otimista para a concretização desse objetivo. Afinal, sem investimento, não há política pública efetiva.

O Fundo Estadual da Criança e do Adolescente de Roraima foi criado com o propósito de incrementar o orçamento destinado a programas, projetos e ações voltados para o fortalecimento da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente. Esse mecanismo financeiro permite a captação e a destinação de recursos para iniciativas que promovam a proteção, o desenvolvimento e o bem-estar desse público, garantindo maior efetividade na implementação das políticas públicas.

O Estado tem se empenhado em fortalecer e ampliar a captação de recursos para os Fundos da Infância e da Adolescência (FIAs), utilizando estratégias como palestras, campanhas informativas, divulgação nas redes sociais, rádios e outros meios de comunicação. O objetivo é conscientizar e incentivar pessoas físicas e jurídicas a destinarem parte de seus impostos a esses fundos, conforme permitido por lei. Esse esforço busca garantir mais investimentos para ações e programas voltados à proteção e ao desenvolvimento da infância e da adolescência em Roraima.

Os investimentos na agricultura familiar, tanto indígena quanto não indígena, têm crescido significativamente em Roraima, com incentivos técnicos e financeiros voltados para o fortalecimento da produção local. A política de Segurança Alimentar e Nutricional no Estado tem garantido a aquisição de 30% da produção da agricultura familiar para abastecimento da

alimentação escolar dentro do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), promovendo a sustentabilidade agrícola e a segurança alimentar. Além disso, iniciativas como o programa "Planta Roraima", recentemente premiado, e o projeto "Horta Cidadã" vêm se destacando ao apoiar famílias em situação de vulnerabilidade, com prioridade para aquelas com crianças, garantindo acesso a alimentos saudáveis e fortalecendo a autonomia produtiva dessas comunidades.

A plataforma possibilitará um acompanhamento contínuo e integrado das políticas públicas, permitindo a identificação de avanços, desafios e lacunas no atendimento às crianças de 0 a 6 anos. A partir da análise desses indicadores, será possível aprimorar estratégias, alocar recursos de forma mais eficiente e garantir maior transparência na gestão das ações voltadas à primeira infância.

Além disso, a iniciativa fortalece a participação social ao disponibilizar informações atualizadas para órgãos de controle, gestores públicos e sociedade civil, promovendo um ambiente mais democrático e baseado em evidências para a tomada de decisões.

O Estado tem, ainda, pactuado com organizações nacionais e internacionais:

- Memorando de Entendimento com o UNICEF 2019 e 2023;
- Termos de Cooperação com OIM e outros;
- Em 2019, aderiu ao Pacto Nacional pela Primeira Infância do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), no qual outros atores também são signatários, e que integram a Rede de Proteção à Infância em Roraima, com o objetivo de fortalecer o diálogo entre as instituições, visando à melhoria da infraestrutura necessária à proteção do superior interesse da criança;
- Em 2023, assinou o Termo de Compromisso criando o Comitê Interinstitucional Estadual pela Primeira Infância do TCE-RR, com o objetivo de aproximar e fortalecer o desenvolvimento dessa política de forma ainda mais ordenada, colaborativa, extragovernamental, intergovernamental, transversal e intersetorial.

Destaques Importantes:

- Em 2019, o Governo Estadual instituiu a Agenda Roraima 2030, com a perspectiva de atender ao desenvolvimento do estado por meio de eixos;
- O Projeto Vida Ativa oferece atividades de lazer, dança, cultura e esporte em todo o estado, tendo como sede o Centro de Atendimento Social (CAS) Vila Jardim;

- O Compromisso Criança Alfabetizada tem como objetivo garantir que 100% das crianças roraimenses estejam alfabetizadas ao final do 2º ano do Ensino Fundamental (meta 5 do PNE);
- Está em processo a construção e doação de duas creches em dois municípios do Estado;
- Foi realizado concurso específico para professores indígenas atuarem nas escolas. O Estado possui mais de 251 escolas em comunidades indígenas, com o objetivo de preservar a cultura dos povos originários. Também está em andamento a construção de novas escolas indígenas. Atualmente, 1.576 crianças indígenas, com 6 anos de idade, estão matriculadas no 1º ano do Ensino Fundamental, atendidas em 185 das 251 escolas;
- A Formação Inicial de Magistério Indígena de Nível Médio oferece quatro cursos: Magistério Indígena Tamikan, Magistério Indígena Amooko Lisatan, Magistério Indígena Yarapiari e Magistério Indígena Tamarai, todos voltados para a atuação docente nos anos iniciais do Ensino Fundamental;
- Em 2020, foi implantado o Programa Colo de Mãe, com o objetivo de cuidar e proteger a primeira infância, abrangendo o período da gestação até a criança completar 3 anos. O programa foca no cuidado durante o pré-natal, no bem-estar ao nascer, no acesso ao registro civil (dentro da maternidade), nas orientações sobre a importância do aleitamento materno, no complemento alimentar e no acompanhamento do desenvolvimento, além de fortalecer os vínculos por meio de visitas domiciliares;
- O Programa "Amigo do Peito", promovido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado, realiza a coleta de leite das mães doadoras nas residências e o transporta até a maternidade, onde é destinado ao Banco de Leite Humano. Este banco recebe, armazena e doa o leite às crianças que necessitam;
- O Centro de Referência da Mulher realiza o acompanhamento de gestantes com gravidez de risco e também oferece o "follow-up" para crianças prematuras ou que nascem com algum tipo de deficiência ou má formação, acompanhando seu desenvolvimento até completarem 2 anos de vida;
- Foi inaugurada uma segunda maternidade no município de Rorainópolis, além da ampliação e reforma da maternidade em Boa Vista. Também foi implementado o Método Canguru na maternidade, permitindo a participação da família durante a permanência de crianças nascidas prematuras;

- No âmbito do Centro Integrado de Comando e Controle (CICC/SESP), promover a capacitação dos operadores quanto ao atendimento humanizado e diligente das ocorrências envolvendo crianças;
- A Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente (DPCA), unidade sediada na capital e especializada no atendimento a crianças e adolescentes vítimas de crimes sexuais e de violência doméstica, dispõe de um espaço de acolhimento denominado "Espaço Acalento", voltado para o atendimento humanizado, com uma brinquedoteca. A DPCA conta, ainda, com uma equipe de psicólogos e assistentes sociais do Projeto MOSAICO;
- A Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente realiza palestras em escolas da capital e do interior, voltadas para o público da primeira infância e adolescentes, abordando temas como estupro de vulnerável e abusos sexuais, além de orientar sobre como identificar essas situações e buscar ajuda. Da mesma forma, a Delegacia de Repressão a Entorpecentes (DRE) promove ciclos de palestras sobre os malefícios do consumo de drogas no sistema nervoso central, em escolas e associações de bairro, alcançando públicos tanto adolescentes quanto da primeira infância. Durante essas palestras, são realizadas oficinas com exposição de material entorpecente para ajudar no reconhecimento e identificação visual desses itens;
- Programas de visitação familiar: O sistema prisional estabelece programas que promovem visitas regulares de crianças pequenas aos pais ou cuidadores que estão em cumprimento de pena. Essas visitas ajudam a fortalecer os laços afetivos e proporcionam um senso de normalidade e estabilidade para a criança;
- O sistema prisional oferece serviços de apoio emocional, educacional e acessos a serviços básicos de saúde para os pais ou cuidadores privados de liberdade, capacitando-os a desempenhar um papel ativo no desenvolvimento da criança, mesmo estando fisicamente separados. Isso inclui aulas sobre parentalidade, aconselhamento, programas de educação e apoio psicológico, para que possam se manter saudáveis e buscar o desenvolvimento integral da criança;
- No Instituto Médico Legal e na sede da Central de Flagrantes, unidade instalada no 5º Distrito Policial da capital, foi implantada a Sala Lilás, que oferece um atendimento humanizado ao público da primeira infância, adolescentes, mulheres e à comunidade LGBTQIAPN+.

6.1. O QUE RORAIMA QUER FAZER POR SUAS CRIANÇAS?

O Estado, no âmbito do Governo Estadual e dos Governos Municipais, avançará nos atendimentos, com prioridade absoluta, ao compromisso constitucional de garantir **à criança os direitos:**

- À vida;
- À saúde;
- À alimentação;
- À educação infantil;
- Ao lazer e ao brincar;
- À informação;
- À cultura e à diversidade cultural;
- À dignidade;
- Ao respeito;
- À liberdade; e
- À convivência familiar e comunitária.

As ações serão realizadas por todos os meios disponíveis, para que a criança:

- não seja vítima de negligência;
- não seja discriminada em razão de gênero, etnia, cor, idade, condição familiar, condição econômica, crença religiosa, localização geográfica de sua residência;
- não seja explorada pelo trabalho infantil, como objeto sexual, como ator de promoção comercial;
- não seja vítima de violência física, moral, psicológica, cultural, econômica ou sequestro no ambiente familiar, escolar ou social;
- não sofra crueldade;
- não sinta opressão psicológica, física ou moral; e
- não seja assediada por publicidade contrária a qualquer um de seus direitos.

6.2. PARA ISSO, NAS ESFERAS ESTADUAL E MUNICIPAIS:

- O Poder Executivo formulará e implementará uma Política Estadual Integrada para o Atendimento Integral das Crianças nas diversas infâncias roraimenses ou que residem no estado de Roraima, sem distinção, sejam brasileiras ou de outras nacionalidades, incluindo condições especiais (migrantes, refugiados e entre outras), conforme as diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente e do Marco Legal da Primeira Infância, sob a égide da prioridade absoluta estabelecida no art. 227 da Constituição Federal. Contará com o apoio do Governo Federal e outras instituições não governamentais, além de apoiar os municípios na elaboração e implementação dos seus respectivos Planos pela Primeira Infância;

- O Poder Legislativo aprovará as leis necessárias para disciplinar o cumprimento dos ditames constitucionais, do ECA, do Marco Legal da Primeira Infância e das leis estaduais pertinentes aos direitos da criança, assegurando que, nos instrumentos próprios, esteja prevista a dotação orçamentária correspondente. Além disso, acompanhará e fiscalizará as ações governamentais relativas a esses direitos, conforme determinado neste Plano, e contribuirá efetivamente para a criação do orçamento voltado à primeira infância;
- O Estado, ao elaborar o plano de governo Roraima 2020-2030 para o desenvolvimento do estado, firmou compromisso com o Conselho Nacional de Justiça ao aderir ao Pacto Nacional pela Primeira Infância;
- O Ministério Público Estadual e a Defensoria Pública do Estado zelarão pelo cumprimento dos direitos da criança e pela execução das determinações deste Plano pelos órgãos responsáveis;
- A sociedade civil, por meio de suas organizações representativas, participará do planejamento, da elaboração e da implementação das políticas estaduais e municipais direcionadas à criança na primeira infância;
- As crianças serão ouvidas, e suas contribuições, acolhidas.

"Os seres humanos aprendem mais - e mais rápido - da gestação aos três anos do que em todo o resto de suas vidas".

(Andrew Meltzoff, Pesquisador e PhD da Universidade de Washington)

7. CRIANÇA COM SAÚDE

7.1. CRIANÇA COM SAÚDE

A Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC) foi instituída pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 1.130, de 5 de agosto de 2015, estabelecendo objetivos, princípios e diretrizes a fim de "promover e proteger a saúde da criança e o aleitamento materno, mediante a atenção e cuidados integrais e integrados da gestação aos 9 (nove) anos de vida, com especial atenção à primeira infância e às populações de maior vulnerabilidade, visando à redução da morbimortalidade e um ambiente facilitador à vida com condições dignas de existência e pleno desenvolvimento".

Em Roraima, como ainda não há uma política estadual de saúde da criança formalmente instituída, a implementação das ações tem como parâmetro a PNAISC. A condução estadual do trabalho fica a cargo da Secretaria de Estado da Saúde (SESAU), por meio dos setores de gestão e de assistência à saúde, vinculados à mesma. Nesse contexto, o Núcleo de Ações Programáticas de Saúde da Criança (NAPSC), subordinado à Coordenadoria Geral de Atenção Básica da SESAU, tem sido a referência estadual para os eixos descritos na PNAISC, com vistas à atenção humanizada e qualificada à gestação, ao parto, ao nascimento e ao recém-nascido; ao aleitamento materno e alimentação complementar saudável; à promoção e acompanhamento do crescimento e do desenvolvimento integral; à atenção integral a crianças com agravos prevalentes na infância e com doenças crônicas; atenção integral à criança em situação de violência, prevenção de acidentes e promoção da cultura de paz; à atenção à saúde de crianças com deficiência ou em situações específicas e de vulnerabilidade; vigilância e prevenção do óbito infantil, fetal e materno.

Os três indicadores que serão apresentados a seguir têm como finalidade realizar uma breve análise da dinâmica de nascimentos da população de Roraima, bem como da mortalidade infantil, com ênfase na mortalidade entre zero e 28 dias de vida dos recém-nascidos. Dessa forma, é possível identificar o desempenho dos serviços públicos de saúde, conforme demonstrado nos parágrafos seguintes.

De acordo com o gráfico abaixo, em relação à Taxa de Natalidade Bruta, pelo terceiro ano consecutivo, a taxa de nascimentos registrou queda em Roraima, segundo cálculos feitos com base nas estimativas do IBGE e nas informações do SINASC. Nos três últimos anos avaliados, houve uma redução de 15,14% na taxa de natalidade

GRÁFICO 34: TAXA DE NATALIDADE BRUTA EM RORAIMA – DE 2018 A 2022.

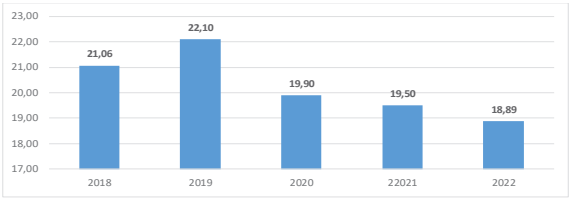

Fonte: Estimativas do IBGE e dados diretos do SINASC/NSIS/DVE/CGVS/SESAU-RR (dados extraídos do sistema em 08/05/2024)

No que se refere à mortalidade infantil (em menores de um ano), enquanto esse indicador no Brasil está em queda, observa-se que o Estado de Roraima não está alcançando o mesmo desempenho. Reduzir a mortalidade infantil exige ações mais eficazes e estratégias de impacto na atenção integral à saúde da criança. No período em análise, verificou-se uma oscilação na taxa de mortalidade infantil, em vez de uma redução

GRÁFICO 35: TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL EM RORAIMA –DE 2018 A 2022.

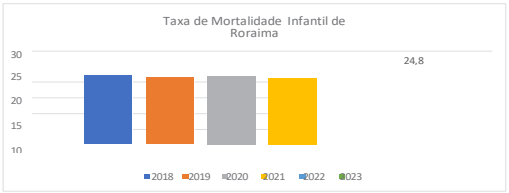

Fonte: dados diretos do SIM e SINASC/NSIS/DVE/CGVS/SESAU-RR (dados extraídos do sistema em 08/05/2024)

Conforme o gráfico 36, a taxa de mortalidade neonatal (entre zero a 27 dias) continua sendo um grande desafio tanto em nível nacional quanto no Estado de Roraima. Reduzir a mortalidade neonatal exige ações mais efetivas, como a atenção humanizada e qualificada à gestação, ao parto, ao nascimento e ao recém-nascido. No período em análise, observa-se uma oscilação na taxa de mortalidade neonatal, em vez de uma redução. Até o momento, há um aumento significativo de 43,09%, embora o dado de 2023 ainda esteja sujeito a alterações.

GRÁFICO 36: TAXA DE MORTALIDADE NEONATAL EM RORAIMA – DE 2018 A 2023.

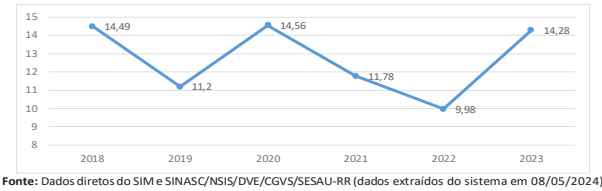

Fonte: Dados diretos do SIM e SINASC/NSIS/DVE/CGVS/SESAU-RR (dados extraídos do sistema em 08/05/2024)

Portanto, é importante analisar as taxas de mortalidade infantil e neonatal, associando-as aos dados agregados, como as características maternas, a gestação, o parto e o recém-nascido. Além disso, é necessário discutir esses dados com as interfaces (setoriais e institucionais) com o objetivo de definir ações efetivas que impactem na redução da mortalidade infantil no estado.

A alimentação é reconhecida como um direito na Constituição Brasileira desde 1988 e como um dos determinantes da saúde da população na Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. As ações de alimentação e nutrição no Sistema Único de Saúde (SUS) foram institucionalizadas pela Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN) em 1999, atualizada em 2011, com o propósito de melhorar as condições de alimentação, nutrição e saúde, visando à garantia da Segurança Alimentar e Nutricional da população brasileira. Organizada em diretrizes que abrangem o escopo da atenção nutricional no SUS, com foco na vigilância, promoção, prevenção e cuidado integral de agravos relacionados à alimentação e nutrição, suas atividades estão integradas às demais ações de saúde nas redes de atenção, tendo a Atenção Primária à Saúde (APS) como ordenadora das ações.

No período de 2015 a 2023, os dados de cobertura do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN) para crianças menores de 5 anos passaram de 15.565 para 32.512. Em 2023, aproximadamente 57.730 crianças menores de 10 anos foram acompanhadas quanto ao estado nutricional. Os dados de acompanhamento revelam o seguinte cenário: magreza acentuada e magreza (7,87%), sobrepeso (19,32%) e obesidade, incluindo obesidade grave (11,02%). A prevalência do risco de sobrepeso entre menores de 5 anos foi de 18,68%.

As ações de Promoção da Alimentação Adequada e Saudável (PAAS) no contexto da promoção da saúde estabelecem formas mais amplas de intervenção sobre os condicionantes e determinantes sociais da saúde, de forma intersetorial e com participação da sociedade civil,

abrangendo todos os ciclos de vida. Além disso, refletem a preocupação com a prevenção e com o cuidado integral dos agravos relacionados à alimentação e nutrição, como a desnutrição e a prevenção de carências nutricionais específicas, como anemia ferropriva e hipovitaminose A, por meio dos programas de suplementação de ferro e vitamina A. Essas ações também contribuem para a redução da prevalência do sobrepeso, obesidade e das doenças crônicas não transmissíveis, além de contemplar necessidades alimentares especiais.

"O principal objetivo da educação é criar pessoas capazes de fazer coisas novas e não simplesmente repetir o que outras gerações fizeram".

(Jean Piaget)

8. EDUCAÇÃO INFANTIL

A Educação Infantil é considerada uma das etapas mais importantes da formação das crianças, pois é nela que elas começam a se desenvolver fora do convívio familiar. Esse processo envolve lidar com diferenças, desenvolver a personalidade e a autonomia, criar laços de amizade e fazer descobertas nas diversas áreas do conhecimento. Ela funciona como a base para as demais etapas da educação formal, e o aproveitamento adequado dessa fase permite que as crianças cresçam com maior autonomia e tenham mais sucesso tanto na vida escolar quanto no seu desenvolvimento pessoal.

8.1. A EDUCAÇÃO INFANTIL NA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR

A expressão “educação pré-escolar”, utilizada no Brasil até a década de 1980, refletia a ideia de que a Educação Infantil era uma etapa anterior, independente e preparatória para a escolarização, que começaria apenas no Ensino Fundamental. Assim, ela se situava, portanto, fora do contexto da educação formal.

Com a Constituição Federal de 1988, o atendimento em creche e pré-escola para crianças de zero a seis anos de idade passou a ser dever do Estado. Posteriormente, com a promulgação da LDB, em 1996, a Educação Infantil foi incorporada à Educação Básica, passando a ter o mesmo status do Ensino Fundamental e do Ensino Médio. Já a modificação introduzida na LDB em 2006, que antecipou o início do Ensino Fundamental para os seis anos de idade, fez com que a Educação Infantil atendesse à faixa etária de zero a cinco anos.

Embora reconhecida como direito de todas as crianças e dever do Estado, a Educação Infantil passou a ser obrigatória para as crianças de 4 e 5 anos apenas com a Emenda Constitucional nº 59/2009, que determinou a obrigatoriedade da Educação Básica para crianças de 4 a 17 anos. Essa extensão da obrigatoriedade foi incorporada à LDB em 2013, consagrando plenamente a exigência de matrícula de todas as crianças de 4 e 5 anos em instituições de Educação Infantil. Com a inclusão da Educação Infantil na BNCC, mais um importante passo é dado nesse processo histórico de integração desta etapa ao conjunto da Educação Básica.

A primeira infância, etapa que representa um grande marco na aprendizagem do ser humano, é um período fundamental no desenvolvimento cerebral. Isso se deve à constatação

de que os primeiros seis anos de vida são a fase em que são construídas habilidades e capacidades que terão repercussão ao longo de toda a vida.

Nessa perspectiva, a Educação Infantil se estabelece como a base inicial do processo de desenvolvimento infantil, devendo garantir um ambiente educativo propício para descobertas. Isso possibilita à criança construir seu próprio conhecimento e identidade, ampliando sua percepção de si, do outro e do mundo, permitindo que a infância seja vivida em sua plenitude. Ao frequentar uma instituição de Educação Infantil, a criança desenvolve habilidades comunicativas e sociais essenciais para seu futuro.

8.2. A EDUCAÇÃO INFANTIL NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Como primeira etapa da Educação Básica, a Educação Infantil é o início e o fundamento do processo educacional. A entrada na creche ou na pré-escola, na maioria das vezes, representa a primeira separação das crianças de seus vínculos afetivos familiares, inserindo-as em uma situação de socialização estruturada.

Nas últimas décadas, tem se consolidado, na Educação Infantil, a concepção de que educar e cuidar são aspectos indissociáveis do processo educativo. Nesse contexto, as creches e pré-escolas, ao acolherem as vivências e os conhecimentos adquiridos pelas crianças no ambiente familiar e no contexto de sua comunidade, buscam articulá-los em suas propostas pedagógicas. O objetivo é ampliar o universo de experiências, conhecimentos e habilidades dessas crianças, diversificando e consolidando novas aprendizagens. Esse trabalho atua de maneira complementar à educação familiar, especialmente no que se refere à educação de bebês e crianças pequenas, que envolve aprendizagens muito próximas aos dois contextos (familiar e escolar), como a socialização, a autonomia e a comunicação.

Nessa direção, e para potencializar as aprendizagens e o desenvolvimento das crianças, a prática do diálogo e o compartilhamento de responsabilidades entre a instituição de Educação Infantil e a família são essenciais. Além disso, a instituição precisa conhecer e trabalhar com as culturas plurais, estabelecendo um diálogo constante com a riqueza e diversidade cultural das famílias e da comunidade.

As Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil (DCNEI, Resolução CNE/CEB nº 5/2009)27, em seu Artigo 4º, definem a criança como:

Sujeito histórico e de direitos, que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura (BRASIL, 2009).

Ainda de acordo com as DCNEI, em seu Artigo 9º, os eixos estruturantes das práticas pedagógicas dessa etapa da Educação Básica são as interações e a brincadeira, experiências nas quais as crianças constroem e se apropriam de conhecimentos por meio de suas ações e interações com seus pares e adultos, o que possibilita aprendizagens, desenvolvimento e socialização.

A interação durante o brincar caracteriza o cotidiano da infância, trazendo consigo inúmeras aprendizagens e potencialidades para o desenvolvimento integral das crianças. Ao observar as interações e a brincadeira entre as crianças, e também entre elas e os adultos, é possível identificar, por exemplo, a expressão dos afetos, a mediação das frustrações, a resolução de conflitos e a regulação das emoções.

Considerando os eixos estruturantes das práticas pedagógicas e as competências gerais da Educação Básica propostas pela BNCC, seis direitos de aprendizagem e desenvolvimento garantem, na Educação Infantil, as condições necessárias para que as crianças aprendam em situações nas quais possam desempenhar um papel ativo, em ambientes que as incentivem a vivenciar desafios e a se sentirem provocadas a resolvê-los. Nesses ambientes, elas podem construir significados sobre si mesmas, os outros e o mundo social e natural.

Essa concepção da criança como ser que observa, questiona, levanta hipóteses, conclui, faz julgamentos, assimila valores e constrói conhecimentos, apropria-se do conhecimento sistematizado por meio da ação e das interações com o mundo físico e social, não deve resultar no confinamento dessas aprendizagens a um processo natural ou espontâneo de desenvolvimento. Ao contrário, ela impõe a necessidade de imprimir intencionalidade educativa às práticas pedagógicas na Educação Infantil, tanto na creche quanto na pré-escola.

Essa intencionalidade consiste na organização e proposição, por parte do educador, de experiências que permitam às crianças conhecerem a si mesmas e ao outro, além de compreenderem as relações com a natureza, com a cultura e com a produção científica. Essas experiências se traduzem em práticas de cuidados pessoais (como alimentar-se, vestir-se e

higienizar-se), nas brincadeiras, nas experimentações com materiais variados, na aproximação com a literatura e no encontro com outras pessoas.

Parte do trabalho do educador consiste em refletir, selecionar, organizar, planejar, mediar e monitorar o conjunto das práticas e interações, garantindo a pluralidade de situações que promovam o desenvolvimento pleno das crianças.

Além disso, é essencial acompanhar tanto as práticas quanto as aprendizagens das crianças, observando a trajetória de cada uma e do grupo – suas conquistas, avanços, possibilidades e aprendizagens. Por meio de diversos registros, feitos em diferentes momentos, tanto pelos professores quanto pelas crianças (como relatórios, portfólios, fotografias, desenhos e textos), é possível evidenciar a progressão ocorrida durante o período observado, sem a intenção de selecionar, promover ou classificar as crianças como 'aptas' ou 'não aptas', 'prontas' ou 'não prontas', 'maduras' ou 'imaturas'. O objetivo é reunir elementos para reorganizar tempos, espaços e situações que garantam os direitos de aprendizagem de todas as crianças.



8.3. DIREITOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO NA EDUCAÇÃO INFANTIL

Na BNCC aparecem os direitos de:

Conviver com outras crianças e adultos, em pequenos e grandes grupos, utilizando diferentes linguagens, ampliando o conhecimento de si e do outro, o respeito em relação à cultura e às diferenças entre as pessoas.

Brincar cotidianamente de diversas formas, em diferentes espaços e tempos, com diferentes parceiros (crianças e adultos), ampliando e diversificando seu acesso a produções culturais, seus conhecimentos, sua imaginação, sua criatividade, suas experiências emocionais, corporais, sensoriais, expressivas, cognitivas, sociais e relacionais.

Participar ativamente, com adultos e outras crianças, tanto do planejamento da gestão da escola e das atividades propostas pelo educador quanto da realização das atividades da vida cotidiana, tais como a escolha das brincadeiras, dos materiais e dos ambientes, desenvolvendo diferentes linguagens e elaborando conhecimentos, decidindo e se posicionando.

Explorar movimentos, gestos, sons, formas, texturas, cores, palavras, emoções, transformações, relacionamentos, histórias, objetos, elementos da natureza, na escola e fora dela, ampliando seus saberes sobre a cultura, em suas diversas modalidades: as artes, a escrita, a ciência e a tecnologia.

Expressar, como sujeito dialógico, criativo e sensível, suas necessidades, emoções, sentimentos, dúvidas, hipóteses, descobertas, opiniões, questionamentos, por meio de diferentes linguagens.

Conhecer-se e construir sua identidade pessoal, social e cultural, constituindo uma imagem positiva de si e de seus grupos de pertencimento, nas diversas experiências de cuidados, interações, brincadeiras e linguagens vivenciadas na instituição escolar e em seu contexto familiar e comunitário.

(BRASIL, 2017, p. 36).

8.4. PANORAMA DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM RORAIMA

De acordo com a organização "Todos Pela Educação", em 2019, Roraima ocupava o 11º lugar no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) do país nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, e apenas o 20º lugar nos Anos Finais. No Ensino Médio, o estado obteve o 19º melhor índice em 2019. Além disso, os resultados dessa etapa estão estagnados.

Apenas 12,1% das crianças de 0 a 3 anos de Roraima tinham acesso à creche em 2019, um percentual significativamente inferior à média nacional, que era de 37,9%. As taxas de atendimento escolar em todas as etapas diminuíram entre 2016 e 2019. Em 2022, em Roraima, apenas 65 em cada 100 jovens de 19 anos haviam concluído o Ensino Médio, o que representa o 14º maior índice de conclusão do Brasil.

A taxa registrada em 2022 é semelhante à registrada em 2014. Além disso, em 2022, apenas 3,4% das matrículas do Ensino Médio em Roraima eram em escolas integrais (a média do Brasil foi de 17,7%). Em 2019, apenas 23,4% dos estudantes que concluíram o Ensino Médio em Roraima apresentaram aprendizagem adequada em Língua Portuguesa (37,1% no Brasil), e 5,3% em Matemática (10,3% no Brasil). Também chamam a atenção as desigualdades existentes. Enquanto 2,9% dos alunos do Ensino Médio das escolas públicas apresentaram aprendizagem adequada em Matemática, esse percentual foi de 37,1% nas escolas privadas.

EDUCAÇÃO BÁSICA: MATRÍCULAS, ESCOLAS E PROFESSORES (2022)



Fonte: MEC/Inep/DEED- Microdados do Censo Escolar 2022.

Em 2023, o IDEB em Roraima alcançou 5,5 pontos nos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º), resultado que ficou 0,4 pontos abaixo da meta estabelecida para o estado no primeiro ciclo do IDEB (2007-2021). Nos anos finais (6º ao 9º) do Ensino

Fundamental, Roraima alcançou 4,3 pontos, e o Ensino Médio registrou 3,5 pontos, ficando abaixo da meta do IDEB projetada para o estado em todas as etapas de ensino.

Rede de Educação Infantil

O Censo Escolar 2023 aponta que, em todo o território nacional, houve um movimento de queda nas matrículas da Educação Infantil entre 2019 e 2021, principalmente na rede privada. No entanto, houve posterior recuperação nos dois anos seguintes, com um crescimento de 4,8% no último ano. Esse crescimento contou com a contribuição da rede privada, que teve um aumento de 5,7% no último ano (com altas de 3,6% na creche e 8,3% na pré-escola), enquanto a rede pública apresentou um aumento de 4,5% (com altas de 5,3% na creche e 3,9% na pré-escola).

GRÁFICO 36 – EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE MATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL. DE2019 A 2023, NO BRASIL

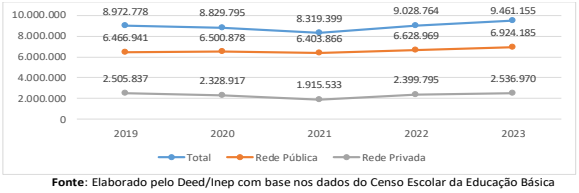

Fonte: Elaborado pelo Deed/Inep com base nos dados do Censo Escolar da Educação Básica

Em relação à localização, observa-se que 11,1% das matrículas da Educação Infantil estão em escolas situadas na zona rural. Nota-se também que 96,7% das matrículas da zona rural são atendidas pela rede pública. Enquanto na pré-escola 13,3% das matrículas estão em escolas rurais, esse valor é de apenas 8,3% nas creches, conforme gráfico a seguir:

GRÁFICO 37 – NÚMERO DE MATRÍCULAS NA CRECHE E NA PRÉ-ESCOLA. 2023, BRASIL

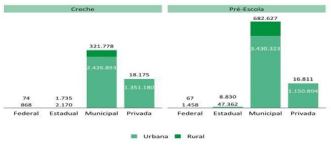

GRÁFICO 9
NÚMERO DE MATRÍCULAS NA CRECHE E NA PRÉ-ESCOLA, SEGUNDO A DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E A LOCALIZAÇÃO DA ESCOLA – BRASIL – 2023
Fonte: Elaborado pela Deed/Inep com base nos dados do Censo Escolar da Educação Básica.

Segundo o Censo Escolar (BRASIL, 2017), a Rede Estadual de Educação de Roraima conta atualmente com 381 escolas, das quais 258 são escolas indígenas, distribuídas entre as 32 Terras Indígenas homologadas, o que representa 46,2% do território do Estado, com algumas já localizadas na zona urbana da capital, Boa Vista. Outro aspecto importante a ser destacado é a migração maciça de venezuelanos, que, de acordo com os dados da Secretaria Estadual de Educação, gerou uma demanda de atendimento para mais de 1.300 alunos nas classes de Ensino Fundamental II e Ensino Médio entre 2017 e 2018. Além disso, o número crescente de alunos a serem atendidos no âmbito da Educação Especial representa cerca de 1,7% do total de matrículas.

A Educação Infantil no Estado de Roraima foi implementada em todas as redes municipais, tanto públicas quanto privadas, e está regulamentada pelas normativas e resoluções gerais dos Conselhos Estadual e Municipal de Educação.

A maioria dessas matrículas ocorre na pré-escola, com 2.399 alunos matriculados em 115 escolas indígenas, distribuídas em onze etnias, 9 línguas e mais de 30 dialetos. Em três municípios (Pacaraima, Normandia e Uiramutã), 100% das escolas são indígenas. Vale destacar que a Educação Infantil é optativa/facultativa nas comunidades, conforme a RESOLUÇÃO nº 05/2009.

Atualmente, nas Escolas do/no Campo, estão matriculadas 2.464 crianças, distribuídas em 123 escolas rurais e em áreas urbanas dos interiores, nas escolas de comunidades ribeirinhas, assentamentos rurais e vicinais agrícolas, assim como nas escolas de fronteira entre Brasil e Guiana e Brasil e Venezuela. Na capital, há o registro de 117 unidades que atendem à Educação Infantil: creches/casas mãe e pré-escolas, com 13.103 matrículas, além de 971 alunos em Salas de Recursos Multifuncionais (SRM/AEE).

Nesse contexto, diversos desafios se apresentam para atender ao estado multiétnico em suas especificidades, assegurando os direitos de aprendizagem, bem como a oferta de espaços e propostas pedagógicas que atendam à criança em toda a plenitude de seus direitos. É necessário, ainda, direcionar esforços para a formação dos profissionais da educação e o investimento nas políticas públicas de ensino, além de um urgente delineamento da formação dos profissionais para promover o respeito à criança como cidadã de direitos.

113

"Se mudarmos o começo da história, mudamos a história toda".

(Dimitri Christakis)

114

9. A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Assistência Social é uma política pública de Seguridade Social não contributiva, instituída pela Constituição Federal (CF) de 1988 e pela Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei nº 8.742, de 1993. Essa política tem como objetivo o atendimento a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social, e violação de direitos, por meio de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública estatal e não estatal. A partir da Constituição Federal de 1988 – que a reconhece como política social de direitos, juntamente com a saúde e a previdência social – e da LOAS, a Assistência Social tem se distanciado da lógica assistencialista, passando a ser tratada como direito do cidadão.

Com a aprovação da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), em 2004, e da Norma Operacional Básica (NOB), em 2005, foi instituído o Sistema Único da Assistência Social (SUAS), que organiza os serviços, programas, projetos e benefícios relativos à Assistência Social, garantindo proteção social e tendo como um dos seus eixos estruturantes a matricialidade sociofamiliar. Uma nova versão da NOB/SUAS foi publicada em 2013, qualificando ainda mais a estruturação do SUAS.

A centralidade na família na Política de Assistência Social indica que a atenção deve ser dirigida à família como um todo, com olhares específicos para os ciclos de vida de seus membros. Essa definição se baseia no fato de que, para alcançar resultados eficazes na proteção de crianças, adolescentes, jovens ou idosos, é necessário prover proteção à família como um todo. Essa premissa é especialmente relevante quando se trata de crianças na primeira infância, pois, principalmente nessa etapa do desenvolvimento, a família é o principal núcleo de proteção e cuidado.

9.1. SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que organiza a Política de Assistência Social no Brasil, é um sistema descentralizado e participativo que regulamenta, no território nacional, a oferta de serviços, programas e projetos de assistência social, bem como a concessão de benefícios. As ofertas da rede socioassistencial devem garantir as seguintes seguranças:

- Segurança de renda e autonomia, voltada a assegurar a subsistência dos usuários, incluindo a inserção no mundo do trabalho e o desenvolvimento de competências para a vida autônoma.

115

- Segurança de acolhida, voltada ao acolhimento a quem se encontra em situação de abandono, situação de rua ou necessita ser afastado do núcleo familiar devido a situações de violação de direitos, dentre outras.
- Segurança do convívio, voltada ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e de apoio às famílias no seu papel de cuidado e proteção aos seus membros em situação de dependência, como crianças na primeira infância.

Cabe destacar o papel estratégico do SUAS na promoção do desenvolvimento da primeira infância, especialmente a partir do trabalho social com as famílias, constituindo-se como um braço essencial para o atendimento dos indivíduos nessa faixa etária, considerando a integralidade de suas demandas.

Os serviços ofertados pelo SUAS buscam promover os direitos das crianças desde a primeira infância, fortalecendo os vínculos familiares e defendendo o direito à convivência familiar e comunitária.

Todas as seguranças que o SUAS visa assegurar — renda, autonomia, convívio e acolhida — têm como objetivo propiciar condições materiais e subjetivas para que as famílias protejam seus membros, especialmente os mais vulneráveis, como as crianças na primeira infância.

As ofertas socioassistenciais no SUAS são organizadas por níveis de complexidade: Proteção Social Básica (PSB) e Proteção Social Especial (PSE). Essa divisão tem o objetivo de resguardar os limites, as competências e as atribuições dos profissionais envolvidos em cada oferta. Contudo, o olhar sobre as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade, risco social ou com direitos violados deve ser pautado por uma abordagem abrangente, considerando suas demandas objetivas e subjetivas, em um trabalho social articulado que reconhece a incompletude das políticas públicas. Estas só são efetivas quando atuam de forma integrada no território de abrangência.

9.2. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB)

- Entende-se como um conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais que visa prevenir situações de vulnerabilidade, risco pessoal e social, e violação de direitos.
- Que se organiza nos territórios em torno do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), o qual se constitui na principal porta de acesso da população à Assistência Social.
- A Proteção Social Básica (PSB) organiza sua oferta por meio dos seguintes serviços:

116

a) Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF); b) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; c) Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosos.

O PAIF é um serviço ofertado exclusivamente no âmbito dos CRAS. Os demais serviços podem ser também ofertados por outras unidades, programas ou projetos da rede socioassistencial, composta pelas entidades e Organizações da Sociedade Civil (OSC).

De forma geral, é a partir do atendimento e do encaminhamento do CRAS que as famílias e os indivíduos, de acordo com a especificidade de suas necessidades, acessam os demais serviços e ações da rede socioassistencial em seus níveis de complexidade, bem como outras políticas públicas, por meio de encaminhamentos e referenciamentos feitos pelas equipes dos CRAS.

Especialmente na primeira infância, destaca-se a importância do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e da parentalidade, numa perspectiva de promoção do cuidado, da proteção social e do desenvolvimento integral nesse ciclo de vida. Nesse sentido, a Política de Assistência Social (e a PSB, em particular) cumpre um papel importante na primeira infância, demarcando o campo de atuação com as famílias, especialmente aquelas em situação de risco social, pautado no atendimento das suas demandas, no fortalecimento dos vínculos e na parentalidade, por meio do trabalho social integrado entre áreas e serviços.

9.3. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (PSE)

- Modalidade de atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, decorrente de abandono, maus-tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, trabalho infantil, entre outras.
- São serviços que exigem acompanhamento individualizado e maior flexibilidade nas soluções protetivas. Da mesma forma, envolvem encaminhamentos monitorados, apoios e processos que garantam a qualidade da atenção protetiva e a efetividade na reintegração desejada.
- Os serviços de proteção especial possuem uma estreita interface com o sistema de garantia de direitos, exigindo, muitas vezes, uma gestão mais complexa e compartilhada com o Poder Judiciário, o Ministério Público e outros órgãos e ações do Executivo.

9.4. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

São considerados serviços de média complexidade aqueles que oferecem atendimento às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiar e comunitário não foram rompidos. Nesse sentido, esses serviços requerem maior estruturação técnico-operacional, atenção especializada e mais individualizada, além de acompanhamento sistemático e monitorado, tais como:

a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI);
b) Serviço Especializado em Abordagem Social;
c) Serviço de Proteção Social a Adolescentes, em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);
d) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;
e) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

A proteção especial de média complexidade também envolve o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), com o objetivo de orientar e promover o convívio sociofamiliar e comunitário. Ela se difere da proteção básica por ser direcionada a situações de violação de direitos.

9.5. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Os serviços de proteção social especial de alta complexidade são aqueles que garantem proteção integral — incluindo moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido — para famílias e indivíduos que se encontram sem referência ou em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar ou comunitário. Esses serviços são oferecidos por meio das seguintes modalidades:

a) Serviço de Acolhimento Institucional, nas seguintes modalidades:
- Abrigo Institucional;
- Casa-Lar;
- Casa de Passagem;
- Residência Inclusiva.

b) Serviço de Acolhimento em República;

c) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;

d) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências

9.6. AS FAMÍLIAS COM CRIANÇA NA PRIMEIRA INFÂNCIA

No âmbito da assistência social, a primeira infância se insere no princípio da matricialidade sociofamiliar, que é um pilar essencial da atuação do Sistema Único da Assistência Social (SUAS). A família é conceituada como uma unidade composta por pessoas unidas por laços consanguíneos, afetivos e/ou de solidariedade. Independentemente dos arranjos e configurações existentes, que variam conforme o contexto histórico e cultural, a família representa uns lócus de proteção, socialização e referência para seus membros, ao mesmo tempo que está sujeita a ocorrências de violências e violações.

Ao falarmos sobre o potencial protetivo das famílias, é necessário reconhecer que ele está diretamente relacionado aos contextos socioculturais e econômicos em que essas famílias estão inseridas, às redes de apoio e pertencimento das quais elas dispõem, bem como à oferta ou ausência de políticas públicas para esses contextos. Esses são elementos de análise importantes para não sobrecarregar e culpabilizar as famílias em maior situação de vulnerabilidade social, pois são elas que justamente mais necessitam da proteção do Estado. Ademais, tal contextualização é necessária para evitar que fenômenos como a violência, a pobreza, entre outros, seja atribuída unicamente a trajetórias individuais, retirando, assim, a responsabilidade do Estado na provisão de políticas públicas nas mais diversas áreas, que enfrentem as desigualdades e vulnerabilidades sociais.

Assim, as atividades com crianças na primeira infância devem considerar, sobretudo, a integralidade da proteção à criança e à sua família, que decorre do próprio marco normativo e jurídico. Nesta fase, sobressai a importância de um ambiente seguro, afetuoso e com estímulos e cuidados adequados para cada faixa etária, com vistas a um desenvolvimento harmonioso e saudável ao longo de toda a vida. A proteção integral, porém, só pode ser atingida se reconhecer a importância da acolhida e do fortalecimento das famílias, para que a criança possa viver e sentir o mundo infantil em todas as suas dimensões, criando as bases para a construção da autonomia.

A necessária multidimensionalidade na proteção e promoção dos direitos das crianças na primeira infância supõe, portanto, a atuação das diversas políticas públicas no fortalecimento da capacidade protetiva das famílias e na proteção e promoção do desenvolvimento integral da criança.

Neste contexto, a rede socioassistencial de Roraima oferta programas, projetos, serviços e benefícios, sendo a coordenação estadual do SUAS sob a responsabilidade da

SETRABES. No âmbito dos 15 (quinze) municípios, as secretarias equivalentes organizam suas ofertas.

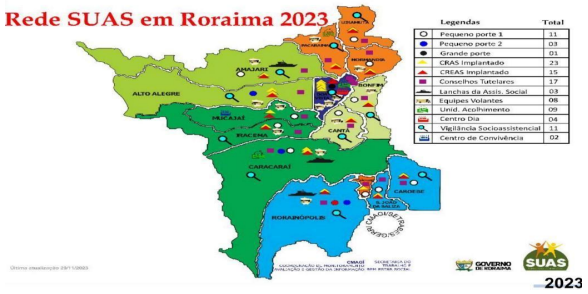

A rede de proteção social básica em Roraima possui 23 (vinte e três) Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e 15 (quinze) Centros de Referência Especializados da Assistência Social (CREAS).

Os serviços de acolhimento institucional, em se tratando de alta complexidade, o Estado de Roraima conta com a seguinte rede de proteção, destinada a públicos específicos:

GESTÃO MUNICIPAL: 02 Abrigos para idosos (Caracaraí e Boa Vista); 01 Abrigo para crianças (Boa Vista).

GESTÃO ESTADUAL: 01 Abrigo para idosos; 01 Abrigo para crianças; 03 Abrigos para adolescentes; 02 Abrigos para adultos e famílias.

As unidades diretamente vinculadas à gestão estadual, comportam os seguintes equipamentos:

- Casa de Acolhimento Infantil destina-se ao acolhimento para cumprimento de medida protetiva (Art. 101, VII, ECA), em caráter provisório e excepcional, de crianças de ambos os sexos, inclusive crianças com deficiências, na faixa etária de 0 a 12 anos de idade incompletos, oriundas do interior do Estado.
- Abrigo Feminino "Pastor Josué da Rocha Araújo" é uma instituição de cunho protetivo, de caráter provisório e excepcional, destinado ao atendimento de adolescentes na faixa

etária de 12 a 18 anos incompletos, oriundas da capital e dos municípios do interior do Estado, que foram afastadas do convívio familiar por medida protetiva (Art. 101, VII, ECA).
- Abrigo Masculino é uma unidade socioassistencial destinada à oferta do Serviço de Acolhimento em caráter provisório e excepcional, na modalidade de Abrigo Institucional, para adolescentes do sexo masculino, oriundos da capital e interior do estado, na faixa etária de 12 a 18 anos incompleto, que foram afastadas do convívio familiar por medida protetiva (Art. 101, VII, ECA).
- Casa Lar é uma unidade de acolhimento institucional destinada a atender até 10 adolescentes do sexo masculino que estejam desacompanhados de seus pais ou responsáveis, oriundos dos países fronteiriços e que estejam em risco pessoal ou social.
- Abrigo de Maria é destinada à oferta do Serviço de Acolhimento Institucional para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, acompanhadas ou não de seus filhos, em situação de risco de morte ou ameaça.
- Abrigo de Idosos "Maria Lindalva Teixeira de Oliveira": é uma Instituição de Longa Permanência destinada ao acolhimento de idosos, de ambos os sexos, em caráter provisório ou de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com familiares.
- Casa de Passagem é uma unidade que se destina ao acolhimento provisório e temporário de pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento.

No arcabouço desses equipamentos, a unidade que atende o público infantil, especialmente da primeira infância é a Casa de Acolhimento Infantil, com a garantia da proteção integral. Por outro lado, as unidades: Abrigo Institucional Feminino "Pastor Josué da Rocha Araújo", Abrigo de Maria e Casa de Passagem, excepcionalmente, acolhem crianças nessa faixa etária, como público dependente das pessoas que são acolhidas nas referidas unidades, garantindo assim o direito à convivência familiar.

9.7. PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA

A oferta pública, seja da gestão estadual ou municipal do SUAS, considera as famílias como um todo, com olhares específicos para os ciclos de vida dos seus membros. Destacamos algumas:

9.7.1. PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Programa federal de transferência direta de renda, com condicionalidades, voltado para famílias em situação de pobreza e extrema pobreza em todo o País. É considerado uma das mais importantes ações de proteção social brasileira e é responsável por tirar milhões de brasileiros da pobreza absoluta.

9.7.2. PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/ PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

O Programa Criança Feliz (PCF) está alinhado ao Marco Legal da Primeira Infância, especialmente no que se refere às visitas domiciliares. Conforme previsto no artigo 14, § 4º, da legislação: "A oferta de programas e ações de visita domiciliar e de outras modalidades que estimulem o desenvolvimento integral na primeira infância será considerada como estratégia de atuação sempre que respaldada em políticas públicas sociais e avaliada pela equipe profissional responsável".

A atuação integrada entre o SUAS e o PCF deve contribuir para:

- Incentivar e qualificar a oferta de serviços e benefícios socioassistenciais nos diversos níveis de complexidade, potencializando a capacidade de atenção e apoio para famílias com crianças na primeira infância;
- Qualificar a rede de serviços de acolhimento, priorizando-se o acolhimento em famílias acolhedoras, em razão das especificidades da primeira infância e de recomendações internacionais acerca do atendimento de crianças de até 3 anos de idade afastadas do convívio familiar;
- Fortalecer a intersetorialidade nos territórios, por meio da articulação e integração das políticas públicas setoriais, considerando a referência do CRAS nos territórios, de modo a tornar possível o acesso planejado das famílias às diferentes ofertas existentes no território;
- Mobilizar e capacitar, de maneira permanente e compartilhada, os diversos profissionais que atuam com o público em questão, o que inclui a articulação entre os diversos entes federados, a disseminação de informações e orientações e a organização e participação em eventos conjuntos para essa integração.

9.7.3. PROGRAMA COLO DE MÃE

Implementado pelo governo estadual, desenvolvido por meio da Secretaria do Trabalho Bem Estar Social – SETRABES, o Programa Social de Cuidado à Gestante e

Alimentação Complementar, denominado "COLO DE MÃE", tem como finalidade promover a proteção social, segurança alimentar e nutricional para mulheres grávidas e crianças em situação de vulnerabilidade social.

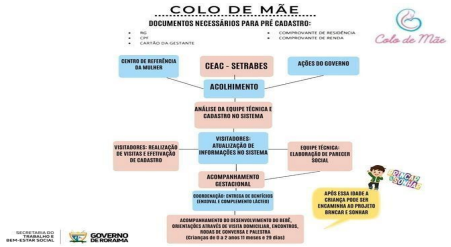

O objetivo do programa é atender mulheres grávidas entre a 21ª e a 35ª semana gestacional, salvo aquelas diagnosticadas com gravidez de alto risco e possibilidade de parto prematuro, que pertençam a famílias em situação de alta e média vulnerabilidade. Para garantir a proteção social, o programa utiliza a seguinte metodologia:

- Acompanhamento social às gestantes e crianças;
- Entrega de enxoval para as crianças recém-nascidas;
- Oferta de complemento lácteo;
- Promoção do acesso ao registro civil de nascimento da criança na dependência da maternidade, em parceria com os cartórios;
- Acompanhamento da criança conforme legislação SUAS.



Acompanhamento de crianças do programa pela equipe de visitadores.

A seleção do público beneficiário é realizada por meio de parâmetros relacionados à vulnerabilidade social e econômica das famílias. Os critérios para a seleção incluem: possuir

renda per capita familiar de até meio salário mínimo; estar realizando regularmente as consultas pré-natais, com comprovação por meio do cartão da gestante, com no mínimo 3 consultas realizadas; e ter cadastro aprovado pela equipe técnica do Programa.


Entrega do kit enxoval em comunidade indígena

9.7.4. PROJETO BRINCAR E SONHAR.

O projeto estadual "BRINCAR E SONHAR: Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários" tem como objetivo promover a proteção social de crianças e suas famílias em situação de vulnerabilidade e risco social.

O objetivo do projeto é atender crianças de 0 a 12 anos de idade, por meio da oferta de brinquedos infantis, atividades em grupos, ações artísticas e culturais de lazer, além de momentos de recreação. As brincadeiras são cuidadosamente selecionadas, conforme a faixa etária dos beneficiários, com o intuito de amenizar os impactos das múltiplas vulnerabilidades, com ênfase na promoção de uma convivência saudável no âmbito familiar e comunitário.


Recreação e entrega de brinquedos em abrigo da Operação Acolhida.

É uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os beneficiários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares. Por meio das brincadeiras, as crianças serão incentivadas a compreender quem elas são e a sonhar com o seu futuro.


Oficinas de Recreação e Valorização Cultural no Centro de Atendimento Social do Vila Jardim.

A metodologia utilizada inclui oficinas pedagógicas, recreações e a oferta de brinquedos. A seleção do público beneficiário é realizada por meio de parâmetros relacionados à vulnerabilidade social e econômica das famílias, além do sistema de demandas oriundas do Programa Colo de Mãe. Dessa forma, o Projeto Brincar e Sonhar funciona como um projeto complementar ao Programa Colo de Mãe, ampliando o suporte e as oportunidades para as crianças e suas famílias. De 2021 a 2023, três anos de implementação do projeto,

aproximadamente 50.000 (cinquenta mil) crianças de 0 a 12 anos incompletos foram atendidas.

9.7.5. BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC)

Previstos na Lei nº 8.742, de 1993 o Benefício de Prestação Continuada (BPC) compõe o rol de ofertas da Política de Assistência Social que garante o pagamento mensal de um salário-mínimo a pessoas idosas, a partir de 65 anos, e pessoas com deficiência que sejam incapazes de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por suas famílias. Este benefício está previsto no art. 203 da Constituição Federal e nos arts. 20, 21 e 21-A da LOAS, regulamentado pelo Decreto nº 6.214, de 2007.

O BPC alcança mais de 4,6 milhões de brasileiros, sendo que 2,6 milhões são pessoas com deficiência e mais de 2 milhões são pessoas idosas. Na primeira infância, os beneficiários do BPC representam 82 mil crianças entre 0 e 6 anos. Em Roraima 353 (trezentos e cinquenta e três) crianças de 0 a 6 anos com deficiência são beneficiárias do BPC, conforme tabelas abaixo:

TABELA 16 - RELATÓRIO QUANTITATIVO DE BENEFICIÁRIOS POR MUNICÍPIO, ANO DE PARTICIPAÇÃO DO BENEFICIÁRIO NO PROGRAMA: 2018. TIPO: Todos os Beneficiários. IDADE: 0 a 3 anos

ESTADO DE RORAIMA – RR								
Município	IBGE	Gestão	Porte	Quantidade de Beneficiários	Beneficiários Inseridos na Escola		Beneficiários Não Inseridos na Escola	
					Qtde	%	Qtde	%
ALTO ALEGRE	1400050	Gestão Básica	PEQUENO I	2	0	0,00%	2	100,00%
BOA VISTA	1400100	Gestão Plena	GRANDE	81	0	0,00%	81	100,00%
BONFIM	1400159	Gestão Básica	PEQUENO I	2	0	0,00%	2	100,00%
CANTÁ	1400175	Gestão Básica	PEQUENO I	3	0	0,00%	3	100,00%
CARACARAI	1400209	Gestão Básica	PEQUENO I	2	0	0,00%	2	100,00%
IRACEMA	1400282	Gestão Básica	PEQUENO I	1	0	0,00%	1	100,00%
MUCAJAI	1400308	Gestão Básica	PEQUENO I	1	0	0,00%	1	100,00%
NORMANDIA	1400407	Gestão Básica	PEQUENO I	2	0	0,00%	2	100,00%
RORAINÓPOUS	1400472	Gestão Básica	PEQUENO II	6	0	0,00%	6	100,00%
SÃO JOÃO DA BALIZA	1400506	Gestão Básica	PEQUENO I	2	0	0,00%	2	100,00%
SÃO LUIZ	1400605	Gestão Básica	PEQUENO I	1	0	0,00%	1	100,00%
UIRAMUTÃ	1400704	Gestão Básica	PEQUENO I	3	0	0,00%	3	100,00%
Total do Estado - RR:				106	0	0,00%	106	100,00%

Fonte: Sistema BPC na Escola. MDS

TABELA 17 - RELATÓRIO QUANTITATIVO DE BENEFICIÁRIOS POR MUNICÍPIO. ANO DE PARTICIPAÇÃO DO BENEFICIÁRIO NO PROGRAMA: 2018. TIPO: Todos os Beneficiários. IDADE: 4 a 6 anos

ESTADO DE RORAIMA – RR								
Município	IBGE	Gestão	Porte	Quantidade de Beneficiários	Beneficiários Inseridos na Escola		Beneficiários Não Inseridos na Escola	
					Qtde	%	Qtde	%
ALTO ALEGRE	1400050	Gestão Básica	PEQUENO I	9	3	33,33%	6	66,67%
BOA VISTA	1400100	Gestão Plena	GRANDE	156	46	29,49%	110	70,51%
BONFIM	1400159	Gestão Básica	PEQUENO I	6	1	16,67%	5	83,33%
CANTÁ	1400175	Gestão Básica	PEQUENO I	7	3	42,86%	4	57,14%
CARACARAÍ	1400209	Gestão Básica	PEQUENO I	19	9	47,37%	10	52,63%
IRACEMA	1400282	Gestão Básica	PEQUENO I	5	0	0,00%	5	100,00%
MUCAJAI	1400308	Gestão Básica	PEQUENO I	10	4	40,00%	6	60,00%
NORMANDIA	1400407	Gestão Básica	PEQUENO I	7	3	42,86%	4	57,14%
PACARAIMA	1400456	Gestão Básica	PEQUENO I	6	3	50,00%	3	50,00%
RORAINÓPOLIS	1400472	Gestão Básica	PEQUENO II	12	3	25,00%	9	75,00%
SAO JOÃO DA BALIZA	1400506	Gestão Básica	PEQUENO I	2	2	100,00%	0	0,00%
SÃO LUIZ	1400605	Gestão Básica	PEQUENO I	1	0	0,00%	1	100,00%
UIRAMUTÃ	1400704	Gestão Básica	PEQUENO I	7	0	0,00%	7	100,00%
Total do Estado - RR:				247	77	31,17%	170	68,83%

"Nós não paramos de brincar porque ficamos velhos.

Ficamos velhos porque paramos de brincar".

(George Shaw)

10. DIREITO DE BRINCAR

10.1. DIREITO DE BRINCAR

Segundo Adriana Friedmann, a brincadeira é a linguagem essencial de todo ser humano. Ela oferece a oportunidade de lidar com sentimentos, descobrir potências e limites, além de possibilitar a convivência com seus pares, crianças mais novas ou mais velhas e adultos. O brincar abre um universo de possibilidades para a imersão em diversas culturas, no mundo das letras, das artes e da ciência.

As crianças são curiosas, pequenos cientistas que só podem aprender a partir da diversidade de experiências e do exemplo. Permitir que elas brinquem é respeitar seu tempo de viver a infância de forma plena e significativa, exercendo autoria e protagonismo por meio dessa linguagem. Essa forma de expressão não é apenas aprendida ao longo da infância, mas surge como um impulso lúdico desde o nascimento e se mantém como um canal expressivo ao longo da vida.

Brincar é essencial para que, desde o berço, a criança receba os estímulos corporais e cognitivos necessários ao seu desenvolvimento. As brincadeiras fazem a diferença, especialmente na primeiríssima infância, período em que a criança descobre o mundo por meio do corpo e de experiências sensoriais. Além de proporcionar esses estímulos, o brincar também fortalece os vínculos entre crianças e seus cuidadores, contribuindo positivamente para seu crescimento.

O art. 31 da Convenção dos Direitos da Criança afirma o direito de toda criança ao descanso, ao lazer, ao brincar, às atividades recreativas e à livre e plena participação na vida cultural e artística.

O Marco Legal da Primeira Infância, no artigo 5º, estabelece o brincar e o lazer, entre outros aspectos, como áreas prioritárias para as políticas públicas voltadas à primeira infância. Além disso, determina que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizem e incentivem "a criação de espaços lúdicos que propiciem o bem-estar, o brincar e o exercício da criatividade em locais públicos e privados onde haja circulação de crianças, bem como a fruição de ambientes livres e seguros em suas comunidades ".

Pesquisas sobre o desenvolvimento humano mostram que o ato de brincar tem conquistado mais espaço, tanto no âmbito familiar quanto no educacional. No Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil (1998), a brincadeira é apresentada como um dos

princípios fundamentais, sendo defendida como um direito e uma forma particular de expressão, pensamento, interação e comunicação entre as crianças.

Assim, o brincar é cada vez mais compreendido como uma atividade que, além de promover o desenvolvimento global das crianças, incentiva a interação entre os pares, a resolução construtiva de conflitos e a formação de um cidadão crítico e reflexivo (Branco, 2005; DeVries, 2003; DeVries & Zan, 1998; Tobin, Wu & Davidson, 1989; Vygotsky, 1984, 1987).

As crianças aprendem por meio da repetição e, através das brincadeiras, assimilam valores e regras de boa convivência. Brincar é uma forma de comunicação: a criança expressa seus sentimentos, demonstra sua percepção do mundo e compreende os fatos que acontecem à sua volta. Além disso, o brincar ensina por imitação. É brincando que as crianças aprendem a dar sentido ao mundo, exercitam o corpo e a imaginação e interagem com o universo, transformando qualquer objeto em um brinquedo fantástico.

Além disso, uma simples bola atrai, socializa e contribui para o desenvolvimento da coordenação motora, das habilidades corporais e dos movimentos. As brincadeiras também estimulam a motricidade, envolvendo ações como andar, correr, subir e descer, além de ativarem os cinco sentidos: olfato, audição, visão, tato e paladar, enriquecendo assim as descobertas das crianças. Desde a primeira semana de vida, já é possível brincar com o bebê, passando um paninho suave pelo corpo, olhando, conversando, cantando e contando histórias. Vale ressaltar que as crianças tendem a querer repetir as brincadeiras; nesse momento, não devem ser reprimidas, mas sim estimuladas.

De acordo com o Médico Dráuzio Varella "Uma das lições ensinadas ao brincar é aprender a perder o jogo, a frustação ajuda a criança a se preparar para as decepções que virão ao longo da vida". Portanto, é na primeira infância que as crianças desenvolvem a sua autoestima, a sua autopercepção, e a sua autoconfiança.

O brincar é um direito fundamental, conforme preconizam o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e o Marco Legal da Primeira Infância. No dia 20 de março, o presidente Lula sancionou a Lei nº 14.826/2024, que estabelece que o Estado, a família e a sociedade têm o dever de proteger, preservar e garantir o direito ao brincar a todas as crianças. A lei também determina que a parentalidade positiva e o direito ao brincar sejam observados em todos os níveis de governo, da União aos municípios

As brincadeiras têm respaldo em leis e diretrizes, além de contarem com o apoio de um dos principais estudiosos da educação infantil, Jean Piaget, psicólogo, pedagogo e filósofo, que trabalhou os estágios de desenvolvimento infantil. Os estágios são: O Sensório-motor (0 – 2 anos): é o estágio em que a criança entende o mundo por meio das sensações. Pré-operatório (2 – 7 anos): a criança entende o mundo por meio da linguagem e das imagens mentais. Operacional concreto (7 – 11 anos): a criança entende o mundo por meio do pensamento lógico e de categorias. Operacional formal (11 anos ou mais): o pré-adolescente entende o mundo por meio do pensamento hipotético e do raciocínio científico.

A brincadeira promove vários benefícios, contribuindo para o desenvolvimento infantil. Mas, para além disso, ela tem um papel decisivo nas relações entre a criança e o adulto, entre as próprias crianças e destas com o meio ambiente. Ao brincar, a criança desenvolve a empatia, ou seja, a capacidade de se colocar no lugar do outro. Seja ao brincar com pessoas de diferentes idades, seja ao representar papéis nas brincadeiras (como, por exemplo, no "faz de conta"), ela aprende a se colocar em outras perspectivas, reais e imaginárias. Assim, percebe o mundo de forma mais plural, diversa e inclusiva.

Além do fato de que brincar é um ato essencial para a própria criança, também é, para os adultos, um meio para compreender o universo infantil e seus anseios. O papel do adulto deve ser o de observador e mediador, ou participante atento, disponível e sensível às expressões infantis. A mediação tem a finalidade de prolongar o caminho trilhado pela criança, mas sempre respeitando sua vontade em aceitar ou não as propostas relacionadas à atividade sugerida.

O bom desempenho da função mediadora do adulto requer conhecimento sobre a importância do brincar no desenvolvimento infantil e, também, o resgate da esquecida ou recusada dimensão lúdica de sua própria infância. Sendo assim, é necessário incluir nos encontros com as famílias das crianças e nos cursos de formação dos profissionais da educação infantil meios que possibilitem a esses adultos dialogar sobre o brincar e reviver a brincadeira em si mesmos. O resgate dessa dimensão lúdica torna o adulto mais sensível aos processos de desenvolvimento da criança.

11. ENFRENTANDO AS VIOLÊNCIAS CONTRA AS CRIANÇAS

O Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) trabalha para garantir que nenhum menino ou menina seja vítima de violência. Para isso, dá visibilidade ao tema, influencia mudanças na legislação e nas políticas públicas, e apoia serviços de prevenção e resposta à violência. Neste capítulo do PEPI, abordaremos a temática por meio das contribuições da UNICEF.

As violências contra crianças e adolescentes são um fenômeno complexo e multifacetado, relacionado a fatores culturais, sociais e econômicos. Elas podem ocorrer em qualquer contexto geográfico, em qualquer classe social, atingindo crianças e adolescentes de todas as idades e, na maioria das vezes, são cometidas por pessoas próximas e de confiança. No Brasil, a violência afeta milhares de meninos e meninas diariamente, comprometendo sua qualidade de vida e seu desenvolvimento físico, emocional e intelectual.

Entender os conceitos de violências contra crianças e adolescentes é importante para conseguir identificá-las, preveni-las e responder a elas. Os tipos de violências contra crianças e adolescentes são variados e muitas vezes apresentam conceitos diversos. Para facilitar a compreensão do que constitui uma violência, costumamos nos basear pelo que diz a legislação nacional, em especial a Lei 13.431/2017 (Lei da Escuta Protegida), de 4 de abril de 2017, que define os seguintes tipos de violência:



Além do que diz a Lei 13.431/2017, outras definições importantes de violência contra crianças e adolescentes são:



Conhecer conceitos e definições é apenas o primeiro passo para compreender por que a violência, ainda tão naturalizada, é tão prejudicial para crianças, adolescentes, suas famílias e comunidade. Seja qual for seu tipo, a violência impacta negativamente a saúde física, psicológica e emocional e o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes.

A violência pode resultar em lesões físicas, infecções sexualmente transmissíveis, ansiedade, depressão, ideação suicida ou até mesmo a morte, entre várias outras consequências, muitas vezes devastadoras e permanentes. O estresse tóxico associado à violência na primeira infância (do nascimento até os 6 anos de idade) pode prejudicar o desenvolvimento do cérebro de forma permanente e afetar outras partes do sistema nervoso. Além disso, a violência causa sérios impactos comportamentais em crianças e adolescentes, podendo levá-los a comportamentos agressivos ou antissociais, abuso de substâncias ilícitas, comportamentos sexuais de risco e práticas ilícitas.

Na família, a violência contra crianças e adolescentes está muitas vezes associada à violência doméstica ou intrafamiliar, perpetuando ciclos de violência que ultrapassam gerações e afetam todos os membros do núcleo familiar. Já em nível comunitário, a violência contra crianças e adolescentes enfraquece o desenvolvimento social e econômico das comunidades, gerando custos econômicos associados a serviços médicos, psicossociais e educacionais, estimados globalmente em 7 trilhões de dólares (Pereznieto, P. Montes, A. Routier, S. Langston, L. The Costs and Economic Impact of Violence Against Children, 2014, p.1).

A violência contra crianças e adolescentes, portanto, afeta toda a sociedade, seja de forma direta ou indireta. E, sendo crianças e adolescentes pessoas em peculiar condição de desenvolvimento, seus direitos devem ser garantidos com absoluta prioridade pela família, comunidade, sociedade e poder público. Isso significa que todos têm um papel fundamental na proteção de crianças e adolescentes contra a violência.

Após as considerações sobre o conceito e tipos de violência, nos reportamos aos números:

Violência contra crianças e adolescentes

De acordo com o Anuário Brasileiro de Segurança Pública, produzido pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, em 2022, entre os crimes não letais contra crianças e adolescentes de zero a 17 anos, foram registrados no Brasil, em 2021, 45.076[1] casos de estupro, 7.908 casos de abandono de incapaz, 19.136 de maus-tratos e 18.461 de lesões corporais em violência doméstica, entre outras violações de direitos. Já no que se refere a crimes letais, o registro contabiliza 2.555 crianças ou adolescentes vítimas fatais de violência. O levantamento "Maus-tratos entre crianças e adolescentes: perfil inédito das vítimas e circunstâncias desse crime no Brasil", também produzido pelo Fórum, aponta ainda que 81% dos crimes dos maus-tratos ocorreram nas residências, percentual que pouco varia de acordo com a faixa etária da vítima. E, reforçando a necessidade de notificações mais aprofundadas, apenas 8% dos registros apresentam a informação sobre a relação entre agressor e vítima.

11.1. ENFRENTAMENTO AO TRABALHO INFANTIL

O trabalho infantil é toda forma de atividade laboral exercida por crianças e adolescentes abaixo da idade mínima legal permitida pela legislação de cada país, especialmente as formas mais nocivas ou cruéis de trabalho infantil.

O enfrentamento ao trabalho infantil ainda é um desafio para as políticas públicas no Brasil, pois, mesmo com os programas implantados e o empenho de diversos organismos de defesa, um elevado número de crianças nessa condição persiste, exigindo a realização de um trabalho articulado de mobilização e planejamento estratégico de ações capazes de fortalecer a luta contra o trabalho infantil, com intervenções técnicas, políticas e financeiras.

A SETRABES vem fortalecendo toda a rede de proteção a partir de um trabalho que mobiliza os atores para o desenvolvimento de estratégias voltadas a sanar essa forma de violação de direitos contra crianças e adolescentes. As Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – AEPETI, no âmbito da gestão estadual e junto aos municípios, têm se desenvolvido por meio do acompanhamento e orientação dos gestores

municipais de assistência social e técnicos de referência do PETI, com ações focadas no incentivo à disseminação de informações, identificação, busca ativa, encaminhamento e proteção social.

Essas ações estão estruturadas em cinco eixos, cujos objetivos são:

- Sensibilizar e fortalecer a rede socioassistencial e outras políticas públicas, incluindo os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e Adolescente;
- Subsidiar a rede socioassistencial e outras políticas públicas;
- Capacitar a equipe técnica administrativa da Coordenação Estadual do PETI em conjunto com a união;
- Mobilizar a rede de proteção para a realização de campanhas de prevenção e combate ao trabalho infantil;
- Apoiar na elaboração de ações intersetoriais com participação no FORRPETI;
- Reforçar as ações de fiscalização, articuladas com Poder Judiciário, Ministério Público e Conselho Tutelar, bem como acompanhar o trabalho social com as famílias com aplicação de medidas protetivas;
- Realizar o monitoramento das incidências de trabalho infantil, atendimentos e encaminhamentos junto aos municípios.

No estado de Roraima, as políticas de proteção social para crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil são oferecidas pelos Centros de Referência Especializados da Assistência Social – CREAS, por meio do acompanhamento psicossocial, e pelos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, ofertados pelos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS. Na dimensão da alta complexidade, o atendimento é realizado pelo Serviço de Acolhimento Institucional (Abrigo Infantil, Abrigo Masculino, Abrigo Feminino e Condomínio Pedra Pintada).

11.2. ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA SEXUAL

O fenômeno da violência sexual contra crianças e adolescentes é uma realidade em todo o Estado brasileiro e, em sua concepção, reveste-se de grande complexidade, com inúmeras interfaces, necessitando de uma análise abrangente e articulada. O fato não é novo nem local, pois ocorre desde tempos remotos e em qualquer lugar, independentemente de grupos sociais, econômicos, étnicos ou religiosos.

As ações de enfrentamento à violência sexual no estado de Roraima se desenvolvem por meio de articulações que possibilitam intervenções técnicas, políticas e financeiras

eficazes, buscando promover a mobilização social, sensibilização, responsabilização e o compromisso de todos nessa luta.

Nessa intervenção, é importante estimular o protagonismo familiar, assegurar a prevenção por meio de grupos locais, implementar programas e projetos nas escolas, oferecer capacitação multidisciplinar, garantindo o atendimento especializado e prioritário de forma integrada, de modo a inviabilizar a revitimização, fortalecendo assim o sistema de defesa e responsabilização.

As políticas de proteção social destinadas a crianças e adolescentes em situação de violência sexual em Roraima se desenvolvem por meio do acompanhamento especializado realizado pelos serviços oferecidos nos Centros de Referência Especializados da Assistência Social – CREAS e nos Serviços de Acolhimento Institucional (Abrigo Infantil, Abrigo Masculino, Abrigo Feminino e Condomínio Pedra Pintada).

Cabe esclarecer que o atendimento de emergência é realizado nos hospitais públicos (Hospital Materno Infantil Nossa Senhora de Nazaré, Hospital Geral de Roraima e Hospital da Criança Santo Antônio). Nos casos que necessitam do exame de conjunção carnal, este é realizado no Instituto de Medicina Legal, devidamente encaminhado pelo Núcleo de Proteção à Criança e ao Adolescente, onde são registradas as denúncias de violações de direitos contra crianças e adolescentes, funcionando, porém, em horários e dias delimitados. Todos esses serviços, com exceção dos CREAS, estão concentrados na capital.

Diante dessa realidade, é importante destacar a necessidade de integração dos serviços que possibilite um atendimento mais humanizado, que preserve a diversidade cultural, promova a proteção e seja capaz de agilizar procedimentos de intervenção, como forma de amenizar o sofrimento das vítimas e suas famílias e evitar a revitimização. Um equipamento multidisciplinar que promova atenção qualificada a partir do registro da denúncia, com intervenções mínimas até o efetivo encaminhamento aos serviços especializados de proteção social.

"Cada Criança é única, e a diversidade da infância deve ser celebrada como riqueza humana".

(Marcia Oliveira)

12. CRIANÇA E AS INFÂNCIAS DIVERSAS

12.1. CRIANÇA E AS INFÂNCIAS DIVERSAS

O Brasil é reconhecido internacionalmente por sua enorme biodiversidade, assim como por sua sociodiversidade. A imigração de estrangeiros desde a colonização trouxe para o nosso país uma variedade de costumes, caracterizados por uma pluralidade de identidades. O multiculturalismo é o reconhecimento dessas diferenças com o intuito de promover o convívio e o respeito entre esses distintos grupos sociais, demonstrando que todos os seres humanos devem ter igualdade de direitos, mesmo sendo diferentes. Esse leque de realidades múltiplas abre o olhar para a existência, em nosso país, não de uma, mas de várias infâncias. Entender os processos culturais nos quais a criança está inserida é ter ciência de que cada indivíduo e grupo possui uma identidade étnica, racial e cultural própria.

Neste contexto, a multiculturalidade e a multietnicidade fazem parte da história de Roraima, pois a forma como o estado se estruturou ocorreu por meio da diversidade de povos que deixaram suas regiões e até seus países, fazendo do estado a sua terra, trazendo suas culturas e tradições. A colonização por holandeses, ingleses e portugueses, além de o estado fazer fronteira com outros países, torna Roraima um local riquíssimo em diversidades culturais.

12.2. INFÂNCIA INDÍGENA

Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o estado de Roraima abriga 13 etnias indígenas, que habitam 32 territórios, o que confere a Roraima a quinta maior população indígena do Brasil, com 97.320 pessoas. Essa população representa 15,29% do total de habitantes do estado, que é de 636.303 pessoas.

Duas das etnias indígenas de Roraima são a Terra Indígena Yanomami, localizada entre os estados do Amazonas e Roraima, e a Terra Indígena Raposa Serra do Sol, que está situada exclusivamente em Roraima. A Terra Indígena Yanomami abriga 27.152 habitantes indígenas, enquanto a Terra Indígena Raposa Serra do Sol possui 26.176 habitantes indígenas.

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), por meio do Censo Demográfico de Indígenas 2022, constatou um aumento considerável na população indígena de Roraima, que passou de 55.922 em 2010 para 97.320 em 2022, um crescimento de 74,03%. Esse aumento representa o quarto maior crescimento absoluto da população indígena no país, com um acréscimo de cerca de 41.398 pessoas indígenas. Isso reflete uma forte presença e

influência das comunidades indígenas na cultura, sociedade e dinâmica demográfica de Roraima.

Ao comparar a distribuição proporcional de indivíduos indígenas entre as diferentes unidades da federação no ano de 2022, Roraima destaca-se como líder, com 15,29% de sua população total composta por indígenas. Em seguida, estão o estado vizinho, Amazonas, com 12,45%, Mato Grosso do Sul, com 4,22%, Acre, com 3,82%, e Bahia, com 1,62%. Observa-se que, em relação aos dados do Censo Demográfico de 2010, a proporção da população indígena aumentou em Roraima, passando de 12,41% para 15,29% em 2022, o que representa um crescimento de 2,8 pontos percentuais.

Roraima registrou um aumento de 24.907 indígenas residentes em terras indígenas, o maior crescimento absoluto do Brasil. Fora das terras indígenas, o estado possui uma população indígena de 25.908 pessoas, representando 4,07% da população total. Essa análise revela que Roraima tem a maior proporção de população indígena em terras indígenas entre os estados brasileiros e a segunda maior em números absolutos. Isso destaca a relevância das comunidades indígenas em Roraima e a importância das terras indígenas como espaços essenciais para a preservação cultural e étnica.

Cinco municípios roraimenses possuem uma grande proporção de sua população composta por indígenas: Uiramutã (96,6%), Normandia (88,8%), Amajarí (69,5%), Alto Alegre (60,3%) e Pacaraima (59,2%). Em números absolutos, a capital Boa Vista concentra a maior população indígena do estado, com 20.410 pessoas. Isso pode ser atribuído à sua natureza urbana e à disponibilidade de empregos, serviços e oportunidades educacionais, que atraem pessoas de diversas origens, incluindo as comunidades indígenas.

Ao examinar os municípios com a maior incidência proporcional de cidadãos indígenas em relação à totalidade de residentes, dois municípios de Roraima figuram entre os principais do país. Uiramutã ocupa o primeiro lugar do ranking nacional, com 96,60% de seus habitantes identificados como indígenas, e Normandia ocupa a quinta posição, com 88,94%. Em números absolutos, Boa Vista figura na oitava posição, com 20.394 pessoas que se declararam indígenas.

TABELA 18 – MUNICÍPIO COM MAIOR QUANTIDADE RELATIVA DE PESSOAS INDÍGENAS (2022)

Municípios com maior quantidade relativa de pessoas indígenas – Brasil – 2022			
Município	**População residente**	**Pessoas indígenas**	**Proporção de pessoas indígenas na população residente no município**
Uiramutã (RR)	**13.751**	**13.283**	**96,60%**
Santa Isabel do Rio Negro (AM)	14.164	13.622	96,17%
São Gabriel da Cachoeira (AM)	51.795	48.256	93,17%
Amaturá(AM)	10.819	9.948	91,95%
Normandia (RR)	**13.669**	**12.144**	**88,84%**
Marcação (PB)	8.999	7.926	88,08%
Baía da Traição (PB)	9.224	7.992	86,64%
Carnaubeira da Penha (PE)	12.239	10.506	85,84%
São Paulo de Olivença (AM)	32.967	26.619	80,74%
São João das Missões (MG)	13.024	10.398	79,84%

Fonte: População Indígena em Roraima. SEPLAN/RR.

TABELA 19 – MUNICÍPIO COM MAIOR QUANTIDADE ABSOLUTA DE PESSOAS INDÍGENAS (2022)

Municípios com maior quantidade absoluta de pessoas indígenas - Brasil – 2022			
Município	**População residente**	**Pessoas indígenas**	**Proporção de pessoas indígenas na população residente no município**
Manaus (AM)	2.063.547	71.713	3,48%
São Gabriel da Cachoeira (AM)	51.795	48.256	93,17%
Tabatinga (AM)	66.764	34.497	51,67%
Salvador (BA)	2.418.005	27.740	1,15%
São Paulo de Olivença (AM)	32.967	26.619	80,74%
Pesqueira (PE)	62.722	22.728	36,24%
Autazes (AM)	41.582	20.442	49,16%
Boa Vista (RR)	**413.486**	**20.410**	**4,94%**
Tefé (AM)	73.669	20.394	27,68%
São Paulo (SP)	11.451.245	19.777	0,17%

Fonte: População Indígena em Roraima. SEPLAN/RR

TABELA 20 - POPULAÇÃO INDÍGENA, POR TERRA INDÍGENA EM RORAIMA

Nome da Terra Indígena por UF	População indígena			
	2010		2022	
	População residente	Pessoas indígenas	População residente	Pessoas indígenas
Ananás – RR	14	X	26	26
Anaro – RR	39	X	55	52
Aningal – RR	208	208	267	264
Anta – RR	115	99	166	160
Araçá – RR	1.080	1.043	2.403	2.289
Barata Livramento – RR	669	665	865	820
Bom Jesus – RR	107	97	54	50
Boqueirão – RR	460	459	473	466
Cajueiro – RR	113	112	246	234
Canauanim - RR	834	832	1.177	1.169
Jabuti – RR	307	307	463	450

Nome da Terra Indígena por UF	População indígena			
	2010		2022	
	População residente	Pessoas indígenas	População residente	Pessoas indígenas
Jacamim – RR	1.518	1.518	1.206	1.174
Malacacheta - RR	776	774	1.169	1.156
Mangueira – RR	80	80	119	113
Manoa/Pium - RR	2.009	1.999	2.720	2.695
Moskow – RR	559	559	853	839

Fonte: População Indígena em Roraima. SEPLAN/RR.

TABELA 21 - POPULAÇÃO INDÍGENA, POR TERRA INDÍGENA EM RORAIMA

Nome da Terra Indígena por UF	População indígena			
	2010		2022	
	População residente	Pessoas indígenas	População residente	Pessoas indígenas
Muriru – RR	155	154	214	214
Ouro – RR	180	179	291	290
Pium – RR	312	305	387	379
Ponta da Serra - RR	175	168	313	300
Raimundão – RR	363	351	550	545
Raposa Serra do Sol – RR	17.750	17.102	26.378	26.176
Santa Inez – RR	163	157	234	229
São Marcos - RR	7.948	4.945	18.210	10.328
Serra da Moça - RR	479	477	722	676
Sucuba – RR	213	212	456	448
Tabalascada – RR	553	546	1.023	961
Trombetas/Mapuera – RR	427	425	582	582
Truaru – RR	354	354	447	430
Waimiri-Atroari - RR	446	441	525	525
Waiwái – RR	300	289	500	500
Yanomami – RR	11.700	11.598	16.908	16.872

12.3. INFÂNCIA MIGRANTE

A crise humanitária na Venezuela teve início em 2013 e se intensificou em 2016. Com a desvalorização do petróleo no mercado internacional, o país, que adotava uma economia rentista, na qual todos os preços eram definidos com base no mercado do petróleo, passou a enfrentar uma grave crise no abastecimento, privando a população de itens essenciais, como alimentos e medicamentos (SILVA, 2018). Esse contexto de crise alimentar, de saúde e, sobretudo, política, provocou a migração em massa da população venezuelana, incluindo a migração infantil. Este fenômeno contemporâneo é preocupante, mas ainda pouco estudado, pois, em geral, não se reconhece a existência das crianças como um sujeito independente dentro do núcleo familiar no processo migratório (BHABHA, 2014).

É preciso analisar o fenômeno das crianças migrantes de maneira mais profunda. As crianças, longe de serem sujeitas passivas, desempenham um papel crucial dentro do contexto familiar, criando novos vínculos, aprendendo o novo idioma e assimilando os códigos culturais

141

locais. São sujeitos ativos, que percebem o movimento migratório e também desenvolvem e contribuem com suas próprias estratégias de sobrevivência.

Segundo o Subcomitê Federal para Recepção, Identificação e Triagem dos Imigrantes – Migração Venezuelana, entre janeiro de 2017 e junho de 2024, entraram no Brasil um total de 1.120.661 pessoas migrantes.

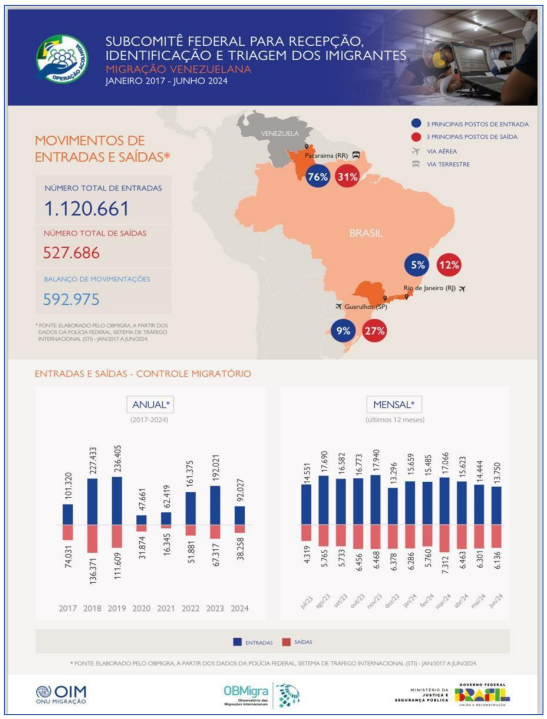

142

Os municípios de Pacaraima e Boa Vista são os que mais receberam imigrantes.

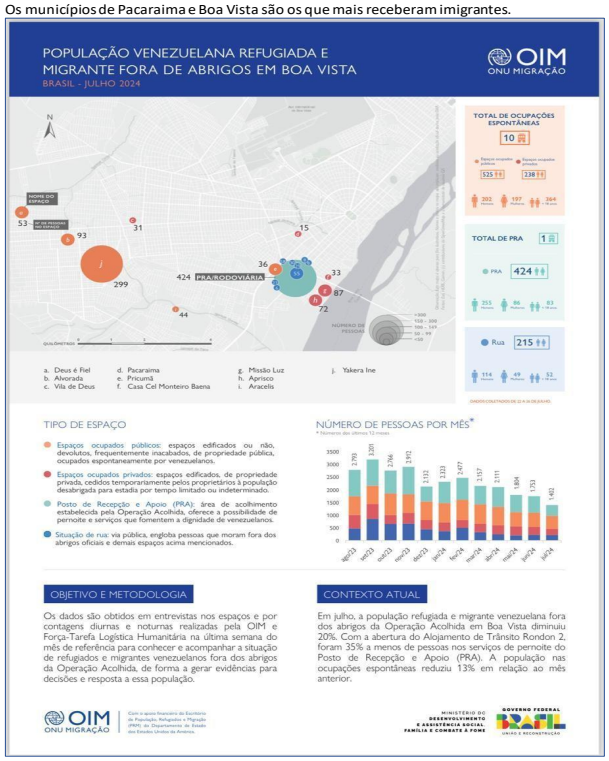

143

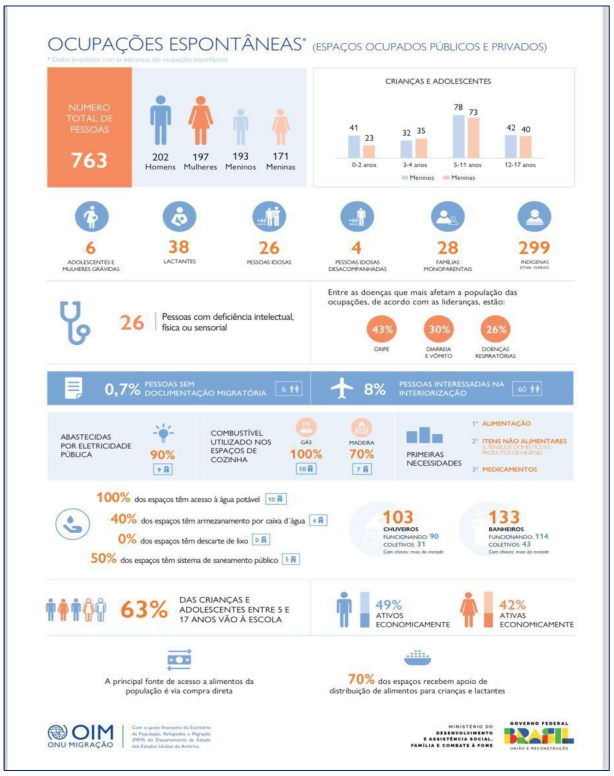

144

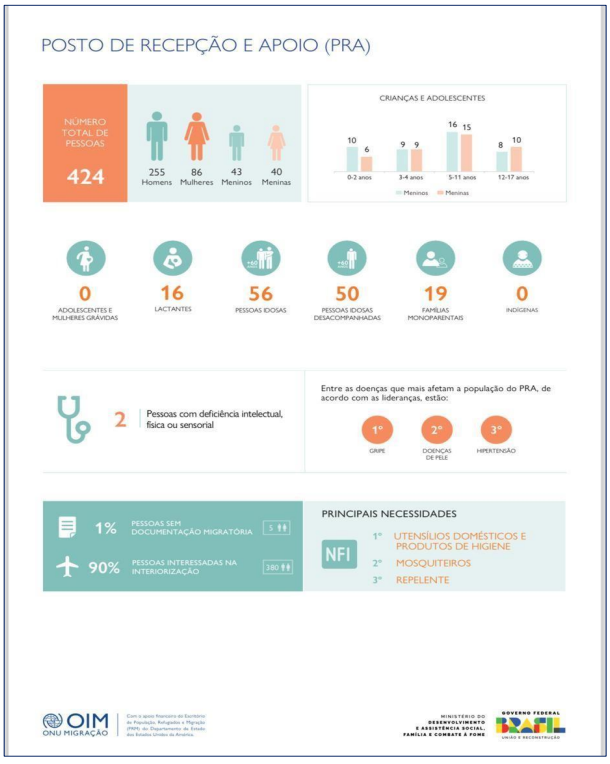

145

Neste contexto de movimentos fronteiriços intensos e constantes, também aumentaram as vulnerabilidades daqueles que migram, incluindo idosos, gestantes, crianças, entre outros grupos.

O perfil etário do fluxo migratório apresentado ao longo destes quase 7 (sete) anos em Roraima revela que, do total de pessoas venezuelanas que ingressaram no processo de regularização documental, 637.514 (seiscentos e trinta e sete mil, quinhentos e quatorze) são 13% de crianças entre 0 a 6 anos de idade, ou seja, 82.877 (oitenta e duas mil, oitocentos e setenta e sete).

A vulnerabilidade da infância migrante se expressa também nos grupos indígenas venezuelanos que migraram para o Brasil. A migração indígena venezuelana é diversa. Em Roraima, há grupos que foram acolhidos, como os taurepangs/pemons, na região de fronteira, e outros que hoje vivem em abrigos ou ocupações espontâneas em Boa Vista e Pacaraima, como os waraos.

Estima-se que 5,5 mil indígenas da Venezuela tenham migrado e hoje vivam em várias partes do Brasil. Apenas em abrigos de Boa Vista e Pacaraima, residem quase 1,8 mil pessoas identificadas com algum grupo étnico.

- **Warao**: Esta etnia indígena venezuelana habita as florestas e rios das regiões de Delta Amacuro, Monagas e Sucre, na Venezuela. Uma das suas características históricas e sociais marcantes são as migrações. Em Roraima, os Warao vivem em abrigos e ocupações espontâneas, como a Warao Iakera Ine, em Boa Vista, que anteriormente era o abrigo conhecido como Pintolândia.
- **Taurepang**: Também conhecidos como Pemon, esta etnia indígena vive em áreas próximas ao Monte Roraima, na fronteira com a Venezuela. A sua cultura e modo de vida são influenciados pela paisagem única do tepui (mesetas) e pela biodiversidade da região.

No contexto da migração de povos indígenas, tem ocorrido a "integração" com outras etnias do território brasileiro, como as comunidades indígenas Tarau Paru, Sakau Muta, Bananal e Sorocaima II, que ficam perto da fronteira entre o Brasil e a Venezuela, e acabam por "acolher" os indígenas migrantes.

Essa realidade e as especificidades culturais têm gerado debates na construção e implantação de políticas afirmativas e de não discriminação, desdobrando-se em aplicações práticas na legislação e nas ações. Contudo, ainda há um longo caminho a percorrer. Povos e

146

comunidades tradicionais, especialmente suas crianças, permanecem como sujeitos invisibilizados nas políticas públicas setoriais, o que os deixa expostos a um alto grau de vulnerabilidade social.

As várias infâncias são o que de mais valioso possuímos na história cultural do país. Elas devem estar presentes nas políticas públicas. Todas, sem nenhuma exclusão, devem ser tratadas pelas diferentes políticas e setores (educação, saúde, alimentação, medidas socioeducativas, serviços socioassistenciais, convivência familiar e comunitária, esporte e lazer, meio ambiente, cultura) com o cuidado ao ciclo de vida, de acordo com as suas particularidades.

Para visualizar as crianças dos povos e comunidades tradicionais, é importante perceber as condições diferenciadas de aplicação da noção de infância nos respectivos grupos de pertencimento.

12.4. GRUPOS POPULACIONAIS TRADICIONAIS E ESPECÍFICOS (GPTE'S)

Segundo o Decreto nº 8.750, de 2018, que instituiu o Conselho Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais, o Estado brasileiro reconhece formalmente 28 categorias étnicas com direito à participação no referido órgão colegiado.

São reconhecidas como tais: povos indígenas, comunidades quilombolas, povos e comunidades de terreiro/povos e comunidades de matriz africana, povos ciganos, pescadores artesanais, extrativistas, extrativistas costeiros e marinhos, caiçaras, faxinalenses, benzedeiros, ilhéus, raizeiros, geraizeiros, caatingueiros, vazanteiros, veredeiros, apanhadores de flores sempre vivas, pantaneiros, morroquianos, povo pomerano, catadores de mangaba, quebradeiras de coco babaçu, retireiros do Araguaia, comunidades de fundos e fechos de pasto, ribeirinhos, cipozeiros, andirobeiros e caboclos.

É certo, porém, que outras categorias étnicas ainda estão lutando pelo reconhecimento do direito fundamental de serem reconhecidas como povos ou comunidades culturalmente diferenciadas da sociedade nacional, e, portanto, com direitos específicos.

Em um número expressivo dos povos e comunidades tradicionais, há uma compreensão culturalmente diferenciada da infância como um período específico, marcado por determinadas particularidades e modos distintos de tratar temas como educação, saúde, cuidado e ciclo de vida. As relações das crianças com os demais membros de sua comunidade

147

são baseadas na vivência do que acontece na vida social da coletividade: a autonomia, o ensino-aprendizagem, o trabalho, os rituais e, quando presente, a fluência na língua nativa.

Assim, a "primeira infância" seria mais elástica para os povos e comunidades tradicionais, não se restringindo à idade nem ao imaginário da infância como uma etapa da vida limitada ao lúdico, à inocência ou à carência de conhecimentos. As 'primeiras infâncias', no plural, seriam, portanto, constituídas na relação entre cultura, território e corpo-pessoa, sendo este último manejado a partir dos pressupostos de autonomia, cuidado e responsabilidade, sempre em termos coletivos.

A Resolução nº 181, de 10 de novembro de 2016, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), assegura maior igualdade de tratamento às crianças dos povos e comunidades tradicionais, ao reconhecer suas especificidades culturais na produção, no cuidado e na socialização das infâncias. A resolução também estabelece a obrigação do Estado de adaptar os serviços do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, tornando-os culturalmente adequados ao atendimento das crianças e de seus grupos étnicos. Fica claro, assim, que são os povos e comunidades tradicionais que têm o direito e a legitimidade de expressar as necessidades e os desejos em relação às suas crianças, com base em aspectos históricos e culturais próprios.

Roraima é um estado que está enfrentando vários desafios e mudanças culturais, o que tem gerado impactos diretos nas crianças. O Plano Estadual pela Primeira Infância propõe uma escuta com as lideranças das comunidades, com as mães, mulheres e grupos de mulheres, além de ouvir as crianças indígenas que vivem em comunidades. É importante também desenvolver um trabalho conjunto com os professores indígenas, agentes indígenas de saúde, conselhos tutelares, as agências das Organizações das Nações Unidas (ONU) e todos que trabalham diretamente nas comunidades indígenas e desempenham um trabalho específico com as crianças, em especial com a primeira infância.

12.5. AS INFÂNCIAS E CRIANÇAS NEGRAS

As infâncias e as crianças estão cada vez mais ameaçadas. A pobreza, as guerras civis, os conflitos armados, as doenças sexualmente transmissíveis, a desigualdade e a violência têm roubado a infância no Brasil e no mundo. Práticas de ódio, discursos nas redes sociais por meio de vídeos e postagens cheias de intolerância, racismo e machismo são situações corriqueiras com as quais nos deparamos ao fazer uso das redes sociais. É necessário repensar as ações em prol das crianças em um tempo em que as vidas de pouca idade são impulsionadas a lutar

148

pela sobrevivência, pela própria vida e pela existência. Nesse contexto, as crianças precisam ser ouvidas. Como elas identificam e como têm lidado com esse tenso processo de desumanização? O que pensam sobre isso? E como esse contexto as atinge?

As opiniões e os conhecimentos das crianças são formados com base naquilo que elas vivem, sentem e constroem ao longo de suas trajetórias de vida. Não podemos nos esquecer do forte impacto que as crianças enfrentaram no período pandêmico, com o distanciamento social, a ausência de escola, as incertezas e as perdas, o que transformou as trajetórias das infâncias, tornando ainda mais desiguais aqueles que já viviam em situação de vulnerabilidade. É o que revela a pesquisa realizada pelo Núcleo de Estudo e Pesquisa sobre Infância (NEPI), da Faculdade de Educação da UFMG, em 2020, intitulada Infância no Tempo de Pandemia. A pesquisa online teve como pergunta central: Como as crianças estão vivendo a pandemia do coronavírus? Participaram 2.200 crianças de 8 a 12 anos de idade. Os pesquisadores constataram que o sofrimento das crianças com o distanciamento social, pela transformação do seu cotidiano e o medo do adoecimento, era evidente. E, no meio de tanto sofrimento, ainda constataram que existe uma desigualdade na forma de vivenciar a experiência da infância em tempos tão difíceis. Crianças negras, pobres e residentes em lugares periféricos apresentaram níveis diferenciados e desiguais de vivência.

O livro Boaventura de Sousa Santos: A cruel pedagogia do vírus (2020) mostra que os impactos são maiores para quem vive no "Sul da quarentena", incluindo mulheres, trabalhadores precários, informais, autônomos, trabalhadores de rua, população em situação de rua, moradores de periferias pobres das cidades, refugiados, pessoas com deficiência, idosos, entre outros. O autor explica o que significa "Sul da quarentena":

> Tais grupos compõem aquilo a que chamo de Sul. Na minha concepção, o Sul não designa um espaço geográfico. Designa um espaço-tempo político, social e cultural. É a metáfora do sofrimento humano injusto causado pela exploração capitalista, pela discriminação racial e pela discriminação sexual. Proponho-me analisar a quarentena a partir da perspectiva daqueles e daquelas que mais têm sofrido com estas formas de dominação e imaginar, também da sua perspectiva, as mudanças sociais que se impõem depois de terminar a quarentena. São muitos esses coletivos sociais. Seleciono uns poucos. (SANTOS,2020, p.15).

É necessário reconhecer que, juntamente com os grupos citados pelo autor, estão também as crianças, que muitas vezes não são lembradas. Para as crianças, o 'Sul da

149

quarentena' se apresenta de maneira ainda mais perversa. Ao mesmo tempo em que sofrem junto com os adultos, elas são atingidas pela desigualdade, pobreza, fome e violência. E essas implicações se acentuam de forma diferenciada, especialmente na vida das crianças pobres, meninas e negras.

Para mudar esse cenário, a educação desempenha um papel fundamental na superação do racismo e da desigualdade. A educação pode ajudar a formar o caráter dos alunos, professores, pais e da escola como um todo, para que compreendam melhor a questão étnico-racial e conheçam as causas e consequências do combate ao racismo.

Estudos mostram que a criança percebe as diferenças físicas entre as pessoas a partir dos dois anos de idade. Nesse sentido, reconhecer as diferenças é saudável e importante; portanto, é primordial ensinar as crianças a respeitar, valorizar e enaltecer as diferenças, ao invés de hierarquizá-las.

Falar sobre esse tema é falar de desconforto, sobre uma dor, sobre um trauma. Para combater a desigualdade e o preconceito, é preciso abordar este tema desde a Primeira Infância, pois as discriminações raciais e de gênero começam nos primeiros dias de vida. Nesse sentido, a primeira infância é considerada uma janela de oportunidade, um período crucial para a saúde, aprendizado, desenvolvimento, bem-estar social e emocional das crianças. O que acontece nessa tenra idade tem impactos diretos na vida adulta e em toda a sociedade.

A ilustração abaixo exemplifica o desenvolvimento cerebral da criança nos primeiros anos de vida:

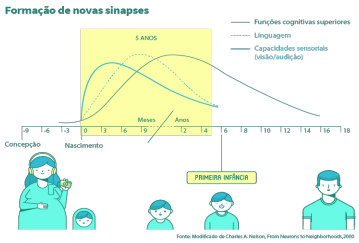

Fonte: https://www.primeirainfanciaempauta.org.br/a-crianca-e-seu-desenvolvimento-o-desenvolvimento-cerebral.html

150

Aos 8 (oito) meses de vida, a criança começa a entender as relações étnico-raciais e a identificar as diferenças físicas. Ela passa a compreender que é diferente da mãe, que a mãe é diferente do pai, e que ela é diferente dos irmãos e dos coleguinhas. A problematização se inicia quando a criança se relaciona com o mundo. Nessa fase, ela começa a perceber e entender as diferenças, que também podem ser hierarquizadas (organizadas em uma hierarquia). É nesse momento que ela constrói sua subjetividade, autoestima e autoconfiança.

Além disso, na escola, a criança percebe que o professor elogia mais um tipo de cabelo, que determinado tom de pele, traços, narizes e bocas são mais bem vistos, e começa a construir suas subjetividades, ou seja, a construção de sua identidade. Abaixo, uma outra ilustração sobre o desenvolvimento da sinapse desde o nascimento.



Fonte: https://www.primeirainfanciaempauta.org.br/a-crianca-e-seu-desenvolvimento-o-desenvolvimento- cerebral.html

O funcionamento do cérebro ainda é desconhecido pela maior parte dos brasileiros. Para muitos, o órgão não é considerado um fator importante. Porém, a ciência nos diz que é na primeira infância, período em que o cérebro mais precisa de estímulos, que 90% das conexões cerebrais são estabelecidas até os 6 anos. Na imagem acima, é nítido observar as modificações ocorridas durante cada etapa de vida do bebê.

Neste outro exemplo abaixo, a ilustração de uma casa aponta que o afeto e o estímulo são a base da construção do cérebro da criança. O processo todo de formação dos neurônios, ou seja, nesta analogia, o alicerce da casa é o afeto e o estímulo. A base sólida permitirá o desenvolvimento; quando ela é forte, todo o resto permanecerá firme, como raciocínio, autoestima, estudo, inteligência emocional, trabalho e relacionamento. A Primeira Infância determinará o cidadão que a criança será no futuro.

151

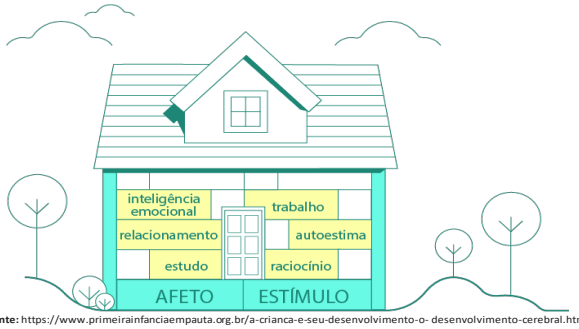

Fonte: https://www.primeirainfanciaempauta.org.br/a-crianca-e-seu-desenvolvimento-o- desenvolvimento-cerebral.html

É essencial construir todas as bases cerebrais. A pessoa estruturada depende desses primeiros 2 (dois) anos de vida. Não apenas do pai e da mãe, mas de todos: avó, avô, irmão e cuidadores. As crianças precisam de pessoas ao seu redor, ao seu lado. Essa temática é uma responsabilidade de todos nós. Pensando nisso, o UNICEF Brasil desenvolveu uma estratégia em parceria com diversas organizações, incluindo os movimentos negros e indígenas.

Nesta perspectiva, para combater o racismo estrutural e institucional, ele precisa ser enfrentado por toda a sociedade, ou seja, pelos profissionais da educação, assistência social, saúde, pela família e pela sociedade como um todo. Nesse sentido, é fundamental reconhecer o problema e implementar práticas antirracistas para garantir as potencialidades das crianças. O quadro abaixo aponta os impactos do racismo no desenvolvimento infantil.



Fonte: https://www.unicef.org/brasil/pia , 2023.

152

Além disso, o racismo é um fator promotor de estresse tóxico. De acordo com a BBC News Brasil, em reportagem de 09 de dezembro de 2020, foram apontados quatro efeitos do racismo no cérebro da criança, com respaldo em Harvard. A conclusão, como mencionada na reportagem, é do Centro de Desenvolvimento Infantil da Universidade de Harvard. O primeiro efeito está relacionado às "experiências adversas na infância". Ou seja, "passar constantemente por essas experiências faz com que o cérebro se mantenha em estado constante de alerta, provocando o estresse tóxico". Por exemplo, o "racismo indireto", ou seja, presenciar cenas de violência contra pessoas da mesma raça, pode ter efeitos de longo prazo no aprendizado, comportamento, saúde física e mental", concluiu o documento de Harvard.

O segundo efeito refere-se às chances de doenças crônicas ao longo da vida, como detalha o Centro de Harvard: 'as evidências são enormes: pessoas negras, indígenas e de outras raças', traçando um paralelo com o Brasil, 'homens e mulheres negros têm, historicamente, maior incidência de diabetes – 9% mais prevalente em negros do que em brancos'. Nesse sentido, a BBC News apontou outros dados sobre 'os números mais marcantes, que são de violência armada e, em seguida, também o suicídio'. Nesta perspectiva, a CNN de 2022 trouxe em sua reportagem dados sobre o suicídio de jovens negros no Brasil, que é 45% maior do que o de jovens brancos. Esses dados foram coletados no site do Ministério da Saúde.

O terceiro efeito está relacionado à disparidade na saúde e na educação. De acordo com Harvard, esses efeitos são potencializados pelo menor acesso a os serviços públicos de saúde. No Brasil, não é diferente, como aponta a BBC News, pois a população negra realiza proporcionalmente menos consultas médicas e atendimentos de pré-natal. Além disso, a renda da população negra é a menor no Brasil. De acordo com o IBGE (2023), apontado pelos dados da Síntese de Indicadores Sociais (SIS), negros e pardos ocupam cargos em serviços domésticos, construção, agropecuária, armazenagem e correios. Por outro lado, os trabalhadores brancos ocupam cargos administrativos, na área da saúde e serviços sociais.

O quarto efeito é relacionado a cuidadores mais fragilizados e ao 'racismo indireto'. De acordo com o Centro de Desenvolvimento Infantil de Harvard, os efeitos do estresse não se limitam às crianças, mas se estendem aos pais e responsáveis por elas, e, com efeito bumerangue, voltam a afetar diretamente as crianças. Por outro lado, a representatividade tem um efeito positivo, isto é, a presença de referências. A única referência atual nos livros

didáticos é de escravos passivos, acorrentados e em situação de vulnerabilidade. É necessário mudar esse cenário, e a segregação nos espaços educativos precisa ser resolvida de forma eficaz. É na escola que a criança tem seu primeiro contato coletivo, e é aí que surge a relevância de falar sobre a primeira infância antirracista (PIA).

O primeiro contato das crianças com o racismo ocorre ainda nos primeiros anos de vida. Nessa mesma perspectiva, a criança também é ensinada que existe uma hierarquia entre as diferenças, o que é extremamente prejudicial. Quando a criança negra ou indígena percebe que é considerada inferior, que seus traços, seu cabelo, e sua cultura são vistos como inferiores, isso gera um impacto negativo na autoconfiança, na autoestima e, inclusive, na saúde física e mental.

O racismo é um fator promotor do estresse tóxico (medo, trauma e diversos impactos negativos no desenvolvimento infantil) e está presente desde o primeiro momento de vida. O racismo é uma violação dos direitos. Quais são os impactos no desenvolvimento infantil? As discriminações vividas na infância afetam o desenvolvimento emocional e propiciam a construção de uma identidade racial desvalorizada, levando à rejeição da própria imagem, em que as crianças negras desenvolvem referências e imagens negativas de seu grupo social.

- Saúde mental fragilizada na autoestima e autoconfiança;
- Escola e espaços de socialização: primeiros contatos com o racismo recreativo, exclusão e hierarquização social e microagressões à rejeição da própria imagem, problemas de socialização e inibição comportamental.

O livro de Nilma Gomes e Marlene de Araújo, Infâncias Negras – Vivências e lutas por uma vida justa (2023), em seu resumo, diz: A raça atravessa e participa da formação das infâncias e dos seus sujeitos. Infelizmente, nem sempre ela é entendida como parte do fascinante processo da diversidade humana, mas como um peso, uma marca de inferioridade. E é isso que precisamos superar. A educação de maneira geral, e a educação infantil e das infâncias, em específico, ao assumirem o compromisso com a emancipação social e racial, têm um papel relevante na revisão desse processo. E podem contribuir para que as crianças brasileiras – em especial as pobres, negras, quilombolas, indígenas e as do campo – tenham uma existência mais digna.

Nesse sentido, o Plano Estadual pela Primeira Infância vai elencar proposições que estabelecerão parâmetros que promovam a igualdade racial.

"A infância é uma janela que, fechada ou aberta, permanece viva dentro de nós".

(Mia Couto, escritor moçambicano)

13. REGISTRO CIVIL E CIDADANIA DE TODAS AS CRIANÇAS

13.1. REGISTRO CIVIL E CIDADANIA DE TODAS AS CRIANÇAS

O Governo Federal, nos últimos anos, em parceria com estados, municípios e a sociedade civil, vem desenvolvendo diversas ações com o objetivo de erradicar o sub-registro civil de nascimento em todo o território brasileiro. Vale enfatizar que as políticas públicas de combate ao sub-registro são acompanhadas pelo Comitê Gestor Nacional, que foi criado em 2007 com o objetivo principal de promover a articulação dos órgãos e entidades envolvidos na implementação dos programas relacionados à garantia do acesso à documentação civil básica.

Segundo o IBGE (2020), o sub-registro civil de nascimento é o conjunto de nascimentos não registrados no próprio ano do nascimento ou no 1º trimestre do ano subsequente. A partir desse período, são considerados os casos de pessoas que necessitam de registro tardio de nascimento.

É de suma importância realizar a comparação estatística das quantidades de crianças registradas no período de 2020 a 2024.

GRÁFICO 38 – REGISTROS CIVIS EMITIDOS. 2020 – 2024, BRASIL

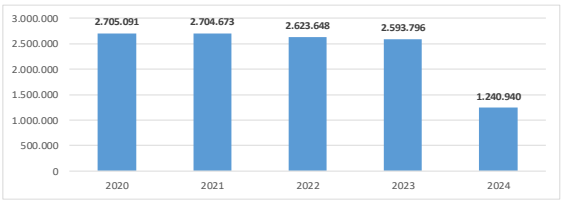

Fonte: https://transparencia.registrocivil.org.br/registros Em:03/07/2024

GRÁFICO 39 – REGISTROS CIVIS EMITOS. 2020 – 2024, RORAIMA

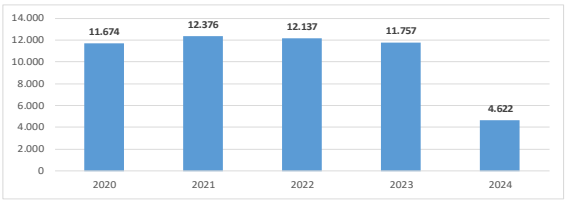

Fonte: https://transparencia.registrocivil.org.br/registros Em:03/07/2024

2020 Cidade	Registros 11.674
Alto Alegre	168
Boa Vista	9499
Bonfim	403
Caracaraí	353
Mucajaí	258
Pacaraima	220
Rorainópolis	534
São Luiz	239

Fonte: https://transparencia.registrocivil.org.br/registros Em:03//07/2024

2021 Cidade	Registros 12.376
Alto Alegre	185
Boa Vista	9870
Bonfim	382
Caracaraí	348
Mucajaí	261
Pacaraima	312
Rorainópolis	753
São Luiz	265

Fonte: https://transparencia.registrocivil.org.br/registros Em:03//07/2024

157

2022 Cidade	Registros 12.137
Alto Alegre	201
Boa Vista	10408
Bonfim	125
Caracaraí	258
Mucajaí	212
Pacaraima	171
Rorainópolis	564
São Luiz	198

Fonte: https://transparencia.registrocivil.org.br/registros Em:03//07/2024

2023 Cidade	Registros 11.757
Alto Alegre	253
Boa Vista	10173
Bonfim	9
Caracaraí	297
Mucajaí	251
Rorainópolis	721
São Luiz	53

Fonte: https://transparencia.registrocivil.org.br/registros Em:03//07/2024

2024 Cidade	Registros 4.622
Alto Alegre	145
Boa Vista	3858
Bonfim	62
Caracaraí	86
Mucajaí	116
Rorainópolis	355

Fonte: https://transparencia.registrocivil.org.br/registros Em:03//07/2024

O registro civil de nascimento é de suma importância para a garantia de direitos e acesso às políticas públicas, mas, infelizmente, até a presente data, o sub-registro é um desafio enfrentado em todo o território brasileiro.

Em Roraima, o número de sub-registro se destaca, especialmente, devido a fatores de vulnerabilidade social e dificuldades de acesso aos cartórios, principalmente em territórios onde vivem nossos povos e comunidades tradicionais, em bairros e/ou municípios com baixo Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM), além de crianças e adolescentes que vivem em entidades de abrigo, população em situação de rua, partos domiciliares e pessoas com transtorno mental.

158

Vale enfatizar que várias medidas vêm sendo realizadas a fim de erradicar o sub-registro, como ações conjuntas entre diversos órgãos públicos para universalizar o acesso à certidão de nascimento e à documentação básica em todas as faixas etárias, realizadas tanto na capital quanto nos municípios.

Ao observarmos as diversas diretrizes, principalmente a que se refere à Convenção sobre os Direitos da Criança, destaca-se a importância de garantir à criança o registro civil até 15 dias após o nascimento, como um marco na garantia de seus direitos como cidadã.

Desse modo, os comitês, sejam eles nacionais, estaduais ou municipais, são de suma importância para a identificação e proposição de medidas e ações a fim de reduzir o sub-registro civil de nascimento, ampliando, assim, o acesso à documentação básica e às políticas sociais.

De acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o número de crianças sem registro de nascimento no Brasil recuou de 2,06% em 2021 para 1,31% em 2022, conforme aponta a pesquisa nacional "Estatísticas do Registro Civil" divulgada pelo IBGE. Esse é o menor número registrado desde o início da série histórica, em 2015, e representa um avanço de 2,9 pontos percentuais na diminuição do sub-registro de nascimento no país.

Destacamos também aqueles que vivem em comunidades tradicionais ou em áreas de difícil acesso, como é o caso dos nossos indígenas, que não conseguem obter sequer o registro de nascimento, instrumento essencial para o gozo de direitos e o primeiro documento formal de identidade, assim como a população de imigrantes que chega à nossa capital sem documentação.

13.2. A IMPORTÂNCIA DO REGISTRO CIVIL

O acesso ao registro civil é um importante passo para o exercício pleno da cidadania no Brasil. Vale destacar que, com a certidão, é possível obter os demais documentos básicos, tais como a Carteira de Trabalho, a Carteira de Identidade, o Título de Eleitor, o Cadastro de Pessoa Física (CPF) e o acesso a benefícios governamentais. O registro é gratuito para todas as idades, inclusive para os adultos que ainda não possuem o documento. Além disso, todos os outros direitos de um cidadão dependem do registro civil de nascimento, como acesso à educação, saúde, trabalho, lazer, previdência, entre outros.

159

Destaca-se a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que determina que o recém-nascido deva ser registrado em Cartório no prazo de 15 dias após o nascimento, ou de até 90 dias nos casos em que a residência dos pais seja distante mais de 30 km da sede do Cartório. O registro de nascimento pode ser efetuado a qualquer tempo, sem ônus para os responsáveis pela criança. Nela, deverão constar todos os dados do registro civil de nascimento, que reconhece perante a lei o nome, filiação, naturalidade e nacionalidade da pessoa.

Conforme previsto na Lei 13.112/2015, mães que precisam registrar seus filhos sem a presença e o reconhecimento do pai podem comparecer ao Cartório de Registro Civil munidas de seu documento de identidade (RG ou CNH) e da Declaração de Nascido Vivo (DNV) do filho, emitida e entregue pelo profissional de saúde responsável pelo parto. Nesse caso, a mãe poderá registrar o filho apenas com o seu sobrenome. Se o pai for ausente, será intimado para declarar ou negar a paternidade. Caso o pai seja reconhecido posteriormente, ele poderá incluir seu sobrenome ao da criança mediante autorização judicial.

Considerando que, caso o pai da criança se recuse a reconhecê-lo como filho, a mãe ou o responsável legal do menor pode ingressar com Ação de Reconhecimento de Paternidade, que, se julgada procedente, obriga o genitor a registrar a criança, concedendo-lhe todos os direitos. Essa é chamada de filiação judicial. Alternativamente, pode ser acionada a chamada filiação oficiosa, em que a mãe informa ao Cartório de Registro Civil o nome do pai, para que o juiz o notifique. Caso o genitor não se manifeste ou se recuse a reconhecer a paternidade, essas informações são encaminhadas ao Ministério Público, que ajuíza a Ação de Investigação de Paternidade para averiguar se ele é ou não o verdadeiro pai.

A princípio, é importante esclarecer que o direito à filiação é um direito de todos, previsto na Constituição Federal, conforme o Art. 227, § 6º: "Os filhos, havidos ou não da relação do casamento, ou por adoção, terão os mesmos direitos e qualificações, proibidas quaisquer designações discriminatórias relativas à filiação.

Destacamos o que diz o ECA (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990) em seu Art. 249: "Descumprir, dolosa ou culposamente, os deveres inerentes ao pátrio poder familiar ou decorrentes de tutela ou guarda, bem assim determinação da autoridade judiciária ou Conselho Tutelar (Expressão substituída pela Lei nº 12.010, de 2009)". Vigência: Pena - multa de três a vinte salários de referência, aplicando-se o dobro em caso de reincidência.

160

A universalização do acesso ao registro civil de nascimento e à documentação básica é, portanto, não apenas uma questão de garantia dos direitos individuais, mas também parte do processo de expansão da cidadania e da consolidação da nossa democracia.

No Estado de Roraima, foi criado o Decreto nº 34.403-E, de 19 de junho de 2023, que institui o Comitê Gestor Estadual de Políticas de Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica. Este Comitê é um órgão deliberativo, normativo e consultivo, destinado a promover a articulação entre os órgãos e entidades envolvidos na implementação das ações relacionadas à erradicação do sub-registro civil de nascimento. O artigo 3º do Decreto apresenta os seguintes objetivos:

I. Erradicar o sub-registro civil de nascimento, por meio da realização de ações de mobilização para o registro civil do nascimento;
II. Fortalecer a orientação sobre documentação básica;
III. Ampliar a rede de serviços de registro civil de nascimento e documentação básica, visando a garantir mobilidade e capilaridade;
IV. Aperfeiçoar o sistema estadual de registro civil de nascimento, garantindo capilaridade, mobilidade, informatização, uniformidade, padronização e segurança ao sistema.

Além disso, o artigo 4º do Comitê Gestor estabelece que o Comitê será composto por um representante titular e um suplente de cada órgão. Entre os órgãos participantes estão: a Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social (SETRABES), a Secretaria de Estado Extraordinária de Desenvolvimento Humano e Social (SEEDHS), a Secretaria de Estado da Educação e Desportos (SEED), a Secretaria de Estado da Saúde (SESAU), a Secretaria de Estado do Índio (SEI), a Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento (SEPLAN), a Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania (SEJUC) e a Secretaria de Estado da Segurança Pública (SESP).

13.3. PRINCIPAIS MOTIVOS DO SUB-REGISTRO E DE FALTA DE REGISTRO CIVIL EM RORAIMA

Há diversos fatores que dificultam o registro das crianças pelas famílias após o nascimento, mesmo sabendo da importância desse registro como garantia de identidade e de direitos civis.

Em Roraima, os principais indicadores que impossibilitam as famílias são:

- Mães que adiam o registro de filhos por não terem o reconhecimento inicial ou espontâneo da paternidade;
- Falta de conhecimento na ausência do pai para o reconhecimento posterior da paternidade;
- Falta da documentação dos pais, impossibilitando a realização da documentação dos filhos;
- Pais menores de 16 anos;
- Distâncias dos cartórios e o custo do deslocamento;
- Desconhecimento da importância do registro, da gratuidade do processo e da inexistência de multa para sua efetivação fora do prazo;
- Ausência de cartórios em alguns municípios.

Vale ressaltar que é importante considerar outros fatores associados ao sub-registro, bem como fatores técnicos e tecnológicos que estão implicados indiretamente nessa questão. A modernização tecnológica dos serviços de registro de nascimento, especialmente nos municípios mais precários, poderia trazer mais agilidade ao processo.

13.4. REGISTRO CIVIL NA MATERNIDADE

Em 2019, foi formalizado um "Termo de Cooperação Técnica" entre a SESAU, SETRABES e os Cartórios de Registro, com o objetivo principal de criar a "Unidade Interligada" no Hospital Materno-Infantil Nossa Senhora de Nazaré (HMINSN) para registros de recém-nascidos. O intuito era agilizar a emissão das certidões de nascimento por meio de um sistema que permitiria que as crianças nascidas nos hospitais e maternidades da rede estadual tivessem suas certidões emitidas em tempo real, antes da alta hospitalar, sem a necessidade de deslocamento até o cartório

Como parte das ações empreendidas no estado para a consolidação da política de promoção do registro civil, está a implantação do Projeto "Colo de Mãe", criado pelo Governo do Estado de Roraima em 2021, por meio da Secretaria do Trabalho e Bem-Estar Social (SETRABES). Este projeto foi uma resposta ao Pacto Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica, bem como ao Provimento nº 13, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõe sobre a emissão de certidão de nascimento nos estabelecimentos de saúde que realizam partos.

O Governo do Estado de Roraima, por meio da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social (SETRABES), em parceria com a Secretaria de Estado Extraordinária do Desenvolvimento Humano e Social (SEEDHS), altera o projeto para programa, assim nomeado

Programa Social de Cuidado à Gestante e Alimentação Complementar, conforme o Decreto nº 35.388-E, de 15 de dezembro de 2023.

O Programa tem como objetivo promover a proteção social, segurança alimentar e nutricional para famílias com gestantes e crianças, por meio da entrega de kits de enxoval e complemento lácteo (Fórmula Infantil e Leite Integral), visando minimizar as consequências da situação de vulnerabilidade social.

O Programa Colo de Mãe realiza um trabalho educativo por meio de rodas de conversa, com foco em pais e futuros pais, com o objetivo de informá-los e sensibilizá-los, desde o pré-natal, sobre a importância da certidão de nascimento para garantir os direitos dos filhos logo após o nascimento. Profissionais que atuam nas maternidades, especialmente aqueles que lidam diretamente com gestantes e puérperas, são capacitados para atuar de forma eficiente na execução desse serviço.

O trabalho da equipe do Programa Colo de Mãe no Hospital Materno-Infantil Nossa Senhora de Nazaré (HMINS), por meio da Unidade Interligada, teve início em fevereiro de 2022. Desde então, realiza busca ativa para orientar as famílias sobre a existência e o funcionamento dos serviços dos cartórios participantes, conforme disposto na Lei nº 9.534, de 10 de dezembro de 1997.

Com base nos dados fornecidos pela Unidade Interligada (U.I) do Hospital Materno-Infantil Nossa Senhora de Nazaré, o estado de Roraima apresentou um saldo positivo na emissão de certidões de nascimento, conforme as Estatísticas de Atos de Registro de 2022 a 2024, conforme detalhado abaixo:

GRÁFICO 40 – QUANTIDADE DE NASCIMENTOS X QUANTIDADE DE REGISTROS

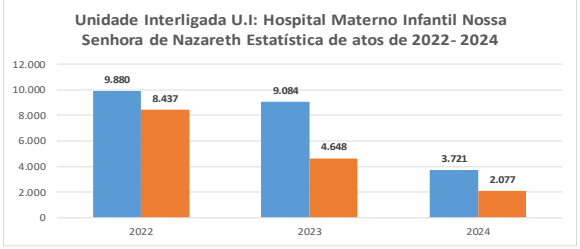

13.5. A IMPORTÂNCIA DA ATUAÇÃO EM REDE

Para erradicar o sub-registro civil de nascimento e ampliar o acesso à documentação básica, é fundamental articular esforços de diferentes setores públicos e privados de forma intersetorial. Isso implica construir espaços coletivos para compreensão do problema, promover debates, deliberações e organizar iniciativas colaborativas.

A atuação em rede é fundamental para avançarmos no enfrentamento do sub-registro e na melhoria do acesso à documentação básica em Roraima. Vale destacar que esse trabalho em rede exige articulação, colaboração, conexão e corresponsabilidade entre órgãos públicos, privados, sociedade civil e os poderes, todos com o poder de influenciar a política pública.

Para fortalecer a rede estadual no enfrentamento do sub-registro e promover a melhoria do acesso à documentação básica em todo o Estado de Roraima, o primeiro passo é mapear os órgãos envolvidos, a fim de estabelecer uma comunicação direta, simples, clara e ágil. Em seguida, será definido o papel de cada membro dessa rede, ou seja, o que se espera de cada um. Ter clareza sobre as responsabilidades de cada parte é essencial para gerar fluxos de trabalho bem definidos e eficientes.

"Olhos têm de ser educados para que a nossa alegria aumente".

(Rubem Alves)

14. PROTEGENDO AS CRIANÇAS CONTRA A PRESSÃO CONSUMISTA

14.1. PROTEGENDO AS CRIANÇAS CONTRA A PRESSÃO CONSUMISTA

O direcionamento de comunicação mercadológica ao público infantil é incompatível com o dever constitucional de proteger as crianças com absoluta prioridade, conforme estipulado pela Constituição Federal. De acordo com Andreucci e Nassar (2023), os interesses comerciais e a busca por lucratividade não podem se sobrepor à garantia de direitos, especialmente durante a primeira infância. O Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016), alinhado à prioridade absoluta conferida pela Constituição à proteção e promoção dos direitos da criança, estabelece diretrizes para a criação de políticas públicas voltadas à infância, reforçando o entendimento de que a criança é um sujeito de direitos. Em razão de seu desenvolvimento cognitivo e psicossocial peculiar, a criança requer atenção especial do Estado, da família e da sociedade. No artigo 5º do Marco Legal, destaca-se a proteção da criança contra qualquer forma de violência, incluindo a pressão consumista, enfatizando a necessidade de medidas que previnam sua exposição precoce à comunicação mercadológica.

Ao estabelecer essa legislação, a lei reforça a consonância com o arcabouço constitucional e legal que assegura os direitos da infância de maneira ampla, inclusive em face de interesses privados e comerciais. Ela ratifica o objetivo de promover uma sociedade mais ética e sustentável, desde os primeiros anos de vida de seus indivíduos. A pressão consumista, por sua vez, refere-se às estratégias do mercado de consumo voltadas para as crianças, com o objetivo de persuadi-las a desejar determinado produto ou serviço. A comunicação mercadológica, conforme definida pela Resolução nº 163/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), engloba “toda e qualquer atividade de comunicação comercial, incluindo publicidade, voltada à divulgação de produtos, serviços, marcas e empresas, independentemente do suporte, da mídia ou do meio utilizado”.

Cabe pontuar que, desde 1990, a legislação brasileira rechaça a ideia de que a criança deve ser tratada como objeto da pressão consumista e da comunicação mercadológica. O Código de Defesa do Consumidor (CDC), por exemplo, proíbe toda publicidade que não seja claramente identificada como tal, assim como qualquer forma de publicidade considerada

abusiva. Dentre essas práticas abusivas, o CDC conceitua, entre outras, a publicidade que “se aproveite da deficiência de julgamento e experiência da criança”, protegendo-a, portanto, contra a manipulação e o estímulo ao consumo precoce”.

Diversos estudos apontam que crianças de zero a seis anos têm grande dificuldade em diferenciar publicidade de conteúdo de entretenimento. Durante a primeira infância, esse período crucial de desenvolvimento, as crianças são especialmente vulneráveis à comunicação mercadológica. Elas absorvem o conteúdo comercial sem a capacidade de compreender criticamente seu caráter persuasivo, o que as torna altamente influenciáveis de forma silenciosa e sutil por essas estratégias do mercado.

A ilegalidade dessa prática, reforçada pelas disposições do Marco Legal da Primeira Infância, está diretamente ligada ao seu impacto negativo no desenvolvimento infantil. A primeira infância é uma fase decisiva, onde ocorrem os alicerces para as habilidades cognitivas, sócio-emocionais e comportamentais que acompanharão o indivíduo por toda a vida. Diante disso, é essencial garantir a proteção das crianças contra as pressões consumistas da publicidade infantil, que podem prejudicar esse processo vital de formação e crescimento.

Entre as graves consequências da comunicação mercadológica e das pressões consumistas sobre as crianças, destacam-se a formação de hábitos alimentares prejudiciais à saúde, como o aumento das taxas de obesidade e o crescimento de doenças crônicas não transmissíveis, como o diabetes, associadas à publicidade de produtos alimentícios não saudáveis. Além dos impactos na saúde, essa prática também está diretamente ligada à aceleração de processos de adultização e erotização precoce, e à perpetuação de estereótipos de gênero e raça. O mercado frequentemente cria nichos de produtos direcionados de forma distinta a meninas e meninos, e muitas vezes não só negligencia, mas também reforça estigmas raciais em relação à cultura negra. Isso não apenas limita a expressão criativa infantil, mas também aprofunda as desigualdades estruturais presentes na sociedade.

A indução a padrões consumistas não só resulta em comportamentos prejudiciais à saúde, mas também propaga hábitos ambientalmente insustentáveis. No entanto, embora a exposição de crianças à comunicação mercadológica e às pressões consumistas seja reconhecidamente prejudicial ao seu desenvolvimento e seja rechaçada pelas leis e tribunais brasileiros, como se explica a continuidade e o refinamento dessas práticas, que não só persistem, mas assumem formatos cada vez mais sofisticados e menos transparentes,

atingindo as crianças em ambientes que vão desde a TV, as escolas, os pontos de venda e lojas até o ambiente digital?

A resposta, de início, passa pela constatação de que a prática é lucrativa para o mercado, que a utiliza na tentativa de fidelizar as crianças a hábitos de consumo desenfreado e ao consumo específico de determinadas marcas, produtos e serviços desde os primeiros anos de vida. Além disso, pesquisas indicam que as crianças possuem grande poder de influência sobre as decisões de compra de seus pais, o que explica, inclusive, o fato de que muitas campanhas publicitárias direcionadas a crianças promovem produtos que não são tipicamente infantis. No entanto, a lucratividade e os interesses comerciais não podem se sobrepor à garantia dos direitos de qualquer criança, especialmente das que estão na primeira infância. O direcionamento de comunicação mercadológica ao público infantil e sua exposição a pressões consumistas são incompatíveis com o dever constitucional de toda a sociedade, inclusive das empresas, de proteger a infância.

Chama-se, assim, todos os atores a enfrentarem e abraçarem esses temas com a devida importância que eles merecem, não só pelo dever de cumprir leis essenciais como o Marco Legal da Primeira Infância, mas também pela construção de uma sociedade mais ética e sustentável. Quantas vezes os adultos se deparam com propagandas que consideram impróprias na TV, internet, outdoors, rádio ou qualquer outro anúncio de produtos e ideias voltados para crianças, e, espantados, perguntam: 'Não existe uma lei que proíba isso?' A verdade é que já existe uma legislação para regulamentar a publicidade direcionada às crianças. Um artigo da revista Signos do Consumo discute justamente a importância de um instrumento 'de regulação da exposição precoce à comunicação mercadológica e à pressão consumista sobre crianças de zero a seis anos de idade'. Trata-se da Lei nº 13.257/2016, o Marco Legal da Primeira Infância, que propõe a “reconstrução de uma infância livre de consumismo no Brasil”.

Essa lei, pioneira na América Latina, representa uma inovação e uma atitude de vanguarda, pois estabelece políticas públicas para as crianças como 'sujeitos de direito em grau superlativo', reconhecendo-as como 'cidadãs' e agentes atuantes no Estado, na família e na sociedade, influenciando as decisões políticas. De acordo com os autores, “pesquisas científicas contemporâneas revelam que os investimentos em políticas públicas para a primeira infância são os mais eficazes e trazem os maiores retornos, apresentando inúmeros resultados tanto no presente quanto na formação futura da criança e da sociedade”.

14.2. CRIANÇA E CONSUMO: QUEM CONSOME, O QUE É CONSUMIDO?

De acordo com Pasqualotto, professor da Escola de Direito da PUCRS, a criança é um sujeito de direitos, assim como qualquer pessoa de outra idade. Essa condição resulta diretamente da Constituição de 1988, que, embora hoje não seja mais novidade, foi inovadora na época. Antes disso, o ordenamento jurídico brasileiro considerava a criança apenas em sua vida de relação: com os pais, com a escola e, no caso de cometimento de ato infracional, tratava-a como “menor” de idade diante do Estado.

A Constituição de 1988 se caracteriza por posicionar a pessoa humana no centro do sistema jurídico. A dignidade da pessoa humana é um dos fundamentos da República, e entre seus objetivos está o de “promover o bem de todos, sem preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade ou quaisquer outras formas de discriminação”. Em relação à criança, o artigo 227 da Constituição atribui à família, à sociedade e ao Estado a responsabilidade de “assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade”, diversos direitos, “além de protegê-los de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”.

A exploração refere-se a qualquer forma de abuso que utilize a criança para fins que não atendem ao seu legítimo interesse. O Estatuto da Primeira Infância (Lei 13.256/2013) complementa essa proteção, assegurando a criança contra “toda forma de violência, pressão consumista e exposição precoce à comunicação mercadológica”. O consumismo ocupa uma posição central nas preocupações relacionadas à infância, e não é por acaso. As redes sociais revelam como as crianças são alvos constantes do marketing: brinquedos, jogos e outros itens de interesse infantil são “desempacotados” em lives de influenciadores digitais, promovendo discretamente os produtos. Trata-se de publicidade disfarçada. A criança é alvo da publicidade de três maneiras: como consumidora de produtos infantis, como influenciadora do consumo dos pais e como futura consumidora, já sendo fidelizada.

O Código de Defesa do Consumidor considera abusiva a publicidade que “se aproveite da deficiência de julgamento e experiência da criança”. Publicidade que utiliza recursos como músicas infantis, personagens do universo infantil e desenhos com uma profusão de cores é, presumivelmente, abusiva, pois incorre na vedação estabelecida pelo Código. Além disso, o Código também considera abusivo o ato de explorar a idade do usuário para impingir-lhe um produto ou serviço. A criança, em sua fase de desenvolvimento, percebe

o mundo conforme é apresentado pelos adultos. Vivemos em uma sociedade marcada pelo efêmero e pelo descarte, onde substituímos a visão de futuro por prazos de validade, não determinados pela durabilidade, mas pelos constantes lançamentos de novos produtos e tendências. Na sociedade de consumo, o valor das pessoas está atrelado à maneira como se apresentam, especialmente nas redes sociais, onde o mandamento único é ser (ou parecer) feliz.

Neste universo, a criança aprende que os brinquedos possuem marcas que se estendem a alimentos, roupas e material escolar. Os super-heróis estão presentes em todos os momentos, nos seus aniversários e nos dos amigos. Muito cedo, ela é alfabetizada digitalmente e começa a fazer migrações constantes para universos míticos enquanto os pais almoçam ou conversam com outros adultos. Nesse processo, é capturada pelo consumismo, que se infiltra nos programas dos super-heróis ou se comunica diretamente com ela. Mas, mais do que isso, ela descobre no mundo paralelo das telas pessoas que falam sua linguagem, inclusive outras crianças como ela, com quem cria amizades virtuais. E passa a seguir seus comportamentos, querendo comprar o que elas compram, consumir o que consomem e viver como elas vivem.

É inevitável que a criança tenha contato com a tecnologia e com o modo de viver da sociedade atual. A tecnologia deve servir aos propósitos construtivos de qualquer criação humana, contribuindo para a construção de um mundo melhor para todos. No entanto, em sua relação com a tecnologia da comunicação, frequentemente incentivadora do consumo, é fundamental evitar que o futuro da criança seja consumido por ela. A primeira tarefa de quem educa nos dias de hoje é fazer com que a criança perceba que o imediatismo e a sedução do mundo onírico e fantasioso, prometido pelo consumismo, são ilusórios e fugazes.

" A Infância é o tempo de maior criatividade na vida de um ser humano".

(Jean Piaget)

15. A CRIANÇA E A CULTURA

Embora para muitos pequenos o Dia das Crianças seja sinônimo de ganhar presentes e celebração, para os educadores, essa data oferece uma excelente oportunidade para refletir sobre o trabalho pedagógico desenvolvido durante a primeira infância — período que vai até os 6 anos. É o momento de valorizar a cultura da infância e reafirmar o compromisso com os direitos de aprendizagem previstos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) da Educação Infantil.

Para iniciar, é fundamental compreender o conceito de culturas das infâncias, termo que aparece no plural devido à diversidade racial, social, cultural e econômica das crianças, que varia de acordo com os diferentes territórios e tempos históricos. Ana Claudia Leite, pedagoga e consultora de Educação e Cultura da Infância no Instituto Alana, destaca três aspectos essenciais dessa perspectiva: as produções feitas pelas próprias crianças, o patrimônio cultural da infância e as produções dos adultos que interagem e dialogam com o público infantil.

No primeiro aspecto, a especialista ressalta que a criança também é um sujeito ativo na produção de sua cultura, expressando sua visão do mundo e das relações por meio das narrativas que constrói. "A criança tem um modo único de perceber a vida e, através das diversas linguagens, ela cria cultura, assim como os adultos e os jovens. Essas linguagens podem ser o desenho, as modelagens, as esculturas, a fala e as brincadeiras", explica Ana Claudia Leite.

O segundo aspecto está relacionado às brincadeiras, histórias, cantigas e músicas que foram criadas ao longo da história em diferentes contextos e transmitidas às novas gerações. Elas se apresentam de forma material, como os brinquedos, ou imaterial, por meio da tradição oral. O terceiro aspecto, por fim, refere-se às produções artísticas, como teatro, artes plásticas, shows e músicas, que possuem um caráter cultural e artístico, em vez de um caráter consumista, como exemplifica Ana Claudia.

15.1. A CRIANÇA COMO PRODUTORA DE CULTURA DE PARES

Durante muito tempo, a criança foi entendida como um ser incompleto e a infância, como uma simples fase de preparação para a vida adulta. A criança não era considerada como um ser produtor de cultura, sendo vista apenas como um indivíduo receptor da cultura dos adultos. De acordo com Barbosa (2007, p. 1066), a Sociologia da Infância contribuiu para "[...]

compreender como vivem e pensam as crianças, entender suas culturas, seus modos de ver, sentir e agir, e escutar seus gostos e preferências. Isso é uma das formas de poder compreendê-las como grupo humano".

A reprodução interpretativa entra em contraste com as teorias tradicionais sobre a Infância que consideram o desenvolvimento infantil realizado apenas com a transmissão e internalizarão dos conhecimentos dos adultos pelas crianças. Segundo Corsaro (2011, p.31) "[...] O termo interpretativo abrange os aspectos inovadores e criativos da participação infantil na sociedade. [...]" já o termo reprodução para Corsaro (2011, p.31) "[...] inclui a ideia de que as crianças não se limitam a internalizar a sociedade e a cultura, mas contribuem ativamente para a produção e mudança culturais. [...]".

Segundo Corsaro (2011), as crianças são agentes sociais, ativas e criativas, que, na interação com os grupos sociais com os quais se relacionam e com os contextos de vida em que estão inseridas, produzem suas próprias e exclusivas culturas infantis e, ao mesmo tempo, contribuem para a produção das sociedades adultas. Nessa interação, o contato entre as crianças é fundamental, sendo essencial para seu desenvolvimento e aprendizagem.

Os estágios de desenvolvimento elaborados por Jean Piaget apresentam uma teoria que compreende o desenvolvimento como um processo linear. Segundo Corsaro (2011), a infância, na perspectiva desse processo linear de desenvolvimento, é um período composto por um conjunto de fases em que habilidades, conhecimentos e emoções são adquiridos, preparando a criança para a vida adulta. Em consonância com a ideia de reprodução interpretativa, Corsaro (2011) alerta para a necessidade de libertar-se das visões tradicionais sobre a cultura de pares e defende que as crianças devem ser estudadas e compreendidas em sua própria condição, como crianças.

O termo "pares", de acordo com Corsaro (2011, p. 127), é usado especificamente para se referir ao grupo de crianças que passam quase todos os dias juntas, formando uma coorte ou círculo social. Segundo o autor, a cultura de pares infantil pode ser definida como um conjunto estável de rotinas, atividades, valores, artefatos e preocupações que as crianças produzem e compartilham por meio da interação com seus pares. Barbosa (2007), por sua vez, apresenta uma interpretação sobre a criança e sua forma de habitar e se inserir no mundo, refletindo sobre as relações estabelecidas entre elas.

As crianças têm uma forma ativa de ser e habitar o mundo, participando da criação de relações sociais e nos processos de aprendizagem e produção de conhecimento desde

173

muito pequenas. Sua inserção no mundo ocorre pela observação cotidiana das atividades dos adultos, uma observação e participação que, por vezes, se apresentam de forma heterodoxa, permitindo que elas desenvolvam suas próprias sínteses e expressões. A partir de sua interação com outras crianças – por meio de brincadeiras e jogos – ou com os adultos, realizando tarefas e afazeres cotidianos, as crianças vão construindo suas próprias identidades pessoais e sociais." (BARBOSA, 2007, p. 1066)

De acordo com Barbosa, a interação social entre as crianças e seus pares vai constituindo suas características pessoais e sociais. A observação feita pelas crianças em relação aos adultos e suas práticas cria condições para que elas possam criar, recriar e formar suas próprias opiniões e maneiras de compreender o mundo em que vivem. Sobre o surgimento e desenvolvimento das culturas de pares em uma abordagem interpretativa, Corsaro (2011) afirma que: "Uma suposição importante da abordagem interpretativa é que características essenciais das culturas de pares surgem e se desenvolvem como consequência das tentativas infantis de dar sentido ao mundo e, em certa medida, de resistir ao mundo adulto." (CORSARO, 2011, p. 129)

Com o intuito de atribuir sentido às atividades realizadas pelos adultos com os quais convivem (principalmente a família, em um primeiro momento), as crianças começam a remodelar e recriar essa cultura. Corsaro (2011, p. 128) explica que: "[...] é por meio da produção e participação coletivas nas rotinas que as crianças se tornam membros tanto de suas culturas de pares quanto do mundo adulto onde estão situadas [...]".

Segundo Corsaro (2011), a participação das crianças nas rotinas culturais mediadas pelos adultos, geralmente nos primeiros anos de vida dentro da família, destaca o papel fundamental que as famílias desempenham no desenvolvimento da cultura de pares. De modo geral, até mesmo as primeiras interações sociais da criança são decididas pelos pais.

De acordo com o autor, após as crianças começarem a deixar o âmbito familiar, suas atividades com outras crianças e sua produção coletiva de uma série de culturas de pares tornam-se tão importantes quanto as interações com os adultos. Corsaro também ressalta que as influências interpessoais e emocionais, resultantes da interação anterior com seus familiares, afetam diretamente o relacionamento das crianças com os outros, seu desenvolvimento e suas opiniões sobre a amizade. Sobre essa concepção de influências interpessoais e os primeiros contatos da criança com um ambiente que não seja o familiar, Giddens e Ladd (Apud Corsaro, 2011, p. 132) descrevem que: "[...] as crianças buscam, nos

174

cuidadores adultos e nos pares, laços emocionais e sentimentos de segurança que estabelecem pela primeira vez nas famílias [...]".

A pesquisa de William Corsaro contribui significativamente para a compreensão da criança como um ser produtor de cultura, por meio das relações cotidianas com seus pares. Ela reforça a ideia da criança como um ator social capaz e competente de agir na sociedade na qual está inserida. No pátio da escola, na sala de aula, no refeitório e em outros diversos espaços de interação social, a criança vai construindo, por meio da produção e compartilhamento de rotinas, valores, objetos e conceitos, sua cultura de pares.

PRIMEIRA INFÂNCIA O FUTURO COMEÇA AQUI | SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL | SECRETARIA DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL | GOVERNO DE RORAIMA

175

"O investimento em desenvolvimento na primeira infância cria os alicerces de uma sociedade próspera e sustentável".

(Shonkoff, 2009)

176

16. OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARA E COM AS CRIANÇAS

De acordo com o UNICEF, os 193 Estados membros da ONU, incluindo o Brasil, comprometeram-se a adotar a chamada Agenda Pós-2015, considerada uma das mais ambiciosas da história da diplomacia internacional. A partir dela, as nações trabalharão para cumprir os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Os ODS representam um plano de ação global para eliminar a pobreza extrema e a fome, oferecer educação de qualidade ao longo da vida para todos, proteger o planeta e promover sociedades pacíficas e inclusivas até 2030. Esses objetivos estão respaldados nos compromissos para as crianças e os adolescentes nas áreas de pobreza, nutrição, saúde, educação, água e saneamento e igualdade de gênero, contidos nos precursores dos ODS, os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio.

Os ODS também incluem novos objetivos e metas relacionados à proteção da criança e do adolescente, à educação infantil e à redução das desigualdades. Essa nova agenda apresenta uma oportunidade histórica para melhorar os direitos e o bem-estar de cada criança e cada adolescente, especialmente os mais desfavorecidos, e garantir um planeta saudável para as meninas e os meninos de hoje e para as futuras gerações. O UNICEF saúda esse 'plano de ação para as pessoas, planeta e prosperidade' ambicioso e universal e compromete-se a fazer todo o possível para alcançar os objetivos. A organização trabalhará em parceria com governos, sociedade civil, empresas, universidades e outras agências das Nações Unidas – e especialmente com as crianças, os adolescentes e os jovens – para fortalecer o que funciona, inovar para melhorar soluções e resultados, medir o progresso e compartilhar lições aprendidas.

O desenvolvimento sustentável não vai acontecer se as crianças não tiverem oportunidades justas. Não pode haver desenvolvimento sustentável, prosperidade ou paz sem equidade – oportunidades justas para cada criança e cada adolescente. Se as crianças e os adolescentes mais desfavorecidos não compartilham desse progresso, ele não será sustentável. A nova agenda tem o potencial de definir o desenvolvimento global em um caminho mais equitativo. Ela dá a oportunidade de se oferecer a todas as crianças e todos os adolescentes as ferramentas, as habilidades e os serviços de que necessitam para sobreviver, prosperar e percorrer a maior parte de sua vida. Os progressos para alcançar as metas serão avaliados levando-se em consideração se as intervenções estão reduzindo a desigualdade e chegando às crianças, aos adolescentes e às comunidades mais vulneráveis.

PRIMEIRA INFÂNCIA O FUTURO COMEÇA AQUI | SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL | SECRETARIA DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL | GOVERNO DE RORAIMA

177

Dados consistentes e desagregados desempenham um papel crucial na identificação e no alcance das meninas e dos meninos que estão à margem da sociedade. Crianças, adolescentes e jovens precisam de um espaço para se envolver com aqueles que vão implementar os ODS. Os jovens podem ajudar a mudar sua própria vida e suas comunidades – eles têm ideias, energia ilimitada para a ação e uma grande participação no futuro. Capacitadas e fortalecidas pelo conhecimento e pela consciência de seus direitos e das necessidades urgentes do mundo, elas podem ajudar a garantir que os gestores cumpram os compromissos assumidos.

16.1. CONSTRUINDO UM FUTURO SUSTENTÁVEL

Os ODS compreendem 17 objetivos e 169 metas. Embora nem todos se refiram diretamente às crianças e aos adolescentes, todos são relevantes para a vida deles. Juntos, os objetivos representam uma abordagem integrada para atender às necessidades de meninas e meninos e para proteger seus direitos. Medidas tomadas para proteger os oceanos e os ecossistemas, criar cidades sustentáveis, investir em energia e infraestrutura, reforçar as instituições e estabelecer parcerias terão um impacto significativo na vida das crianças e dos adolescentes.

Para que as crianças e os adolescentes possam herdar um planeta mais sustentável, os ODS exigem a integração das políticas de mudança climática nas estratégias e planos nacionais, além da garantia de acesso a serviços de energia acessíveis, confiáveis e modernos para todos até 2030. Muitos dos novos objetivos abordam os perigos mais imediatos que as crianças e os adolescentes enfrentam hoje. A violência ameaça a vida e o futuro de milhões de meninas e meninos, destruindo o tecido social de comunidades e nações. A inclusão da agenda de resposta e enfrentamento da violência – incluindo abuso, exploração e tráfico – na agenda internacional é uma das grandes conquistas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

Alguns objetivos estão diretamente relacionados aos temas essenciais para a sobrevivência, prosperidade e desenvolvimento pleno das meninas e dos meninos, como alimentação, cuidados de saúde, água potável, educação e perspectivas de emprego. O objetivo sobre nutrição busca erradicar a desnutrição, que ameaça a vida das crianças e compromete sua saúde, crescimento físico, educação e futuro. Já o objetivo sobre saúde aborda os riscos enfrentados por meninas e meninos ao longo de seu ciclo de vida, desde a mortalidade infantil até as doenças não transmissíveis.

178

O foco nos determinantes sociais e na necessidade de fortalecer os sistemas de saúde e as redes de segurança social está diretamente relacionado aos fatores que afetam a saúde dos mais desfavorecidos. O objetivo sobre água e saneamento continua sendo um tema crucial no desenvolvimento, com o intuito de garantir acesso universal e equitativo, com especial atenção às necessidades das mulheres, meninas e pessoas vulneráveis. Muitas crianças não frequentam a escola, enquanto outras passam anos na sala de aula sem aprender sequer as habilidades básicas. O objetivo sobre educação busca garantir o acesso a oportunidades de aprendizagem de qualidade e inclui a educação infantil na agenda, visando assegurar que a educação seja acessível a todas as crianças, independentemente de gênero, condição física, raça, etnia ou local de moradia.

O objetivo sobre crescimento econômico e emprego propõe uma estratégia global para garantir oportunidades de trabalho para os jovens. Ele também visa erradicar o trabalho infantil e aborda o recrutamento e emprego de crianças como soldados – uma inclusão crucial na agenda do desenvolvimento global. Além disso, os objetivos focam no enfrentamento da pobreza, da desigualdade e da discriminação de gênero, questões que prejudicam o desenvolvimento das crianças e adolescentes, afetando diretamente seu potencial.

O objetivo sobre a pobreza reconhece a abrangência e as múltiplas dimensões desse problema, instando os países a desenvolver e fortalecer seus sistemas de proteção social. Ao destacar que as crianças e adolescentes mais pobres não estão recebendo oportunidades justas, e que a discriminação com base em fatores como raça, etnia ou local de moradia pode perpetuar a pobreza de geração em geração, o objetivo sobre desigualdade convoca os países a adotar políticas que diminuam as disparidades entre ricos e pobres. Como muitas meninas ainda enfrentam discriminação, o objetivo sobre igualdade de gênero estabelece metas voltadas para o fortalecimento de capacidades, o combate à discriminação e o fim de práticas como o casamento infantil e a mutilação/corte genital.

Ao concordarmos com os ODS, será necessário empenho e determinação para garantir oportunidades justas na vida de cada criança e adolescente. O desafio é grande. A forma como decidirmos investir nas crianças e adolescentes e como os envolveremos na construção do futuro determinará, em última instância, se seremos bem-sucedidos na criação de um mundo mais pacífico, próspero e sustentável.

179

16.2. O QUE SÃO OS ODS E O QUE ELES TÊM A VER COM AS CRIANÇAS?

Em 2015, os 193 países membros da ONU (incluindo o Brasil) comprometeram-se a implementar um plano de ação global, que abrange medidas como erradicar a pobreza extrema e a fome, promover a paz, garantir uma educação de qualidade para meninas e meninos, e proteger o planeta. Essa agenda ambiciosa é composta pelos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), cada um com suas metas específicas, que devem ser alcançadas até 2030.

A meta que trata especificamente dos primeiros anos de vida está no ODS 4 (Educação de Qualidade) e afirma a necessidade de "garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário". Embora alguns ODS não mencionem diretamente as crianças menores de 6 anos, o UNICEF reforça que todos os objetivos são relevantes para o desenvolvimento e o futuro delas, especialmente no que se refere à proteção de seus direitos. A agência da ONU destaca que os ODS representam "uma oportunidade histórica para melhorar os direitos e o bem-estar de cada criança, especialmente as mais desfavorecidas", e enfatiza que sem oportunidades justas para as meninas e meninos não haverá desenvolvimento sustentável.

É importante lembrar que os ODS foram respaldados nos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM), que vigoraram até 2015 e trouxeram progressos significativos, especialmente no que diz respeito à infância, como o aumento da matrícula escolar e uma drástica redução da mortalidade infantil, incluindo uma diminuição do número de mortes por malária e tuberculose. Como os ODS se referem, direta ou indiretamente, à primeira infância, é fundamental conhecer os Objetivos mais de perto para entender como as metas de desenvolvimento sustentável podem contribuir para um futuro mais justo e igualitário para todas as crianças.

Os países integrantes da ONU não são legalmente obrigados a seguir os ODS, mas espera-se que cada nação desenvolva estratégias nacionais para alcançar as metas, por meio de políticas, planos e programas voltados para o desenvolvimento sustentável. O progresso de cada país em relação aos ODS é monitorado com indicadores globais, e esses avanços são registrados em relatórios anuais. Esses relatórios permitem uma avaliação contínua e

180

transparente dos esforços de cada país, além de fornecer informações sobre as áreas que precisam de mais atenção para garantir que os objetivos sejam cumpridos até 2030.

181

“Os princípios básicos da neurociência indicam que oferecer condições favoráveis ao desenvolvimento infantil é mais eficaz e menos custoso do que tentar tratar as consequências das adversidades iniciais mais tarde. ”

(Knudsen EI, 2006)

182

17. AS EMPRESAS E A PRIMEIRA INFÂNCIA

A Doutrina da Proteção Integral, fundamentada no artigo 227 da Constituição Federal e expressa no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 1990), apresenta como princípio basilar a corresponsabilidade entre família, sociedade e Estado no cumprimento, com prioridade absoluta, dos direitos das crianças e dos adolescentes.

Os últimos anos, tem crescido o entendimento de que as empresas são reconhecidas e devem se reconhecer como parte dos agentes da sociedade que são responsabilizados por este mandamento jurídico, o que deve ter tanto um impacto direto no modo como realizam seus negócios, quanto na forma como se relacionam com a comunidade do seu local de atuação, sempre atentando para as questões que envolvem ou afetam as crianças na primeira infância. A esse respeito, é digno de nota que o Marco Legal da Primeira Infância traz um artigo especialmente dedicado à participação da sociedade na proteção e promoção da criança na primeira infância (art. 12).

Essa participação das empresas torna-se ainda mais expressiva frente ao disposto no art. 170 da Constituição Federal, que trata da ordem econômica e tem por fim assegurar a todos uma existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados, entre outros, o princípio da função social da propriedade e o princípio da redução das desigualdades sociais.

17.1. BOAS PRÁTICAS

Algumas ações voltadas para colaboradores com filhos de 0 a 6 anos, bem como práticas que possam impactar desde a cadeia de fornecedores até a comunidade ao redor da empresa, são essenciais. O resultado desse investimento é que as famílias terão crianças que podem crescer com um vínculo forte com seus cuidadores, desenvolver todo o seu potencial e se transformar em cidadãos mais preparados e realizadores. Trata-se, portanto, de uma contribuição significativa para toda a nossa sociedade.

17.1.1. BOAS PRÁTICAS DE RH:

- Conceder licença-maternidade de pelo menos 6 meses;
- Conceder licença paternidade de pelo menos 20 dias e avaliar a possibilidade de estendê-la, já existem bons exemplos de empresas que concedem licença de até 6 meses para os pais;
- Garantir os direitos de licença paternidade e maternidade em casos de adoção ou para casais homoafetivos;
- Ter uma sala de lactação permanente e dedicada exclusivamente para este uso;

183

- Conceder auxílio-creche para mães e pais;
- Ampliar o valor do auxílio-creche de acordo com a realidade da região, onde a empresa está instalada.

17.1.2. PRÁTICAS PARA ALÉM DOS MUROS DA EMPRESA

- Exportar sua cultura para outras empresas, como parceiros ou fornecedores, defender a causa ou realizar investimentos coletivos;
- Apoiar ações de voluntariado, ONGs e creches da comunidade;
- Promover intensa comunicação sobre a primeira infância, não só para seus colaboradores como também para o público em geral;
- Divulgar e promover a causa junto a governos e formadores de opinião é fundamental. Juntos, os setores público e empresarial podem fazer muito pela primeira infância.

17.1.3. MELHORES EMPRESAS NA ATENÇÃO À PRIMEIRA INFÂNCIA

Conforme a Fundação Maria Cecília Souto Vidigal (FMCSV), toda empresa tem o potencial de ser aliada da primeira infância. No entanto, ainda falta engajamento e compreensão da importância desta causa. A mudança de cultura é possível e pode reverter esse cenário. Para isso, a Fundação apoia iniciativas como a do instituto Great Place to Work (GPTW) — maior autoridade mundial em avaliar a qualidade do ambiente de trabalho — que mede o quão amigáveis as empresas são com os colaboradores que são pais e mães.

Todas as empresas avaliadas apresentaram baixa taxa de rotatividade, oferecem bolsas de estudo, mentoria e programas de coaching, além de terem um profissional dedicado a promover a diversidade e combater a discriminação. São organizações, portanto, que foram além ao adotar ações que colocam em primeiro lugar o bem-estar das crianças e das famílias, buscando um ambiente que proporcione condições para que os funcionários possam focar em criar seus filhos com tempo, amor e dedicação. Um ambiente em que os responsáveis por uma criança não precisem trabalhar como se não tivessem filhos, escondendo suas necessidades de, por exemplo, adaptação de horários, de disponibilidade e até financeiras.

O resultado desse investimento, sabemos, é o de formar famílias em que as crianças podem crescer com um vínculo forte com seus cuidadores, desenvolver todo o seu potencial e se transformar em cidadãos mais preparados e realizadores. É, portanto, uma contribuição significativa para toda a nossa sociedade.

184

17.1.4. MELHORES EMPRESAS NA ATENÇÃO À PRIMEIRA INFÂNCIA DE 2020

CISCO

A diversidade é parte essencial dos processos de atração, seleção e contratação de talentos na empresa. Afirmações de que uma vaga é específica para um determinado grupo demográfico ou população são uma forma de exclusão, não de inclusão. Nos anúncios, não há menção a sexo, idade, paternidade, estado civil ou quaisquer outros dados que possam resultar em discriminação ou que sejam de alguma forma limitantes. Quando um candidato ou candidata chega à fase de entrevista, são formados painéis diversificados de entrevistadores para garantir decisões efetivas e livres de vieses ou preconceitos.

Na fase de entrevistas, a empresa envolve líderes, pares e profissionais de diferentes áreas e níveis, garantindo uma perspectiva diversa sobre o potencial do candidato. Os recrutadores são treinados e mantêm uma comunicação aberta e transparente durante todo o processo. Nas entrevistas, a organização se compromete a não fazer perguntas, como, por exemplo, se o candidato ou candidata tem filhos, se pretende ter, qual a sua idade, estado civil ou se exerce funções de cuidador.

JOHNSON & JOHNSON

Muitos dos temas relacionados às questões que envolvem colaboradores pais e mães abrangem as áreas de Recursos Humanos e Diversidade & Inclusão, cujos porta-vozes incluem executivos como Guilherme Rhinow, diretor de RH Brasil da J&J, e Alejandro Tubolski, diretor de Diversidade & Inclusão para a América Latina. Também fazem parte deste grupo as executivas que lideram o Women's Leadership & Inclusion (WLI): Mariana Wakatsuki, diretora de operações de Trade Marketing da J&J Consumo, e Thaís Leite, líder de RH para Corporate Functions da América Latina. Além desses porta-vozes, a companhia investe no treinamento de outros executivos e na conscientização de toda a liderança sobre temas ligados às iniciativas que envolvem paternidade e maternidade. Na verdade, esses princípios estão no Credo da empresa, amplamente difundido entre todos os integrantes da J&J.

VIVO

A empresa é signatária do Programa Na Mão Certa, da ChildHood Brasil, que visa influenciar a agenda de proteção da infância e adolescência no país, por meio de parcerias com empresas, sociedade civil e governo. A organização tem como papel garantir que os

temas relacionados ao abuso e à exploração sexual sejam tratados como prioridade em políticas públicas e privadas, oferecendo informações, soluções e estratégias para os diferentes setores da sociedade.

TAKEDA

Na indústria farmacêutica, um dos maiores exemplos de um coletivo estruturado formalmente em torno das temáticas de inclusão são os Comitês de Diversidade, compostos por colaboradores de diversas áreas e um executivo embaixador, com a missão de levantar discussões e propor ações voltadas a esses grupos. Na empresa, o tema da primeira infância é inserido na pauta de dois desses comitês: Gênero e Etário. Todos os veículos internos (de comunicação unidirecional ou interativos) contribuem para o tratamento das reivindicações, cada um à sua maneira: Yammer, myTakeda Intranet, myTakeda News, TV Corporativa, Comunicado da Liderança, TabMedia, Fale Conosco, Linha Ética da Takeda e HUB Digital do Código de Conduta.

A Takeda promove movimentos e ações para garantir que o programa de Diversidade e Inclusão seja relevante e impacte positivamente a vida dos profissionais. Diversas iniciativas são desenvolvidas ao longo do ano para fomentar a discussão sobre diversidade e inclusão, como: Nosso Encontro, Café da Manhã com a Presidente, Café da Manhã com Novos Colaboradores, Treinamentos obrigatórios, Compliance Week, Cartilha de Diversidade e Trilha da Diversidade.

SANTANDER BRASIL

Atualmente, como parte dos benefícios financeiros, os centros administrativos do banco oferecem lactários, facilitando a conciliação entre a vida pessoal e profissional. A empresa também disponibiliza auxílio creche e babá para colaboradores com filhos de até 5 anos e 11 meses. Este benefício é concedido por filho (ou no caso de menores sob tutela ou guarda judicial), o que significa que ele se aplica individualmente para cada nome e CPF registrados como beneficiários. O valor médio do auxílio creche no Santander Brasil é de R$ 488,61.

Também existe a bolsa de estudos para Filhos Excepcionais, destinada a filhos, dependentes sob guarda judicial ou tutela, de qualquer idade, que tenham deficiência intelectual grave e irreversível. O valor do reembolso corresponde a 70% do valor da mensalidade. No universo das 150 melhores empresas para trabalhar*, 36% oferecem licença

paternidade estendida, com duração de 20 dias ou mais, e 50% oferecem licença-maternidade de seis meses ou mais.

Em total, 92% dos funcionários das empresas premiadas afirmaram estar satisfeitos com a qualidade da creche oferecida pela companhia. Essa aprovação cai para 52% entre as empresas participantes que não foram premiadas. Outra diferença foi revelada quando a pergunta se referia ao apoio da corporação ao desenvolvimento dos funcionários durante a gestação ou adoção, por meio de palestras, cursos ou cartilhas – 82% contra 52%. O GPTW também mostrou que menos de um quarto das empresas oferece flexibilidade de horários para resolver questões familiares, como uma reunião na escola ou uma consulta pediátrica. Quando essa condição é oferecida, a corporação espera maior responsabilidade da mãe no cuidado com os filhos. Segundo a pesquisa, 24% permitem mudança de horário para as mães, contra apenas 16% para os pais. O auxílio-creche pode ser requisitado pelo pai em apenas 17% das empresas. Esses dados indicam que ainda há um longo caminho a percorrer nas políticas de apoio às famílias com crianças na primeira infância.

17.2. INICIATIVAS IMPORTANTES

Horário flexível: O horário flexível não altera o trabalho, mas 'é importante para quem cuida de uma criança pequena, que não tem relógio', diz Bighetti. Esse é o tipo de ação que não envolve investimento financeiro, mas pode fazer (muita) diferença – não só para os cuidadores, mas para os trabalhadores em geral.

Berçário perto ou dentro do escritório: Oferecer uma instituição própria ou terceirizada para atender à demanda educacional das crianças permite que os pais mantenham um vínculo com seus filhos ao mesmo tempo em que se dedicam mais tranquilamente ao trabalho.

Sala de aleitamento: Esse tipo de ação, além de beneficiar as crianças e incentivar o aleitamento materno, cria uma percepção de valorização das mães por parte da empresa e proporciona um ambiente seguro e adequado para que elas continuem trabalhando sem preocupações.

Troca de experiência entre pais: Criar um espaço físico ou virtual para que os funcionários compartilhem suas experiências sobre maternidade, paternidade e adoção gera um impacto positivo na imagem da empresa, além de melhorar o ambiente de trabalho, criando uma rede de apoio entre eles.

Orientação para pais e cuidadores: As empresas podem ajudar pais e cuidadores oferecendo orientação sobre o desenvolvimento infantil, abordando temas como gestação, educação, nutrição e outros assuntos que os auxiliem a promover o desenvolvimento saudável das crianças.

Retenção de talentos: Uma comunicação interna eficaz sobre as ações da empresa também é essencial.

"Investir na primeira infância é como uma vacina para o desenvolvimento humano"

(Tabita Said)

189

190

PLANO DE AÇÃO DO PLANO ESTADUAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA EM RORAIMA

191

18. PLANO DE AÇÃO DO PLANO ESTADUAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA DE RORAIMA

A CRIANÇA E A SAÚDE

ÁREA TEMÁTICA	AÇÕES	METAS ATINGIDAS	PERIODICIDADE DA AÇÃO	SETORIAL	TEMPO ESTIMADO
A CRIANÇA E A SAÚDE	Intensificar as ações educativas para saúde bucal da mulher gestante	90% das gestantes com atendimento odontológico, psicológico realizado nas consultas de pré – natal.	Curto prazo	Secretaria de Saúde	2025-2035
	Monitorar os municípios na realização das consultas de pré-natal		Contínua		
	Implementar política estadual em saúde mental que trabalhará ações voltadas à mulher no ciclo gravídico-puerperal;		Médio e longo prazo		
	Articular com a rede de prevenção e cuidado contra as drogas e outras estratégias de identificação de gestantes vulneráveis;		Contínua		
	Fortalecer o parto humanizado.	70% das gestantes com pelo menos seis consultas pré-	Curto prazo		
	Promover a identificação e o combate à violência obstétrica;	Pré-natal realizados, sendo a primeira até a décima segunda semana de gestação.	Curto prazo		
	Fortalecer ações de incentivo à amamentação até os 6 meses;	Redução na mortalidade infantil precoce em 1% por ano em um período decenal.	Contínua		

PRIMEIRA INFÂNCIA O FUTURO COMEÇA AQUI | SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL | SECRETARIA DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL | GOVERNO DE RORAIMA

192

ÁREA TEMÁTICA	AÇÕES	METAS ATINGIDAS	PERIODICIDADE DA AÇÃO	SETORIAL	TEMPO ESTIMADO
A CRIANÇA E A SAÚDE	Reduzir a mortalidade infantil de crianças negras, indígenas;	Redução da mortalidade materna em 50% em dez anos.	Curto Prazo	Secretaria de Saúde	2025-2035
	Retomar a estratégia amamenta e alimenta Brasil		Médio e longo prazo		
	Assegurar a qualidade do pré- natal, do parto e pós-parto;		Curto prazo		
	Acompanhar a criança no crescimento e no desenvolvimento	Reduzir a gravidez na adolescência de 10 a 19 anos;	Contínua		
	Apoiar aos municípios nas ações voltadas ao planejamento familiar;				
	Fortalecer programas como saúde na escola para prevenção da gravidez na adolescência;				
	Fortalecer as ações intersetoriais;				
	Garantir a disponibilidade de vacinas e insumos para as campanhas de vacinação;	Garantir 75% do calendário básico de vacinação da criança com cobertura vacinal	Curto prazo e contínua		
	Promover ações intersetoriais de promoção alimentação adequada e saudável;	Reduzir 90% do sobrepeso na obesidade infantil.	Curto e médio prazo		

193

EDUCAÇÃO INFANTIL

ÁREA TEMÁTICA	AÇÕES	METAS ATINGIDAS	PERIODICIDADE DA AÇÃO	SETORIAL	TEMPO ESTIMADO
EDUCAÇÃO INFANTIL	Apoiar os municípios por meio de colaboração na construção de pré-escolas.	Apoiar os municípios para universalização da oferta de pré-escola para crianças de 4 e 5 anos	Médio e longo prazo	Secretaria de Educação	2025-2035
	Apoiar os municípios na ampliação da oferta da jornada de tempo integral nas pré-escolas e escolas que ofertam educação infantil para, no mínimo, 25% das crianças de 4 a 5 anos e 11 meses de acordocom a demanda.		Contínua		
	Apoiar os municípios na ampliação da oferta da jornada de tempo integral				
	Apoiar, em regime de colaboração com os municípios, com base na demanda de vagas na educação infantil e na situação de vulnerabilidade, a construção de centros de educação infantil.	Apoiar os municípios na ampliação da oferta de creches para, no mínimo, 50% das crianças de 0 a 3 anos de acordo com a demanda			
	Apoiar os municípios na ampliação da oferta da jornada de tempo integral nas creches para, no mínimo, 25% das crianças de 0 a 3 anos e 11 meses de acordo com a demanda				

PRIMEIRA INFÂNCIA O FUTURO COMEÇA AQUI! | SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL | SECRETARIA DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL | GOVERNO DE RORAIMA

194

ÁREA TEMÁTICA	AÇÕES	METAS ATINGIDAS	PERIODICIDADE DA AÇÃO	SETORIAL	TEMPO ESTIMADO
EDUCAÇÃO INFANTIL	Fortalecer os municípios na promoção de uma educação infantil equânime, justa e democrática, ampliando as discussões sobre práticas pedagógicas inclusivas nas creches e pré-escolas, pautadas nos eixos estruturantes brincadeiras e interações, com foco nos direitos de aprendizagem e desenvolvimento.	Estimular, via regime de colaboração, a promoção de um projeto de educação democrático, por meio de uma Educação Infantil com qualidade e equidade em todo território roraimense.	Médio e longo prazo	Secretaria de Educação	2025-2035
	Fortalecimento, via regime de cooperação, da relação escola-família no âmbito dos processos educativos, garantindo a participação de mães, pais e cuidadoras(es) nos conselhos escolares e outros órgãos e colegiados, como espaços institucionais de participação inclusiva.		Curto e médio prazo		
	Assessorar tecnicamente e pedagogicamente os municípios na implementação do programa de apoio ao desenvolvimento infantil		Contínuo		

195

ÁREA TEMÁTICA	AÇÕES	METAS ATINGIDAS	PERIODICIDADE DA AÇÃO	SETORIAL	TEMPO ESTIMADO
EDUCAÇÃO INFANTIL	Apoiar os municípios do Estado de Roraima, com metodologias e técnicas que propiciem, nos espaços de atendimento à família, o fortalecimento do sentimento de família e de infância	Apoiar e orientar os municípios para o fortalecimento dos vínculos familiares e entre família e escola	Curto e médio prazo	Secretaria de Educação	2025-2035
	Utilizar os espaços mais adequados para encontros com os grupos familiares		Curto prazo		
	Fortalecer programas e projetos, em rede, para a prevenção aos problemas com uso de álcool e drogas nas famílias		Contínua		
	Fortalecer programas e projetos, em rede, para solidificar a relação família e escola				

PRIMEIRA INFÂNCIA O FUTURO COMEÇA AQUI! | SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL | SECRETARIA DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL | GOVERNO DE RORAIMA

196

ASSISTÊNCIA SOCIAL - AS FAMÍLIAS COM CRIANÇA NA PRIMEIRA INFÂNCIA

ÁREA TEMÁTICA	AÇÕES	METAS ATINGIDAS	PERIODICIDADE DA AÇÃO	SETORIAL	TEMPO ESTIMADO
ASSISTÊNCIA SOCIAL - AS FAMÍLIAS COM CRIANÇA NA PRIMEIRA INFÂNCIA	Geração de rendas e empregabilidade materna	Redução de 50% da extrema pobreza infantil até 2034 de 43% para 23%	Curto e médio prazo	SETRABES e Comitê Estadual Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância	2025-2035
	Acesso a linhas de crédito especiais para famílias em extrema pobreza		Médio e longo prazo		
	Garantia de acesso às políticas públicas (programa, projetos, serviços, etc) com ênfase em grupos vulneráveis		Curto e médio prazo		
	Articular com o SINE e demais atores para planejamento e implantação de estratégias de inclusão produtiva das famílias;	Redução de 50% da insegurança alimentar grave das famílias assistidas com o (Programa Colo de Mãe) até 2034			
	Inclusão de famílias do Programa Colo de Mãe em projetos de produção de alimentos (famílias priorizadas para fazer parte dos projetos)				
	Assegurar que todas beneficiarias do Programa Colo de Mãe, sejam contempladas com o benefício cartão alimentação.		Contínua		

197

ÁREA TEMÁTICA	AÇÕES	METAS ATINGIDAS	PERIODICIDADE DA AÇÃO	SETORIAL	TEMPO ESTIMADO
ASSISTÊNCIA SOCIAL - AS FAMÍLIAS COM CRIANÇA NA PRIMEIRA INFÂNCIA	Formação dos profissionais que atuam na primeira infância para que garantam alimentação e cardápio adequados em parceria com municípios	100% dos municípios assessorados no âmbito	Médio e longo prazo	SETRABES e Comitê Estadual Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância	2025-2035
	Consolidação do Pacto pela Primeira Infância e o fortalecimento do SUAS		Curto e médio prazo		
	Cofinanciamento da proteção social básica e especial do SUAS- Sistema Único de Assistência Social com foco na Primeira Infância.		Contínua	SETRABES	
	Assessoramento aos municípios para o fortalecimento das políticas públicas para Primeira Infância.				
	Fortalecimento dos municípios na execução da proteção social básica cumprindo as normativas da política e o pacto pelo fortalecimento da assistência social do estado				

PRIMEIRA INFÂNCIA O FUTURO COMEÇA AQUI! | SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL | SECRETARIA DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL | GOVERNO DE RORAIMA

198

ÁREA TEMÁTICA	AÇÕES	METAS ATINGIDAS	PERIODICIDADE DA AÇÃO	SETORIAL	TEMPO ESTIMADO
ASSISTÊNCIA SOCIAL - AS FAMÍLIAS COM CRIANÇA NA PRIMEIRA INFÂNCIA	Pactuação com municípios pelo enfrentamento da fome e insegurança alimentar com o foco nas famílias que tenham crianças na Primeira Infância.	Ampliar em 50% a cobertura de crianças atendidas por serviços e programas de estímulo ao desenvolvimento integral e integrado.	Contínua	SETRABES	2025-2035
	Formação continuada para trabalhadores do SUAS com o foco na Primeira Infância.				
	Implementar o Projeto Mosaico que tem por finalidade discutir a atuação da Rede de Proteção de Crianças e Adolescentes no Estado de Roraima;		Médio e longo prazo		
	Fortalecimento e ampliação dos programas de visitação domiciliar para famílias com crianças da primeira infância		Curto e Médio prazo		
	Promoção do acesso à informação sobre desenvolvimento infantil				

199

ÁREA TEMÁTICA	AÇÕES	METAS ATINGIDAS	PERIODICIDADE DA AÇÃO	SETORIAL	TEMPO ESTIMADO
ASSISTÊNCIA SOCIAL - AS FAMÍLIAS COM CRIANÇA NA PRIMEIRA INFÂNCIA	Implantação de projetos de parentalidade	Acolher 100% das crianças afastadas do convívio familiar de acordo com a legislação	Curto e Médio prazo	SETRABES	2025-2035
	Ampliação dos serviços de fortalecimento de vínculos e espaços de convivência para famílias em vulnerabilidade e risco social com presença de criança na Primeira Infância.				
	Acompanhamento das crianças afastadas do convívio familiar em programa de visitação domiciliar (Primeira Infância no SUAS - PCF).		Contínua		
	Implementação dos serviços socioassistenciais regionalizados de média e alta complexidade, conforme o plano de Regionalização do SUAS do Estado.		Médio e longo prazo		
	Fortalecimento do atendimento às crianças e famílias com direitos violados pelo Serviço de Proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos (PAEFI) e pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).		Contínua		

PRIMEIRA INFÂNCIA O FUTURO COMEÇA AQUI! | SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL | SECRETARIA DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL | GOVERNO DE RORAIMA

200

ÁREA TEMÁTICA	AÇÕES	METAS ATINGIDAS	PERIODICIDADE DA AÇÃO	SETORIAL	TEMPO ESTIMADO
ASSISTÊNCIA SOCIAL - AS FAMÍLIAS COM CRIANÇA NA PRIMEIRA INFÂNCIA	Qualificação e capacitação continuada dos profissionais dos das unidades sociassistenciais que ofertam serviços de acolhimento institucional.	Acolher 100% das crianças afastadas do convívio familiar de acordo com a legislação	Contínua	SETRABES	2025-2035
	Disponibilizar até 20 vagas na Casa de Acolhimento Infantil "Viva Criança" para crianças que estejam afastadas temporariamente do núcleo familiar e/ou comunitário.				

201

DIREITO DE BRINCAR

ÁREA TEMÁTICA	AÇÕES	METAS ATINGIDAS	PERIODICIDADE DA AÇÃO	SETORIAL	TEMPO ESTIMADO
DIREITO DE BRINCAR AO BRINCAR DE TODAS AS CRIANÇAS	Oferecer espaços lúdicos que atendam às demandas da infância, acolhendo a singularidade do indivíduo, de modo que contemplem a diversidade cultural produzida também pelas crianças.	Fortalecer o brincar como direito das crianças nos municípios.	Curto e médio longo	SETRABES e Comitê Estadual Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância	2025-2035
	Priorizar o direito ao brincar, considerando a criança como sujeito desse direito, com suas necessidades e características próprias, possibilitando que se desenvolva integralmente.		Contínua		
	Reconhecer o brincar como uma necessidade e uma forma privilegiada de desenvolvimento, aprendizagem e expressão da criança.				
	Formar profissionais que atuam diretamente com a criança para que compreendam as etapas e as características do desenvolvimento infantil e a relevância do ato de brincar para a formação da identidade de um indivíduo.		Curto e médio prazo		

PRIMEIRA INFÂNCIA O FUTURO COMEÇA AQUI! | SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL | SECRETARIA DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL | GOVERNO DE RORAIMA

202

ÁREA TEMÁTICA	AÇÕES	METAS ATINGIDAS	PERIODICIDADE DA AÇÃO	SETORIAL	TEMPO ESTIMADO
DIREITO DE BRINCAR AO BRINCAR DE TODAS AS CRIANÇAS	Criar oficinas do brincar, visando à valorização da cultura da infância nas comunidades e famílias e ao fortalecimento da experiência lúdica intergeracional e dos adultos que atuam com crianças de até seis anos.	**Fortalecer o brincar como direito das crianças nos municípios.**	Curto prazo	SETRABES e Comitê Estadual Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância	2025-2035
	Realizar anualmente, em datas significativas para os direitos da criança, campanhas de informação e sensibilização da sociedade, em especial das famílias e comunidades, sobre o direito e a importância do brincar.		Contínua		
	Divulgar e comemorar o Dia Mundial do Brincar em 28 de maio, como data consagrada à conscientização da sociedade acerca do direito de brincar, mobilizando gestores públicos municipais para a instituição oficial desta data em suas cidades.				

ENFRENTANDO AS VIOLÊNCIAS CONTRA AS CRIANÇAS

ÁREA TEMÁTICA	AÇÕES	METAS ATINGIDAS	PERIODICIDADE DA AÇÃO	SETORIAL	TEMPO ESTIMADO
ENFRENTANDO AS VIOLÊNCIAS CONTRA AS CRIANÇAS	Fortalecer o sistema de Proteção.	Proteger as crianças de até seis anos contra todas as formas de violência que coloquem em risco a sua integridade física e psicológica, nos âmbitos familiar, institucional e comunitário.	Contínua	Secretaria de Segurança	2025-2035
	Articular entre a Rede de Proteção, a Rede de Atendimento, escolas e outros serviços voltados às crianças e suas famílias.		Curto e médio prazo		
	Atualizar os profissionais de educação, saúde e assistência, dos membros dos Conselhos Tutelares e de demais atores para prevenir, identificar, tratar e encaminhar os casos de violência contra a criança.		Contínua		
	Fortalecer a integração da política das famílias.				
	Fortalecer programas sociais de geração de renda para famílias vítimas da violência social.				
	Realizar campanhas para o enfrentamento da violência na primeira infância.			SETRABES SEED	

PRIMEIRA INFÂNCIA O FUTURO COMEÇA AQUI! | SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL | SECRETARIA DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL | GOVERNO DE RORAIMA

ÁREA TEMÁTICA	AÇÕES	METAS ATINGIDAS	PERIODICIDADE DA AÇÃO	SETORIAL	TEMPO ESTIMADO
ENFRENTANDO AS VIOLÊNCIAS CONTRA AS CRIANÇAS	Realizar ações de educação e orientação às crianças para que aprendam a perceber e a se defender das insinuações, dos convites, das tentativas e dos atos de exploração sexual.	Proteger as crianças de até seis anos contra todas as formas de violência que coloquem em risco a sua integridade física e psicológica, nos âmbitos familiar, institucional e comunitário.	Contínua	SESAU	2025-2035

205

CRIANÇA E AS INFÂNCIAS DIVERSAS

ÁREA TEMÁTICA	AÇÕES	METAS ATINGIDAS	PERIODICIDADE DA AÇÃO	SETORIAL	TEMPO ESTIMADO
CRIANÇA E AS DIVERSAS INFÂNCIAS	Assegurar aos povos indígenas e as comunidades tradicionais o acesso às informações relativas às políticas, aos serviços e aos direitos da primeira infância.	Promover acesso à informação	Curto prazo	SETRABES SESAU SEED SEPI	2025-2035
	Formar parcerias com instituições para realizar estudos e pesquisa para identificar os parâmetros do modo como as comunidades tradicionais (Comunidades indígenas) conceitua família, infância e cuidados e educação dos filhos, para que possam ser criados programas e projetos de apoio às famílias para garantir o respeito à diversidade das infâncias roraimenses.	Combater o racismo e a desigualdade	Curto e médio prazo		

PRIMEIRA INFÂNCIA O FUTURO COMEÇA AQUI! | SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL | SECRETARIA DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL | GOVERNO DE RORAIMA

206

ÁREA TEMÁTICA	AÇÕES	METAS ATINGIDAS	PERIODICIDADE DA AÇÃO	SETORIAL	TEMPO ESTIMADO
CRIANÇA E AS DIVERSAS INFÂNCIAS	Promover debate intercultural sobre seus modos diferenciados de conceber, cuidar e socializar as crianças, inclusive com a possível relativização dos marcos etários para abarcar outras lógicas de compreensão cultural de primeiras infâncias, conforme o assegurado na Resolução nº 181, de 2016, do CONANDA.	Combater o racismo e a desigualdade	Curto prazo	SETRABES SEED SEPI	2025-2035
	Elaborar estratégias, com a participação de representantes dos povos e comunidades tradicionais para complementar o Plano Estadual pela Primeira Infância do Estado de Roraima, conforme o modelo de governança do plano.		Curto e Médio prazo		
	Ampliar a temática da Primeira infância e diversidade na rede Educacional do Estado de Roraima.				
	Promover debates, conversas com os profissionais de educação sobre a temática das diversas infâncias.		Contínuo		

207

ÁREA TEMÁTICA	AÇÕES	METAS ATINGIDAS	PERIODICIDADE DA AÇÃO	SETORIAL	TEMPO ESTIMADO
CRIANÇA E AS DIVERSAS INFÂNCIAS	Oferecer incentivo à produção e à divulgação de pesquisas voltadas para a diversidade humana, com ênfase na população negra.	Implantar e fortalecer a política pública igualdade racial nos municípios	Curto prazo	SETRABES	2025-2035
	Cuidar para que, nos equipamentos públicos de saúde infantil, a decoração contemple a diversidade étnico-racial da nação brasileira.				
	Orientar os programas sociais sobre a necessidade de rever seus procedimentos, a fim de coibir o racismo institucional, presente desde a recepção dos candidatos às políticas até a sua execução.		Curto e médio prazo		

PRIMEIRA INFÂNCIA O FUTURO COMEÇA AQUI! | SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL | SECRETARIA DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL | GOVERNO DE RORAIMA

208

REGISTRO CIVIL E A CIDADANIA DE TODAS AS CRIANÇAS

ÁREA TEMÁTICA	AÇÕES	METAS ATINGIDAS	PERIODICIDADE DA AÇÃO	SETORIAL	TEMPO ESTIMADO
ASSEGURANDO O DOCUMENTO DE CIDADANIA A TODAS AS CRIANÇAS	Implementação de ações de incentivo ao registro civil e demais documentos das crianças e suas famílias.	Erradicar o sub-registro civil de nascimento	Médio e longo prazo	Comitê do Sub-Registro	2025-2035
	Promover permanentemente campanhas informativas e de sensibilização social, ganhando espaço no maior número possível de veículos locais de comunicação social: rádios, alto-falantes, jornais institucionais, faixas, folhetos e outros meios.		Curto prazo		
	Organizar, nas escolas, ações que estimulem o registro de nascimento e dar orientação às famílias (palestras aos pais, gincanas e trabalhos com os alunos, com a participação dos pais).		Contínua		

209

ÁREA TEMÁTICA	AÇÕES	METAS ATINGIDAS	PERIODICIDADE DA AÇÃO	SETORIAL	TEMPO ESTIMADO
ASSEGURANDO O DOCUMENTO DE CIDADANIA A TODAS AS CRIANÇAS	Inserir orientações aos pais e/ou responsáveis sobre o registro civil nos materiais informativos assegurando o documento de cidadania a todas as crianças.	Erradicar o sub-registro civil de nascimento	Contínua	SETRABES e Comitê Gestor Estadual pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação da Documentação Básica	2025-2035
	Inserir orientações, sobre o direito ao registro civil de nascimento e a forma de obtê-lo, nos materiais informativos, círculos de debates em centros comunitários, em estandes em festas, eventos cívicos, nas repartições públicas e em lugares que oferecem serviços de orientação permanentes em núcleos de assistência às famílias, aos idosos, aos jovens e aos grupos em situação de pobreza.				
	Organizar mutirões para o registro civil em locais de maior incidência de sub-registro ou de difícil acesso.		Médio e longo Prazo		

PRIMEIRA INFÂNCIA O FUTURO COMEÇA AQUI! | SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL | SECRETARIA DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL | GOVERNO DE RORAIMA

210

ÁREA TEMÁTICA	AÇÕES	METAS ATINGIDAS	PERIODICIDADE DA AÇÃO	SETORIAL	TEMPO ESTIMADO
ASSEGURANDO O DOCUMENTO DE CIDADANIA A TODAS AS CRIANÇAS	Incorporar orientações sobre o registro civil em seus materiais informativos, em círculos de debates, em cursos profissionalizantes.	Erradicar o sub-registro civil de nascimento	Curto e médio prazo	SETRABES e Comitê Gestor Estadual pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação da Documentação Básica	2025-2035
	Dar continuidade à divulgação do direito ao registro gratuito, por meio de campanhas de incentivo ao registro civil, e que ele seja entendido como um direito da criança e um dever dos pais e do Estado.		Contínua	Comitê do Sub-Registro	
	Realizar anualmente uma Campanha de mobilização para o Registro Civil de Nascimento, até que a prática de fazer o registro no prazo estipulado pela lei seja universalizada e nenhuma criança roraimense deixe de ter sua certidão de nascimento.				

211

A CRIANÇA E A CULTURA

ÁREA TEMÁTICA	AÇÕES	METAS ATINGIDAS	PERIODICIDADE DA AÇÃO	SETORIAL	TEMPO ESTIMADO
A CRIANÇA E A CULTURA	Priorizar as atividades culturais de raízes afro-brasileiras, indígenas e de outros povos e comunidades tradicionais.	Garantir o direito da criança a cultura	Curto e médio prazo	SECULT e Comitê Estadual Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância	2025-2035
	Estimular a realização de atividades culturais compartilhadas entre adultos e crianças, como peças artísticas, oficinas e encontros que abordem a temática dos vínculos intrafamiliares e sociais, a violência, a negligência, os sofrimentos e os estresses familiares.		Contínua		
	Estabelecer ações de coparticipação entre as áreas da saúde, da educação infantil, da assistência social, da justiça, da atenção à criança em situação de vulnerabilidade.		Curto e médio prazo		

PRIMEIRA INFÂNCIA O FUTURO COMEÇA AQUI! | SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL | SECRETARIA DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL | GOVERNO DE RORAIMA

212

ÁREA TEMÁTICA	AÇÕES	METAS ATINGIDAS	PERIODICIDADE DA AÇÃO	SETORIAL	TEMPO ESTIMADO
A CRIANÇA E A CULTURA	Criar parcerias de colaboração efetiva entre diversas secretarias para criar editais de circulação de atividades culturais ao vivo – arte viva.	Garantir o direito da criança a cultura	Médio e longo prazo	SECULT e Comitê Estadual Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância	2025-2035
	Incluir, nos cursos de formação inicial e de educação continuada de artistas e de profissionais da educação, o estudo sobre a relação das artes com a primeira infância.		Contínua		

213

OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARA E COM AS CRIANÇAS

ÁREA TEMÁTICA	AÇÕES	METAS ATINGIDAS	PERIODICIDADE DA AÇÃO	SETORIAL	TEMPO ESTIMADO
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARA E COM AS CRIANÇAS	Reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões.	Até 2030 cumprir as ODS.	Curto e Médio Longo prazo	SETRABES SESAU	2025-2035
	Promover políticas públicas de Proteção Social, segurança, alimentar .e nutricional com o foco para famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, com presença de crianças na Primeira Infância.		Contínua		
	Acabar com todas as formas de desnutrição.				
	Reduzir a taxa de mortalidade materna.		Curto e Médio Longo prazo		
	Enfrentar as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, objetivando reduzir a mortalidade neonatal.		Contínua	Comitê Estadual Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância	

PRIMEIRA INFÂNCIA O FUTURO COMEÇA AQUI! | SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL | SECRETARIA DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL | GOVERNO DE RORAIMA

214

ÁREA TEMÁTICA	AÇÕES	METAS ATINGIDAS	PERIODICIDADE DA AÇÃO	SETORIAL	TEMPO ESTIMADO
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARA E COM AS CRIANÇAS	Reduzir a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis via prevenção e tratamento, promover a saúde mental e o bem-estar.	Até 2030 cumprir as ODS	Curto e médio longo prazo	Comitê Estadual Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância	2025-2035
	Garantir que todos os meninos e as meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância.		Contínua		
	Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas				
	Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e a exploração sexual.				2025-2035
	Alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos.		Médio e longo prazo		
	Conseguir o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos.				

215

ÁREA TEMÁTICA	AÇÕES	METAS ATINGIDAS	PERIODICIDADE DA AÇÃO	SETORIAL	TEMPO ESTIMADO
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARA E COM AS CRIANÇAS	Garantir o acesso de todos a uma habitação segura, adequada e a preço acessível, bem como a serviços básicos.	Até 2030 cumprir as ODS	Contínua	Comitê Estadual Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância	2025-2035
	Acabar com o abuso, a exploração, o tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças.				

PRIMEIRA INFÂNCIA O FUTURO COMEÇA AQUI! | SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL | SECRETARIA DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL | GOVERNO DE RORAIMA

216

AS EMPRESAS E A PRIMEIRA INFÂNCIA

ÁREA TEMÁTICA	AÇÕES	METAS ATINGIDAS	PERIODICIDADE DA AÇÃO	SETORIAL	TEMPO ESTIMADO
AS EMPRESAS E A PRIMEIRA INFÂNCIA	Promover campanhas específicas para empresas, demonstrando a importância do apoio à causa da primeira infância.	Demonstrar para as empresas a importância do apoio a causa da primeira infância	Curto e Médio Prazo	Comitê Estadual Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância	2025-2035
	Buscar eficiência e equidade para a promoção do crescimento e do desenvolvimento econômico, com o cumprimento da legislação sobre os direitos da criança.		Contínua		
	Estimular as empresas a fazer doações ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente.				
	Produzir e disseminar materiais informativos com diretrizes metodológicas para o engajamento das empresas na proteção e promoção dos direitos das crianças da primeira infância.				

217

GOVERNANÇA

ÁREA TEMÁTICA	AÇÕES	METAS ATINGIDAS	PERIODICIDADE DA AÇÃO	SETORIAL	TEMPO ESTIMADO
GOVERNANÇA	Capacitar equipe técnica que trabalha com plataformas de dados.	Criar plataforma de dados de crianças de 0 a 6 anos para continuar com a política baseada em evidências	Médio e longo prazo	SETRABES e demais Órgãos do Comitê Estadual	2025-2035
	Assegurar equipe técnica que trabalha com plataformas de dados.		Médio prazo		
	Assegurar a comunicação entre os sistemas existentes de dados (CadÚnico, IBGE, SISTEMAS ESTADUAIS, etc).		Curto e médio prazo		
	Assegurar recursos para infraestrutura e manutenção evolutiva e corretiva das plataformas de dados.		Médio prazo		
	Manter parcerias com órgãos estatísticos e/ou universidades e fundações.		Curto e médio prazo		
	Promover a integração das bases de dados das diferentes secretarias de estado.		Médio prazo	SETRABES e as demais setoriais do Comitê Estadual da Primeira Infância	

PRIMEIRA INFÂNCIA O FUTURO COMEÇA AQUI! | SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL | SECRETARIA DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL | GOVERNO DE RORAIMA

218

ÁREA TEMÁTICA	AÇÕES	METAS ATINGIDAS	PERIODICIDADE DA AÇÃO	SETORIAL	TEMPO ESTIMADO
GOVERNANÇA	Promover mais publicações de estudos, e/ou livros sobre a primeira infância em Roraima.	Fortalecer a governança do Comitê Estadual Intersetorial de Políticas Públicas para Primeira Infância	Curto e médio prazo	SETRABES e as demais setoriais do Comitê Estadual da Primeira Infância	2025-2035
	Manter sempre atualizada o conjunto de normas que regem a gestão do comitê assegurar a indicação pelas secretarias de órgão de membros do comitê comprometidos nas atividades reuniões do comitê.		Curto prazo		
	Instituir uma secretaria e/ou coordenação de primeira infância do estado.		Médio prazo		
	Assegurar que as propostas e formulação de políticas e diretrizes de programas e projetos com foco no desenvolvimento infantil e no comitê, seja em sua maioria relevadas pelos órgãos.		Curto e Médio prazo		

219

ÁREA TEMÁTICA	AÇÕES	METAS ATINGIDAS	PERIODICIDADE DA AÇÃO	SETORIAL	TEMPO ESTIMADO
GOVERNANÇA	Instituir um comitê consultivo composto por crianças.	Fortalecer o regime de colaboração entre Estado e Municípios	Curto prazo	SETRABES	2025-2035
	Disponibilizar o acesso a todos os 15 planos municipais.		Médio prazo		
	Assegurar parceira com instituições para promover o monitoramento e da execução dos planos municipais de primeira infância (15 municípios).			SETRABES e as demais setoriais do Comitê Estadual da Primeira Infância.	
	Continuar com incentivos do estado para que os municípios executem seus planos pela primeira infância.		Curto Prazo		
	Instituir um modelo de governança para gestão e monitoramento do plano.	Sistemática de monitoramento do plano e seus indicadores instituída e consolidada	Médio prazo		
	Criar um grupo técnico para monitorar o plano estadual pela primeira infância do estado de Roraima.		Curto prazo		

PRIMEIRA INFÂNCIA O FUTURO COMEÇA AQUI! | SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL | SECRETARIA DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL | GOVERNO DE RORAIMA

220

ÁREA TEMÁTICA	AÇÕES	METAS ATINGIDAS	PERIODICIDADE DA AÇÃO	SETORIAL	TEMPO ESTIMADO
GOVERNANÇA	Instituir uma coordenação específica para monitoramento do plano.	Orçamento da primeira infância no Plano Plurianual (PPA)	Curto prazo	SEPLAN e as demais setoriais do Comitê Estadual da Primeira Infância.	2025-2035
	Instituir uma comissão de avaliação do plano.				
	Construir uma metodologia para fazer o orçamento da primeira infância no PPA do estado.		Curto e médio prazo		
	Treinar os técnicos das secretarias/órgãos para construir ações do PPA identificando a primeira infância.		Curto prazo		
	Garantir sistemas atualizados de acompanhamento do PPA.		Curto e médio prazo		
	Garantir que venha no projeto de lei de diretrizes orçamentárias (LDO) no anexo de metas informações das destinadas à primeira infância.		Médio prazo		

221

ÁREA TEMÁTICA	AÇÕES	METAS ATINGIDAS	PERIODICIDADE DA AÇÃO	SETORIAL	TEMPO ESTIMADO
GOVERNANÇA	Estabelecer metas para a primeira infância no plano plurianual (PPA) e na lei de diretrizes orçamentárias (LDO).	Plano de comunicação do Plano Estadual para primeira Infância – PEPI elaborado e implementado	Curto prazo	SETRABES e as demais setoriais do Comitê Estadual da Primeira Infância.	2025-2035
	Publicar no site da SEPLAN o orçamento da primeira infância em Roraima.		Médio e longo prazo		
	Apoiar os municípios para a elaboração do PPA pela primeira infância municipal.		Médio e longo prazo		
	Instituir uma comissão de comunicação.		Curto e médio prazo		
	Produzir uma plataforma interativa do plano de primeira infância em Roraima.		Médio prazo		

PRIMEIRA INFÂNCIA O FUTURO COMEÇA AQUI! | SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL | SECRETARIA DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL | GOVERNO DE RORAIMA

222

ÁREA TEMÁTICA	AÇÕES	METAS ATINGIDAS	PERIODICIDADE DA AÇÃO	SETORIAL	TEMPO ESTIMADO
GOVERNANÇA	Assegurar treinamentos para sensibilizar gestores públicos estaduais e municipais em relação à primeira infância nas políticas públicas.	Plano de comunicação do Plano Estadual para primeira Infância – PEPI elaborado e implementado	Contínua	SETRABES e as demais setoriais do Comitê Estadual da Primeira Infância.	2025-2035
	Estabelecer relação entre o legislativo e o executivo para execução das metas do Plano Estadual pela Primeira Infância do Estado de Roraima.		Curto prazo		



GOVERNANÇA DO PLANO ESTADUAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA

19. GOVERNANÇA DO PLANO ESTADUAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA

A melhor maneira de analisar e construir uma política pública é ter uma abordagem sistêmica. É fundamental definir a relação entre todas as partes de uma política e as interligações entre os atores envolvidos.

Não basta apenas compreender o que deve ser feito por meio de evidências científicas; é de suma importância entender como as decisões são produzidas e como elas são levadas adiante, da formulação até a implementação.

O Plano Estadual da Primeira Infância de Roraima (PEPI-RR) regulamenta as ações voltadas aos primeiros anos de vida e estabelece as diretrizes para as políticas públicas e a garantia dos direitos das crianças de zero a seis anos, com vigência de 10 anos. Nele constam todas as metas e estratégias gerais.



A fim de garantir a execução e efetivação ao longo de cada gestão, será elaborado o plano de mandato contendo as estratégias específicas, com garantia orçamentária prevista no Plano Plurianual. Anualmente, será elaborado um plano operacional, onde estarão contidos os projetos e as entregas previstas, conforme representado na figura abaixo:

INSTRUMENTOS

Plano Estadual
- METAS 10 ANOS ESTRATÉGIAS GERAIS

Plano de Ação
- 04 ANOS PPA METAS ESTRATÉGIAS ESPECIFICAS

Plano Operacional
- PROJETO/ENTREGAS

A equipe responsável pela governança será composta por um comitê gestor, formado pelos titulares das secretarias, sendo a coordenação definida por cada governo. Além do comitê gestor, haverá a coordenadoria da primeira infância, o Comitê Intersetorial das Políticas de Desenvolvimento Infantil do Estado de Roraima e uma comissão de avaliação, composta por membros do governo e da sociedade civil, conforme o organograma abaixo:

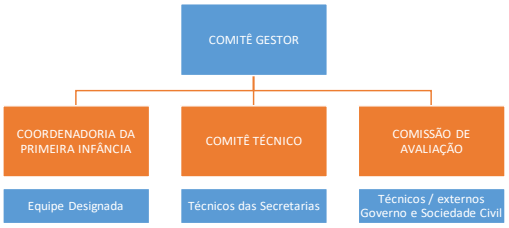

COMITÊ GESTOR:

- Propor, acompanhar e avaliar as ações do PEPI
- Aprovar Plano do Mandato e revisões;

COORDENADORIA PRIMEIRA INFÂNCIA:

- Atuar como Secretaria Executiva do Comitê Técnico;
- Apoiar a operacionalização da construção e acompanhamento da execução dos planos.

COMITÊ TÉCNICO:

- Elaborar Plano Operacional a cada ano do Mandato;
- Acompanhar execução operacional;
- Propor revisões do Plano de Ação;

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

- Monitorar alcance de metas dos Planos;
- Monitorar execução do Plano de Ação;
- Produzir análises para subsidiar revisões.

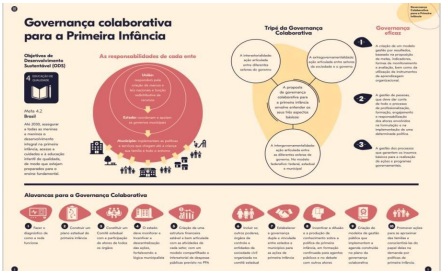

Para plena efetivação do plano caberá a equipe de monitoramento, o acompanhamento permanente das etapas de execução que foram realizadas.

Plano Estadual
- METAS 10 ANOS ESTRATÉGIAS GERAIS

Plano de Ação
- 04 ANOS PPA METAS ESTRATÉGIAS ESPECIFICAS

Plano Operacional
- PROJETO/ENTREGAS

- Aferição da meta no início, meio e fim de cada mandato;
- % execução das estratégias início, meio e fim de mandato

- Aferição anual ou bianual da meta;
- % execução das estratégias início, meio e fim de mandato
- Monitoramento bimestral/trimestral das entregas dos projetos de cada estratégia.

227

FINANCIAMENTO DAS AÇÕES PELA PRIMEIRA INFÂNCIA

228

20. FINANCIAMENTO DAS AÇÕES PELA PRIMEIRA INFÂNCIA

O reconhecimento das crianças na Constituição Federal de 1988 como sujeitos de direito, tanto na família quanto na sociedade, resultou em um robusto marco jurídico-administrativo e na emergência de uma agenda de políticas públicas, nas quais o cuidado, o acolhimento e a proteção às crianças se estendem a todas as áreas sociais. Dentro desse contexto, as políticas públicas para a Primeira Infância – que abrange os primeiros 6 (seis) anos completos ou 72 (setenta e dois) meses de vida da criança – tornaram-se objeto de um marco legal específico, devendo, portanto, ser prioridade nos instrumentos orçamentários, como a Lei do Plano Plurianual (PPA) e as Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Em Roraima, a primeira infância vem assumindo relevância em seus instrumentos orçamentários, além de figurar entre as prioridades e metas da administração. A Lei EI Nº 1.849, de 27 de julho de 2023, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2024, destacou em seu Anexo I:

20.1. ANEXO I – PRIORIDADES E METAS 2024

I – PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL.

As prioridades dos Poderes e Órgãos deverão estar consignadas nos programas definidos pela Lei do Plano Plurianual para o período 2024-2027. Os ajustes orçamentários programáticos necessários para a compatibilização da Lei Orçamentária Anual de 2024 com o Plano Plurianual 2024-2027 serão realizados por meio de encaminhamento de projeto de lei ao Poder Legislativo ou por meio de Decreto do Poder Executivo, quando pertinente, conforme a configuração aprovada na Lei do Plano Plurianual.

Constituem prioridades do Poder Executivo:

- Promover o desenvolvimento, buscando maior equilíbrio entre as regiões do Estado;
- Estimular a diversificação e o crescimento da agricultura familiar e o agronegócio;
- Melhorar o acesso e a qualidade dos serviços em saúde, educação e segurança pública;
- Assegurar a eficiência na gestão das contas públicas e garantir o equilíbrio fiscal do Estado;
- Aprimorar a infraestrutura rodoviária, priorizando melhoria das estradas vicinais;
- Modernizar processos no âmbito da estrutura do Poder Executivo;

229

- Garantir a execução de programas e ações voltadas à promoção do desenvolvimento socioeconômico, consoante as priorizações estabelecidas na Lei do Plano Plurianual para o período de 2024-2027;
- Fortalecimento de políticas públicas no Estado de Roraima destinada à promoção, à prevenção, à proteção e à defesa dos direitos da criança na primeira infância, conforme as diretrizes do Plano Nacional pela Primeira Infância;
- Promover e ampliar o atendimento voltado à saúde da mulher, como a detecção precoce do câncer de mama, com a oferta de exames de mamografia, fortalecendo a parceria entre o Executivo estadual e os executivos municipais para desenvolvimento e execução de ações voltadas à saúde, inclusive com o fornecimento de equipamentos, manutenção e mão de obra qualificada para atender a população do Estado de Roraima;
- Promover tratamento oncológico integral, por meio das terapias atualmente disponíveis na rede estadual de saúde com a inclusão da radioterapia, a ser ofertada dentro do Estado de Roraima, concluindo a obra de construção da solução de radioterapia no Hospital Geral de Roraima;
- Ampliar o acesso e qualificar os serviços nas áreas de atenção à pessoa com deficiência incluídas as Pessoas com Transtorno do Espectro Autista, à mulher e ao idoso;
- Assegurar a assistência, valorização da saúde, educação e cultura, geração de renda, organização e promoção dos direitos dos povos originários e tradicionais;
- Garantia de condições institucionais para a promoção do acesso à justiça, com o fortalecimento da atividade pública de orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, de forma integral e gratuita, dos direitos dos necessitados e de grupos vulneráveis, conforme o Inciso LXXIV do art. 5º da Constituição Federal de 1988;
- Fortalecer políticas públicas destinadas a ampliar a oferta dos serviços de saúde prestados às populações do campo, proporcionando o acesso aos serviços de saúde, a redução de riscos à saúde decorrentes dos processos de trabalho e das inovações tecnológicas agrícolas e a melhoria dos indicadores de saúde e da sua qualidade de vida;
- Promover ações que envolvam: valorização profissional, incluindo-se segurança do trabalho, qualificação, desenvolvimento da carreira, atenção psicossocial e assistência institucional para a qualidade de vida dos profissionais de segurança pública.

Destaca-se que como prioridade no orçamento público, a primeira infância está repercutida nas diversas políticas públicas setoriais (assistência social, educação, saúde, segurança pública, etc).

230

"O importante é jamais parar de questionar"

(frase atribuída a Albert Einstein)

231



MONITORAMENTO DO PLANO ESTADUAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA

232

21. MONITORAMENTO DO PLANO ESTADUAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA

A atenção à primeira infância deve ser prioridade nas políticas públicas brasileiras. É sabido, conforme explicitado neste PEPI-RR, que o período que vai dos 0 aos 6 anos de idade é crucial não apenas para o desenvolvimento individual das crianças. No entanto, a escassez de dados públicos acessíveis e a distribuição fragmentada das fontes de informação dificultam o planejamento eficaz de ações.

Neste contexto, práticas de gestão baseadas no monitoramento e na avaliação de dados e informações são essenciais. A Fundação Maria Cecília Souto Vidigal (FMCSV), por meio do projeto Primeira Infância Primeiro (PIP), criou uma plataforma de visualização e análise de dados, de forma acessível e gratuita, para apoiar o desenvolvimento de políticas públicas para a primeira infância baseadas em evidências.

O acompanhamento do PEPI de Roraima, tanto pelo poder público quanto pela sociedade, tem a finalidade primordial de medir os avanços na sua execução e no alcance de suas metas, além de identificar a necessidade de ajustes ou mudanças de rumo.

Os mecanismos de monitoramento e avaliação do Plano baseiam-se na coleta sistemática de dados quantitativos e/ou qualitativos, que facilitem essas análises e, em um segundo momento, possibilitem ponderar os possíveis resultados da implementação, garantindo os direitos e a implantação de políticas públicas para as crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos.

METODOLOGIA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Monitoramento é o processo de acompanhamento da dinâmica ou progressão de um indicador, realizado por meio da comparação dos valores desse indicador ao longo do tempo, com o objetivo de promover uma avaliação da demanda e da oferta, além de analisar a variação de desempenho e o comportamento de um determinado dado durante o período em questão

Sobre a formulação de indicadores, propõe-se a identificação de indicadores de resultado e de processo. Cabe salientar que a definição e atualização de metas e indicadores dependerão de vários fatores:"

- Periodicidade dos dados: Período em que o dado é publicado, inclusive pode influenciar o tempo de atualização do índice. Bimestral, semestral, anual ou bianual;

233

- Acesso aos dados: Os dados podem ser acessados de forma pública ou restrita, disponíveis sob solicitação do governo e/ou download pela internet;
- Recorte populacional: O recorte populacional pode influenciar a representatividade do índice em relação à população total. Fonte: Cadastro Único (CadÚnico), Estratégia da Saúde da Família, PNAD Contagem populacional, Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) ou do sistema público de educação;
- Fonte de dados: Os dados provêm de coletas de dados (primários) ou sistemas (secundários) ou predições-projeções. A fonte de dados pode influenciar o quanto o índice reflete a situação real. Fonte: Projeção, pesquisa e sistema.

SITUAÇÕES PRIORITÁRIAS DO PÚBLICO NA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS

No ciclo de vida da primeira infância, constatam-se situações que exigem atenção prioritária para a proteção social, as quais serão prioridade de acompanhamento deste PEPI-RR:

- Crianças com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC;
- Crianças cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Crianças residentes em territórios com ausência ou precariedade na oferta de serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário;
- Crianças que vivenciam situações de fragilização de vínculos familiares;
- Crianças em situação de trabalho infantil;
- Crianças em situação de isolamento;
- Crianças em vivência de violência e/ou negligência;
- Crianças que trabalham;
- Crianças em situação de abuso e/ou exploração sexual;
- Crianças em situação de acolhimento;
- Crianças com medidas de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
- Crianças em situação de rua;
- Crianças na condição de migrantes ou refugiadas.

234

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Andreucci Ana Claudia Pompeu Torezan. Em nome do direito de ser criança: o papel vanguardista do marco legal da primeira infância no combate à pressão consumista e a comunicação mercadológica. Signos do consumo. [S.l], v.11, n. 1, p. 26- 33, 2018. Disponível em: http://revistas.usp.br/signosdoconsumo/article/view/150731 Acesso em: 14 de ago de 2024.

BRASIL. Lei nº 13.257, de 08 de março de 2016. Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância. República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 08 de marc. 2016. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccvil_ato2015-2018/2016/lei/l13257.htm Acesso em: 14 de ago. 2024.

FMCSV, Fundação Maria Cecília Souto Vidigal. Empresa. Disponível em: https://www.fmcsv.org.br/pt-BR Acesso em: 10 de ago de 2024

NASSAR, Paulo; ANDREUCCI, Ana Claudia Pompeu Torezan. Em nome do direito de ser criança: o papel vanguardista do marco legal da primeira infância no combate à pressão consumista e à comunicação. Signos do Consumo, São Paulo, v. 11, n. 1, p. 26-33, jan/jun. 2019. ISSN: 1984-50557. DOI: https://doi.org/10.11606/issn.1984-5057.v11i1p26-33.

Disponível em: http://www.revistas.usp.br/signosdoconsumo/article/view/150731. RNPI, Rede Nacional Pela Primeira Infância. Plano Nacional Pela Primeira Infância. Disponível em: https://andi.org.br/publicacoes/plano-nacional-pela-primeira-infancia Acesso em: 13 de ago. De 2024.

SOARES, Daniela Praça; OLIVEIRA, Érica Patrícia dos Reis Oliveira. A criança como produtora de cultura de Pares. Disponível em: https://meuartigo.brasil.uol.com.br/educao/a-crianca-como-produtora-cultura-pares.htm Acesso em: 12 de ago de 2024.

UNICEF, Fundo das Nações Unidas para a Infância. Informações para Gestores e Gestoras. Disponível em: www.unicef.org Acesso: 14 de ago de 2024.

BRASIL, Lei nº 13.146, de 10 de janeiro de 2025. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/l13146.htm> Acesso em: 22 de jul. De 2024.

MONTESSORI, M. Pedagogia Científica: a descoberta da criança. Editora: Kírion, São Paulo, 2019.

MAÍRA, Souza. Desigualdades sócio raciais e de gênero: o papel do SUAS na proteção Social. 11 de jul. 2024. Apresentação de Power Point.

REVISTA NOVA ESCOLA. Brincar mais que aprender. Disponível em: https://novaescola.org.br/conteudo/120/brincar-emais-que-aprender Acesso em: 10 de janeiro de 2024.

ROSA, Mariana. Como educar crianças anticapacitistas [livro eletrônico] Mariana Rosa Karla Garcia Luiz; organização Geisa Letícia Kempeler Bock. Ilustração Paloma Santos. 1º ed. Floriano polis, SC: Ed. Das autoras, 2023.

PIAGET, J. Os estágios do desenvolvimento intelectual da criança e adolescente. IN: Piaget. Rio de Janeiro: Forense, 1972.

TONUCCI, Francesco. O direito de brincar: uma necessidade para as crianças uma potencialidade para a escola e a cidade. Disponível em: https://periodicos2.uesb.br/index.php/praxis/article/view/6897 Acesso em: 30 de dezembro de 20023.

UNICEF. Declaração Universal dos Direitos da Criança. Disponível em: https://www.unicef.org Acesso em: 05 de janeiro de 2024.

FREIRE, Paulo. Pedagogia do Oprimido: Saberes necessários a prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 2004.

BRASIL. Decreto nº 10.063, de 14 de outubro de 2019, que dispõe sobre o Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica, o Comitê Gestor Nacional do Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação da Documentação Básica e a Semana Nacional de Mobilização para o Registro Civil de Nascimento e a Documentação Básica. Disponível em: Acesso em: 23 de março de 2023.

Diário Oficial BOA VISTA, 31 DE março DE 2008 – Acesso em: 23 de março de 2023.

Guia para Criação de Comitê Gestor Municipal de Políticas de Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica- 2021=- Acesso em: 22 de março de 2023.

file:///C:/Users/maria.campos/Downloads/176-26-1194-1-10-20230116.pdf-Cidadania indígena: erradicação do sub-registro em comunidades tradicionais de Roraima" Erick Cavalcanti Linhares de Lima-- acesso em:24 de março de 2023.

https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2021/julho/ministra-damares-faz-apelo-pelo-fim-do-sub-registro-civil-de-nascimento-em-roraima- Acesso em: 27 de março de 2023

SITES VISITADOS:

01. https://www.kidsindoors.com.br
02. www.tempojunto.com
03. https://mds.gov.br/criancafeliz
04. https://primeirainfanciaprimeiro.fmcsv.org.br/
05. https://www.bbc.com/portuguese/geral-55239798
06. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/l14811.htm
07. https://www.cnnbrasil.com.br/
08. https://brasilescola.uol.com,br/sociologia/capacitismo.htm
09. https://www.g20.org/pt-br/noticias/ods-18-enfretamento-a-discriminação-etnico-racial-deve-ser-central-nas-prioridades-do-g20
10. https://www.uff.br/?q=noticia/25-01-2024/uff

11. https://www.ifsc.edu.br/web/noticias/w/psicóloga-do-ifsc-e-coautora-de-livro-sobre-como-educar-criancas-anticapacitistas
12. https://www.primeirainfanciaempauta.org.br/a-crianca-e-seu-desenvolvimento-o-desenvolvimento-cerebral.html
13. https://redemarista.org.br
14. https://mpiobserva.org.br/
15. http://primeirainfancia.org.br
16. https://culturainfancia.org.br/carta-de-brasilia_carta-de-intencoes-primeira-infancia/



AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI N. 189/2025

Altera a Lei nº 1.666, de 8 de abril de 2022, que dispõe sobre a extinção da Companhia Energética de Roraima – Cerr.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA aprova:

Art. 1º O artigo 2º, da Lei n. 1.666, de 8 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O processo de extinção da Companhia Energética de Roraima – Cerr iniciar-se-á com a sua liquidação e vigorará até 31 de dezembro de 2025, devendo a nomeação do liquidante, ou a manutenção do designado anteriormente, observar expressamente o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 17 da Lei n. 13.303/2016, sem prejuízo dos demais requisitos previstos no mesmo dispositivo legal.

§ 1º As disposições da Lei n. 13.303/2016 aplicam-se integralmente às sociedades de economia mista sob o controle e responsabilidade do estado de Roraima, independentemente de sua data de criação.

§ 2º A alteração promovida por esta lei não afeta, em qualquer hipótese, o disposto no art. 5º, §1º da Lei nº 1.666/2022, permanecendo inalterada a situação do quadro em extinção da Companhia Energética de Roraima – Cerr, já incorporado ao estado, asseguradas suas lotações, direitos e garantias até a extinção definitiva do quadro ou até o trânsito em julgado da Ação Direta de Inconstitucionalidade em curso, o que ocorrer primeiro." (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de junho de 2025.

Palácio Antônio Martins, 18 de agosto 2025.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

EDITAIS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – CPI
CRIADA NOS TERMOS DO ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 003/2025
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2025

Convoco os Senhores Parlamentares, que compõem esta Comissão Parlamentar de Inquérito, Deputados: Armando Neto, Vice-Presidente; Renato Silva, Relator; e Chico Mozart; Marcinho Belota; Neto Loureiro; e Soldado Sampaio, Membros, para reunião que realizar-se-á, **quinta-feira, dia 04 de setembro de 2025, às 15 h,** no Plenário Deputada Noêmia Bastos Amazonas, desta Casa Legislativa, para realização de OITIVA, referente denúncia contra técnicos que estão facilitando a grilagem de terras no sul do Estado, objetivando a análise e discussão relevantes ao andamento das investigações conduzidas por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, testemunha esta, devidamente intimada. Após, em ato contínuo, haverá discussão e deliberação entre os Membros desta CPI, para definir o direcionamento das próximas ações a serem realizadas na condução das investigações da mesma.

Sala de Sessões, 29 de agosto de 2025

Deputado Estadual Jorge Everton – União Brasil
Presidente da CPI, Ato da Presidência nº 003/2025

COMISSÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 005/2025

Convoco os Senhores(as) Deputados(as) Membros desta Comissão: **Neto Loureiro; Vice-Presidente, Marcelo Cabral, Marcinho Belota, Dr. Meton, Gabriel Picanço e Renato Silva; Membros,** para reunião, no dia 03 de setembro do corrente ano, às 15h, na sala de reuniões da Mesa Diretora, localizada ao lado do Plenário Noêmia Bastos Amazonas, na sede deste Poder Legislativo, sobre o tema **"Progressões dos Servidores da Saúde"**, destinada à apresentação de explanações e à discussão de medidas relacionadas ao assunto.

Para contribuir com os debates, ficam convidados a participar:

- **Representantes do SINTRAS;**
- **Representantes do SINDIPRER;**
- **Procurador-Geral do Estado;**
- **Procuradoria-Geral da ALE-RR;**
- **Secretária de Estado da Saúde;**
- **Dr. Alysson Bruno Matias Lins, Presidente da Comissão para Promoção de Enquadramento no PCCR,** de que trata a Lei nº 1.475, de 18 de maio de 2021, dos atuais servidores ocupantes de cargos criados pela Lei nº 392, de 14 de agosto de 2003, com redação dada pela Lei nº 909, de 3 de junho de 2013, e pela Lei nº 948, de 9 de janeiro de 2014.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 2025.

Deputado Dr. Claudio Cirurgião
Presidente da Comissão

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RESOLUÇÃO Nº 7426/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ANDRE LUIS DE OLIVEIRA, matrícula: 32714, CPF: *.346.547-**** do Cargo Comissionado em Gabinete de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 31 de julho de 2025.

Boa Vista, 29 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7427/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARIA DE JESUS SILVA LIMA, matrícula: 34540, CPF: *.400.992-**** do Cargo Comissionado em Gabinete de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 31 de julho de 2025.

Boa Vista, 29 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7428/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ISYS KAROLLINE MACEDO COSTA, matrícula: 32988, CPF: *.567.632-**** do Cargo Comissionado em Gabinete de FSR-1 Assessor Parlamentar Regional, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 31 de julho de 2025.

Boa Vista, 29 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7429/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar FABIANA DE LIMA COSTA, matrícula: 32160, CPF: *.920.702-**** do Cargo Comissionado em Gabinete de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 31 de julho de 2025.

Boa Vista, 29 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7430/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ELIANE DE JESUS PEREIRA MELO, matrícula: 34158, CPF: *.127.743-**** do Cargo Comissionado em Gabinete de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 31 de julho de 2025.

Boa Vista, 29 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7431/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar CARLOS HENRIQUE CARNEIRO FERREIRA, matrícula: 30756, CPF: *.637.302-**** do Cargo Comissionado em Gabinete de FS-10 Secretário Parlamentar I**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 31 de julho de 2025.

Boa Vista, 29 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7432/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar GILVANE SAGICA CARNEIRO, matrícula: 34860, CPF: *.729.802-**** do Cargo Comissionado em Gabinete de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 31 de julho de 2025.

Boa Vista, 29 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7433/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MAYARA ARAUJO RIBEIRO, matrícula: 33535, CPF: *.430.902-**** do Cargo Comissionado em Gabinete de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 31 de julho de 2025.

Boa Vista, 29 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7434/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARDEM DO ROSARIO PEROBA, matrícula: 31646, CPF: *.114.202-**** do Cargo Comissionado em Gabinete de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 31 de julho de 2025.

Boa Vista, 29 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7435/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JULIA DE MORAES FEITOSA, matrícula: 33036, CPF: *.236.662-**** do Cargo Comissionado em Gabinete de FSR-1 Assessor Parlamentar Regional**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 31 de julho de 2025.

Boa Vista, 29 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7436/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar PABLO RODRIGO PERES DUARTE, matrícula: 29907, CPF: *.430.052-**** do Cargo Comissionado em Gabinete de FSR-1 Assessor Parlamentar Regional**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 31 de julho de 2025.

Boa Vista, 29 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7437/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear WALENTINA ILORRANY SOARES IZIDIO, CPF: *.313.012-**** no Cargo Comissionado em Gabinete de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

Boa Vista, 29 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7438/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JORCIVANIA RODRIGUES DA SILVA, CPF: *.841.242-**** no Cargo Comissionado em Gabinete de FSR-1 Assessor Parlamentar Regional**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

Boa Vista, 29 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7439/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANNA CLARA SOUSA DE OLIVEIRA, CPF: *.899.482-**** no Cargo Comissionado em Gabinete de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

Boa Vista, 29 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7440/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ARIELLY KAMYLA MORAES DE SOUZA, CPF: *.233.412-**** no Cargo Comissionado em Gabinete de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

Boa Vista, 29 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7441/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear RUDSON BARBOSA SILVA FILHO, CPF: *.157.192-**** no Cargo Comissionado em Gabinete de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

Boa Vista, 29 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7442/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear AMANDA BRAGA DE SOUSA, CPF: *.185.692-**** no Cargo Comissionado em Gabinete de FS-11 Secretario Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 11 de agosto de 2025.

Boa Vista, 29 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7443/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANA CAROLLYNY SAGICA SILVA, CPF: *.270.712-**** no Cargo Comissionado em Gabinete de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

Boa Vista, 29 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7444/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOSE REGINALDO MOURA OLIVEIRA, CPF: *.003.502-**** no Cargo Comissionado em Gabinete de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

Boa Vista, 29 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7445/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ALDENI SOARES ALVES, CPF: *.711.223-**** no Cargo Comissionado em Gabinete de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

Boa Vista, 29 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7446/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear DANIEL DE SOUSA RODRIGUES, CPF: *.500.323-**** no Cargo Comissionado em Gabinete de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

Boa Vista, 29 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7447/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CLEZIO BARROSO NOGUEIRA, CPF: *.875.872-**** no Cargo Comissionado em Gabinete de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

Boa Vista, 29 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7448/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear EDIVALDO DE SOUSA SANTOS, CPF: *.950.893-**** no Cargo Comissionado em Gabinete de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

Boa Vista, 29 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7449/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear VIVIANE APARECIDA XAVIER OLIVEIRA, CPF: *.599.662-**** no Cargo Comissionado em Gabinete de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

Boa Vista, 29 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7450/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear PABLO BRUNO TELES CAMPOS, CPF: *.224.332-**** no Cargo Comissionado em Gabinete de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

Boa Vista, 29 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7451/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear GEANE SILVA ROCHA MELO, CPF: *.220.211-**** no Cargo Comissionado em Gabinete de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

Boa Vista, 29 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7452/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LARISSA KIPPER GASPARINI, CPF: *.498.812-**** no Cargo Comissionado em Gabinete de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

Boa Vista, 29 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7453/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear KATZUMY OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF: *.119.572-**** no Cargo Comissionado em Gabinete de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

Boa Vista, 29 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7454/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar TAIS MARQUES RIBEIRO, matrícula: 33248, CPF: *.561.002-**** do Cargo Comissionado de ECL-X Assistente Tecnico**,** integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 31 de julho de 2025.

Boa Vista, 29 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7455/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MICKELY KATLYN DOS SANTOS FERREIRA, matrícula: 35134, CPF: *.876.862-**** do Cargo Comissionado de SA-VII Chefe de Nucleo**,** integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 31 de julho de 2025.

Boa Vista, 29 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7456/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar KAILANE KAMILI PEREIRA DE SOUZA, matrícula: 30621, CPF: *.201.652-**** do Cargo Comissionado de PAC-VI Assessor Tecnico**,** integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 31 de julho de 2025.

Boa Vista, 29 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7457/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar KATIA MARIA MELO BARRETO, matrícula: 35101, CPF: *.371.215-**** do Cargo Comissionado de COM-II Assessor Especial das Comissões Permanentes**,** integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 31 de julho de 2025.

Boa Vista, 29 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7458/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARIA DA CONCEICAO BRAGA DE SOUZA, matrícula: 27879, CPF: *.749.002-**** do Cargo Comissionado de CG-IV Assessor Administrativo**,** integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 31 de julho de 2025.

Boa Vista, 29 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7459/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MAURICIO ALVES DE ARAUJO, matrícula: 34531, CPF: *.250.552-**** do Cargo Comissionado de OG-VI Assistente Tecnico**,** integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 31 de julho de 2025.

Boa Vista, 29 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7460/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JOSE LUIZ ALVES DA SILVA, matrícula: 34908, CPF: *.381.983-**** do Cargo Comissionado de SC-VII Assessor(a) Parlamentar de Comunicacao**,** integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 31 de julho de 2025.

Boa Vista, 29 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7461/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar FERNANDA MACEDO MARQUES, matrícula: 35210, CPF: *.733.622-**** do Cargo Comissionado de MD-V Assistente Parlamentar Administrativo, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 31 de julho de 2025.

Boa Vista, 29 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7462/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar DJENANE DE LEMOS MEDEIROS, matrícula: 31186, CPF: *.546.932-**** do Cargo Comissionado de COM-XIV Assistente Operacional, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 31 de julho de 2025.

Boa Vista, 29 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7463/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar FRANCISCO DE SOUSA MOURA JUNIOR, matrícula: 33360, CPF: *.351.372-**** do Cargo Comissionado de COM-XIII Assistente Parlamentar III, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 31 de julho de 2025.

Boa Vista, 29 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7464/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar GERLANE DA COSTA QUADROS, matrícula: 34878, CPF: *.643.812-**** do Cargo Comissionado de SL-XIII Assistente Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 31 de julho de 2025.

Boa Vista, 29 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7465/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar FREDIMAR PEREIRA HUCHOA, matrícula: 34083, CPF: *.381.712-**** do Cargo Comissionado de CAM-VIII Assistente Tecnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 31 de julho de 2025.

Boa Vista, 29 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7466/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar NELISSA SHELLA YAMHARA DE OLIVEIRA PARANGABA, matrícula: 30801, CPF: *.775.862-**** do Cargo Comissionado de COM-XV Assistente Administrativo das Comissões, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 31 de julho de 2025.

Boa Vista, 29 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7467/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar CLEMILDA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula: 35007, CPF: *.365.242-**** do Cargo Comissionado de COM-X Assistente de Gabinete das Comissões, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 31 de julho de 2025.

Boa Vista, 29 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7468/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar FABIANA OLIVEIRA BARROS, matrícula: 32245, CPF: *.644.602-**** do Cargo Comissionado de PAC-IV Assessor de Diretoria, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 31 de julho de 2025.

Boa Vista, 29 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7469/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LIZOMARA DA SILVA BRAGA, matrícula: 35127, CPF: *.845.381-**** do Cargo Comissionado de SEDI-VII Assistente Administrativo**,** integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 31 de julho de 2025.

Boa Vista, 29 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7470/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar RILDO LEANDRO DE MELO CESAR, matrícula: 33637, CPF: *.369.692-**** do Cargo Comissionado de MD-III Assessor Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 31 de julho de 2025.

Boa Vista, 29 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7471/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MAILSON DO NASCIMENTO PEREIRA, matrícula: 31642, CPF: *.669.722-**** do Cargo Comissionado de SLP-XI Assistente Administrativo**,** integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 31 de julho de 2025.

Boa Vista, 29 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7472/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JACKSON RENEI AQUINO DE SOUZA, matrícula: 29691, CPF: *.549.352-**** do Cargo Comissionado de COM-X Assistente de Gabinete das Comissões**,** integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 31 de julho de 2025.

Boa Vista, 29 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7473/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JANNAIRA GUIMARAES OLIVEIRA, matrícula: 34264, CPF: *.179.952-**** do Cargo Comissionado de SSM-VI Assistente de Apoio Operacional**,** integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 31 de julho de 2025.

Boa Vista, 29 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7474/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ANDRE LUIZ DE ALMEIDA, matrícula: 32324, CPF: *.748.742-**** do Cargo Comissionado de COM-XV Assistente Administrativo das Comissões**,** integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 31 de julho de 2025.

Boa Vista, 29 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7475/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar GLEYSON DA SILVA E SILVA, matrícula: 33444, CPF: *.929.532-**** do Cargo Comissionado de COM-XV Assistente Administrativo das Comissões**,** integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 31 de julho de 2025.

Boa Vista, 29 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7476/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear AUXILIADORA DOS SANTOS OLIVEIRA, CPF: *.190.102-**** no Cargo Comissionado de COM-VII Assessor de Apoio as Comissões II**,** integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

Boa Vista, 29 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7477/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear EILZA RIBEIRO DO CARMO, CPF: *.973.202-**** no Cargo Comissionado de MD-III Assessor Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

Boa Vista, 29 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7478/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ISMAEL SANTANA PAES, CPF: *.606.982-**** no Cargo Comissionado de COM-X Assistente de Gabinete das Comissões**,** integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

Boa Vista, 29 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7479/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear REGINALDO BRANDAO FIGUEIREDO, CPF: *.377.222-**** no Cargo Comissionado de SC-VI Assessor(a) Tecnico de Comunicacao**,** integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

Boa Vista, 29 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7480/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear WALDIM RODRIGUES DE MOURA, CPF: *.926.913-**** no Cargo Comissionado de SPI-XI Assistente Operacional**,** integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

Boa Vista, 29 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7481/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FRANKLIN ANDRE MAGALHAES CARNEIRO, CPF: *.633.002-**** no Cargo Comissionado de PDHC-VI Gerente de Projeto**,** integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

Boa Vista, 29 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7482/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear NIEDIMA MATOS DE MACEDO, CPF: *.583.692-**** no Cargo Comissionado de SA-VIII Assistente Tecnico**,** integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

Boa Vista, 29 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7483/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear IDE MARQUES NASCIMENTO DA SILVA, CPF: *.757.082-**** no Cargo Comissionado de SG-VI Assessor Tecnico**,** integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

Boa Vista, 29 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7484/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear WESLEY SOUSA DA SILVA, CPF: *.882.252-**** no Cargo Comissionado de SLP-XI Assistente Administrativo**,** integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

Boa Vista, 29 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7485/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LARISSA LORRANI DO CARMO FREITAS, CPF: *.365.962-**** no Cargo Comissionado de CAAF-III Assessor Especializado**,** integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

Boa Vista, 29 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7486/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JENNES VALERIA DO NASCIMENTO FERREIRA, CPF: *.577.882-**** no Cargo Comissionado de SCP-XI Assistente Tecnico**,** integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

Boa Vista, 29 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7487/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA NILDE DA SILVA LOPES, CPF: *.733.623-**** no Cargo Comissionado de MD-IV Assistente Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

Boa Vista, 29 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7488/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FABIANA OLIVEIRA BARROS, CPF: *.644.602-**** no Cargo Comissionado de PAC-IV Assessor de Diretoria**,** integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

Boa Vista, 29 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7489/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear NATALIA CRISTINA COSTA CRUZ, CPF: *.376.722-**** no Cargo Comissionado de OG-III Assessor Tecnico**,** integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

Boa Vista, 29 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7490/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARCELO FIGUEIRA ALAGOAS, CPF: *.714.972-**** no Cargo Comissionado de COM-XIII Assistente Parlamentar III**,** integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

Boa Vista, 29 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7491/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LIZOMARA DA SILVA BRAGA, CPF: *.845.381-**** no Cargo Comissionado de SEDI-VII Assistente Administrativo**,** integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

Boa Vista, 29 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7492/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear DIEGO RAFAEL SOUSA, CPF: *.816.822-**** no Cargo Comissionado de PRC-III Assessor Especial do PROCON**,** integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 05 de agosto de 2025.

Boa Vista, 29 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7493/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LAURO HENRIQUE VIEIRA DA SILVA, CPF: *.902.772-**** no Cargo Comissionado de CR-IV Assessor Tecnico**,** integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

Boa Vista, 29 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7494/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear SANDRA HERMINIO, CPF: *.014.982-**** no Cargo Comissionado de PDHC-VII Assistente Tecnico**,** integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

Boa Vista, 29 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7495/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOAO VITOR LOURETO DOS SANTOS, CPF: *.423.492-**** no Cargo Comissionado de CAAF-VII Assessor Técnico**,** integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

Boa Vista, 29 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7496/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA DA CONCEICAO SOARES DE ALMEIDA, CPF: *.939.802-**** no Cargo Comissionado de COM-XV Assistente Administrativo das Comissões**,** integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

Boa Vista, 29 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7497/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear BRUNO RAFAEL DA SILVA BONATES, CPF: *.898.292-**** no Cargo Comissionado de SF-V Assessor Administrativo**,** integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

Boa Vista, 29 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7498/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARINETE PENHA BATISTA, CPF: *.014.572-**** no Cargo Comissionado de COM-XV Assistente Administrativo das Comissões**,** integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

Boa Vista, 29 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7499/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FRANCIELDO CAMILO DA SILVA, CPF: *.333.142-**** no Cargo Comissionado de MD-V Assistente Parlamentar Administrativo**,** integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

Boa Vista, 29 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7500/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOSE RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS, CPF: *.901.132-**** no Cargo Comissionado de COM-XIV Assistente Operacional**,** integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

Boa Vista, 29 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7501/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear THAIZA DA SILVA TAVARES, CPF: *.399.582-**** no Cargo Comissionado de CAAF-IX Assessor Administrativo II**,** integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

Boa Vista, 29 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7502/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LARYSSA CRISTINA ALVES TORRES, CPF: *.586.402-**** no Cargo Comissionado de ECL-X Assistente Tecnico**,** integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

Boa Vista, 29 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7503/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOAO MARCOS SILVA DA CONCEICAO, CPF: *.558.822-**** no Cargo Comissionado de SGP-X Assistente Tecnico**,** integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

Boa Vista, 29 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7504/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUIZ ALBUQUERQUE LOUREIRO, CPF: *.886.112-**** no Cargo Comissionado de SF-V Assessor Administrativo**,** integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

Boa Vista, 29 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7505/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) LUIZ FELIPE DIAS DA ROSA, matrícula: 29869, CPF: *.265.390-**,** para o Cargo Comissionado SA-III Assessor Tecnico Especializado**,** integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

Boa Vista, 29 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7506/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) SILVIA AURELIA LOBO DE MATOS, matrícula: 27286, CPF: *.630.033-**,** para o Cargo Comissionado SEDI-V Assessor Tecnico**,** integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

Boa Vista, 29 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7507/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) LUCIA COSTA BARROSO, matrícula: 31226, CPF: *.440.542-**,** para o Cargo Comissionado CAAF-IX Assessor Administrativo II**,** integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

Boa Vista, 29 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7508/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) MARCELO ALTINO DE SOUZA, matrícula: 34726, CPF: *.613.912-**,** para o Cargo Comissionado ECL-VII Assessor Tecnico**,** integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

Boa Vista, 29 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7509/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) CLEORDJAN GARDENIA PALACIO, matrícula: 35205, CPF: *.761.352-**,** para o Cargo Comissionado COM-XV Assistente Administrativo das Comissões**,** integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

Boa Vista, 29 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7510/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA CARVALHO, matrícula: 34909, CPF: *.779.772-**,** para o Cargo Comissionado SEDI-VI Assistente Tecnico**,** integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

Boa Vista, 29 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7511/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) RAFAEL OLIVEIRA CARVALHO, matrícula: 33581, CPF: *.322.713-**,** para o Cargo Comissionado COM-XII Assistente Parlamentar II**,** integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

Boa Vista, 29 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7512/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) ESTER RODRIGUES BEZERRA FALCONE, matrícula: 19870, CPF: *.369.632-**,** para o Cargo Comissionado SEDI-V Assessor Tecnico**,** integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

Boa Vista, 29 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7513/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) FABIANO VIEIRA DA SILVA, matrícula: 28383, CPF: *.385.522-**,** para o Cargo Comissionado SG-II Assessor Especial da Superintendência**,** integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

Boa Vista, 29 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7514/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) LEVI DE JESUS SILVA, matrícula: 33274, CPF: *.649.402-**,** para o Cargo Comissionado SGP-VIII Assistente Administrativo**,** integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

Boa Vista, 29 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7515/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) ELISABETE DA SILVA OLIVEIRA, matrícula: 31352, CPF: *.073.802-**,** para o Cargo Comissionado PBEA-X Assistente Operacional**,** integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

Boa Vista, 29 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7516/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) IVANEIDE RODRIGUES DE AMORIM, matrícula: 30617, CPF: *.838.272-**,** para o Cargo Comissionado CAAF-IX Assessor Administrativo II**,** integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

Boa Vista, 29 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7517/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) CLEONICE PIRES MENEZES, matrícula: 33431, CPF: *.665.712-**,** para o Cargo Comissionado SPE-VI Assessor Tecnico**,** integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

Boa Vista, 29 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7518/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) VITOR MARTINS DA SILVA, matrícula: 32480, CPF: *.151.112-**,** para o Cargo Comissionado SPE-IX Assistente Tecnico**,** integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

Boa Vista, 29 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7519/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) EMILIANO FERREIRA DA SILVA FILHO, matrícula: 35206, CPF: *.993.472-**,** para o Cargo Comissionado PAC-VII Assessor Administrativo**,** integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

Boa Vista, 29 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7520/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) DIANA CRISTINA LEMOS MENDONCA, matrícula: 31529, CPF: *.970.822-**,** para o Cargo Comissionado COM-V Assessor de Assistência as Comissões II**,** integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

Boa Vista, 29 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7521/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) LUCIANO LOBATO FIGUEIRA, matrícula: 30120, CPF: *.140.892-**,** para o Cargo Comissionado SG-II Assessor Especial da Superintendência**,** integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

Boa Vista, 29 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7522/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) TAYNARA SANTOS MIRABILE MARTINS, matrícula: 32695, CPF: *.148.562-**,** para o Cargo Comissionado SA-IV Assessor de Diretoria**,** integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

Boa Vista, 29 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7523/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) ROMARIO DA CONCEICAO SANTANA, matrícula: 33384, CPF: *.614.602-**,** para o Cargo Comissionado CCJ-V Assessor Tecnico**,** integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

Boa Vista, 29 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7524/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) VICTORIA DE SOUSA SANTANA, matrícula: 31662, CPF: *.930.852-**,** para o Cargo Comissionado SA-VI Gerente**,** integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

Boa Vista, 29 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7525/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) ERISA KELLY CORREA DE ALENCAR, matrícula: 34231, CPF: *.898.902-**,** para o Cargo Comissionado SG-II Assessor Especial da Superintendência**,** integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

Boa Vista, 29 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7526/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) DANILO SOUZA DA SILVA, matrícula: 35076, CPF: *.405.072-**,** para o Cargo Comissionado SSM-VI Assistente de Apoio Operacional**,** integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

Boa Vista, 29 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7527/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) ANA PAULA SOUSA DE BRITO, matrícula: 29960, CPF: *.053.292-**,** para o Cargo Comissionado de FS-11 Secretario Parlamentar**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021, e suas alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

Boa Vista – RR, 29 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7528/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) VANDELCI GOMES DA SILVA ALMEIDA, matrícula: 29814, CPF: *.607.792-**,** para o Cargo Comissionado de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021, e suas alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

Boa Vista – RR, 29 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7529/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) MICKAELLY KEROLAYNE DE SOUZA SILVA, matrícula: 33878, CPF: *.223.522-**,** para o Cargo Comissionado de FS-10 Secretário Parlamentar I**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021, e suas alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

Boa Vista – RR, 29 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7530/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) DANIEL SILVA DE SOUZA, matrícula: 30757, CPF: *.226.812-**,** para o Cargo Comissionado de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021, e suas alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

Boa Vista – RR, 29 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7531/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) RONALDO RANGEL MENDES, matrícula: 20459, CPF: *.008.872-**,** para o Cargo Comissionado de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021, e suas alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

Boa Vista – RR, 29 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7532/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) ERIVANA TORRES DOS SANTOS, matrícula: 30363, CPF: *.961.302-**,** para o Cargo Comissionado de FSR-1 Assessor Parlamentar Regional**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021, e suas alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

Boa Vista – RR, 29 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7533/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) SEBASTIANA GEDUCILENE SILVA DE OLIVEIRA, matrícula: 33823, CPF: *.544.172-**,** para o Cargo Comissionado de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021, e suas alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

Boa Vista – RR, 29 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7534/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) SHEILA PALOMA SOUSA DE CASTRO, matrícula: 32082, CPF: *.735.932-**,** para o Cargo Comissionado de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021, e suas alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

Boa Vista – RR, 29 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7535/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) EVANE SILVA DA COSTA, matrícula: 29974, CPF: *.640.552-**,** para o Cargo Comissionado de FS-7 Assistente Tecnico Especializado**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021, e suas alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

Boa Vista – RR, 29 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7536/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) FRANCI FEITOSA DE GOES, matrícula: 22070, CPF: *.266.752-**,** para o Cargo Comissionado de FS-8 Assistente Tecnico de Gabinete**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021, e suas alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

Boa Vista – RR, 29 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7537/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) ALLAN PIRES DE OLIVEIRA, matrícula: 29956, CPF: *.435.502-**,** para o Cargo Comissionado de FS-7 Assistente Tecnico Especializado**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021, e suas alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

Boa Vista – RR, 29 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7538/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) MARCIA ANDREIA DA SILVA, matrícula: 26071, CPF: *.985.992-**,** para o Cargo Comissionado de FS-9 Assistente Parlamentar**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021, e suas alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

Boa Vista – RR, 29 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7539/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) UELLINTON RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula: 32557, CPF: *.093.892-**,** para o Cargo Comissionado de FS-12 Auxiliar de Gabinete**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021, e suas alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

Boa Vista – RR, 29 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7540/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) PAULO VICTOR TORREIAS DE MESQUITA, matrícula: 22083, CPF: *.507.492-**,** para o Cargo Comissionado de FS-9 Assistente Parlamentar**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021, e suas alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

Boa Vista – RR, 29 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7541/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o(a) servidor(a) ELIZETE JANUARIO CARLOS, matrícula: 30612, CPF: *.465.142-**,** para ocupar o Cargo Comissionado SEDI-VI Assistente Tecnico**,** integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, para exercer suas atividades no setor administrativo, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

Boa Vista – RR, 29 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7542/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o(a) servidor(a) ANTONIA DAMASCENO DOURADO, matrícula: 30172, CPF: *.726.182-**,** para ocupar o Cargo Comissionado SGP-X Assistente Tecnico**,** integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, para exercer suas atividades no setor administrativo, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

Boa Vista – RR, 29 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7543/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o(a) servidor(a) EDILENE FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula: 34855, CPF: *.168.952-**,** para ocupar o Cargo Comissionado CEINE-VIII Assistente Tecnico**,** integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, para exercer suas atividades no setor administrativo, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

Boa Vista – RR, 29 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7544/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o(a) servidor(a) ALESSANDER TAUAN DE LIMA VILLABONA, matrícula: 35146, CPF: *.919.562-**,** para ocupar o Cargo Comissionado SPI-X Chefe de Nucleo**,** integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, para exercer suas atividades no setor administrativo, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

Boa Vista – RR, 29 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7545/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o(a) servidor(a) JOAO CARLOS BRAGA DA SILVA, matrícula: 28060, CPF: *.885.722-**,** para ocupar o Cargo Comissionado OG-VI Assistente Tecnico**,** integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, para exercer suas atividades no setor administrativo, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

Boa Vista – RR, 29 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7546/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o(a) servidor(a) SAMARA COSTA LIMA, matrícula: 32471, CPF: *.789.402-**,** para ocupar o Cargo Comissionado COM-XV Assistente Administrativo das Comissões**,** integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, para exercer suas atividades no setor administrativo, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

Boa Vista – RR, 29 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7547/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o(a) servidor(a) HUGO DA SILVA PEREIRA, matrícula: 34367, CPF: *.784.452-**,** para ocupar o Cargo Comissionado de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

Boa Vista – RR, 29 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7548/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o(a) servidor(a) KALYANDRA ELIAS ARAUJO MOTA, matrícula: 34812, CPF: *.098.342-**,** para ocupar o Cargo Comissionado de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

Boa Vista – RR, 29 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7549/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o(a) servidor(a) DANNYELE BARROS FREITAS, matrícula: 35034, CPF: *.552.462-**,** para ocupar o Cargo Comissionado de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

Boa Vista – RR, 29 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7550/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o(a) servidor(a) JEANE PINHEIRO MESQUITA, matrícula: 29297, CPF: *.068.972-**,** para ocupar o Cargo Comissionado de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

Boa Vista – RR, 29 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7551/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o(a) servidor(a) VALDIR NASCIMENTO DE FARIAS, matrícula: 32765, CPF: *.473.961-**,** para ocupar o Cargo Comissionado de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional, no Gabinete Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

Boa Vista – RR, 29 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7552/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **FERNANDA KAROLINE DO CARMO DA SILVA, matrícula: 26086**, 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de **Licença Maternidade,** no período de 25/07/2025 a 20/01/2026.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 25 de julho de 2025.

Boa Vista - RR, 29 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 09/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 115/ALE-RR/2025

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO RORAIMA** por intermédio do Superintendente de Compra, regularmente designado pela **Resolução Nº 2143/2024-SGP, de 10 de abril de 2024**, torna público os preços registrados no PREGÃO supracitado, cujo objeto é a **Eventual aquisição de café em pó para atender a demanda da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima - ALE/RR e suas unidades administrativas, abrangendo capital e interior.** Empresa Vencedora**: J.T INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFES LTDA EPP, (CNPJ Nº 03.370.573/0001-03),** do Item 1 = R$ **R$ 24,79.** Com valor total de **R$ 347.060,00** (trezentos e quarenta e sete mil e sessenta reais). A Ata de Registro de preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

Boa Vista, 29 de agosto de 2025.

Charles de Oliveira Parente
Superintendente de Compras
Matrícula n° 18.771
Resolução Nº 2143/2024 – SGP1